



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	172
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	349
ATOS DE LICITAÇÃO	355
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	392
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	456
MUNICIPALIDADES	461
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	468

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado da Cidadania****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Republica-se por incorreção, Diário Oficial Eletrônico n. 11.782 de 25 de março de 2025, Página 123.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto 15.530/2020, celebrada entre estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e de outro lado a empresa **TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Michelle Aderno da Silva Rafael Matrícula: 439688021 E-mail: mrafael@sec.ms.gov.br Cargo: Direção e assessoramento	Nome: Suzy Katiane Martins Vera Matrícula: 82946021 E-mail: sveras@sec.ms.gov.br Cargo: Agente de Ações Sociais
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cibeli da Silva Cânepa Matrícula: 502989024 E-mail: ccanepa@sec.ms.gov.br Cargo: Direção e assessoramento	Nome: Janaína Saraiva de Ávila Matrícula: 96686021 E-mail: javila@sec.ms.gov.br Cargo: Gestora de Ações Sociais

REFERENTE:**Processo administrativo:** 87.000.647-2024**GCONT:** 21404.2**Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente.

Campo Grande, 21 de março 2025.

Viviane Luiza da Silva

Secretária de Estado da Cidadania

PORTARIA "P" SEC/MS Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 6º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores Maria Tereza da Costa, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº87747025, e Carolini de Souza Luciano, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 468145024, bem como Ademar Messias da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, matrícula nº 97437021, para, sob a presidência do primeiro, reconduzir Comissão Processante para ultimar o Processo de Sindicância nº processo nº 87.000.160-2025, com vistas a concluir os trabalhos já iniciados.

Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Publique-se e cumpra-se.

Campo Grande – MS, 25 de março de 2025.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

Controladoria-Geral do Estado**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: 53.000.383-2025

INTERESSADO: Candidato Gustavo Freitas Mariano Barbosa, nomeado pelo Decreto "P" n. 317, de 25 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.759, de 28 de fevereiro de 2025, pág. 207.

ASSUNTO: Prorrogação de Posse – Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/CGE/2022.

DECISÃO: Considerando o disposto no § 1º do art. 19 da Lei Estadual n. 1.102/1990, que permite a prorrogação do prazo para a posse por até 30 (trinta) dias, e a necessidade de apresentação de todos os exames do candidato à inspeção médica pré-admissional, conforme previsto no § 1º do art. 20 da referida Lei, **DEFIRO** a prorrogação de posse do candidato Gustavo Freitas Mariano Barbosa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Controlador-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.774 – Suplemento I, de 17 de março de 2025, páginas 188-225.

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 128, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Publica os Balanços referentes às Contas Anuais de Gestão da Controladoria-Geral do Estado, exercício 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TCE/MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão da Controladoria-Geral do Estado, exercício 2024, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	30.116.300,00	29.745.028,32	26.858.057,11	(2.886.971,21)
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.116.300,00	29.745.028,32	26.858.057,11	(2.886.971,21)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	29.792.000,00	29.445.028,32	26.549.257,11	26.513.649,40	25.359.360,29	2.895.771,21
Pessoal e Encargos Sociais	28.393.300,00	28.313.300,00	25.562.014,54	25.562.014,54	24.431.966,84	2.751.285,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.398.700,00	1.131.728,32	987.242,57	951.634,86	927.393,45	144.485,75
Despesas de Capital (IX)	324.300,00	300.000,00	308.800,00	308.800,00	3.705,60	(8.800,00)
Investimentos	324.300,00	300.000,00	308.800,00	308.800,00	3.705,60	(8.800,00)
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	30.116.300,00	29.745.028,32	26.858.057,11	26.822.449,40	25.363.065,89	2.886.971,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	30.116.300,00	29.745.028,32	26.858.057,11	26.822.449,40	25.363.065,89	2.886.971,21
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	30.116.300,00	29.745.028,32	26.858.057,11	26.822.449,40	25.363.065,89	2.886.971,21
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	25.998,52	24.512,98	24.512,98	1.485,54	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	25.998,52	24.512,98	24.512,98	1.485,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	25.998,52	24.512,98	24.512,98	1.485,54	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	1.485.579,36	1.485.579,35	0,00	0,01
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.474.829,36	1.474.829,35	0,00	0,01
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.485.579,36	1.485.579,35	0,00	0,01

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		27.534.414,49	27.414.023,28
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		27.534.414,49	27.414.023,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		12.451.957,63	12.513.549,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		35.607,71	25.998,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.459.383,51	1.485.579,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.664.441,18	9.924.125,39
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA		119.737,40	112.676,57
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		862.495,36	848.486,99
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		34.945,88	35.631,39
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		160,49	189,67
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.058.677,70	1.013.606,58
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		36.576,77	33.303,68
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		36.282,70	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.212.688,18	1.061.841,39
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.113.845,09	2.479.824,32
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.047.196,05	4.188.769,11
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		136.692,14	143.079,81

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
218850108 - ISS		5.143,42	6.715,88
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.292.525,23	1.077.846,42
Saldo do Exercício Anterior (V)		2.246.938,68	182.362,97
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		2.246.938,68	182.362,97
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		42.233.310,80	40.109.935,94

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		26.858.057,11	26.870.132,30
Recursos Não Vinculados		26.549.257,11	26.870.132,30
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		308.800,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		300.000,00	0,00
Demais Vinculações Legais		8.800,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		695.904,79	650.255,90
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		695.904,79	650.255,90
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		13.137.043,20	10.342.609,06
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		24.512,98	13.031,56
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.485.579,35	10.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		10.334.426,51	9.241.731,08
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		119.623,22	104.278,95
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		933.223,72	777.758,63
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		37.673,18	32.904,09
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		175,08	175,08
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.152.877,23	919.407,05
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		39.599,70	30.280,75
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		36.282,70	0,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.212.688,18	1.061.841,39
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		2.283.993,66	2.309.675,75
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		4.365.175,89	3.867.025,32
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		147.970,53	131.668,19
218850108 - ISS		5.143,42	6.715,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.292.524,36	1.077.846,42
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		1.542.305,70	2.246.938,68
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.542.305,70	2.246.938,68
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		42.233.310,80	40.109.935,94

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercício de 2024			Exercício de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balanço 2024

	Nota	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO		2.932.419,11	3.258.243,06
Ativo Circulante		1.546.755,90	2.250.986,70
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.542.305,70	2.246.938,68
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		4.450,20	4.048,02
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		1.385.663,21	1.007.256,36
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		1.257.943,21	812.816,36
Intangível		127.720,00	194.440,00
TOTAL DE ATIVO		2.932.419,11	3.258.243,06

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.932.419,11	3.258.243,06
Passivo Circulante		2.736.751,88	2.745.530,38
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.405.840,28	2.015.711,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		317.902,44	10.750,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.009,16	719.068,55
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		195.667,23	512.712,68
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		200.000,00	200.000,00
Resultados Acumulados		(4.332,77)	312.712,68
Superávits ou Déficits Acumulados		(4.332,77)	312.712,68
Superávits ou Déficits do Exercício		(317.045,45)	312.136,36
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		312.712,68	576,32
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.932.419,11	3.258.243,06

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		2.932.419,11	3.258.243,06
Ativo Financeiro		1.542.305,70	2.246.938,68
Ativo Permanente		1.390.113,41	1.011.304,38
PASSIVO (II)		2.772.359,59	2.771.528,90
Passivo Financeiro		1.541.711,61	2.246.938,68
Passivo Permanente		1.230.647,98	524.590,22
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		160.059,52	486.714,16

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
706 Transferência Especial da União		594,09	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		594,09	0,00

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		27.792.488,82	27.434.301,83
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,87	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		27.792.461,55	27.419.453,28
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		26,40	14.848,55
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		28.109.534,27	27.122.165,47
Pessoal e Encargos		26.268.072,30	25.504.754,82
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		110.978,58	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		844.824,22	757.954,80
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		768,50	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		677.408,10	671.420,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		507,39	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		206.975,18	188.035,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(317.045,45)	312.136,36

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.511.577,88	1.494.991,22	1.511.577,87	1.494.991,23
PROCESSADOS	1.485.579,36	1.459.383,51	1.485.579,35	1.459.383,52
2023	1.485.579,36	0,00	1.485.579,35	0,01
2024	0,00	1.459.383,51	0,00	1.459.383,51
NÃO PROCESSADOS	25.998,52	35.607,71	25.998,52	35.607,71
2023	25.998,52	0,00	25.998,52	0,00
2024	0,00	35.607,71	0,00	35.607,71
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	683.020,89	9.744.491,19	10.414.502,92	13.009,16
VALORES RESTITUÍVEIS	683.020,89	9.744.491,19	10.414.502,92	13.009,16
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.397,62	119.737,40	119.623,22	8.511,80
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	70.728,36	862.495,36	933.223,72	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.727,30	34.945,88	37.673,18	0,00
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	14,59	160,49	175,08	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.199,53	1.058.677,70	1.152.877,23	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.022,93	36.576,77	39.599,70	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,00	36.282,70	36.282,70	0,00
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.292.738,19	1.292.738,19	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	170.148,57	2.113.845,09	2.283.993,66	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	321.743,79	4.047.196,05	4.365.175,89	3.763,95
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	12.038,20	136.692,14	147.996,93	733,41
218850108 - ISS	0,00	5.143,42	5.143,42	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	1.511.577,88	1.494.991,22	1.511.577,87	1.494.991,23
PROCESSADOS	1.485.579,36	1.459.383,51	1.485.579,35	1.459.383,52
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1.485.579,36	1.459.383,51	1.485.579,35	1.459.383,52
NÃO PROCESSADOS	25.998,52	35.607,71	25.998,52	35.607,71
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	25.998,52	35.607,71	25.998,52	35.607,71
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	683.020,89	9.744.491,19	10.414.502,92	13.009,16
VALORES RESTITUÍVEIS	683.020,89	9.744.491,19	10.414.502,92	13.009,16
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	683.020,89	9.744.491,19	10.414.502,92	13.009,16

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	1.459.383,52	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	35.607,71
TOTAL:	1.459.383,52	35.607,71

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530101 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		38.491.380,90	38.415.995,09
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		38.491.380,90	38.415.995,09
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		39.192.308,28	36.351.419,38
Pessoal e demais despesas		22.359.198,02	21.096.915,55
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		4.510.254,60	4.284.670,43
Outros desembolsos operacionais		12.322.855,66	10.969.833,40
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(700.927,38)	2.064.575,71
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		3.705,60	
Aquisição de ativo não circulante		3.705,60	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(3.705,60)	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(704.632,98)	2.064.575,71
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.246.938,68	182.362,97
Caixa e Equivalente de caixa final		1.542.305,70	2.246.938,68

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		4.510.254,60	4.284.670,43
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		4.510.254,60	4.284.670,43

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		22.329.198,02	21.096.915,55
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		30.000,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		22.359.198,02	21.096.915,55

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1 - Contexto Operacional**

A Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 27.219.869/0001-88, criada por meio da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.304, de 12 de dezembro de 2016, tendo a sua sede administrativa localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n – Bloco III – Parque dos Poderes, em Campo Grande.

As atividades operacionais da Controladoria-Geral do Estado – UG: 530101, referentes ao exercício 2024, são amparadas pela Lei Estadual n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023 e pelas leis e Decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As demonstrações financeiras desta Nota Explicativa foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2 - Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP).

Esta nota explicativa faz parte das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

3 – Resumo das Principais Políticas Contábeis

As Políticas Contábeis abaixo têm sido adotadas pelo poder executivo do estado de Mato Grosso do Sul, para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis.

- 3.1.** As demonstrações contábeis e suas respectivas Notas Explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda corrente nacional.
- 3.2.** Os Estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Órgão, cujos valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.
- 3.3.** Os Ativos Imobilizados Bens Móveis e Bens Intangíveis são reconhecidos com base no valor de aquisição, deduzidos de depreciação e amortização acumuladas.
- 3.4.** Os itens do Ativo Imobilizado – Bens Móveis são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso devido ao desgaste, ação da natureza ou obsolescência.

Em atendimento à Portaria STN n. 437/2012 e conforme disposto no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF n. 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN n. 700, de 10 de dezembro de 2014), o Estado adotou a data de corte de 31/12/2014, sendo que os bens adquiridos, a partir desta data, foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo.

A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado é o das quotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não seja alterado.

Os Bens Intangíveis são amortizados devido a atualização tecnológica, inovação ou obsolescência. Para fins de amortização do valor de um software, tendo em vista alguns fatores como atualização tecnológica e inovação nas técnicas de desenvolvimento, este tem vida útil reduzida se comparado a outros ativos. Considerando este aspecto e o histórico médio de alterações tecnológicas, estipulamos o período de 3 anos para vida útil de um software e a data de corte em 31/12/2019. Para fins de amortização, deve-se considerar a quantidade de meses entre a data de aquisição/entrega final e o mês corrente, aplicando-se amortização no total de meses acumulados, obtendo-se assim o valor ajustado do software.

O método utilizado para amortização do valor do software é o linear, recuperando-se do valor original o montante de meses já amortizados, na proporção de 1/36 (1 sobre 36 avos) para cada mês amortizado.

4 – Demonstrativos Contábeis

4.1. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais e Cancelamentos

No exercício de 2024 houve abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 300.000,00 e cancelamentos de Créditos no valor de R\$ 671.271,68.

Suplementações:

R\$ 300.000,00 – Superávit financeiro - Inciso I Lei 4.320, Art.43

Cancelamentos:

R\$ 671.271,68 - Anulação Dotação - Inciso III Lei n. 4.320, Art. 43

4.2 – Balanço Orçamentário (Anexo 12)

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, especificando a dotação orçamentária inicial e atualizada no exercício. Evidenciando a realização das receitas, bem como a execução das despesas, detalhadas em empenhadas, liquidadas e pagas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, e o saldo de dotação. Sendo composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

A - Quadro Principal:

Quanto as Receitas Orçamentárias: Considerando que a Controladoria-Geral do Estado é Órgão do Poder Executivo Estadual – Administração Direta, sendo assim, não apresenta nenhuma previsão ou realização de receita orçamentária. Portanto, consta no Balanço Orçamentário como déficit o total da dotação e execução da despesa orçamentária (déficit orçamentário = despesa maior que receita).

Quanto as Despesas Orçamentárias:

Descrição	
Dotação Inicial	30.116.300,00
(+) Crédito Suplementar sem compensação (CGE)	300.000,00
Superávit Financeiro	300.000,00
Fonte do Exercício	-----
(-) Cancelamento de Dotação	(671.271,68)
Dotação Atualizada	29.745.028,32
(-) Despesas Empenhadas	26.858.057,11
Saldo da Dotação Orçamentária	2.886.971,21
Despesas Liquidadas	26.822.449,40
Despesas Pagas	25.363.065,89
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.459.383,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.607,71

B - Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados:

B1. Valor inscrito - Refere-se a despesas contratuais referente a competência do mês de dezembro/2023, pendente da emissão da Nota Fiscal;

B2. Valor pago – Referem-se a liquidação e pagamento das despesas empenhadas no mês de dezembro/2023, cujas Notas Fiscais foram emitidas no mês de janeiro/2024;

B3. Valor cancelado - Refere-se a saldo de empenho não utilizado, cancelado de acordo com o Art. 16, Inciso II, do Decreto Estadual n. 16.522, de 22 de novembro de 2024, publicado no DOE n. 11.675 de 25 de novembro de 2024, págs. 06.

CREDOR	VALOR INSCRITO	VALOR LIQUIDADADO E PAGO	VALOR CANCELADO
S.H. Informatica Ltda	R\$ 1.863,45	R\$ 1.810,49	R\$ 52,96
Guatós Prestadora de Serviços Eireli	R\$ 7.694,65	R\$ 7.694,65	
Quality Software S/A	R\$ 1.240,42	R\$ 1.240,42	
Empresa Águas Guariroba S/A	R\$ 15.000,00	R\$ 13.746,19	R\$ 1.253,81
OI S/A	R\$ 200,00	R\$ 21,23	R\$ 178,77
TOTAL	R\$ 25.998,52	R\$ 24.512,98	R\$ 1.485,54

C - Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

O Saldo a pagar: Refere - se a saldo não utilizado de restos a pagar do empenho 2023NE000716 no valor de R\$ 0,01, guia de INSS. Deverá ser cancelado pois seu valor não é devido.

CREDOR	VALOR INSCRITO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR
Premiação de 02 (duas) escolas do Projeto Estudantes no Controle	R\$ 9.750,00	R\$ 9.750,00	
Folha de pagamento dos servidores da CGE – Mês de dezembro/2023	R\$ 1.475.829,35	R\$ 1.475.829,35	
Guia de INSS	R\$ 0,01		R\$ 0,01
TOTAL	R\$ 1.485.579,36	R\$ 1.485.579,35	R\$ 0,01

4.3 – Balanço Financeiro (Anexo 13)

O Balanço Financeiro evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os Ingressos e Dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- a. A Receita Orçamentária realizada e a Despesa Orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as Ordinárias e as Vinculadas;
- b. As Transferências Financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- c. Os Recebimentos e os Pagamentos extraorçamentários;
- d. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A - Das Receitas e Despesas orçamentárias:

a.1 – Das Receitas orçamentárias: Conforme já justificado, a CGE não possui receitas orçamentárias, por ser da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, tendo qualquer receita apropriada no Tesouro do Estado.

a.2 – Das Despesas orçamentárias:

Descrição	Despesas Empenhadas por fonte de recurso	26.858.057,11
Recursos não vinculados		26.549.257,11
Fonte 0150000001	Recursos não vinculados a impostos, trata-se da fonte de repasse do tesouro do estado	26.519.257,11
Fonte 0150010011	CORDFINANC - Educação, trata-se de repasse da SED para pagamento de bonificação as Escolas do Projeto Estudantes no Controle	30.000,00
Recursos vinculados		308.800,00
Fonte 0270631101	Emenda Parlamentar Individuais - Especiais, refere-se a valor repassado para aquisição de bem permanente, para atividade de fiscalização e combate à corrupção	300.000,00
Fonte 0275981011	FECC, trata-se contrapartida para complementação e aquisição de bem permanente, para atividade de fiscalização e combate à corrupção	8.800,00

B - Das Transferências Financeiras recebidas e concedidas

b.1 –As Transferências financeiras recebidas no período, totalizaram um montante de R\$ 27.534.414,49 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), referentes a:

ORIGEM	FONTE	27.534.414,49
Conta	451120201 - REPASSE RECEBIDO-EXECUTIVO	27.225.614,49
Tesouro do Estado	Fonte 0150000001 -Recursos não vinculados a impostos	27.195.020,40
Tesouro do Estado	Fonte 0170631101 – Apropriação rendimentos de recursos de emenda Parlamentar	594,09
SED	Fonte 0150010011 - CORDFINANC - Educação, trata-se de repasse da SED para pagamento de bonificação as Escolas do Projeto Estudantes no Controle	30.000,00
Conta	451120210 - REPASSE RECEBIDO- SUPERAVIT FINANCEIRO	308.800,00
Tesouro do Estado	Fonte 0270631101 - Emenda Parlamentar Individuais – Especiais referente a aquisição de bem permanente, para atividade de fiscalização e combate à corrupção	300.000,00
FECC	Fonte 0275981011 -trata-se contrapartida para complementação e aquisição de bem permanente, para atividade de fiscalização e combate à corrupção	8.800,00

b.2 – As transferências concedidas no período totalizaram um montante de R\$ 695.904,79 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo referentes aos Aportes de recursos para o RPPS referem-se às despesas previstas no art. 122 da Lei 3.150/2005 que instituiu o Regime de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – MSPREV.

C - Os Recebimentos e os Pagamentos extraorçamentários

C1. Os recebimentos extraorçamentários totalizaram um montante de R\$ 12.451.957,63 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos) referentes a:

Descrição	12.451.957,63
Extraorçamentários	11.159.432,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	35.607,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.459.383,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações, retenções e adiantamento de salários) contas 218800000(C)	9.664.441,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.292.525,23
13º Salário – Adiantamento - conta contábil 113110102	1.212.688,18
Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo - conta contábil 113810600	57.836,18
Suprimento de Fundos – Conciliação Bancária, conta contábil 218919803	22.000,00
Descontos Financeiros obtidos em Notas Fiscais Emitidas, conta contábil 444110101	0,87

O Valor de R\$ 0,87, trata-se de retenção de desconto obtido em nota fiscal do fornecedor S.H. Informática Ltda.

Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Referem-se a despesas contratuais da competência do mês de dezembro/2024, cujas Notas Fiscais são emitidas no mês de janeiro do exercício posterior, totalizando R\$ 35.607,71 (trinta e cinco mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos).

R\$ 3.804,10 – S.H. Informática Ltda

R\$ 8.334,18 - Empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli

R\$ 5.892,16 - Empresa Quality Software S/A

R\$ 17.018,72 - Empresa Águas Guariroba S/A

R\$ 558,55 - Empresa OI S/A

Restos a Pagar Processados Inscritos: Referem-se a despesas liquidadas pendentes de pagamento, em um montante de R\$ 1.459.383,51 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos):

R\$ 1.141.481,07 - Despesa empenhada e liquidadas correspondente a Folha de Pagamento dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e Encargos Patronais mês dezembro/2024.

R\$ 9.711,00 - Despesa com aquisição de Coffee Break - Terezinha Zandavalli,

R\$ 305.094,40 - Despesa com aquisição de bem permanente - General Motors

R\$ 795,28 - Despesa com combustível e serviços de lavagem - S.H. Informática

R\$ 2.301,76 - Despesas com aquisição de passagem aérea - Easycred Serviços.

c.2 – Os pagamentos extraorçamentários totalizaram um montante de R\$ 13.137.043,20 (treze milhões, cento e trinta e sete mil, quarenta e três reais e vinte centavos), referentes a:

Descrição	13.137.043,20
Extraorçamentários	11.844.518,84
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados Exercício de 2023	24.512,98
Pagamento de Restos a Pagar Processados Exercício de 2023	1.485.579,35
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações, retenções e adiantamento de salários) - Contas 218800000(D)	10.334.426,51
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.292.524,36
13º Salário – Adiantamento - conta contábil 113110102	1.212.688,18
Valores em Trânsito realizáveis a Curto Prazo - conta contábil 113810600	57.836,18
Suprimento de Fundos – Conciliação bancária, conta contábil 218919803	22.000,00

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, como ajuste de metodologia, sendo que as inscrições de Restos a Pagar Processados são registradas pelo valor líquido, ou seja, os valores inscritos já se encontram descontados suas devidas retenções, preservando o equilíbrio entre os demonstrativos.

D - O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte

d.1 - O resultado financeiro apurado no exercício foi negativo no valor de R\$ 704.632,98 (setecentos e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) e corresponde à variação das disponibilidades no final e no início do exercício de 2024. Do mesmo modo, é possível apurá-lo por intermédio do confronto dos ingressos e dispêndios.

Descrição	
Receitas Orçamentárias	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	27.534.414,49
(+) Recebimentos Extraorçamentários	12.451.957,63
(-) Despesa Orçamentária	(26.858.057,11)
(-) Transferência Financeiras Concedidas	(695.904,79)
(-) Pagamentos Extraorçamentários	(13.137.043,20)
(=) Resultado Financeiro do Exercício	(704.632,98)

d.2 - Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	2.246,938,68
(+) Receitas Orçamentárias	0,00
(+) Transferências Financeiras Recebidas	27.534.414,49
(+) Recebimentos Extraorçamentários / Outros Recebimentos Extraorçamentários	12.451.957,63
(-) Despesa Orçamentária	(26.549,257,11)
Recursos Não Vinculados	(308.800,00)
Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	
(-) Transferências Financeiras Concedidas	(695.904,79)
(-) Pagamentos Extraorçamentários / Outros Pagamentos Extraorçamentários	(13.137.043,20)
(=) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.542.305,70

4.4 – Balanço Patrimonial (Anexo 14)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial do Órgão, através das contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle);
- d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

a - Resumo do Quadro Principal e detalhamento das contas

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.546.755,90
Caixa e Equivalente de Caixa	1.542.305,70
Estoques	4.450,20
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.385.663,21
Imobilizado	1.257.943,21
Intangível	127.720,00
TOTAL DO ATIVO	2.932.419,11
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.736.751,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar curto Prazo	2.405.840,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	317.902,44
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.009,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	195.667,23
Resultados Acumulados	(4.332,77)
Déficits do exercício	(317.045,45)
Superávit de Exercícios Anteriores	312.712,68
Demais Reservas	200.000,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.932.419,11

Detalhamento das contas:

Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

Conta Única: Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a Administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com intuito de otimizar a administração de recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única. Conta Corrente 202000-9, Agência 2576-3 - Banco do Brasil, com saldo de R\$ 1.241.711,61 disponível em 31/12/2024.

Demais Contas: Demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos.

Conta Corrente 600101-7, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, Conta “C”, sem saldo disponível em 31/12/2024.

Conta Corrente 120735-0, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, recebimento de recursos de Emenda Parlamentar, sem saldo disponível em 31/12/2024.

Conta Corrente 7561-2, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, Transferências Especiais, saldo de R\$ 300.594,09 disponível em 31/12/2024.

Conta Corrente 500028-9, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, Cartão Corporativo – Suprimento de Fundos, sem saldo disponível em 31/12/2024.

Estoques: Bens adquiridos com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Órgão. Compreendem os bens adquiridos (tais como, material de consumo, material de expediente, gêneros alimentícios).

Ativo Circulante	
Material de Consumo	122,00
Gás e Outros Materiais Engarrafados	122,00
Gêneros Alimentícios	2.153,53
Gêneros de Alimentação	2.153,53
Material de Expediente	2.174,67
Material de expediente	2.174,67
Total do Estoque	4.450,20

Ativo Não Circulante

Compreende o Ativo Realizável a Longo Prazo, os Investimentos, o Imobilizado e o Intangível

Ativo Não circulante	
Imobilizado	1.257.943,21
Aparelhos de Medição e Orientação (123110101)	7.108,00
Máquinas e Equipamentos energéticos (123110107)	40.487,59
Outras Maquinas, aparelhos Equipamentos e Ferramentas (123110199)	14.190,00
Equipamentos de Processamento de Dados (123110201)	599.322,13
Aparelhos e Utensílios domésticos (123110301)	1.345,28
Máquinas e Utensílios de Escritório (123110302)	54.033,39
Mobiliário em Geral (123110303)	351.028,19
Utensílios em Geral (123110304)	1.748,00
Coleções e Materiais bibliográficos (123110402)	4.036,35
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto (123110405)	32.228,09
Veículos de Tração Mecânica (123110503)	439.450,43
Aeronaves (123110505)	3.137,88
(-) Depreciação Acumulada	(290.172,12)
Intangível	127.720,00
Software	200.000,00
(-) Amortização Acumulada – Software	(72.280,00)

Imobilizado

São direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Informamos que o sistema contábil escritura as entradas dos bens mediante a liquidação das notas fiscais pelo setor financeiro. Os ativos imobilizados são mensurados com base no valor de aquisição, produção ou construção, deduzido da depreciação acumulada.

Quanto aos obtidos a título gratuito são registrados pelos valores expressos nos termos de doação ou pelo valor justo, com base na avaliação realizada pela Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais de Móveis e Imóveis.

O cálculo dos encargos de depreciação é feito com base no método utilizado pelo Estado, o das quotas constantes. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

A vida útil, a taxa de depreciação e o valor residual parametrizados no sistema SISMOBI - Sistema Mobiliário são as especificadas a seguir, conforme tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Dados encaminhados pela AZ Tecnologia em Gestão.

Intangível

Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Passivo Circulante**Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional do Órgão; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros as retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Valores a pagar não financiados, ou seja, em uma única parcela, aos fornecedores nacionais de bens, materiais e serviços envolvidos com atividades operacionais do Órgão.

Demais Obrigações a Curto Prazo

Obrigações do Órgão a terceiros, com vencimento no curto prazo.

Passivo Circulante	
Passivo Circulante	2.736.751,88
Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	2.405.840,28
Salários, Remunerações e Benefícios	980.846,15
Férias	1.379.849,51
Aporte para Cobertura de Déficit Financeiro a Pagar	33.711,22
Auxílio Doença-RPPS	11.433,37
PREVCOM – MS	-----

Obrigações Patronais	-----
Contribuição a Regime Próprio de Previdência (RPPS)	-----
Outros Encargos Sociais	0,03
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	317.902,44
Fornecedores Não Parcelados a Pagar – Premiações	317.902,44
Demais Obrigações a Curto Prazo	13.009,16
Pensão Alimentícia	8.511,80
Plano de Previdência e Assistência Médica	-----
Retenções – Entidades Representativas de Classe	-----
Retenções – Planos de Seguros	-----
Retenções – Empréstimos e Financiamentos	-----
Outros Consignatários	-----
RPPS – Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	-----
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.763,95
Contribuição ao RGPS	733,41
Outras Indenizações e Restituições	-----

Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. A situação patrimonial líquida pode ter saldo positivo ou negativo.

b. Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO	2.932.419,11
ATIVO FINANCEIRO	1.542.305,70
Caixa e Equivalente de Caixa	1.542.305,70
ATIVO PERMANENTE	1.390.113,41
Estoques	4.450,20
Imobilizado	1.257.943,21
Intangível	127.720,00
PASSIVO	2.772.359,59
PASSIVO FINANCEIRO	1.541.711,61
Restos a Pagar Não Processados	35.607,71
Restos a Pagar Processados	1.459.383,51
Encargos sociais a Pagar	0,01
Aporte para cobertura de Déficit Financeiro a Pagar	33.711,22
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	13.009,16
PASSIVO PERMANENTE	1.230.647,98
Composto pela apropriação mensal de férias	1.230.647,98
Saldo Patrimonial	160.059,52

d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro por Fonte de Recurso

Apurado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro, conforme §2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964. O quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra o saldo da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos.

Fonte 706 - Transferência Especial da União – R\$ 594,09

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Ativo Financeiro	1.542.305,70
(-) Passivo Financeiro	(1.541.711,61)
Superávit Financeiro do Balanço Patrimonial	594,09

4.5 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial (superávit/déficit) do exercício.

O Resultado Patrimonial do período, no valor de R\$ (317.045,45), foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Transferências e Delegações Recebidas	27.792.461,55
Repasse Recebido –Executivo (Tesouro do Estado)	27.225.614,49
Repasse Recebido - Superávit Financeiro	308.800,00
Transferências Recebidas de bens Móveis do Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC	14.190,00
Transferências Recebidas de bens Móveis - SEAD	689,12
Transferências Recebidas de bens Móveis - SEFAZ	243.167,94
Valorização e Ganhos com Ativos e desincorporação de Passivos	26,40
Desincorporação de Passivos Retenções e Consignações	26,40
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	27.792.488,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	26.268.072,30
Remuneração a Pessoal	21.634.626,54
Encargos Patronais	4.462.476,18
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas-Pessoal e Encargos	170.969,58

Benefícios Previdenciários e Assistenciais	110.978,58
Auxílio Doença	110.978,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	844.824,22
Uso de Material de Consumo	63.574,36
Serviços	593.449,04
Depreciação, Amortização e Exaustão	187.800,82
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	768,50
Multas Indedutíveis Serviços Terceiros - PJ	768,50
Transferências e Delegações Concedidas	677.408,10
Transferências Concedidas de Bens Móveis para a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	132,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	677.276,10
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	507,39
Perdas Involuntárias de Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	477,25
Perdas Involuntárias de Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	30,14
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	206.975,18
Premiações referente Atividade de Educação	201.000,00
Prêmios, Condecorações, Medalhas e Troféus	4.565,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.410,18
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	(317.045,45)

Variações Patrimoniais Aumentativas

Repasse Recebido - Superávit Financeiro - Refere-se ao recebimento de R\$ 300.000,00, de emenda parlamentar especial individual e R\$ 8.800,00 recebidos do Fundo Estadual de Combate a Corrupção, para aquisição de veículo Zero KM.

Desincorporação de Passivos Retenções e Consignações - R\$26,40 refere-se ao Cancelamento anulação de saldo da 2023RT000156 devido a relatório de Folha de pagamento Novembro/2023 ser gerado a maior que a transmissão do E-Social na DCTF-Web.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Multas Indedutíveis Serviços Terceiros - PJ - O valor de R\$ 768,50, trata-se de pagamento de multa de trânsito, cometida pelo Sr. Eder Perpétuo Nunes Barreto, exonerado da função de motorista a contar de 06 de junho de 2024, foi instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidade e pagamento de ressarcimento posterior pelos servidores envolvidos, processo 53/001.121-2024 juntado ao processo PARECER VINCULADO/PGE/MS/CJUR-CGE/Nº 008/2024.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - O valor registrado em desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos refere-se a perdas involuntárias de bens, no valor total de R\$ 507,39, baixas efetuadas conforme processos de desfazimento instaurados pelo Núcleo de Patrimônio dessa unidade gestora, após apreciação realizada pela Comissão de Inventário de Bens Móveis, no levantamento do inventário anual de bens, com a anuência do Controlador-Geral do Estado. Os valores baixados para perdas involuntárias se referem ao valor líquido do bem no momento da realização do procedimento.

Outras variações Patrimoniais Diminutivas:

R\$ 201.000,00 – Premiações do Projeto Estudantes no Controle executado pela Ouvidoria-Geral do Estado.

R\$ 4.565,00 - Aquisição de medalhas e troféus, Projeto Estudantes no Controle executado pela Ouvidoria-Geral do Estado.

R\$ 1.264,58 - Ressarcimento pagamento de diárias colaboradora eventual - Patrícia Alvares de Azevedo Oliveira

R\$ 145,00 - Indenizações paga por meio da folha de pagamento dos servidores da Controladoria Geral do Estado.

4.6 – Demonstrativo da dívida flutuante - por exercício (Anexo 17)

As informações constantes no Demonstrativo da Dívida Flutuante – por exercício e por unidade, já se encontram detalhadas anteriormente.

Esclarecemos que há uma diferença entre o Anexo 13 e o Anexo 17 em relação aos valores dos ingressos e inscrição (Balanço Financeiro) e dos dispêndios e baixa (Demonstrativo da Dívida Flutuante).

Sendo que no Anexo 13 - Balanço Financeiro os números apresentados são de R\$ 9.664.441,18 (ingressos) e R\$ 10.334.426,51 (dispêndios), enquanto no Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante os valores são de R\$ 9.744.491,19 (Inscrição) e R\$ 10.414.502,92 (baixa).

A diferença no valor de R\$ 80.050,01 entre Ingressos e Inscrições está relacionada a reclassificação da conta corrente da conta contábil 218810000: "Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício, débito e crédito na mesma conta de obrigação, sendo alterado apenas a conta corrente, não havendo, portanto movimentação financeira, tal regularização decorre do reembolso de décimo terceiro salário de 2024, realizado pela SEZAZ de servidores cedidos, que foi apropriado inicialmente em conta corrente indevida.

A diferença no valor de R\$ 26,40 entre Dispêndios e Baixa está relacionado, com a Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, demonstrado no anexo 15, não havendo movimentação financeira, portanto não impactando no Balanço Financeiro.

Considerando que no anexo 13 são registradas apenas as transações financeiras e no anexo 17 tanto financeiras quanto patrimoniais, esses registros não resultaram em entrada ou saída de recursos financeiros, portanto afetou apenas o anexo 17.

4.7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxo Operacional, de investimento e de Financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, a fim de evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	38.491.380,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	38.491.380,90
Repasse Recebido – Executivo (Tesouro do Estado) para execução orçamentária	27.534.414,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (consignações, retenções e adiantamento de salário)	9.664.441,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.292.525,23
Desembolsos	39.192.308,28
Despesa empenhada, liquidada e paga	25.359.360,29
Pagamentos Extraorçamentários	13.137.043,20
Transferências Financeiras Concedidas (Aporte de Recursos para o RPPS)	695.904,79
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	(700.927,38)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Anexo 13 - Anexo 18	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(704.632,98)
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (exeto RPPS)	2.246.938,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final (exeto RPPS)	1.542.305,70
Geração Líquida de Caixa do Exercício	(704.632,98)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(700.927,38)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(3.705,60)

Romulo Yano Moreira do Canto
CRC MS 0013866/O
Contador

Carlos Eduardo girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado
Ordenador de Despesa

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.774 – Suplemento I, de 17 de março de 2025, páginas 226-256.

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 129, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Publica os Balanços referentes às Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Combate à Corrupção - FECC, exercício 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução TCE/MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Combate à Corrupção (FECC), exercício 2024, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	12.700,00	91.910,00	638.371,93	546.461,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.100,00	2.100,00	85.166,94	83.066,94
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.600,00	89.810,00	553.204,99	463.394,99
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.700,00	91.910,00	638.371,93	546.461,93
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.700,00	91.910,00	638.371,93	546.461,93
Déficit (VI)	0,00	215.028,00	0,00	(215.028,00)
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.700,00	306.938,00	638.371,93	331.433,93
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	215.028,00	215.028,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	215.028,00	215.028,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	12.700,00	144.218,00	58.842,65	44.447,15	33.023,15	85.375,35
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.700,00	144.218,00	58.842,65	44.447,15	33.023,15	85.375,35
Despesas de Capital (IX)	0,00	162.720,00	22.609,50	14.190,00	14.190,00	140.110,50
Investimentos	0,00	162.720,00	22.609,50	14.190,00	14.190,00	140.110,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.700,00	306.938,00	81.452,15	58.637,15	47.213,15	225.485,85
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	12.700,00	306.938,00	81.452,15	58.637,15	47.213,15	225.485,85
Superávit (XIV)	0,00	0,00	556.919,78	0,00	0,00	(556.919,78)
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.700,00	306.938,00	638.371,93	58.637,15	47.213,15	(331.433,93)
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		638.371,93	382.986,57
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		638.371,93	382.986,57
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		638.371,93	382.986,57
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		2.108.687,24	185.404,89
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		22.815,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		11.424,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.580,02	3.972,54
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,00	2.000,12
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.580,02	1.972,42
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.072.868,22	181.432,35
Saldo do Exercício Anterior (V)		1.168.264,64	825.761,10
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.168.264,64	825.761,10
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		3.915.323,81	1.394.152,56

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		81.452,15	40.483,15
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		81.452,15	40.483,15
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		81.452,15	40.483,15
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		218.922,72	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		218.922,72	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		2.074.448,36	185.404,77
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.580,14	3.972,42
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		0,12	2.000,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.580,02	1.972,42
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.072.868,22	181.432,35
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		1.540.500,58	1.168.264,64
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		1.540.500,58	1.168.264,64
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		3.915.323,81	1.394.152,56

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercício de 2024			Exercício de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	638.371,93	0,00	638.371,93	382.986,57	0,00	382.986,57
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	638.371,93	0,00	638.371,93	382.986,57	0,00	382.986,57
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	638.371,93	0,00	638.371,93	382.986,57	0,00	382.986,57

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO		1.540.500,58	1.168.264,64
Ativo Circulante		1.540.500,58	1.168.264,64
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.540.500,58	1.168.264,64
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
TOTAL DE ATIVO		1.540.500,58	1.168.264,64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.540.500,58	1.168.264,64
Passivo Circulante		11.424,00	0,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		11.424,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,12
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		1.529.076,58	1.168.264,52
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.529.076,58	1.168.264,52
Superávits ou Déficits Acumulados		1.529.076,58	1.168.264,52
Superávits ou Déficits do Exercício		360.812,06	342.503,42
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		1.168.264,52	825.761,10
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.540.500,58	1.168.264,64

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		1.540.500,58	1.168.264,64
Ativo Financeiro		1.540.500,58	1.168.264,64
Ativo Permanente		0,00	0,00
PASSIVO (II)		34.239,00	0,12
Passivo Financeiro		34.239,00	0,12
Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		1.506.261,58	1.168.264,52

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
759 Recursos Vinculados a Fundos		1.506.261,58	1.168.264,52
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		1.506.261,58	1.168.264,52

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		638.371,93	382.986,57
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		85.166,94	82.074,86
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		553.204,99	300.911,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		277.559,87	40.483,15
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		44.447,15	35.053,15
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		233.112,72	5.430,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		360.812,06	342.503,42

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	34.239,00	0,00	34.239,00
PROCESSADOS	0,00	11.424,00	0,00	11.424,00
2024	0,00	11.424,00	0,00	11.424,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	22.815,00	0,00	22.815,00
2024	0,00	22.815,00	0,00	22.815,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,12	1.580,02	1.580,14	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,12	1.580,02	1.580,14	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	0,12	0,00	0,12	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	1.580,02	1.580,02	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	34.239,00	0,00	34.239,00
PROCESSADOS	0,00	11.424,00	0,00	11.424,00
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	0,00	11.424,00	0,00	11.424,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	22.815,00	0,00	22.815,00
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	0,00	22.815,00	0,00	22.815,00
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	0,12	1.580,02	1.580,14	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,12	1.580,02	1.580,14	0,00
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO	0,12	1.580,02	1.580,14	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
 ASSINADO
 ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	11.424,00	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	22.815,00
TOTAL:	11.424,00	22.815,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
530901 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.712.820,17	568.391,46
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		85.166,94	82.074,86
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		2.627.653,23	486.316,60
Transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		2.326.394,23	220.457,92
Pessoal e demais despesas		33.023,15	35.053,15
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		2.293.371,08	185.404,77
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		386.425,94	347.933,54
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		14.190,00	5.430,00
Aquisição de ativo não circulante		14.190,00	5.430,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(14.190,00)	(5.430,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		372.235,94	342.503,54
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		1.168.264,64	825.761,10
Caixa e Equivalente de caixa final		1.540.500,58	1.168.264,64

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		33.023,15	35.053,15
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		33.023,15	35.053,15

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO
Contador - CRC 13866/O

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
CONTROLADOR - GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1. Contexto Operacional**

O Fundo Estadual de Combate à Corrupção é pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 30.342.279/0001-52, criado por meio da Lei Estadual n. 5.150, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.562, de 28 de dezembro de 2017, págs. 22 e 23, tendo a sua sede administrativa localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, 2036 – Bloco III – Parque dos Poderes, em Campo Grande.

As atividades operacionais do Fundo Estadual de Combate à Corrupção – UG: 530901, referentes ao exercício 2024, são amparadas pela Lei Estadual n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023 e pelas leis e Decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

As demonstrações financeiras desta Nota Explicativa foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

2. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal n. 101, de 4 maio de 2000, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCs TSP).

Esta nota explicativa faz parte das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

3. Resumo das principais Políticas Contábeis

As Políticas Contábeis abaixo têm sido adotadas pelo poder executivo do estado de Mato Grosso do Sul, para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis.

- 3.1.** As demonstrações contábeis e suas respectivas Notas Explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda corrente nacional.
- 3.2.** Os Estoques constituem os bens adquiridos e recebidos pelo almoxarifado, com objetivo de utilização própria no curso normal das atividades do Órgão, cujos valores de custo incluem todos os custos de aquisição, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.
- 3.3.** Os Ativos Imobilizados Bens Móveis e Bens Intangíveis são reconhecidos com base no valor de aquisição, deduzidos de depreciação e amortização acumuladas.
- 3.4.** Os itens do Ativo Imobilizado – Bens Móveis são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso devido ao desgaste, ação da natureza ou obsolescência.

Em atendimento a Portaria STN n. 437/2012 e conforme disposto no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF n. 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN n. 700, de 10 de dezembro de 2014), o Estado adotou a data de corte de 31/12/2014, sendo que os bens adquiridos, a partir desta data, foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo.

A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado é o das quotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não seja alterado.

Os Bens Intangíveis são amortizados devido a atualização tecnológica, inovação ou obsolescência. Para fins de amortização do valor de um software, tendo em vista alguns fatores como atualização tecnológica e inovação nas técnicas de desenvolvimento, este tem vida útil reduzida se comparado a outros ativos. Considerando este aspecto e o histórico médio de alterações tecnológicas, estipulamos o período de 3 anos para vida útil de um software e a data de corte em 31/12/2019. Para fins de amortização, deve-se considerar a quantidade de meses entre a data de aquisição/entrega final e o mês corrente, aplicando-se amortização no total de meses acumulados, obtendo-se assim o valor ajustado do software.

O método utilizado para amortização do valor do software é o linear, recuperando-se do valor original o montante de meses já amortizados, na proporção de 1/36 (1 sobre 36 avos) para cada mês amortizado.

4. Demonstrativos Contábeis

4.1. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais

No exercício de 2024 houve abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 297.018,00.

Suplementações:

R\$	20.000,00	– Superávit Financeiro – Inciso I Lei 4.320, Art.43
R\$	28.000,00	– Superávit Financeiro – Inciso I Lei 4.320, Art.43
R\$	11.000,00	– Superávit Financeiro – Inciso I Lei 4.320, Art.43
R\$	6.028,00	– Superávit financeiro - Inciso I Lei 4.320, Art.43
R\$	2.780,00	– Anulação Dotação – Inciso III Lei 4.320, Art. 43
R\$	150.000,00	– Superávit Financeiro - Inciso I Lei 4.320, Art.43
R\$	5.890,00	- Arrecadação Exercício - Inciso II Lei n. 4.320, Art. 43
R\$	34.900,00	- Arrecadação Exercício - Inciso II Lei n. 4.320, Art. 43
R\$	38.420,00	- Arrecadação Exercício - Inciso II Lei n. 4.320, Art. 43

4.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12)

Evidencia as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, especificando a dotação orçamentária inicial e atualizada no exercício. Demonstra também as despesas empenhadas, liquidadas e pagas por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, e o saldo de dotação.

Receitas

Descrição	
Previsão Inicial	12.700,00
Previsão Atualizada	91.910,00
(-) Receitas Realizadas	638.371,93
Superávit Orçamentário	546.461,93

Receitas Realizadas:

R\$ 415.330,57 - Receita correspondente a Multa por Auto de Infração Lei Federal n. 8.666/93;
R\$ 137.874,42 - Receita correspondente a Multas por Auto de Infração Lei Federal n. 12.846/2013;
R\$ 85.166,94 - Receita correspondente a Remuneração de Depósitos bancários (rendimentos).

Despesas

Descrição	
Dotação Inicial	12.700,00
Dotação Atualizada	306.938,00
(-) Despesa Empenhada	81.452,15
Saldo de Dotação	225.485,85

Despesa Empenhada:

R\$ 6.027,15 - Manutenção de Software
R\$ 14.190,00 - Aquisição de Material Permanente
R\$ 9.000,00 - Serviços Técnicos Profissionais
R\$ 6.750,00 - Capacitação de servidores
R\$ 4.780,00 - Capacitação de servidores
R\$ 5.890,00 - Capacitação de servidores
R\$ 14.395,50 - Capacitação de servidores
R\$ 8.419,50 - Aquisição de Material Permanente
R\$ 12.000,00 - Capacitação de servidores

Execução de Restos a Pagar

Sem movimentação no período

Cancelamentos de Restos a Pagar

Sem movimentação no período

Inscrição de Restos a Pagar

Descrição	
Despesas Empenhadas	81.452,15
Fonte 0175981011	47.455,00
Fonte 0275981011	33.997,15
(-) Despesas Liquidadas	58.637,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	22.815,00
Descrição	
Despesas Liquidadas	58.637,15
Despesas Pagas	47.213,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	11.424,00

Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Referem-se a despesas contratuais empenhadas no exercício/2024, cujas Notas Fiscais serão emitidas no exercício posterior.

R\$ 14.395,50 – BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda
R\$ 8.419,50 - Giga Industria e Comercio de Produtos de Segurança

Restos a Pagar Processados Inscritos: Referem-se a: R\$ 11.424,00 despesa empenhada e liquidadas correspondente a capacitação de servidores, junto a empresa AOVIS Sistemas de Informática S/A.

4.3 – Balanço Financeiro (Anexo 13)

O Balanço financeiro evidencia as Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os Ingressos e Dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira, demonstrando:

- a. A Receita Orçamentária realizada e a Despesa Orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as Ordinárias e as Vinculadas;
- b. As Transferências Financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- c. Os Recebimentos e os Pagamentos extraorçamentários;
- d. O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

A- Das Receitas e Despesas Orçamentárias:

a.1 – As Receitas Orçamentárias totalizaram um montante de R\$ 638.371,93 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), de Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS), sendo de:

R\$ 415.330,57 - Receita correspondente a Multa por Auto de Infração Lei Federal n. 8.666/93;

R\$ 137.874,42 - Receita correspondente a Multas por Auto de Infração Lei Federal n. 12.846/2013;

R\$ 85.166,94 - Receita correspondente a Remuneração de Depósitos bancários (rendimentos).

a.2 – A execução das Despesas Orçamentárias totalizou um montante empenhado de R\$ 81.452,15 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), com Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS).

B - As Transferências Financeiras recebidas e concedidas.

b.1 – Não houve nenhum recebimento de transferências financeiras no período;

b.2 – As transferências concedidas no período totalizaram um montante de R\$ 218.922,72, sendo de:

R\$ 210.122,72 - referente a transferência ao Fundo de Provisão de Recursos, em cumprimento ao Decreto 16.497 de 05/09/2024; e

R\$ 8.800,00 - referente a transferência para execução orçamentária na aquisição de material permanente adquirido pela CGE.

C - Os Recebimentos e os Pagamentos extraorçamentários

c.1 – Os recebimentos extraorçamentários totalizaram um montante de R\$ 2.108.687,24 (dois milhões, cento e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), referentes a:

R\$ 22.815,00 – Inscrição de Restos a Pagar Não processados;

R\$ 11.424,00 – Inscrição de Restos a Pagar processados;

R\$ 1.580,02 - Depósitos Restituíveis e valores Vinculados, referente a retenção IRRF - 218820104

R\$ 2.072.868,22 – referente a outros recebimentos Extraorçamentários, dos quais:

R\$ 224.578,92 refere-se a recebimento de recursos pelo Fundo, contabilizados na conta VPA bruta a classificar, conta 491110101, transferidos pelo Tesouro do Estado para apropriação de receita no FECC; e

R\$ 1.848.289,30, refere-se a Valores em trânsito Realizáveis a curto prazo, conta 113810600, referente a registro de Ordem Bancária 2024OB00010 realizada pelo Tesouro do Estado de forma equivocada em 13/11/2024 e estornada em 20/11/2024, assim gerando registro de movimentação na conta citada.

c.2 – Os pagamentos extraorçamentários totalizaram um montante de R\$ 2.074.448,36 (dois milhões setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), referentes a:

R\$ 1.580,02 – refere-se ao pagamento da retenção de IRRF

R\$ 0,12 – refere-se a pagamento de depósitos de terceiros de exercício anterior;

R\$ 2.072.868,22 – referente a outros pagamentos Extraorçamentários, dos quais:

R\$ 224.578,92 refere-se a apropriação de receita no FECC, referente a recebimento de recursos transferidos pelo Tesouro do Estado, na conta 491110101;

R\$ 1.848.289,30, refere-se ao estorno da Ordem bancária emitida pelo Tesouro do Estado de forma equivocada em 13/11/2024, gerando movimentação na conta de Valores em trânsito Realizáveis a curto prazo, conta 113810600.

D - O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte

O resultado financeiro apurado no exercício foi positivo no valor de R\$ 372.235,94 e corresponde à variação das disponibilidades no final e no início do exercício de 2024. Do mesmo modo, é possível apurá-lo por intermédio do confronto dos ingressos e dispêndios.

Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Descrição	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.168.264,64
(+) Receitas Orçamentárias	638.371,93
(+) Recebimentos Extraorçamentários	2.108.687,24
(+) Depósitos de Terceiros	
(-) Despesa Orçamentária	81.452,15
(-) Pagamentos Extraorçamentários	2.074.448,36
(-) Transferência Financeira Concedidas	218.922,72
(=) Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.540.500,58

Apuração do Resultado Financeiro do Exercício

Descrição	
Saldo para exercício seguinte	1.540.500,58
(-) Saldo do exercício Anterior	1.168.264,64
Resultado Financeiro do Exercício	372.235,94

4.4 – Balanço Patrimonial (Anexo 14)

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativamente e quantitativamente a situação patrimonial do Órgão, através das contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiro e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle);
- d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Resumo do Quadro Principal

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.540.500,58
Caixa e Equivalente de Caixa	1.540.500,58
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	11.424,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.424,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Resultados Acumulados	1.529.076,58
Superávit Acumulado	1.529.076,58
Superávit do Exercício	360.812,06
Superávit de Exercícios Anteriores	1.168.264,52
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.540.500,58

Ativo Circulante**Caixa e Equivalentes de Caixa**

Conta Única: Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a Administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com intuito de otimizar a administração de recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Conta Corrente 202000-9, Agência 2576-3 - Banco do Brasil, com saldo disponível de R\$ 184.917,87 em 31/12/2024.

Demais Contas: Demonstra as disponibilidades existentes em outras contas bancárias que não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação de recursos.

Conta Corrente 120241-3, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, com saldo disponível de R\$ 1.355.582,71 em 31/12/2024.

Conta Corrente 600103-3, Agência 2576-3 – Banco do Brasil, conta “C”, sem saldo disponível em 31/12/2024.

Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	1.540.500,58
Caixa e Equivalente de Caixa	1.540.500,58
ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DO ATIVO	1.540.500,58

PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	34.239,00
Restos a Pagar	34.239,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DO PASSIVO	34.239,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	
Ativo Financeiro	1.540.500,58
(-) Passivo Financeiro	34.239,00
Superávit Financeiro	1.506.261,58

4.5 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Anexo 15)

A Demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial (superávit/déficit) do exercício.

O Resultado Patrimonial do período, no valor de R\$ 360.812,06 foi apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço patrimonial (BP) do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	85.166,94
Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos)	85.166,94
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	553.204,99
Multas por Auto de Infração à Legislação de Licitação	415.330,57
Multas por Auto de Infração Lei federal n. 12.846	137.874,42
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	638.371,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	44.447,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	44.447,15
Transferências e Delegações Concedidas	233.112,72
Transferências Intragovernamentais	233.113,72
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	277.559,87

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Referem - se ao repasse do tesouro quanto a arrecadação de multas, recolhidos no exercício 2024.

Variação Patrimoniais diminutiva, Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Referem-se a utilização com Serviços relacionados a tecnologia da informação R\$ 18.027,15, Serviços com Seleção e treinamento R\$ 17.420,00 e Serviços Técnicos Profissionais R\$ 9.000,00.

Transferências e Delegações Concedidas: Referem-se a transferências ao Fundo de Provisão de Recursos Conforme Decreto 16.497 de 05/09/2024, no valor de R\$ 210.122,72 e Transferência de contrapartida para execução orçamentária na aquisição de material permanente adquirido pela CGE no valor de R\$ 8.800,00,

pertencente também a classe de variações patrimoniais diminutivas, na conta contábil 351220203, R\$ 14.190,00 corresponde as transferências da Unidade Gestora Fundo de Combate à Corrupção para a CGE referente a compras para o estoque e imobilizado.

4.6 – Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18)

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxo Operacional, de investimento e de Financiamento.

A DFC foi elaborada pelo método direto, a fim de evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício, as informações detalhadas por ingresso e desembolso, já constam nas informações referentes ao Balanço Financeiro, especialmente quanto a VPA bruta a classificar, com valores devedores e credores, originadas pela emissão equivocada de Ordem Bancária e posterior cancelamento, emitidas pelo Tesouro do Estado, fato que não houve movimentação de fluxo de caixa, porém como houve registro contábil (lançamento e estorno), fica constando nas Demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	2.712.820,17
Receita patrimonial	85.166,94
Remuneração de Depósitos Bancários (rendimentos)	85.166,94
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.627.653,23
Multas por Auto de Infração à Legislação de Licitação	415.330,57
Multas por Auto de Infração Lei federal n. 12.846	137.874,42
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar	2.072.868,22
Depósitos de Terceiros	-----
Imposto de Renda retido na Fonte - IRRF	1.580,02
Desembolsos	2.326.394,23
Pessoal e Demais Despesas	33.023,15
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	33.023,15
Outros Desembolsos Operacionais	2.293.371,08
Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar	2.072.868,22
Transferências Financeiras Concedidas	218.922,72
Depósitos de Terceiros	0,12
Imposto de Renda retido na Fonte - IRRF	1.580,02
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais	386.425,94

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - Anexo13 e Anexo 18	
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	372.235,94
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.168.264,64
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.540.500,58

Geração Líquida de Caixa do Exercício	372.235,94
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	386.425,94
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	(14.190,00)

Romulo Yano Moreira do Canto
Contador
CRC MS 013866/O

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Controlador-Geral do Estado
Ordenador de Despesa

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3595, de 26 de março de 2025

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Leite Longa Vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2025

Campo Grande, 26 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3595, de 26 de março de 2025

17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891515934200	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO BATAVO - 1000ML	3,98	A
7891515934217	LEITE LONGA VIDA DESNATADO BATAVO - 1000ML	3,98	A

7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML	4,07	A
7898958057053	LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 1000ML	4,08	A
7897380000231	LEITE LONGA VIDA HERCULES DESNATADO - 1000ML	4,22	A
7898215157212	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,23	A
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,36	A
7898915414028	LEITE LONGA VIDA DESNATADO TERRA VIVA - 1000ML	4,49	A
7896354100113	LEITE LONGA VIDA MARAJOARA SEMIDESNATADO - 1000ML	4,51	A
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML	4,64	A
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,68	A
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML	4,70	A
7897380000767	LEITE LONGA VIDA HERCULES SEMI DESNATADO - 1000ML	4,72	A
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML	4,74	A
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML	4,75	A
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML	4,78	A
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	4,85	A
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML	4,87	A
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	4,93	A
7896183202187	LEITE LONGA VIDA QUATA INTEGRAL - 1000ML	4,99	A
7896773900431	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE DESNATADO - 1000ML	5,02	A
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML	5,04	A
7891515932794	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	5,05	A
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML	5,06	A
7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML	5,16	A
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML	5,18	A
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,20	A
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML	5,21	A
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML	5,21	A

7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,24	A
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML	5,27	A
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	5,28	A
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML	5,28	A
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML	5,34	A
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML	5,38	A
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML	5,40	A
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,41	A
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,47	A
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,50	A
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML	5,54	A
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML	5,55	A
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,58	A
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	5,61	A
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,63	A
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML	5,63	A
7891164028213	LEITE LONGA VIDA AURORA DESNATADO - 1000ML	5,65	A
7898215157823	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + FIBRAS - 1000ML	5,65	A
7891097001086	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,66	A
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML	5,67	A
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML	5,68	A
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	5,69	A
7898215151890	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL - 1000ML	5,70	A
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,75	A
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML	5,75	A

7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML	5,77	A
7896283800221	LEITE LONGA VIDA JUSSARA INTEGRAL EDGE - 1000ML	5,79	A
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML	5,80	A
7891097050008	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO SENSY - 1000ML	5,80	A
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML	5,81	A
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML	5,83	A
7897380000217	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	5,87	A
7898215151913	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO - 1000ML	5,91	A
7898215155027	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMIDESNATADO - 1000ML	5,92	A
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML	5,94	A
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	5,98	A
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML	5,99	A
7898915415537	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE SEMIDESNATADO TERRA VIVA COM TAMPA - 1000ML	5,99	A
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML	6,00	A
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	6,01	A
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML	6,05	A
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML	6,06	A
7898215155010	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO - 1000ML	6,08	A
7896066767284	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML	6,09	A
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPA - 1000ML	6,12	A
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML	6,35	A
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML	6,35	A
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML	6,42	A
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML	6,44	A
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML	6,46	A
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML	6,50	A

7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML	6,53	A
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML	6,66	A
7898215157342	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO VIT - 1000ML	6,69	A
7896256600339	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML	6,70	A
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML	6,70	A
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	6,73	A
7898215157427	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	6,74	A
7898215155003	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL - 1000ML	6,77	A
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML	6,81	A
7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMIDESNATADO - 1000ML	6,82	A
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	6,86	A
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	6,87	A
7896091620011	LEITE LONGA VIDA POLLY INTEGRAL - 1000ML	6,89	A
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	6,96	A
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML	7,01	A
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML	7,03	A
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML	7,04	A
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML	7,07	A
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML	7,10	A
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	7,24	A
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML	7,29	A
7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	7,30	A
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML	7,31	A
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML	7,39	A
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML	7,40	A
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML	7,56	A

7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML	7,64	A
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML	7,77	A
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML	7,94	A
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML	7,95	A
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML	7,97	A
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,02	A
7898215157908	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMI DESNATADO A2 VIT EDGE - 1000ML	8,15	A
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML	8,23	A
7898215157410	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	8,27	A
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,27	A
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	8,33	A
7898255730048	LEITE LONGA VIDA SAO GABRIEL INTEGRAL - 1000ML	8,58	A
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML	8,62	A
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML	9,40	A
7891164028299	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	9,47	A
7898939247022	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML	9,52	A
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML	9,87	A
7898939247039	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO DESNATADO - 1000ML	9,99	A
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML	11,08	A
7891025101598	LEITE LONGA VIDA PAULISTA DESNATADO - 1000ML	7,10	E
7891025101604	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,35	E
7891025290124	LEITE LONGA VIDA PAULISTA INTEGRAL - 1000ML	5,42	E
7891097001093	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML	6,77	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3596, 26 de março de 2025

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: resíduo de madeira - maravalha, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2025.

Campo Grande, 26 de março de 2025

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3596, de 26 de março de 2025

CARVAO E LENHA

LENHA (INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
2449	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1TON	2	190,67	A
55884	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1M3	2	90,57	A

MADEIRAS

MADEIRA USADA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
175186	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - TON - A GRANEL		0,00	E
175185	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - M3 - A GRANEL		0,00	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 73, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 73 DE 26 DE MARÇO DE 2025**ALCINOPOLIS**

1 ESPOLIO DE GUIDES RESENDE DE BOGONHA 28.808.133-1

ANGELICA

2 MARCIO ROBERTO GOMES COMELLI 28.821.564-8

BONITO

3 FLAVIO HENRIQUE RONDON DE ASSIS 28.812.213-5

4 ROZINEI FIORAVANTE OZORIO 28.866.298-9

CAARAPO

5 ESPOLIO DE SAULO ALVES DE OLIVEIRA 28.618.843-0

CAMPO GRANDE

6 DOURADOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 28.493.476-3

7 VINICIUS EDUARDO SCHWARZ 28.843.548-6

CASSILANDIA

8 LUIZ CARLOS BARBOSA FREITAS 28.864.991-5

9 SOLANGE ROSA DE SOUZA FREITAS 28.838.051-7

CORUMBA

10	EVA ELISE DOMINGOS DOS SANTOS BUMLAI	28.841.829-8
COXIM		
11	MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR	28.776.757-4
DOURADOS		
12	FELIPE NEUHAUS	28.777.155-5
FIGUEIRAO		
13	FLAVIO FERREIRA PINTO	28.854.199-5
JARDIM		
14	KILMA ELAINE MACIEL	28.768.460-1
15	RUFINO KUHNEN JUNIOR	28.820.545-6
NIOAQUE		
16	ESPOLIO DE JOSE BRUM ACOSTA	28.862.067-4
NOVA ANDRADINA		
17	MAYARA ALMEIDA MILAN	28.870.239-5
PARAISO DAS AGUAS		
18	ADAUTO ROBERTO DOS REIS	28.844.078-1
PONTA PORA		
19	LADY DE FATIMA EBLING DO AMARAL CONRAD	28.634.732-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
20	FABIO PEDRO DE SOUZA	28.810.904-0
21	LEUCADIA DE VARGAS FOLETTTO	28.821.733-0
VICENTINA		
22	EDILBERTO ANTONIO MENEGHETTI	28.830.845-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 32/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta e um do mês de março de 2025, às dezesseis horas e trinta minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados

em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 241/2023

Processo n. 11/007393/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. – Três Lagoas-MS – IE: 28.383.627-0 – Advogados: Fabiana Martin de Macedo e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 234/2023

Processo n. 11/009026/2023-Digital – ALIM n. 52887-E de 12/6/2023

Sujeito Passivo: Mariana Morbin Leite de Barros Glaychman – Campo Grande-MS. – Advogados: Rafael Gomes Vieira e Onofre Carneiro Pinheiro Filho

Autuante: Paulo José de Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 206/2023

Processo n. 11/003618/2023-Digital - ALIM n. 52344-E de 7/3/2023

Sujeito Passivo: Mário Fiorotto Júnior – Inocência-MS. – IE: 28.747.267-1 – Advogados: Francisco Leal de Queiroz Neto e André Milton Denys Pereira e outros

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 245/2024

Processo n. 11/007490/2023-Digital - ALIM n. 52730-E de 4/5/2023

Sujeito Passivo: Mariana Trindade de Oliveira – Campo Grande-MS. – Advogadas: Fernanda Grezzi Urt Dittmar e Tatiana Toyota de Oliveira Joaquim

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Recurso Voluntário n. 118/2022

Processo n. 11/014224/2021-Digital - ALIM n. 3890-M de 29/10/2021

Sujeito Passivo: Bruno Oliveira de Figueiredo Tapparo – Campo Grande-MS. – Advogado: Alexandre Luiz Aguião

Autuantes: Carlos Kleber Monteiro Dias e Anderson Alves Camargo

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 176/2021

Processo n. 11/010224/2020-Digital - ALIM n. 45772-E de 19/8/2020

Sujeito Passivo: Açomix Ferro e Aço Ltda. – Dourados-MS. – IE: 28.376.780-4

Autuante: José Antônio de Oliveira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Guilherme Frederico de F. Castro

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2022

Processo n. 11/002299/2021-Digital – ALIM n. 46982-E de 19/2/2021

Interessados: Fazenda Pública Estadual e S. R. de Matos – Coxim-MS. – IE: 28.341.623-8 - Advogados: Gustavo da Silva Ferreira e Paulo Magno Amorim Sanches.

Autuante: Nasri Muhamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 54/2023
Processo n. 11/009624/2022-Digital - ALIM n. 49919-E de 7/7/2022
Sujeito Passivo: A Brasileira Com. de Móveis e Eletr Ltda. – Mundo Novo-MS. – IE: 28.328.551-6
Autuante: Bruno Cursino da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Aurélio Vaz Rolim

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 89/2025 – PROCESSO n. 11/012549/2021 (ALIM n. 48545-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2022 – RECORRENTE: Maria Cláudia Pedrozo – I.E. n. 28.822.825-1 – Paranaíba-MS – ADVOGADO: Robson Queiroz de Rezende (OAB/MS n. 9.350) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO SOBRE O INÍCIO DO PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECADÊNCIA – LANÇAMENTO DE OFÍCIO DA INTEGRALIDADE DO IMPOSTO INCIDENTE NAS RESPECTIVAS OPERAÇÕES – HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ART. 173, I, DO CTN – NOTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DENTRO DO RESPECTIVO PRAZO – INOCORRÊNCIA DA DECADÊNCIA. ICMS. GADO BOVINO. OPERAÇÕES DE SAÍDAS DESACOBERTADAS DE NOTA FISCAL – CONSTATAÇÃO MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO SUBSIDIADO PELA CONTAGEM FÍSICA DE BOVINOS PELA IAGRO E EXTRATOS DO PRODUTOR – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A falta de comunicação do início da ação fiscal não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, por não constituir requisito formal desses atos, podendo, entretanto, prejudicar a atuação do Fisco, ante a possibilidade de o sujeito passivo valer-se de denúncia espontânea, com os seus respectivos efeitos (Súmula TAT/MS n. 12).

Tratando-se de lançamento de ofício da integralidade do imposto incidente sobre as respectivas operações, o prazo decadencial é o previsto no art. 173, I, do CTN, e verificado que a notificação do sujeito passivo se deu dentro desse prazo não procede a alegação de decadência.

Constatada a existência de diferença, caracterizadora de saída de gado bovino desacobertada de documentos fiscais, com base em resultado de levantamento específico, em que se consideraram as informações constantes no Extrato de Produtor e a quantidade de animais encontrada em contagem física do rebanho pela IAGRO, legítima é a exigência fiscal correspondente, pelo que, desprovendo o recurso voluntário, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a sua procedência, na parte correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24/2/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 90/2025 – PROCESSO n. 11/015578/2021 (ALIM n. 3958-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 126/2022 – RECORRENTE: ASO Agenciamento de Cargas e Transportes Ltda. – I.E. n. 28.457.502-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fabiano Tavares Luz (OAB/MS n. 12.937) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). TRANSPORTE DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – FATO CONSTATADO NO TRÂNSITO DAS MERCADORIAS MEDIANTE PESAGEM – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE ERRO NA METODOLOGIA DE CÁLCULO – ALEGAÇÃO DE INCORRETA ATRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA AO TRANSPORTADOR – INFRAÇÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Ocorrendo o trânsito de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais, é legítima a aplicação, ao transportador, da multa de que trata o art. 117, III, “a”, da Lei n. 1810, de 1997, prevista para a respectiva infração, consistente no descumprimento da obrigação acessória.

Verificado que a metodologia de cálculo, visando a determinação do valor da multa, foi empregada corretamente, mediante pesagem do veículo carregado descontando-se a sua tara e não havendo outros elementos de prova que justifiquem a divergência constatada, impõe-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 126/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/02/2025, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 91/2025 – PROCESSO n. 11/001709/2022 (ALIM n. 49139-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 23/2022 – RECORRIDA: G G A Náutica Eireli EPP – I.E. n. 28.420.926-0 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – CARACTERIZAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DA ENTREGA EM DECORRÊNCIA DE DESCREDENCIAMENTO DO SISTEMA – CARACTERIZAÇÃO – INFRAÇÃO DESCARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que o sujeito passivo, à época dos fatos, encontrava-se descredenciado do sistema destinado à entrega da EFD, impossibilitando o cumprimento da obrigação de fazê-la, impõe-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 23/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/3/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 92/2025 – PROCESSO n. 11/009441/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 285/2023 – RECORRENTE: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás – I.E. n. 28.299.877-2 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Karolina Praeiro Nelli Simões (OAB/SP n. 299.321) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, impondo-se prover o recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 285/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/3/2025, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 93/2025 – PROCESSO n. 11/013083/2022 (ALIM n. 50262-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 60/2023 – RECORRENTE: Osmar Bertolez ME – I.E. n. 28.348.667-8 – Brasilândia-MS – ADVOGADOS: Tauan

Galiano Freitas (OAB/SP n. 378.697) e Francisco Bariani Guimarães (OAB/SP n. 405.031) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INADEQUAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDAS TRIBUTADAS PRESUMIDAS – DECORRENTE DE ENTRADA DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DETECTADA MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – CARACTERIZAÇÃO - CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA – ALEGAÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO PELO AUTORIDADE AUTUANTE DA ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO – ALEGAÇÃO DE ERRO NA BASE DE CÁLCULO – UTILIZAÇÃO DO PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) SUPERIOR AO VALOR DESCRITO NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa (Súmula TAT/MS n. 14)

Constatado, através de levantamento específico, que a entrada legalmente presumida de mercadorias no estabelecimento ocorreu desacompanhada de documentação fiscal, cujo resultado não foi ilidido pelo sujeito passivo, deve ser mantida a acusação fiscal.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional sem a emissão dos respectivos documentos fiscais estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto pela legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas.

Apesar da alegação de que as operações, objeto da autuação, em sua maioria se caracterizam como venda de produtos de industrialização própria e as revendas de mercadorias ocorreram de forma esporádica para suprir uma demanda contingente, o recorrente não apresentou provas dessa alegação para ilidir a acusação fiscal.

Na operação com mercadoria desacompanhada de documentação fiscal ou com documento inidôneo, a base de cálculo deve ser arbitrada tendo-se por base a utilização do PMPF.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 60/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/3/2025, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 94/2025 – PROCESSO n. 11/002756/2021 (ALIM n. 3412-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 197/2021 – RECORRENTE: Mabol Comércio de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.280.550-8 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942) e Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – IMPOSSIBILIDADE – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Verificado que o julgador singular alterou, no ato da prolação da decisão, a descrição fática contida no campo 9 do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM), modificando as circunstâncias materiais em que se fundou o ato original de formalização da exigência fiscal, em flagrante violação ao art. 65 da Lei n. 2.315, de 2001, impõe-se a declaração de nulidade da respectiva decisão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 197/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2025, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 95/2025 – PROCESSO n. 11/007400/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 113/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.387.440-6 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA (DIFAL). ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDOS DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR – INSUBSISTÊNCIA – DIREITO À RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – NÃO RECONHECIMENTO – PAGAMENTO DO IMPOSTO REALIZADO A PROPÓSITO DE ENTRADA DE BENS DO ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – CONFIGURAÇÃO – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

A entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento contribuinte do

imposto submete-se à incidência do ICMS a título de diferencial de alíquota (DIFAL), não subsistindo a alegação de necessidade de nova Lei Complementar para sua regulamentação, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho pelo qual se denegou o pedido de restituição de indébito relativo ao imposto pago em relação a essa aquisição.

Verificado que o pagamento do imposto, na modalidade de diferencial de alíquota, referiu-se a entrada decorrente de transferência interestadual de bem do ativo fixo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, e considerando que tal operação não se submete à incidência do imposto, impõe-se, provendo o recurso voluntário, para reconhecer o direito à restituição do indébito, nessa parte.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 113/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/3/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.445, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao primeiro bimestre de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao primeiro bimestre de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.197.881.900,00	24.199.066.150,16	4.091.111.918,93	16,91	4.091.111.918,93	16,91	20.107.954.231,23
RECEITAS CORRENTES	23.342.344.500,00	23.343.528.750,16	4.052.989.606,52	17,36	4.052.989.606,52	17,36	19.290.539.143,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.092.402.000,00	14.092.402.000,00	2.411.722.446,75	17,11	2.411.722.446,75	17,11	11.680.679.553,25
Impostos	13.608.837.500,00	13.608.837.500,00	2.335.052.965,44	17,16	2.335.052.965,44	17,16	11.273.784.534,56
Taxas	483.564.500,00	483.564.500,00	76.669.481,31	15,86	76.669.481,31	15,86	406.895.018,69
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	255.694.513,08	16,68	255.694.513,08	16,68	1.277.625.886,92
Contribuições Sociais	1.533.320.400,00	1.533.320.400,00	255.694.513,08	16,68	255.694.513,08	16,68	1.277.625.886,92
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	501.138.600,00	501.139.579,83	98.315.250,75	19,62	98.315.250,75	19,62	402.824.329,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.612.000,00	1.612.000,00	375.274,70	23,28	375.274,70	23,28	1.236.725,30
Valores Mobiliários	408.447.100,00	408.448.079,83	70.130.473,26	17,17	70.130.473,26	17,17	338.317.606,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	24.971.600,00	24.971.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.971.600,00
Exploração de Recursos Naturais	23.025.400,00	23.025.400,00	14.965.127,53	64,99	14.965.127,53	64,99	8.060.272,47
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	43.082.500,00	43.082.500,00	12.844.375,26	29,81	12.844.375,26	29,81	30.238.124,74
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	739.758.500,00	739.758.500,00	168.630.522,57	22,80	168.630.522,57	22,80	571.127.977,43
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	665.074.400,00	665.074.400,00	152.240.120,36	22,89	152.240.120,36	22,89	512.834.279,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	60.225.500,00	60.225.500,00	12.417.723,56	20,62	12.417.723,56	20,62	47.807.776,44
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	14.458.600,00	14.458.600,00	3.972.678,65	27,48	3.972.678,65	27,48	10.485.921,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.351.680.600,00	6.352.863.870,33	1.080.109.111,85	17,00	1.080.109.111,85	17,00	5.272.754.758,48
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.560.500,00	3.345.593.770,33	575.286.648,81	17,20	575.286.648,81	17,20	2.770.307.121,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	350.000,00	1.575.808,14	450,23	1.575.808,14	450,23	(1.225.808,14)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	810.000,00	1.110.000,00	2.625.691,99	236,55	2.625.691,99	236,55	(1.515.691,99)
Transferências de Instituições Privadas	1.138.380.700,00	1.138.880.700,00	160.166.759,00	14,06	160.166.759,00	14,06	978.713.941,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.861.106.600,00	1.861.106.600,00	340.432.782,48	18,29	340.432.782,48	18,29	1.520.673.817,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.822.800,00	5.822.800,00	21.421,43	0,37	21.421,43	0,37	5.801.378,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.044.400,00	124.044.400,00	38.517.761,52	31,05	38.517.761,52	31,05	85.526.638,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	58.932.600,00	58.932.600,00	12.293.340,54	20,86	12.293.340,54	20,86	46.639.259,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.981.100,00	7.981.100,00	19.543.214,89	244,87	19.543.214,89	244,87	(11.562.114,89)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	731.300,00	731.300,00	95.229,91	13,02	95.229,91	13,02	636.070,09
Demais Receitas Correntes	56.399.400,00	56.399.400,00	6.585.976,18	11,68	6.585.976,18	11,68	49.813.423,82

RECEITAS DE CAPITAL	855.537.400,00	855.537.400,00	38.122.312,41	4,46	38.122.312,41	4,46	817.415.087,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	449.943.600,00	449.943.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.943.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	377.500.800,00	377.500.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377.500.800,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	72.442.800,00	72.442.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.442.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.383.700,00	2.383.700,00	30.654.200,00	1.285,99	30.654.200,00	1.285,99	(28.270.500,00)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	139.200,00	278,40	139.200,00	278,40	(89.200,00)
Alienação de Bens Imóveis	2.333.700,00	2.333.700,00	30.515.000,00	1.307,58	30.515.000,00	1.307,58	(28.181.300,00)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.651.100,00	5.651.100,00	1.969.859,05	34,86	1.969.859,05	34,86	3.681.240,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	397.559.000,00	397.559.000,00	5.498.253,36	1,38	5.498.253,36	1,38	392.060.746,64
Transferências da União e de suas Entidades	397.559.000,00	397.559.000,00	5.498.253,36	1,38	5.498.253,36	1,38	392.060.746,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.207.118.100,00	449.982.364,89	20,39	449.982.364,89	20,39	1.757.135.735,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.402.000.000,00	26.406.184.250,16	4.541.094.283,82	17,20	4.541.094.283,82	17,20	21.865.089.966,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.402.000.000,00	26.406.184.250,16	4.541.094.283,82	17,20	4.541.094.283,82	17,20	21.865.089.966,34
DÉFICIT (VI) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.402.000.000,00	26.406.184.250,16	4.541.094.283,82	17,20	4.541.094.283,82	17,20	21.865.089.966,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	786.960.749,87	0,00	0,00	786.960.749,87	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	786.960.749,87	0,00	0,00	786.960.749,87	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.290.707.900,00	24.986.701.187,03	7.202.972.052,55	7.202.972.052,55	17.783.729.134,48	3.747.275.547,04	3.747.275.547,04	21.239.425.639,99	3.631.113.411,78
DESPESAS CORRENTES	20.290.502.900,00	20.587.223.858,80	5.876.805.721,42	5.876.805.721,42	14.710.418.137,38	3.327.004.590,08	3.327.004.590,08	17.260.219.268,72	3.266.472.913,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.477.249.100,00	12.151.549.405,81	3.254.243.143,79	3.254.243.143,79	8.897.306.262,02	2.324.704.569,53	2.324.704.569,53	9.826.844.836,28	2.301.829.138,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	584.556.200,00	544.615.461,13	193.809.987,52	193.809.987,52	350.805.473,61	68.768.681,34	68.768.681,34	475.846.779,79	68.768.681,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.228.697.600,00	7.891.058.991,86	2.428.752.590,11	2.428.752.590,11	5.462.306.401,75	933.531.339,21	933.531.339,21	6.957.527.652,65	895.875.093,44
Transferências a Municípios ²	155.094.700,00	168.327.601,56	168.327.601,32	168.327.601,32	0,24	29.555.299,88	29.555.299,88	138.772.301,68	29.555.299,88
Demais Despesas Correntes ²	7.073.602.900,00	7.722.731.390,30	2.260.424.988,79	2.260.424.988,79	5.462.306.401,51	903.976.039,33	903.976.039,33	6.818.755.350,97	866.319.793,56
DESPESAS DE CAPITAL	3.799.665.000,00	4.305.461.028,23	1.326.166.331,13	1.326.166.331,13	2.979.294.697,10	420.270.956,96	420.270.956,96	3.885.190.071,27	364.640.498,77
INVESTIMENTOS	3.328.893.400,00	3.624.744.455,23	1.022.701.075,96	1.022.701.075,96	2.602.043.379,27	306.915.631,95	306.915.631,95	3.317.828.823,28	251.557.637,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	44.342.500,00	254.839.473,00	168.794.289,89	168.794.289,89	86.045.183,11	63.253.657,65	63.253.657,65	191.585.815,35	62.981.193,48

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	426.429.100,00	425.877.100,00	134.670.965,28	134.670.965,28	291.206.134,72	50.101.667,36	50.101.667,36	375.775.432,64	50.101.667,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.540.000,00	94.016.300,00	0,00	0,00	94.016.300,00	0,00	0,00	94.016.300,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.206.443.813,00	574.442.689,99	574.442.689,99	1.632.001.123,01	440.946.418,11	440.946.418,11	1.765.497.394,89	389.208.481,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.402.000.000,00	27.193.145.000,03	7.777.414.742,54	7.777.414.742,54	19.415.730.257,49	4.188.221.965,15	4.188.221.965,15	23.004.923.034,88	4.020.321.893,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.402.000.000,00	27.193.145.000,03	7.777.414.742,54	7.777.414.742,54	19.415.730.257,49	4.188.221.965,15	4.188.221.965,15	23.004.923.034,88	4.020.321.893,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.872.318,67	0,00	520.772.390,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.402.000.000,00	27.193.145.000,03	7.777.414.742,54	7.777.414.742,54	19.415.730.257,49	4.188.221.965,15	4.541.094.283,82	23.004.923.034,88	4.541.094.283,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.204.118.100,00	2.207.118.100,00	449.982.364,89	20,39	449.982.364,89	20,39	1.757.135.735,11
RECEITAS CORRENTES	2.204.118.100,00	2.204.118.100,00	446.982.364,89	20,28	446.982.364,89	20,28	1.757.135.735,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	432.566.504,62	19,86	432.566.504,62	19,86	1.745.022.095,38
Contribuições Sociais	2.177.588.600,00	2.177.588.600,00	432.566.504,62	19,86	432.566.504,62	19,86	1.745.022.095,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.500,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.500.000,00	26.500.000,00	14.415.860,27	54,40	14.415.860,27	54,40	12.084.139,73	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.500.000,00	26.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	14.415.860,27	0,00	14.415.860,27	0,00	(14.415.860,27)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	100,00	3.000.000,00	100,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.111.292.100,00	2.206.443.813,00	574.442.689,99	574.442.689,99	1.632.001.123,01	440.946.418,11	440.946.418,11	1.765.497.394,89	389.208.481,63
DESPESAS CORRENTES	2.111.292.100,00	2.203.443.813,00	571.442.689,99	571.442.689,99	1.632.001.123,01	437.946.418,11	437.946.418,11	1.765.497.394,89	386.208.481,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.682.713.700,00	1.873.026.074,13	517.901.758,85	517.901.758,85	1.355.124.315,28	384.429.600,27	384.429.600,27	1.488.596.473,86	332.691.663,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.578.400,00	330.417.738,87	53.540.931,14	53.540.931,14	276.876.807,73	53.516.817,84	53.516.817,84	276.900.921,03	53.516.817,84
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 1.1 (Art. 167-A da CF/88)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	1.775.609.903,48	1.952.523.889,08	1.987.097.875,16	1.936.615.902,38	1.972.210.572,69	1.962.850.402,91	1.924.637.253,59	1.924.518.495,91	1.977.229.168,30	2.226.903.975,21	2.378.948.236,56	2.121.023.734,85	24.140.169.410,12
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.631.044.157,47	1.803.494.134,72	1.821.767.129,22	1.820.923.346,13	1.778.869.833,51	1.811.313.453,59	1.751.750.579,56	1.760.077.093,20	1.809.595.288,29	2.048.008.643,33	2.108.634.642,36	1.944.354.964,16	22.089.833.265,54
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	144.565.746,01	149.029.754,36	165.330.745,94	115.692.556,25	193.340.739,18	151.536.949,32	172.886.674,03	164.441.402,71	167.633.880,01	178.895.331,88	270.313.594,20	176.668.770,69	2.050.336.144,58

DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (b)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		Em 31 de Dezembro (c) ²	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ³	1.554.464.820,48	1.753.680.648,15	1.754.402.562,28	1.801.336.059,77	1.788.076.791,32	1.701.418.400,25	1.880.728.643,36	1.773.897.433,46	1.800.316.704,69	2.670.645.772,51	1.953.019.336,20	1.811.931.671,99	22.243.918.844,46	334.276.553,14	20.698.000,37	22.557.497.397,23
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.393.366.604,06	1.603.838.191,27	1.592.272.663,87	1.638.446.897,08	1.632.212.189,06	1.543.665.425,08	1.725.642.681,83	1.610.118.943,98	1.632.916.666,73	2.415.745.455,58	1.747.090.422,56	1.579.914.167,52	20.115.230.308,62	334.276.553,14	20.698.000,37	20.428.808.861,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	161.098.216,42	149.842.456,88	162.129.898,41	162.889.162,69	155.864.602,26	157.752.975,17	155.085.961,53	163.778.489,48	167.400.037,96	254.900.316,93	205.928.913,64	232.017.504,47	2.128.688.535,84	0,00	0,00	2.128.688.535,84

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES	Valor
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	93,44

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.290.707.900,00	24.986.701.187,03	7.202.972.052,55	7.202.972.052,55	92,60	17.783.729.134,48	3.747.275.547,04	3.747.275.547,04	89,48	21.239.425.639,99
01 - Legislativa	840.227.600,00	853.227.600,00	342.015.789,27	342.015.789,27	4,40	511.211.810,73	106.316.569,95	106.316.569,95	2,54	746.911.030,05
031 - Ação Legislativa	470.002.200,00	481.002.200,00	123.497.100,05	123.497.100,05	1,59	357.505.099,95	54.444.250,70	54.444.250,70	1,30	426.557.949,30
032 - Controle Externo	370.025.400,00	372.025.400,00	218.518.689,22	218.518.689,22	2,81	153.506.710,78	51.872.319,25	51.872.319,25	1,24	320.153.080,75
846 - Outros Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
02 - Judiciária	1.492.295.900,00	1.625.009.906,75	1.291.179.685,05	1.291.179.685,05	16,61	333.830.221,70	217.764.855,39	217.764.855,39	5,20	1.407.245.051,36
061 - Ação Judiciária	1.392.186.600,00	1.524.547.965,06	1.254.029.892,54	1.254.029.892,54	16,12	270.518.072,52	213.097.922,88	213.097.922,88	5,09	1.311.450.042,18
126 - Tecnologia da Informação	90.083.500,00	90.436.141,69	31.667.820,00	31.667.820,00	0,41	58.768.321,69	4.092.507,74	4.092.507,74	0,10	86.343.633,95
128 - Formação de Recursos Humanos	5.478.800,00	5.478.800,00	1.955.316,58	1.955.316,58	0,03	3.523.483,42	59.409,13	59.409,13	0,00	5.419.390,87
131 - Comunicação Social	4.547.000,00	4.547.000,00	3.526.655,93	3.526.655,93	0,05	1.020.344,07	515.015,64	515.015,64	0,01	4.031.984,36
03 - Essencial à Justiça	1.384.331.800,00	1.433.904.208,53	312.785.061,39	312.785.061,39	4,01	1.121.119.147,14	206.859.835,70	206.859.835,70	4,95	1.227.044.372,83
091 - Defesa da Ordem Jurídica	690.947.300,00	733.190.329,89	160.581.344,04	160.581.344,04	2,06	572.608.985,85	95.767.438,62	95.767.438,62	2,29	637.422.891,27
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	160.513.400,00	160.513.400,00	24.780.778,07	24.780.778,07	0,32	135.732.621,93	23.715.837,48	23.715.837,48	0,57	136.797.562,52
122 - Administração Geral	28.250.800,00	34.333.327,01	10.376.796,88	10.376.796,88	0,13	23.956.530,13	1.649.601,50	1.649.601,50	0,04	32.683.725,51
128 - Formação de Recursos Humanos	576.600,00	1.041.100,00	315.563,99	315.563,99	0,00	725.536,01	6.945,13	6.945,13	0,00	1.034.154,87
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	310.082.900,00	310.865.251,63	74.795.300,53	74.795.300,53	0,96	236.069.951,10	43.784.735,09	43.784.735,09	1,05	267.080.516,54
846 - Outros Encargos Especiais	193.960.800,00	193.960.800,00	41.935.277,88	41.935.277,88	0,54	152.025.522,12	41.935.277,88	41.935.277,88	1,00	152.025.522,12
04 - Administração	1.829.340.600,00	2.005.607.224,99	354.114.772,66	354.114.772,66	4,55	1.651.492.452,33	242.067.576,70	242.067.576,70	5,78	1.763.539.648,29
122 - Administração Geral	1.354.418.600,00	1.245.502.650,02	188.040.993,54	188.040.993,54	2,42	1.057.461.656,48	121.721.021,69	121.721.021,69	2,91	1.123.781.628,33
123 - Administração Financeira	331.536.200,00	571.625.391,58	136.978.808,10	136.978.808,10	1,76	434.646.583,48	98.609.567,65	98.609.567,65	2,35	473.015.823,93
124 - Controle Interno	79.711.400,00	119.811.400,00	22.083.241,46	22.083.241,46	0,28	97.728.158,54	15.221.480,08	15.221.480,08	0,36	104.589.919,92
126 - Tecnologia da Informação	2.767.000,00	2.833.252,00	1.159.925,00	1.159.925,00	0,01	1.673.327,00	1.159.925,00	1.159.925,00	0,03	1.673.327,00
128 - Formação de Recursos Humanos	5.800.300,00	9.288.900,00	576.858,06	576.858,06	0,01	8.712.041,94	349.343,30	349.343,30	0,01	8.939.556,70
130 - Administração de Concessões	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
182 - Defesa Civil	5.300.000,00	5.300.000,00	41.000,00	41.000,00	0,00	5.259.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	5.274.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	33.410.100,00	33.410.100,00	2.973.742,63	2.973.742,63	0,04	30.436.357,37	2.854.766,10	2.854.766,10	0,07	30.555.333,90
663 - Mineração	1.000.000,00	1.450.000,00	66.783,40	66.783,40	0,00	1.383.216,60	61.218,10	61.218,10	0,00	1.388.781,90
722 - Telecomunicações	9.395.000,00	10.383.531,39	2.193.420,47	2.193.420,47	0,03	8.190.110,92	2.064.254,78	2.064.254,78	0,05	8.319.276,61
846 - Outros Encargos Especiais	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
06 - Segurança Pública	2.454.764.800,00	2.414.837.786,22	441.628.599,89	441.628.599,89	5,68	1.973.209.186,33	386.745.094,90	386.745.094,90	9,23	2.028.092.691,32
122 - Administração Geral	870.985.400,00	859.671.360,40	167.716.893,20	167.716.893,20	2,16	691.954.467,20	134.138.532,01	134.138.532,01	3,20	725.532.828,39
181 - Policiamento	1.547.698.900,00	1.509.109.612,26	273.200.039,17	273.200.039,17	3,51	1.235.909.573,09	251.959.779,57	251.959.779,57	6,02	1.257.149.832,69
451 - Infra-estrutura Urbana	32.145.100,00	42.121.413,56	639.442,64	639.442,64	0,01	41.481.970,92	589.354,84	589.354,84	0,01	41.532.058,72
846 - Outros Encargos Especiais	3.935.400,00	3.935.400,00	72.224,88	72.224,88	0,00	3.863.175,12	57.428,48	57.428,48	0,00	3.877.971,52
08 - Assistência Social	733.340.000,00	749.444.685,84	100.203.997,84	100.203.997,84	1,29	649.240.688,00	85.223.747,12	85.223.747,12	2,04	664.220.938,72
122 - Administração Geral	104.362.300,00	96.729.626,79	13.340.938,86	13.340.938,86	0,17	83.388.687,93	11.553.629,35	11.553.629,35	0,28	85.175.997,44
241 - Assistência ao Idoso	3.350.800,00	3.350.800,00	0,00	0,00	0,00	3.350.800,00	0,00	0,00	0,00	3.350.800,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	3.183.800,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00	0,00	0,00	0,00	3.183.800,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	8.908.000,00	9.001.738,39	0,00	0,00	0,00	9.001.738,39	0,00	0,00	0,00	9.001.738,39
244 - Assistência Comunitária	281.300,00	927.171,97	0,00	0,00	0,00	927.171,97	0,00	0,00	0,00	927.171,97
245 - Serviços Socioassistenciais	49.459.700,00	71.047.216,95	16.188.374,36	16.188.374,36	0,21	54.858.842,59	3.247.977,74	3.247.977,74	0,08	67.799.239,21

246 - Segurança e Renda	563.644.100,00	565.054.331,74	70.674.684,62	70.674.684,62	0,91	494.379.647,12	70.422.140,03	70.422.140,03	1,68	494.632.191,71
306 - Alimentação e Nutrição	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
09 - Previdência Social	4.468.675.100,00	4.243.104.379,24	891.840.040,72	891.840.040,72	11,47	3.351.264.338,52	890.462.120,03	890.462.120,03	21,26	3.352.642.259,21
272 - Previdência do Regime Estatutário	4.468.668.100,00	4.243.097.379,24	891.840.040,72	891.840.040,72	11,47	3.351.257.338,52	890.462.120,03	890.462.120,03	21,26	3.352.635.259,21
274 - Previdência Especial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
10 - Saúde	2.577.812.200,00	2.706.116.131,02	491.352.250,29	491.352.250,29	6,32	2.214.763.880,73	252.145.327,79	252.145.327,79	6,02	2.453.970.803,23
122 - Administração Geral	288.998.800,00	323.060.243,24	64.962.690,05	64.962.690,05	0,84	258.097.553,19	30.850.355,45	30.850.355,45	0,74	292.209.887,79
128 - Formação de Recursos Humanos	8.839.800,00	9.405.036,40	1.041.065,77	1.041.065,77	0,01	8.363.970,63	15.942,70	15.942,70	0,00	9.389.093,70
301 - Atenção Básica	191.221.200,00	191.514.314,75	25.527.463,14	25.527.463,14	0,33	165.986.851,61	5.072.134,65	5.072.134,65	0,12	186.442.180,10
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.913.046.800,00	1.956.855.092,61	366.785.469,64	366.785.469,64	4,72	1.590.069.622,97	206.426.455,72	206.426.455,72	4,93	1.750.428.636,89
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	84.165.000,00	122.153.532,24	29.566.109,80	29.566.109,80	0,38	92.587.422,44	8.960.085,83	8.960.085,83	0,21	113.193.446,41
304 - Vigilância Sanitária	1.952.000,00	4.107.558,16	1.671.277,36	1.671.277,36	0,02	2.436.280,80	17.397,40	17.397,40	0,00	4.090.160,76
305 - Vigilância Epidemiológica	88.094.500,00	97.526.253,62	1.570.947,78	1.570.947,78	0,02	95.955.305,84	790.636,04	790.636,04	0,02	96.735.617,58
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.000.000,00	1.000.000,00	227.226,75	227.226,75	0,00	772.773,25	12.320,00	12.320,00	0,00	987.680,00
843 - Serviço da Dívida Interna	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
846 - Outros Encargos Especiais	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00
11 - Trabalho	25.729.100,00	26.031.015,83	3.450.188,98	3.450.188,98	0,05	22.580.826,85	3.144.392,81	3.144.392,81	0,08	22.886.623,02
122 - Administração Geral	20.165.900,00	19.729.236,16	2.754.922,50	2.754.922,50	0,04	16.974.313,66	2.476.558,46	2.476.558,46	0,06	17.252.677,70
333 - Empregabilidade	105.800,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00	0,00	0,00	0,00	105.800,00
334 - Fomento ao Trabalho	5.457.400,00	6.195.979,67	695.266,48	695.266,48	0,01	5.500.713,19	667.834,35	667.834,35	0,02	5.528.145,32
12 - Educação	2.800.155.700,00	2.961.368.778,15	921.300.528,62	921.300.528,62	11,84	2.040.068.249,53	538.245.460,68	538.245.460,68	12,84	2.423.123.317,47
122 - Administração Geral	556.710.200,00	621.012.525,17	319.143.205,43	319.143.205,43	4,10	301.869.319,74	159.292.545,75	159.292.545,75	3,80	461.719.979,42
361 - Ensino Fundamental	373.406.600,00	388.722.048,14	144.002.484,20	144.002.484,20	1,85	244.719.563,94	83.422.682,87	83.422.682,87	1,99	305.299.365,27
362 - Ensino Médio	1.607.263.000,00	1.686.777.249,92	398.343.262,26	398.343.262,26	5,12	1.288.433.987,66	250.511.888,64	250.511.888,64	5,98	1.436.265.361,28
363 - Ensino Profissional	50.684.600,00	45.464.670,09	10.050.417,83	10.050.417,83	0,13	35.414.252,26	6.872.744,56	6.872.744,56	0,16	38.591.925,53
364 - Ensino Superior	169.493.800,00	173.555.510,98	44.324.974,08	44.324.974,08	0,57	129.230.536,90	35.790.519,68	35.790.519,68	0,85	137.764.991,30
365 - Educação Infantil	6.668.400,00	6.385.764,63	1.447.105,36	1.447.105,36	0,02	4.938.659,27	913.863,76	913.863,76	0,02	5.471.900,87
368 - Educação Básica	6.727.000,00	6.855.400,00	651.727,65	651.727,65	0,01	6.203.672,35	360.405,66	360.405,66	0,01	6.494.994,34
571 - Desenvolvimento Científico	27.810.100,00	32.595.609,22	3.337.351,81	3.337.351,81	0,04	29.258.257,41	1.080.809,76	1.080.809,76	0,03	31.514.799,46
843 - Serviço da Dívida Interna	1.392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	97.480.500,00	133.011.207,54	15.056.833,56	15.056.833,56	0,19	117.954.373,98	4.842.227,05	4.842.227,05	0,12	128.168.980,49
122 - Administração Geral	5.976.800,00	20.287.800,00	2.252.177,58	2.252.177,58	0,03	18.035.622,42	1.097.136,81	1.097.136,81	0,03	19.190.663,19
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.568.000,00	2.224.653,87	66.507,33	66.507,33	0,00	2.158.146,54	66.507,33	66.507,33	0,00	2.158.146,54
392 - Difusão Cultural	89.101.200,00	109.686.758,67	12.721.148,65	12.721.148,65	0,16	96.965.610,02	3.672.357,91	3.672.357,91	0,09	106.014.400,76
692 - Comercialização	485.300,00	462.795,00	17.000,00	17.000,00	0,00	445.795,00	6.225,00	6.225,00	0,00	456.570,00
846 - Outros Encargos Especiais	349.200,00	349.200,00	0,00	0,00	0,00	349.200,00	0,00	0,00	0,00	349.200,00
14 - Direitos da Cidadania	628.084.500,00	589.253.530,51	129.511.438,55	129.511.438,55	1,67	459.742.091,96	107.454.217,37	107.454.217,37	2,56	481.799.313,14
421 - Custódia e Reintegração Social	575.836.000,00	531.172.085,17	111.452.245,25	111.452.245,25	1,43	419.719.839,92	89.797.614,58	89.797.614,58	2,14	441.374.470,59
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	35.252.700,00	41.085.645,34	2.056.705,82	2.056.705,82	0,03	39.028.939,52	1.654.115,31	1.654.115,31	0,04	39.431.530,03
423 - Assistência aos Povos Indígenas	16.010.000,00	16.010.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,21	10.000,00	16.000.000,00	16.000.000,00	0,38	10.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	985.800,00	985.800,00	2.487,48	2.487,48	0,00	983.312,52	2.487,48	2.487,48	0,00	983.312,52
15 - Urbanismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
451 - Infra-estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
16 - Habitação	232.667.400,00	240.468.609,00	63.445.773,73	63.445.773,73	0,81	177.022.835,27	12.425.709,69	12.425.709,69	0,29	228.042.899,31
122 - Administração Geral	20.263.100,00	20.325.140,00	2.339.314,30	2.339.314,30	0,03	17.985.825,70	1.675.388,32	1.675.388,32	0,04	18.649.751,68
123 - Administração Financeira	6.206.400,00	6.206.400,00	944.730,22	944.730,22	0,01	5.261.669,78	586.225,20	586.225,20	0,01	5.620.174,80
482 - Habitação Urbana	206.197.900,00	213.937.069,00	60.161.729,21	60.161.729,21	0,77	153.775.339,79	10.164.096,17	10.164.096,17	0,24	203.772.972,83
17 - Saneamento	426.088.200,00	387.874.331,42	170.040.434,14	170.040.434,14	2,18	217.833.897,28	76.174.013,14	76.174.013,14	1,82	311.700.318,28
451 - Infra-estrutura Urbana	356.951.600,00	320.838.254,54	168.993.170,25	168.993.170,25	2,17	151.845.084,29	75.289.989,04	75.289.989,04	1,80	245.548.265,50
512 - Saneamento Básico Urbano	69.136.600,00	67.036.076,88	1.047.263,89	1.047.263,89	0,01	65.988.812,99	884.024,10	884.024,10	0,02	66.152.052,78

18 - Gestão Ambiental	192.158.500,00	189.454.200,00	23.974.034,95	23.974.034,95	0,30	165.480.165,05	14.449.209,37	14.449.209,37	0,34	175.004.990,63
122 - Administração Geral	61.723.900,00	62.023.900,00	11.153.563,59	11.153.563,59	0,14	50.870.336,41	9.311.408,12	9.311.408,12	0,22	52.712.491,88
181 - Policiamento	2.652.000,00	3.052.000,00	667.000,64	667.000,64	0,01	2.384.999,36	260.901,36	260.901,36	0,01	2.791.098,64
541 - Preservação e Conservação Ambiental	68.713.600,00	74.261.600,00	3.003.611,23	3.003.611,23	0,04	71.257.988,77	2.515.953,30	2.515.953,30	0,06	71.745.646,70
542 - Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	54.859.200,00	45.766.900,00	8.882.814,83	8.882.814,83	0,11	36.884.085,17	2.173.961,68	2.173.961,68	0,05	43.592.938,32
544 - Recursos Hídricos	2.380.000,00	2.520.000,00	180.839,31	180.839,31	0,00	2.339.160,69	106.958,52	106.958,52	0,00	2.413.041,48
545 - Meteorologia	1.828.800,00	1.828.800,00	86.205,35	86.205,35	0,00	1.742.594,65	80.026,39	80.026,39	0,00	1.748.773,61
19 - Ciência e Tecnologia	95.564.000,00	104.966.549,22	7.826.816,27	7.826.816,27	0,10	97.139.732,95	3.643.056,61	3.643.056,61	0,09	101.323.492,61
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	95.564.000,00	104.966.549,22	7.826.816,27	7.826.816,27	0,10	97.139.732,95	3.643.056,61	3.643.056,61	0,09	101.323.492,61
20 - Agricultura	305.984.900,00	342.327.391,82	42.605.911,18	42.605.911,18	0,55	299.721.480,64	33.986.817,46	33.986.817,46	0,82	308.340.574,36
122 - Administração Geral	72.359.900,00	78.000.212,47	12.518.872,70	12.518.872,70	0,16	65.481.339,77	9.764.896,28	9.764.896,28	0,23	68.235.316,19
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.287.100,00	4.803.272,57	1.207.144,35	1.207.144,35	0,02	3.596.128,22	1.188.448,65	1.188.448,65	0,03	3.614.823,92
605 - Abastecimento	5.139.600,00	4.139.600,00	317.443,07	317.443,07	0,00	3.822.156,93	267.081,82	267.081,82	0,01	3.872.518,18
606 - Extensão Rural	68.930.900,00	77.618.280,17	9.391.661,69	9.391.661,69	0,12	68.226.618,48	8.231.261,31	8.231.261,31	0,20	69.387.018,86
608 - Promoção da Produção Agropecuária	47.720.600,00	71.522.974,61	2.169.110,30	2.169.110,30	0,03	69.353.864,31	877.736,85	877.736,85	0,02	70.645.237,76
609 - Defesa Agropecuária	106.546.800,00	106.243.052,00	17.001.679,07	17.001.679,07	0,22	89.241.372,93	13.657.392,55	13.657.392,55	0,33	92.585.659,45
21 - Organização Agrária	4.542.900,00	4.542.900,00	768.838,65	768.838,65	0,01	3.774.061,35	762.470,58	762.470,58	0,02	3.780.429,42
631 - Reforma Agrária	4.542.900,00	4.542.900,00	768.838,65	768.838,65	0,01	3.774.061,35	762.470,58	762.470,58	0,02	3.780.429,42
22 - Indústria	2.000.000,00	2.000.000,00	242.000,00	242.000,00	0,00	1.758.000,00	242.000,00	242.000,00	0,01	1.758.000,00
665 - Normalização e Qualidade	2.000.000,00	2.000.000,00	242.000,00	242.000,00	0,00	1.758.000,00	242.000,00	242.000,00	0,01	1.758.000,00
23 - Comércio e Serviços	161.072.200,00	169.174.480,03	27.252.060,64	27.252.060,64	0,34	141.922.419,39	10.063.631,81	10.063.631,81	0,25	159.110.848,22
665 - Normalização e Qualidade	22.900.000,00	29.202.280,03	4.115.796,92	4.115.796,92	0,05	25.086.483,11	3.585.828,83	3.585.828,83	0,09	25.616.451,20
691 - Promoção Comercial	109.713.400,00	109.713.400,00	18.907.862,71	18.907.862,71	0,24	90.805.537,29	3.570.826,65	3.570.826,65	0,09	106.142.573,35
692 - Comercialização	8.375.500,00	10.175.500,00	946.472,91	946.472,91	0,01	9.229.027,09	750.752,21	750.752,21	0,02	9.424.747,79
695 - Turismo	19.902.200,00	19.902.200,00	3.281.928,10	3.281.928,10	0,04	16.620.271,90	2.156.224,12	2.156.224,12	0,05	17.745.975,88
846 - Outros Encargos Especiais	181.100,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00	0,00	0,00	0,00	181.100,00
25 - Energia	16.853.400,00	16.853.400,00	4.473.798,43	4.473.798,43	0,06	12.379.601,57	502.174,87	502.174,87	0,01	16.351.225,13
661 - Promoção Industrial	705.800,00	705.800,00	0,00	0,00	0,00	705.800,00	0,00	0,00	0,00	705.800,00
752 - Energia Elétrica	16.147.600,00	16.147.600,00	4.473.798,43	4.473.798,43	0,06	11.673.801,57	502.174,87	502.174,87	0,01	15.645.425,13
26 - Transporte	1.844.052.000,00	1.962.531.296,71	780.467.070,26	780.467.070,26	10,03	1.182.064.226,45	222.873.039,93	222.873.039,93	5,32	1.739.658.256,78
122 - Administração Geral	159.110.100,00	163.481.687,08	34.435.018,30	34.435.018,30	0,44	129.046.668,78	24.813.260,47	24.813.260,47	0,59	138.668.426,61
781 - Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	1.678.758.800,00	1.792.866.509,63	746.032.051,96	746.032.051,96	9,59	1.046.834.457,67	198.059.779,46	198.059.779,46	4,73	1.594.806.730,17
785 - Transportes Especiais	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00	1.850.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	4.333.100,00	4.333.100,00	0,00	0,00	0,00	4.333.100,00	0,00	0,00	0,00	4.333.100,00
27 - Desporto e Lazer	58.132.700,00	59.496.883,03	5.561.090,26	5.561.090,26	0,08	53.935.792,77	4.993.084,85	4.993.084,85	0,12	54.503.798,18
811 - Desporto de Rendimento	48.732.800,00	48.732.800,00	3.509.734,73	3.509.734,73	0,05	45.223.065,27	3.149.529,88	3.149.529,88	0,08	45.583.270,12
812 - Desporto Comunitário	9.399.900,00	10.764.083,03	2.051.355,53	2.051.355,53	0,03	8.712.727,50	1.843.554,97	1.843.554,97	0,04	8.920.528,06
28 - Encargos Especiais	1.418.812.900,00	1.672.077.391,18	781.875.037,22	781.875.037,22	10,06	890.202.353,96	325.888.913,24	325.888.913,24	7,77	1.346.188.477,94
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	489.330.500,00	450.229.761,13	246.182.500,00	246.182.500,00	3,17	204.047.261,13	81.790.199,28	81.790.199,28	1,95	368.439.561,85
843 - Serviço da Dívida Interna	258.461.600,00	258.461.600,00	69.658.578,43	69.658.578,43	0,90	188.803.021,57	24.440.275,05	24.440.275,05	0,58	234.021.324,95
844 - Serviço da Dívida Externa	261.581.200,00	261.581.200,00	12.639.874,37	12.639.874,37	0,16	248.941.325,63	12.639.874,37	12.639.874,37	0,30	248.941.325,63
845 - Outras Transferências	184.000,00	184.000,00	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	46.726,82	46.726,82	0,00	137.273,18
846 - Outros Encargos Especiais	409.255.600,00	701.620.830,05	453.210.084,42	453.210.084,42	5,83	248.410.745,63	206.971.837,72	206.971.837,72	4,94	494.648.992,33
99 - Reservas	200.540.000,00	94.016.300,00	0,00	0,00	0,00	94.016.300,00	0,00	0,00	0,00	94.016.300,00
999 - Reserva de Contingência	200.540.000,00	94.016.300,00	0,00	0,00	0,00	94.016.300,00	0,00	0,00	0,00	94.016.300,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.111.292.100,00	2.206.443.813,00	574.442.689,99	574.442.689,99	7,38	1.632.001.123,01	440.946.418,11	440.946.418,11	10,52	1.765.497.394,89
01 - Legislativa	97.990.000,00	86.990.000,00	12.776.398,45	12.776.398,45	0,17	74.213.601,55	12.776.398,45	12.776.398,45	0,31	74.213.601,55

031 - Ação Legislativa	50.000.000,00	39.000.000,00	5.371.376,59	5.371.376,59	0,07	33.628.623,41	5.371.376,59	5.371.376,59	0,13	33.628.623,41
032 - Controle Externo	47.990.000,00	47.990.000,00	7.405.021,86	7.405.021,86	0,10	40.584.978,14	7.405.021,86	7.405.021,86	0,18	40.584.978,14
02 - Judiciária	258.366.300,00	168.347.500,00	158.420.000,00	158.420.000,00	2,04	9.927.500,00	26.631.192,08	26.631.192,08	0,64	141.716.307,92
061 - Ação Judiciária	258.366.300,00	168.347.500,00	158.420.000,00	158.420.000,00	2,04	9.927.500,00	26.631.192,08	26.631.192,08	0,64	141.716.307,92
03 - Essencial à Justiça	113.979.000,00	114.879.000,00	16.880.234,44	16.880.234,44	0,21	97.998.765,56	15.177.613,17	15.177.613,17	0,37	99.701.386,83
091 - Defesa da Ordem Jurídica	65.688.000,00	66.588.000,00	7.382.522,57	7.382.522,57	0,09	59.205.477,43	7.382.522,57	7.382.522,57	0,18	59.205.477,43
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	11.048.000,00	11.048.000,00	3.271.954,87	3.271.954,87	0,04	7.776.045,13	3.271.954,87	3.271.954,87	0,08	7.776.045,13
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	37.243.000,00	37.243.000,00	6.225.757,00	6.225.757,00	0,08	31.017.243,00	4.523.135,73	4.523.135,73	0,11	32.719.864,27
04 - Administração	295.506.300,00	295.641.558,45	53.474.379,42	53.474.379,42	0,69	242.167.179,03	53.471.047,42	53.471.047,42	1,28	242.170.511,03
122 - Administração Geral	287.772.000,00	202.769.797,03	8.361.347,83	8.361.347,83	0,11	194.408.449,20	8.358.015,83	8.358.015,83	0,20	194.411.781,20
123 - Administração Financeira	0,00	85.137.461,42	43.402.498,44	43.402.498,44	0,56	41.734.962,98	43.402.498,44	43.402.498,44	1,04	41.734.962,98
124 - Controle Interno	5.073.000,00	5.073.000,00	1.215.072,44	1.215.072,44	0,02	3.857.927,56	1.215.072,44	1.215.072,44	0,03	3.857.927,56
126 - Tecnologia da Informação	366.700,00	366.700,00	141.850,53	141.850,53	0,00	224.849,47	141.850,53	141.850,53	0,00	224.849,47
128 - Formação de Recursos Humanos	344.600,00	344.600,00	3.095,92	3.095,92	0,00	341.504,08	3.095,92	3.095,92	0,00	341.504,08
272 - Previdência do Regime Estatutário	325.000,00	325.000,00	28.248,65	28.248,65	0,00	296.751,35	28.248,65	28.248,65	0,00	296.751,35
722 - Telecomunicações	1.625.000,00	1.625.000,00	322.265,61	322.265,61	0,00	1.302.734,39	322.265,61	322.265,61	0,01	1.302.734,39
06 - Segurança Pública	14.413.400,00	231.667.945,38	60.266.265,10	60.266.265,10	0,78	171.401.680,28	60.266.265,10	60.266.265,10	1,44	171.401.680,28
122 - Administração Geral	13.141.100,00	53.417.597,75	12.184.967,05	12.184.967,05	0,16	41.232.630,70	12.184.967,05	12.184.967,05	0,29	41.232.630,70
181 - Policiamento	1.006.800,00	177.961.161,19	48.008.920,70	48.008.920,70	0,62	129.952.240,49	48.008.920,70	48.008.920,70	1,15	129.952.240,49
451 - Infra-estrutura Urbana	265.500,00	289.186,44	72.377,35	72.377,35	0,00	216.809,09	72.377,35	72.377,35	0,00	216.809,09
08 - Assistência Social	0,00	9.500.000,00	2.211.211,33	2.211.211,33	0,03	7.288.788,67	2.211.211,33	2.211.211,33	0,05	7.288.788,67
122 - Administração Geral	0,00	8.500.000,00	2.039.235,43	2.039.235,43	0,03	6.460.764,57	2.039.235,43	2.039.235,43	0,05	6.460.764,57
246 - Segurança e Renda	0,00	1.000.000,00	171.975,90	171.975,90	0,00	828.024,10	171.975,90	171.975,90	0,00	828.024,10
10 - Saúde	79.187.800,00	78.063.800,00	18.840.417,47	18.840.417,47	0,24	59.223.382,53	18.840.417,47	18.840.417,47	0,45	59.223.382,53
122 - Administração Geral	30.650.800,00	32.270.800,00	8.622.286,91	8.622.286,91	0,11	23.648.513,09	8.622.286,91	8.622.286,91	0,21	23.648.513,09
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	48.537.000,00	45.793.000,00	10.218.130,56	10.218.130,56	0,13	35.574.869,44	10.218.130,56	10.218.130,56	0,24	35.574.869,44
11 - Trabalho	3.000,00	532.201,17	528.394,36	528.394,36	0,01	3.806,81	528.394,36	528.394,36	0,01	3.806,81
122 - Administração Geral	0,00	436.663,84	435.857,03	435.857,03	0,01	806,81	435.857,03	435.857,03	0,01	806,81
334 - Fomento ao Trabalho	3.000,00	95.537,33	92.537,33	92.537,33	0,00	3.000,00	92.537,33	92.537,33	0,00	3.000,00
12 - Educação	814.844.300,00	732.500.021,08	160.851.933,65	160.851.933,65	2,07	571.648.087,43	160.851.933,65	160.851.933,65	3,83	571.648.087,43
122 - Administração Geral	407.685.700,00	319.539.592,32	98.110.098,94	98.110.098,94	1,26	221.429.493,38	98.110.098,94	98.110.098,94	2,34	221.429.493,38
361 - Ensino Fundamental	52.948.000,00	61.553.626,98	11.473.652,16	11.473.652,16	0,15	50.079.974,82	11.473.652,16	11.473.652,16	0,27	50.079.974,82
362 - Ensino Médio	312.399.100,00	309.441.528,41	41.260.630,57	41.260.630,57	0,53	268.180.897,84	41.260.630,57	41.260.630,57	0,99	268.180.897,84
363 - Ensino Profissional	5.166.200,00	4.766.200,00	1.320.525,18	1.320.525,18	0,02	3.445.674,82	1.320.525,18	1.320.525,18	0,03	3.445.674,82
364 - Ensino Superior	36.000.000,00	36.000.000,00	8.544.445,73	8.544.445,73	0,11	27.455.554,27	8.544.445,73	8.544.445,73	0,20	27.455.554,27
365 - Educação Infantil	625.300,00	1.179.073,37	142.581,07	142.581,07	0,00	1.036.492,30	142.581,07	142.581,07	0,00	1.036.492,30
368 - Educação Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
13 - Cultura	1.571.500,00	1.571.500,00	461.622,32	461.622,32	0,00	1.109.877,68	461.622,32	461.622,32	0,01	1.109.877,68
122 - Administração Geral	351.000,00	351.000,00	196.842,94	196.842,94	0,00	154.157,06	196.842,94	196.842,94	0,00	154.157,06
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	20.448,87	20.448,87	0,00	79.551,13	20.448,87	20.448,87	0,00	79.551,13
392 - Difusão Cultural	1.120.500,00	1.120.500,00	244.330,51	244.330,51	0,00	876.169,49	244.330,51	244.330,51	0,01	876.169,49
14 - Direitos da Cidadania	0,00	55.647.238,08	13.406.482,62	13.406.482,62	0,17	42.240.755,46	13.406.482,62	13.406.482,62	0,32	42.240.755,46
421 - Custódia e Reintegração Social	0,00	55.644.000,00	13.403.244,54	13.403.244,54	0,17	42.240.755,46	13.403.244,54	13.403.244,54	0,32	42.240.755,46
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	3.238,08	3.238,08	3.238,08	0,00	0,00	3.238,08	3.238,08	0,00	0,00
16 - Habitação	1.484.600,00	1.484.600,00	326.070,16	326.070,16	0,00	1.158.529,84	326.070,16	326.070,16	0,00	1.158.529,84
122 - Administração Geral	689.000,00	689.000,00	161.391,62	161.391,62	0,00	527.608,38	161.391,62	161.391,62	0,00	527.608,38
123 - Administração Financeira	260.000,00	260.000,00	54.209,19	54.209,19	0,00	205.790,81	54.209,19	54.209,19	0,00	205.790,81
482 - Habitação Urbana	535.600,00	535.600,00	110.469,35	110.469,35	0,00	425.130,65	110.469,35	110.469,35	0,00	425.130,65
18 - Gestão Ambiental	7.419.300,00	7.419.300,00	2.088.119,88	2.088.119,88	0,03	5.331.180,12	2.088.119,88	2.088.119,88	0,05	5.331.180,12
122 - Administração Geral	7.359.800,00	7.359.800,00	2.080.933,93	2.080.933,93	0,03	5.278.866,07	2.080.933,93	2.080.933,93	0,05	5.278.866,07

543 - Recuperação de Áreas Degradadas	59.500,00	59.500,00	7.185,95	7.185,95	0,00	52.314,05	7.185,95	7.185,95	0,00	52.314,05
19 - Ciência e Tecnologia	360.000,00	360.000,00	4.683,68	4.683,68	0,00	355.316,32	4.683,68	4.683,68	0,00	355.316,32
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	360.000,00	360.000,00	4.683,68	4.683,68	0,00	355.316,32	4.683,68	4.683,68	0,00	355.316,32
20 - Agricultura	42.345.100,00	46.276.700,00	11.833.423,80	11.833.423,80	0,15	34.443.276,20	11.832.694,41	11.832.694,41	0,28	34.444.005,59
122 - Administração Geral	21.800.000,00	23.469.000,00	5.702.559,84	5.702.559,84	0,07	17.766.440,16	5.701.830,45	5.701.830,45	0,14	17.767.169,55
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	910.000,00	910.000,00	191.957,23	191.957,23	0,00	718.042,77	191.957,23	191.957,23	0,00	718.042,77
605 - Abastecimento	120.000,00	120.000,00	22.935,74	22.935,74	0,00	97.064,26	22.935,74	22.935,74	0,00	97.064,26
606 - Extensão Rural	7.280.000,00	9.542.600,00	2.153.803,68	2.153.803,68	0,03	7.388.796,32	2.153.803,68	2.153.803,68	0,05	7.388.796,32
608 - Promoção da Produção Agropecuária	435.100,00	435.100,00	144.064,26	144.064,26	0,00	291.035,74	144.064,26	144.064,26	0,00	291.035,74
609 - Defesa Agropecuária	11.800.000,00	11.800.000,00	3.618.103,05	3.618.103,05	0,05	8.181.896,95	3.618.103,05	3.618.103,05	0,09	8.181.896,95
21 - Organização Agrária	390.000,00	390.000,00	177.375,74	177.375,74	0,00	212.624,26	177.375,74	177.375,74	0,00	212.624,26
631 - Reforma Agrária	390.000,00	390.000,00	177.375,74	177.375,74	0,00	212.624,26	177.375,74	177.375,74	0,00	212.624,26
23 - Comércio e Serviços	4.065.600,00	4.528.409,97	833.940,26	833.940,26	0,01	3.694.469,71	833.940,26	833.940,26	0,02	3.694.469,71
665 - Normalização e Qualidade	2.100.000,00	2.562.809,97	462.809,97	462.809,97	0,01	2.100.000,00	462.809,97	462.809,97	0,01	2.100.000,00
691 - Promoção Comercial	1.105.000,00	1.105.000,00	257.124,25	257.124,25	0,00	847.875,75	257.124,25	257.124,25	0,01	847.875,75
692 - Comercialização	673.000,00	673.000,00	63.534,14	63.534,14	0,00	609.465,86	63.534,14	63.534,14	0,00	609.465,86
695 - Turismo	187.600,00	187.600,00	50.471,90	50.471,90	0,00	137.128,10	50.471,90	50.471,90	0,00	137.128,10
26 - Transporte	50.846.300,00	50.846.300,00	6.212.745,18	6.212.745,18	0,08	44.633.554,82	6.212.745,18	6.212.745,18	0,15	44.633.554,82
122 - Administração Geral	50.846.300,00	50.846.300,00	6.212.745,18	6.212.745,18	0,08	44.633.554,82	6.212.745,18	6.212.745,18	0,15	44.633.554,82
27 - Desporto e Lazer	867.300,00	848.300,00	107.099,32	107.099,32	0,00	741.200,68	107.099,32	107.099,32	0,00	741.200,68
812 - Desporto Comunitário	867.300,00	848.300,00	107.099,32	107.099,32	0,00	741.200,68	107.099,32	107.099,32	0,00	741.200,68
28 - Encargos Especiais	327.652.300,00	318.949.438,87	54.741.892,81	54.741.892,81	0,70	264.207.546,06	54.741.111,51	54.741.111,51	1,31	264.208.327,36
846 - Outros Encargos Especiais	327.652.300,00	318.949.438,87	54.741.892,81	54.741.892,81	0,70	264.207.546,06	54.741.111,51	54.741.111,51	1,31	264.208.327,36
Total	26.402.000.000,00	27.193.145.000,03	7.777.414.742,54	7.777.414.742,54	99,98	19.415.730.257,49	4.188.221.965,15	4.188.221.965,15	100,00	23.004.923.034,88

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2025
	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Sep/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.243.053.825,65	2.472.860.690,54	2.450.939.749,67	2.447.991.911,68	2.408.706.927,36	2.459.194.423,04	2.395.747.212,78	2.416.431.507,59	2.480.280.553,85	2.754.027.542,49	3.096.967.904,11	2.630.761.296,60	30.256.963.545,36	31.921.685.850,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.538.920.428,33	1.778.041.387,27	1.604.688.188,51	1.620.289.135,95	1.669.655.183,79	1.696.768.152,73	1.694.900.971,32	1.726.738.863,07	1.759.147.874,13	1.913.361.344,33	2.270.329.544,58	1.692.379.441,31	20.965.220.515,32	22.071.906.400,00
ICMS	1.306.643.144,97	1.401.922.913,43	1.330.377.447,93	1.362.003.868,83	1.414.758.578,83	1.440.396.126,82	1.454.537.706,63	1.481.748.999,10	1.517.481.579,06	1.483.815.862,98	1.446.189.579,87	1.392.095.358,92	17.031.971.167,37	17.971.383.300,00
IPVA	73.512.843,23	86.491.344,11	75.389.459,32	44.670.386,93	39.973.623,61	30.695.916,50	27.338.946,81	25.229.524,15	18.680.562,34	76.991.111,57	584.445.560,79	87.622.206,86	1.171.041.486,22	1.197.872.600,00
ITCD	31.090.766,45	75.351.519,57	25.999.344,16	25.802.156,96	23.661.284,86	42.879.112,46	38.657.827,16	41.827.113,83	24.710.245,13	61.972.479,72	36.609.653,80	40.644.144,00	469.205.648,10	479.392.100,00
IRRF	91.975.799,95	176.493.615,21	131.961.481,09	145.608.622,51	143.826.388,30	130.923.859,12	128.910.054,70	130.417.433,11	156.459.661,47	248.755.724,59	168.507.171,71	129.925.828,63	1.783.765.640,39	1.939.693.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.697.873,73	37.781.994,95	40.960.456,01	42.204.100,72	47.435.308,19	51.873.137,83	45.456.436,02	47.515.792,88	41.815.826,13	41.826.165,47	34.577.578,41	42.091.902,90	509.236.573,24	483.564.500,00
CONTRIBUIÇÕES	113.139.080,17	72.314.018,92	120.976.609,32	117.515.662,33	97.604.145,30	93.898.341,33	99.063.732,05	100.494.699,28	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	1.297.566.376,03	1.533.320.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.934.141,62	54.463.730,34	47.830.305,75	50.756.598,08	55.615.067,88	55.417.225,61	43.193.196,31	43.284.825,84	39.754.330,40	54.893.617,36	53.670.188,79	44.645.061,96	591.458.289,94	501.139.579,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.893.051,67	38.746.341,57	37.394.487,69	35.033.013,00	46.779.579,47	51.981.918,83	34.550.570,26	36.575.486,51	33.011.636,83	33.289.341,87	34.365.554,42	35.764.918,84	457.385.900,96	408.448.079,83
Outras Receitas Patrimoniais	8.041.089,95	15.717.388,77	10.435.818,06	15.723.585,08	8.835.488,41	3.435.306,78	8.642.626,05	6.709.339,33	6.742.693,57	21.604.275,49	19.304.634,37	8.880.143,12	134.072.388,98	92.691.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	61.023.209,05	73.301.988,89	77.585.444,11	78.544.150,59	79.255.170,40	85.149.203,38	80.341.920,45	73.686.000,62	69.702.621,99	68.522.910,05	60.927.839,71	107.702.682,86	915.743.142,10	739.758.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	470.448.757,21	478.289.506,59	586.186.383,86	557.890.184,79	492.954.283,11	507.378.083,04	465.434.624,00	460.752.213,54	495.218.183,85	575.466.554,97	527.152.317,93	676.709.848,97	6.293.880.941,86	6.951.516.570,33
Cota-Parte do FPE	175.870.848,95	184.812.983,17	215.754.010,14	228.409.573,05	149.250.001,66	193.770.201,14	158.502.298,61	169.659.525,23	215.470.786,98	242.124.273,74	231.614.362,55	318.135.098,49	2.483.373.963,71	2.688.427.000,00
Transferências da LC 61/1989	13.128.917,30	11.353.875,84	11.950.337,38	15.016.415,07	13.273.221,97	17.963.101,98	19.608.540,96	13.312.832,67	14.784.333,30	17.356.840,79	14.359.244,83	16.254.760,80	178.362.422,89	152.418.300,00
Transferências do FUNDEB	130.818.029,03	124.899.726,66	152.124.228,91	134.040.551,40	134.580.200,69	136.300.561,58	143.764.423,89	147.437.556,62	144.565.856,49	166.019.981,09	157.330.174,13	183.102.608,35	1.754.983.898,84	1.861.106.600,00
Outras Transferências Correntes	150.630.961,93	157.222.920,92	206.357.807,43	180.423.645,27	195.850.858,79	159.344.218,34	143.559.360,54	130.342.299,02	120.397.207,08	149.965.459,35	123.848.536,42	159.217.381,33	1.877.160.656,42	2.249.564.670,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.588.209,27	16.450.058,53	13.672.818,12	22.996.179,94	13.623.076,88	20.583.416,95	12.812.768,65	11.474.905,24	17.596.789,55	13.778.295,46	23.885.347,03	14.632.414,49	193.094.280,11	124.044.400,00
DEDUÇÕES (II)	747.108.108,31	765.793.801,74	775.454.601,04	765.251.307,71	749.628.668,48	781.029.752,79	764.543.571,03	775.974.399,18	787.505.285,67	851.828.347,88	1.166.462.351,76	796.118.938,60	9.726.699.134,19	10.310.410.601,56
Transferências Constitucionais e Legais	383.417.464,19	416.898.948,53	394.036.328,22	384.912.415,99	398.109.048,07	400.930.733,03	401.582.396,95	405.648.719,37	407.929.791,72	428.289.042,90	672.892.195,22	407.705.714,41	5.102.352.798,60	5.268.650.701,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	113.139.080,17	72.314.018,92	120.976.609,32	117.515.662,33	97.604.145,30	93.898.341,33	99.063.732,05	100.494.699,28	98.860.753,93	128.004.820,32	161.002.666,07	94.691.847,01	1.297.566.376,03	1.532.320.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.556.446,67	2.681.373,01	2.354.154,64	298.631,08	708.750,28	1.709.068,82	43.029,20	141.737,69	309.345,22	905.670,15	413.462,29	816.737,81	12.938.406,86	20.045.400,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	935.904,10	892.587,11	513.014,11	316.139,45	82.344,33	15.035.737,06	192.240,97	244.623,00	294.834,40	568.398,20	543.353,04	818.330,07	20.437.505,84	11.560.100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.059.213,18	273.006.874,17	257.574.494,75	262.208.458,86	253.124.380,50	269.455.872,55	263.662.171,86	269.444.619,84	280.110.560,40	294.060.416,31	331.610.675,14	292.086.309,30	3.293.404.046,86	3.477.834.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.495.945.717,34	1.707.066.888,80	1.675.485.148,63	1.682.740.603,97	1.659.078.258,88	1.678.164.670,25	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.775.268,18	1.902.199.194,61	1.930.505.552,35	1.834.642.358,00	20.530.264.411,17	21.611.275.248,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	339.086,09	0,00	42.205.794,00	6.776.452,33	16.986.585,00	0,00	0,00	0,00	603.684,28	10.241.008,88	0,00	20.120.716,00	97.273.326,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.495.606.631,25	1.707.066.888,80	1.633.279.354,63	1.675.964.151,64	1.642.091.673,88	1.678.164.670,25	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	20.432.991.084,59	21.611.275.248,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)(VI)	370.819,60	0,00	12.602.471,00	5.100.000,00	34.337.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.410.797,60	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.495.235.811,65	1.707.066.888,80	1.620.676.883,63	1.670.864.151,64	1.607.754.166,88	1.678.164.670,25	1.631.203.641,75	1.640.457.108,41	1.692.171.583,90	1.891.958.185,73	1.930.505.552,35	1.814.521.642,00	20.380.580.286,99	21.611.275.248,60
---	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------	-------------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.567.317.400,00	669.435.702,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.359.296.500,00	221.271.701,23
Ativo	632.909.400,00	106.314.341,84
Inativo	641.993.600,00	100.789.943,53
Pensionista	84.393.500,00	14.167.415,86
Receita de Contribuições Patronais	2.157.759.600,00	429.212.096,29
Ativo	1.212.541.500,00	224.984.796,58
Inativo	823.332.200,00	181.604.800,34
Pensionista	121.885.900,00	22.622.499,37
Receita Patrimonial	10.161.700,00	1.263.082,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.161.700,00	1.263.082,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	40.099.600,00	17.688.823,25
Compensação Financeira entre os regimes	20.045.400,00	1.230.200,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	14.415.860,27
Demais Receitas Correntes	20.054.200,00	2.042.762,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.567.317.400,00	655.019.842,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	4.223.856.875,35	877.936.586,83	876.938.860,00	870.764.460,46	0,00
Aposentadorias	3.626.702.151,02	750.641.393,58	750.033.935,03	743.859.535,49	0,00
Pensões por Morte	597.154.724,33	127.295.193,25	126.904.924,97	126.904.924,97	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	13.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.236.856.875,35	877.936.586,83	876.938.860,00	870.764.460,46	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(669.539.475,35)	(222.916.744,33)	(221.919.017,50)	(215.744.617,96)	0,00
--	------------------	------------------	------------------	------------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão

VALOR	Orçamentária
	200.540.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		14.415.860,27
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		173.689.289,73

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		30.162.071,84
Outros Bens e Direitos		10.124.104.802,34

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		21.735.100,00	3.513.386,80
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		21.735.100,00	3.513.386,80

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		44.660.749,90	15.647.899,42	15.528.922,89	15.511.604,90	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		21.737.400,00	1.976.897,61	1.883.931,94	1.874.053,51	0,00
Demais Despesas Correntes		22.923.349,90	13.671.001,81	13.644.990,95	13.637.551,39	0,00
Despesas de Capital (XIV)		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		45.160.749,90	15.647.899,42	15.528.922,89	15.511.604,90	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	(23.425.649,90)	(12.134.512,62)	(12.015.536,09)	(11.998.218,10)	0,00
---	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		Saldo Atual
Caixa e Equivalentes de Caixa		962.577,61
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		1.000.000,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		1.000.000,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias		800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)

Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	70.776.000,00	20.757.744,31
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	85.711.800,00	11.509.885,75
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	14.854.700,00	2.009.590,12
Outras contribuições Receitas Correntes	1.277.600,00	85.250,51
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	172.620.100,00	34.362.470,69

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	247.335.236,00	127.618.578,85	114.631.057,95	114.631.057,95	0,00
Pensões	35.718.039,86	21.374.220,42	19.292.972,47	19.292.972,47	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	283.053.275,86	148.992.799,27	133.924.030,42	133.924.030,42	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)²	(110.433.175,86)	(114.630.328,58)	(99.561.559,73)	(99.561.559,73)	0,00
---	-------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------	-------------

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2025
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	21.958.594.350,16	3.827.022.881,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.092.402.000,00	2.411.722.446,75
ICMS	10.806.480.900,00	1.705.989.819,98
IPVA	479.149.100,00	268.827.106,90
ITCD	383.513.600,00	61.803.038,22
IRRF	1.939.693.900,00	298.433.000,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	483.564.500,00	76.669.481,31
Contribuições	172.342.500,00	34.277.220,18
Receita Patrimonial	490.782.679,83	97.038.781,95
Aplicações Financeiras (II)	398.061.679,83	68.854.004,46
Outras Receitas Patrimoniais	92.721.000,00	28.184.777,49
Transferências Correntes	6.352.863.870,33	1.080.109.111,85
Cota-Parte do FPE	2.150.741.600,00	439.799.568,89
Transferências da LC 61/1989	91.451.000,00	18.368.403,42
Transferências do FUNDEB	1.861.106.600,00	340.432.782,48
Outras Transferências Correntes	2.249.564.670,33	281.508.357,06
Demais Receitas Correntes	850.203.300,00	203.875.321,11
Outras Receitas Financeiras (III)	3.772.500,00	3.997.316,06
Receitas Correntes Restantes	846.430.800,00	199.878.005,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	21.556.760.170,33	3.754.171.561,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.578.666.100,00	671.672.620,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.386.400,00	1.276.468,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	858.537.400,00	41.122.312,41
Operações de Crédito (VIII)	449.943.600,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	5.651.100,00	1.969.859,05
Alienação de Bens	2.383.700,00	30.654.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.383.700,00	30.654.200,00
Transferências de Capital	397.559.000,00	5.498.253,36
Convênios	322.343.100,00	190.071,85
Outras Transferências de Capital	75.215.900,00	5.308.181,51
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	3.000.000,00	3.000.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	402.942.700,00	39.152.453,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	25.538.368.970,33	4.464.996.635,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	21.959.702.870,33	3.793.324.014,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2025				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	19.202.115.171,80	5.760.921.849,73	3.078.283.295,13	2.966.030.999,57	617.588.697,92	197.103.058,42	195.821.059,96
Pessoal e Encargos Sociais	10.446.889.379,94	3.085.843.434,63	2.023.465.539,55	1.948.862.050,20	515.494.538,53	7.303.707,88	7.303.586,31
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	544.615.461,13	193.809.987,52	68.768.681,34	68.768.681,34	0,00	6.000,00	6.000,00
Outras Despesas Correntes	8.210.610.330,73	2.481.268.427,58	986.049.074,24	948.400.268,03	102.094.159,39	189.793.350,54	188.511.473,65
Transferências Constitucionais e Legais	168.327.601,56	168.327.601,32	29.555.299,88	29.555.299,88	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.042.282.729,17	2.312.940.826,26	956.493.774,36	918.844.968,15	102.094.159,39	189.793.350,54	188.511.473,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	18.657.499.710,67	5.567.111.862,21	3.009.514.613,79	2.897.262.318,23	617.588.697,92	197.097.058,42	195.815.059,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.588.552.500,00	687.326.561,68	686.667.713,06	686.650.395,07	38.971.654,17	153.810,46	153.810,46
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.307.961.028,23	1.329.166.331,13	423.270.956,96	367.640.498,77	9.691.650,53	37.780.013,59	36.320.547,09
Investimentos	3.627.244.455,23	1.025.701.075,96	309.915.631,95	254.557.637,93	9.215.650,53	37.780.013,59	36.320.547,09
Inversões Financeiras	254.839.473,00	168.794.289,89	63.253.657,65	62.981.193,48	476.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	254.839.473,00	168.794.289,89	63.253.657,65	62.981.193,48	476.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	425.877.100,00	134.670.965,28	50.101.667,36	50.101.667,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.882.083.928,23	1.194.495.365,85	373.169.289,60	317.538.831,41	9.691.650,53	37.780.013,59	36.320.547,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	94.016.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.222.652.438,90	7.448.933.789,74	4.069.351.616,45	3.901.451.544,71	666.252.002,62	235.030.882,47	232.289.417,51
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	22.633.599.938,90	6.761.607.228,06	3.382.683.903,39	3.214.801.149,64	627.280.348,45	234.877.072,01	232.135.607,05

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(334.996.329,39)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(280.893.090,46)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	366.207.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	81.254.768,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	147.087.686,07

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(346.726.008,09)
---	------------------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.602.948.133,81	9.504.582.279,95
DEDUÇÕES (XL)	4.577.939.595,12	5.005.106.920,40
Disponibilidade de Caixa	3.155.080.771,16	3.581.535.751,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.049.663.152,03	3.934.417.665,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	637.246.206,40	12.449.864,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	257.336.174,47	340.432.050,26

Demais Haveres Financeiros	1.422.858.823,96	1.423.571.168,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.025.008.538,69	4.499.475.359,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		
		525.533.179,14
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		Valor Corrente 671.982.470,00
AJUSTE METODOLÓGICO		
		Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		(624.796.342,37)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		(2.615.592,12)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		171.206.484,71
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		74.558.913,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		
		140.391.831,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		786.960.749,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		786.960.749,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$ 1,00

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	3.356.235,78	572.983.063,43	566.373.441,26	257.458,88	9.708.399,07	36.681.782,79	541.058.704,75	235.036.882,47	232.295.417,51	23.415.698,57	322.029.371,46	331.737.770,53
PODER EXECUTIVO	3.355.675,78	557.893.256,48	553.901.790,61	257.458,88	7.089.682,77	34.778.092,92	456.592.937,33	195.893.745,86	193.474.083,76	20.792.449,46	277.104.497,03	284.194.179,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	5.222.387,05	2.646.216,25	0,00	2.576.170,80	0,00	4.736.570,72	2.012.088,56	2.012.088,56	1.349.134,95	1.375.347,21	3.951.518,01
Assembleia Legislativa	0,00	4.132.090,19	1.555.919,39	0,00	2.576.170,80	0,00	4.144.592,13	1.429.813,74	1.429.813,74	1.342.685,18	1.372.093,21	3.948.264,01
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.089.436,86	1.089.436,86	0,00	0,00	0,00	583.539,96	573.921,23	573.921,23	6.364,73	3.254,00	3.254,00
FUNTC	0,00	860,00	860,00	0,00	0,00	0,00	8.438,63	8.353,59	8.353,59	85,04	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	560,00	9.648.937,91	9.606.952,41	0,00	42.545,50	1.903.689,87	42.770.770,49	16.367.876,16	16.196.267,70	1.242.970,23	27.235.222,43	27.277.767,93
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	3.109.208,08	3.066.662,58	0,00	42.545,50	0,00	5.242.424,41	4.140.619,08	4.140.619,08	0,00	1.101.805,33	1.144.350,83
FUNJECC	560,00	6.539.729,83	6.540.289,83	0,00	0,00	1.903.689,87	37.528.346,08	12.227.257,08	12.055.648,62	1.242.970,23	26.133.417,10	26.133.417,10
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	33.406.131,13	17.871.511,11	17.871.511,11	11.214,68	15.523.405,34	15.523.405,34
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	5.076,13	5.076,13	0,00	0,00	0,00	14.410.943,47	11.536.547,38	11.536.547,38	11.099,44	2.863.296,65	2.863.296,65
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.995.187,66	6.334.963,73	6.334.963,73	115,24	12.660.108,69	12.660.108,69
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	213.405,86	213.405,86	0,00	0,00	0,00	3.552.295,08	2.891.660,78	2.741.466,38	19.929,25	790.899,45	790.899,45
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	99.878.561,36	99.878.561,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO	0,00	93.715.123,95	93.715.123,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	23.453,21	23.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	21.558,82	21.558,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	1.894,39	1.894,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	5.335.113,63	5.335.113,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	804.870,57	804.870,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	3.356.235,78	672.861.624,79	666.252.002,62	257.458,88	9.708.399,07	36.681.782,79	541.058.704,75	235.036.882,47	232.295.417,51	23.415.698,57	322.029.371,46	331.737.770,53

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.588.341.900,00	3.886.039.504,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.971.383.300,00	2.838.284.938,79
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.853.128.700,00	2.823.190.654,62
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	15.094.284,17
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	77.253.797,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	672.067.767,65
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	298.433.000,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.840.845.300,00	580.363.466,67
2.1- Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	549.749.461,04
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	30.614.005,63
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	5.100.323.100,00	1.049.485.049,06
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)1	4.463.282.200,00	705.797.663,75
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)1	598.936.300,00	336.033.883,93
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)	38.104.600,00	7.653.501,38
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	19.328.864.100,00	3.416.917.922,19
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))1	3.477.834.040,00	623.696.984,37
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	1.354.381.985,00	230.532.496,18

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.880.196.600,00	342.866.866,31
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.880.196.600,00	342.866.866,31
7.1.1- Principal	1.861.106.600,00	340.432.782,48
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.927.700,00	2.408.903,02
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	162.300,00	25.180,81
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
7.4.1- Principal	0,00	0,00
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)		(1.616.727.440,00)	(283.264.201,89)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			Valor				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			9.241.743,24				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			9.241.743,24				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			Valor				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			352.108.609,55				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)							
	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.889.751.451,05	295.357.222,92	199.774.286,00	199.419.761,11	0,00		
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.426.045.813,06	194.135.840,68	192.970.300,96	192.615.776,07	0,00		
11.1.1- Ensino Fundamental	150.187.858,78	606.993,85	606.929,07	541.334,78	0,00		
11.1.2- Ensino Médio	1.275.857.954,28	193.528.846,83	192.363.371,89	192.074.441,29	0,00		
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2- OUTRAS DESPESAS	463.705.637,99	101.221.382,24	6.803.985,04	6.803.985,04	0,00		
11.2.1- Ensino Fundamental	106.611.241,22	27.695,36	27.695,36	27.695,36	0,00		
11.2.2- Ensino Médio	260.204.396,77	6.776.289,68	6.776.289,68	6.776.289,68	0,00		
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.5- Administração Geral	96.890.000,00	94.417.397,20	0,00	0,00	0,00		
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO							
	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Liquidadas/Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício5,9	
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	295.068.292,32	199.485.355,40	199.419.761,11	0,00	0,00	0,00	
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	295.068.292,32	199.485.355,40	199.419.761,11	0,00	0,00	0,00	
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	193.846.910,08	192.681.370,36	192.615.776,07	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²			Valor Exigido (j)	Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			240.006.806,42	192.681.370,36	192.681.370,36	56,20	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³			Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício			34.286.686,63	143.381.510,91	143.381.510,91	0,00	41,82

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)*	Valor de Superávit Permitido No Exercício Anterior 2022 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício Anterior 2022 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	0,00	8.952.812,64	8.952.812,64
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	176.620.733,40	9.241.743,24	288.930,60	0,00	8.952.812,64	8.952.812,64
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.427.007.146,61	657.974.139,38	465.979.756,82	452.555.251,50	0,00
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.464.688,00	1.559.356,43	1.056.444,83	1.003.185,91	0,00
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	157.230.326,04	134.556.983,66	83.763.786,96	80.075.630,27	0,00
19.3- ENSINO MÉDIO	285.041.958,00	143.359.297,91	71.107.355,13	68.883.478,13	0,00
19.4- ENSINO SUPERIOR	136.455.880,08	49.317.353,06	44.205.593,26	43.952.614,42	0,00
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	37.636.700,00	10.955.456,06	8.002.160,97	7.299.876,24	0,00
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.070.987,49	315.263.477,17	256.999.594,69	250.495.645,55	0,00
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.10- OUTRAS	9.106.607,00	2.962.215,09	844.820,98	844.820,98	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	3.316.758.597,66	953.331.362,30	665.754.042,82	651.975.012,61	0,00
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.464.688,00	1.559.356,43	1.056.444,83	1.003.185,91	0,00
20.1.1- Creche	3.732.344,00	779.678,21	528.222,41	501.592,95	0,00
20.1.2- Pré-escola	3.732.344,00	779.678,22	528.222,42	501.592,96	0,00
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	417.029.426,04	135.191.672,87	84.398.411,39	80.644.660,41	0,00
20.3- ENSINO MÉDIO	2.636.476.469,63	728.548.447,86	509.205.955,31	500.320.033,44	0,00
20.4- ENSINO SUPERIOR	218.151.313,99	77.076.429,08	63.091.070,32	62.707.256,61	0,00
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	37.636.700,00	10.955.456,06	8.002.160,97	7.299.876,24	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	465.979.756,82
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	623.696.984,37
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	0,00
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18(x))	8.952.812,64
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	126.681,87
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	1.080.597.246,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	854.229.480,55	1.080.597.246,68	31,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.380.799,37	5.199.768,07	235.142.315,02	126.681,87	1.111.802,48

29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	193.191.332,61	5.199.768,07	191.952.848,26	126.681,87	1.111.802,48
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.189.466,76	0,00	43.189.466,76	0,00	0,00
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.798.700,00	31.938.717,82
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	231.389.700,00	27.825.937,77
30.1.1- Salário-Educação	93.976.200,00	23.513.436,16
30.1.2- PDDE	47.000,00	456,10
30.1.3- PNAE	50.120.700,00	3.387.746,61
30.1.4 - PNATE	626.600,00	2.064,62
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.619.200,00	922.234,28
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	100.976.600,00	3.532.672,49
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	432.400,00	580.107,56

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	377.110.201,57	128.821.099,97	33.343.351,51	19.505.559,92	0,00
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	100.150,00	30.330,00	0,00	0,00	0,00
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	36.246.249,08	20.284.463,49	10.497.923,64	8.813.651,66	0,00
31.3- ENSINO MÉDIO	181.989.869,28	96.591.186,06	21.885.908,17	9.851.814,55	0,00
31.4- ENSINO SUPERIOR	73.099.630,90	3.552.066,75	129.372,15	9.946,16	0,00
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.594.170,09	415.486,95	191.108,77	191.108,77	0,00
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.8- OUTRAS	73.080.132,22	7.947.566,72	639.038,78	639.038,78	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	3.693.868.799,23	1.082.152.462,27	699.097.394,33	671.480.572,53	0,00
32.1- Despesas Correntes	3.429.798.901,06	975.046.037,41	672.846.368,43	656.231.211,18	0,00
32.1.1- Pessoal Ativo	2.742.681.033,05	572.997.882,14	536.614.030,46	528.278.375,32	0,00
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	140.006.521,46	72.861.727,75	19.098.955,75	15.689.423,75	0,00
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	547.111.346,55	329.186.427,52	117.133.382,22	112.263.412,11	0,00
32.2- Despesas de Capital	264.069.898,17	107.106.424,86	26.251.025,90	15.249.361,35	0,00
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	264.069.898,17	107.106.424,86	26.251.025,90	15.249.361,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	90.943.112,03	39.215.929,22
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	342.866.866,31	23.513.436,16
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	242.609.227,87	13.753.445,20
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.200.750,47	48.975.920,18
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	62.684,03
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.031.224,45	0,00

39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)

176.169.526,02

49.038.604,21

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

— ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA —
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

— FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA —
Secretário de Estado de Fazenda

— EDUARDO CORREA RIEDEL —
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.588.341.900,00	21.588.341.900,00	3.886.039.504,58	18,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação # ICMS	17.971.383.300,00	17.971.383.300,00	2.838.284.938,79	15,79
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	17.853.128.700,00	17.853.128.700,00	2.823.190.654,62	15,81
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	118.254.600,00	118.254.600,00	15.094.284,17	12,76
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos # ITCD	479.392.100,00	479.392.100,00	77.253.797,80	16,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores # IPVA	1.197.872.600,00	1.197.872.600,00	672.067.767,65	56,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte # IRRF	1.939.693.900,00	1.939.693.900,00	298.433.000,34	15,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.840.845.300,00	2.840.845.300,00	580.363.466,67	40,54
Cota-Parte FPE	2.688.427.000,00	2.688.427.000,00	549.749.461,04	20,45
Cota-Parte IPI-Exportação	152.418.300,00	152.418.300,00	30.614.005,63	20,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	5.100.323.100,00	5.100.323.100,00	1.049.485.049,06	92,01
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	4.463.282.200,00	4.463.282.200,00	705.797.663,75	15,81
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	598.936.300,00	598.936.300,00	336.033.883,93	56,11
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	38.104.600,00	38.104.600,00	7.653.501,38	20,09
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	19.328.864.100,00	19.328.864.100,00	3.416.917.922,19	17,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	190.314.200,00	190.314.200,00	25.480.463,14	13,39	5.071.434,65	2,66	3.991.434,65	2,10
Despesas Correntes	190.128.200,00	190.128.200,00	25.480.463,14	13,40	5.071.434,65	2,67	3.991.434,65	2,10
Despesas de Capital	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.700.610.400,00	1.678.836.493,76	336.489.230,43	20,04	190.067.013,78	11,32	173.755.686,09	10,35
Despesas Correntes	1.670.131.300,00	1.649.325.393,76	325.389.544,26	19,73	185.805.015,14	11,27	169.493.687,45	10,28
Despesas de Capital	30.479.100,00	29.511.100,00	11.099.686,17	37,61	4.261.998,64	14,44	4.261.998,64	14,44
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	57.735.400,00	78.541.306,24	17.961.130,00	22,87	2.784.741,66	3,55	2.784.741,66	3,55
Despesas Correntes	57.135.000,00	77.940.906,24	17.961.130,00	23,04	2.784.741,66	3,57	2.784.741,66	3,57
Despesas de Capital	600.400,00	600.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	78.506.000,00	79.474.000,00	744.560,32	0,94	556.133,60	0,70	556.133,60	0,70
Despesas Correntes	78.153.000,00	78.153.000,00	744.560,32	0,95	556.133,60	0,71	556.133,60	0,71
Despesas de Capital	353.000,00	1.321.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	292.275.500,00	292.275.500,00	73.090.067,74	25,01	39.456.532,40	13,50	38.275.530,86	13,10
Despesas Correntes	246.426.600,00	246.426.600,00	58.392.062,48	23,70	38.729.764,35	15,72	38.038.639,03	15,44
Despesas de Capital	45.848.900,00	45.848.900,00	14.698.005,26	32,06	726.768,05	1,59	236.891,83	0,52
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	2.319.941.500,00	2.319.941.500,00	453.765.451,63	19,56	237.935.856,09	10,26	219.363.526,86	9,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XIII) = (XII)	453.765.451,63	237.935.856,09	219.363.526,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	453.765.451,63	237.935.856,09	219.363.526,86

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	410.030.150,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)*	0,00	(172.094.294,57)	0,00
---	------	------------------	------

Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(172.094.294,57)
---	------------------

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	13,28	6,96
---	-------	------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXi)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência (x)	410.030.150,66	453.765.451,63	43.735.300,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.735.300,97
Empenhos do exercício anterior (x-1)	2.181.118.783,92	2.277.517.588,96	96.398.805,04	262.500.229,72	0,00	166.101.424,68	172.624.277,58	75.626.115,86	14.249.836,28	82.148.968,76
Empenhos de (x-2)	1.978.681.558,16	2.029.441.404,27	50.759.846,11	191.161.725,77	0,00	140.401.879,66	152.193.435,42	10.988.946,94	27.979.343,41	22.780.502,70
Empenhos de (x-3)	1.799.228.777,17	2.037.108.672,92	237.879.895,75	126.617.675,32	0,00	0,00	88.005.552,30	7.276.208,37	31.335.914,65	206.543.981,10
Empenhos de (x-4) e anteriores	5.158.935.108,19	6.121.847.427,09	962.912.318,90	608.622.157,05	0,00	0,00	486.916.012,88	2.969.924,04	118.736.220,13	844.176.098,77

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	276.720.700,00	276.720.700,00	61.304.251,52	22,15
Proveniente da União	276.720.700,00	276.720.700,00	61.304.251,52	22,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	60.337.800,00	60.337.800,00	12.419.693,17	20,58
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	337.058.500,00	337.058.500,00	73.723.944,69	21,87

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	907.000,00	1.200.114,75	47.000,00	3,92	700,00	0,06	700,00	0,06
Despesas Correntes	907.000,00	1.200.114,75	47.000,00	3,92	700,00	0,06	700,00	0,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.973.400,00	323.811.598,85	40.514.369,77	12,51	26.577.572,50	8,21	26.458.374,09	8,17
Despesas Correntes	258.073.400,00	316.636.023,24	40.514.369,77	12,80	26.577.572,50	8,39	26.458.374,09	8,36
Despesas de Capital	2.900.000,00	7.175.575,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	26.429.600,00	43.612.226,00	11.604.979,80	26,61	6.175.344,17	14,16	6.175.344,17	14,16
Despesas Correntes	25.429.600,00	40.566.291,68	11.026.131,80	27,18	6.175.344,17	15,22	6.175.344,17	15,22
Despesas de Capital	1.000.000,00	3.045.934,32	578.848,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	1.452.000,00	3.607.558,16	1.671.277,36	46,33	17.397,40	0,48	14.697,40	0,41
Despesas Correntes	1.452.000,00	3.607.558,16	1.671.277,36	46,33	17.397,40	0,48	14.697,40	0,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	9.588.500,00	18.052.253,62	826.387,46	4,58	234.502,44	1,30	233.302,44	1,29
Despesas Correntes	9.588.500,00	14.354.094,62	826.387,46	5,76	234.502,44	1,63	233.302,44	1,63
Despesas de Capital	0,00	3.698.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	37.708.000,00	73.954.679,64	1.763.201,74	2,38	44.372,66	0,06	44.372,66	0,06
Despesas Correntes	6.608.000,00	9.329.145,21	320.516,74	3,44	44.372,66	0,48	44.372,66	0,48
Despesas de Capital	31.100.000,00	64.625.534,43	1.442.685,00	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	337.058.500,00	464.238.431,02	56.427.216,13	12,15	33.049.889,17	7,12	32.926.790,76	7,09

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	191.221.200,00	191.514.314,75	25.527.463,14	13,33	5.072.134,65	2,65	3.992.134,65	2,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.961.583.800,00	2.002.648.092,61	377.003.600,20	18,83	216.644.586,28	10,82	200.214.060,18	10,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	84.165.000,00	122.153.532,24	29.566.109,80	24,20	8.960.085,83	7,34	8.960.085,83	7,34
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.952.000,00	4.107.558,16	1.671.277,36	40,69	17.397,40	0,42	14.697,40	0,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	88.094.500,00	97.526.253,62	1.570.947,78	1,61	790.636,04	1,61	789.436,04	1,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	329.983.500,00	366.230.179,64	74.853.269,48	20,44	39.500.905,06	10,79	38.319.903,52	10,46
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	2.657.000.000,00	2.784.179.931,02	510.192.667,76	18,32	270.985.745,26	9,73	252.290.317,62	9,06

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	5.794.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.794.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	5.794.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	306.108.551,64	306.108.551,64
Obrigações Contratuais	306.108.551,64	306.108.551,64
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030	Ano 2031	Ano 2032	Ano 2033	Ano 2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	17.609.612,23	27.812.692,00	93.583.156,85	174.804.657,41	232.798.222,86	337.366.042,28	376.777.230,77	446.510.229,79	463.157.998,55	480.426.501,15	573.034.752,28
Contratadas (I.1)	17.609.612,23	27.812.692,00	93.583.156,85	174.804.657,41	232.798.222,86	337.366.042,28	376.777.230,77	446.510.229,79	463.157.998,55	480.426.501,15	573.034.752,28
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	92.888.685,74	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	392.845.735,37
Contratadas (II.1)	92.888.685,74	92.888.685,74	118.600.620,68	140.122.570,93	155.816.888,98	164.231.710,62	170.186.926,77	176.082.899,98	182.538.539,32	188.669.328,38	392.845.735,37
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	110.498.297,97	120.701.377,74	212.183.777,53	314.927.228,34	388.615.111,84	501.597.752,90	546.964.157,54	622.593.129,77	645.696.537,87	669.095.829,53	965.880.487,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	20.382.690.674,77	21.929.487.636,00	21.977.527.662,82	22.025.672.928,96	22.073.923.664,95	22.122.280.101,84	22.170.742.471,19	22.219.311.005,06	22.267.985.936,02	22.316.767.497,15	22.365.655.922,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	17.609.612,23	27.812.692,00	93.583.156,85	174.804.657,41	232.798.222,86	337.366.042,28	376.777.230,77	446.510.229,79	463.157.998,55	480.426.501,15	573.034.752,28
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,09	0,13	0,43	0,79	1,05	1,53	1,70	2,01	2,08	2,15	2,56

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2025 / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	26.402.000.000,00
Previsão Atualizada	26.406.184.250,16
Receitas Realizadas	4.541.094.283,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	786.960.749,87
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	26.402.000.000,00
Dotação Atualizada	27.193.145.000,03
Despesas Empenhadas	7.777.414.742,54
Despesas Liquidadas	4.188.221.965,15
Despesas Pagas	4.020.321.893,41
Superávit Orçamentário	352.872.318,67

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.777.414.742,54
Despesas Liquidadas	4.188.221.965,15

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.530.264.411,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.432.991.084,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.380.580.286,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	655.019.842,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	877.936.586,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	876.938.860,00
Despesas Previdenciárias Pagas	870.764.460,46
Resultado Previdenciário	(221.919.017,50)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	34.362.470,69
Despesas Empenhadas	148.992.799,27
Despesas Liquidadas	133.924.030,42
Despesas Pagas	133.924.030,42
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(99.561.559,73)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	366.207.000,00	(280.893.090,46)	(76,70)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	671.982.470,00	525.533.179,14	78,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	676.217.860,57	257.458,88	666.252.002,62	9.708.399,07
Poder Executivo	654.964.056,21	257.458,88	647.616.914,56	7.089.682,77
Poder Legislativo	5.245.840,26	0,00	2.669.669,46	2.576.170,80
Poder Judiciário	14.984.611,54	0,00	14.942.066,04	42.545,50
Ministério Público	5.076,13	0,00	5.076,13	0,00
Defensoria Pública	1.018.276,43	0,00	1.018.276,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	577.740.487,54	23.415.698,57	232.295.417,51	322.029.371,46
Poder Executivo	491.371.030,25	20.792.449,46	193.474.083,76	277.104.497,03
Poder Legislativo	4.736.570,72	1.349.134,95	2.012.088,56	1.375.347,21
Poder Judiciário	44.674.460,36	1.242.970,23	16.196.267,70	27.235.222,43
Ministério Público	33.406.131,13	11.214,68	17.871.511,11	15.523.405,34
Defensoria Pública	3.552.295,08	19.929,25	2.741.466,38	790.899,45
TOTAL	1.253.958.348,11	23.673.157,45	898.547.420,13	331.737.770,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.080.597.246,68	25,00	31,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	192.681.370,36	70,00	56,20
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	237.935.856,09	12,00	6,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,13

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado do MS

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel

Processo n. 55.000.318-2022

Partes: Município de Dourados e Estado de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Recebimento em doação de um terreno, designado por LOTE A2, desmembrado do LOTE A, lembrado pelos lotes de 01 a 07 da QUADRA 01, situado no loteamento denominado Conjunto Habitacional Terra Roxa I, no Município de Dourados, com área de 593,38 m² (quinhentos e noventa e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), através da Lei Municipal n. 4.732, de 30 de novembro de 2021, objeto de matrícula n. 165.000, matrícula anterior 80.953, do Registro de Imóveis da 1º Circunscrição da Comarca de Dourados/MS, para a ampliação da sede da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Dourados.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Foro: Comarca de Dourados/MS.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Município de Dourados, representado pelo Procurador Geral do Município, Paulo Cesar Nunes da Silva e o Secretário de Estado de Administração, Frederico Felini.

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.420, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Campo, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.373, de 16 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Campo, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29.019.842-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica Campo, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Revoga-se a Resolução/SED n. 4.154, de 27 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.420, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Município	Unidade Escolar	Processo
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati	29.013.796-2025
Ponta Porã	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	29.013.049-2025

Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	29.019.094-2025
Vicentina	Escola Estadual Emmanuel Pinheiro	29.012.506-2025

RESOLUÇÃO/SED N. 4.421, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 2.284, de 26 de novembro de 2009, a Resolução/SED n. 4.372, de 16 de janeiro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29.019.837-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos com Qualificação Profissional – EJA Qualifica, para as etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.421, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Município:	Unidade Escolar:	Processo NUP:
Aquidauana	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	29.019.093-2025
Corumbá	Escola Estadual Dom Bosco	29.018.039-2025
Nova Andradina	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	29.012.344-2025
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	29.018.053-2025
Sidrolândia	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	29.018.951-2025

RESOLUÇÃO/SED N. 4.422, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o recolhimento dos acervos escolares das instituições de ensino extintas, que se encontram arquivados na Escola Estadual Presidente Medici, no município de Naviraí/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e considerando o Decreto n. 14.572, de 30 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o recolhimento dos acervos escolares das instituições de ensino extintas, atualmente sob responsabilidade da Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí/MS.

Parágrafo único. Os acervos escolares mencionados no *caput* deste artigo deverão ser

transferidos para a Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí/MS (CRE-8), que passará a responder administrativamente pelos referidos documentos.

Art. 2º Compete a Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí/MS (CRE - 8):

- I – garantir a guarda e sigilo dos acervos escolares mencionados no art. 1º desta Resolução;
- II – responsabilizar-se pela assinatura da documentação expedida, juntamente com o Secretário da CRE - 8;
- III – expedir os documentos escolares, devidamente autenticados e assinados, quando solicitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.423, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Adita ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos polos de apoio presencial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância, e o disposto no Processo n. 29.007.003-2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar ao ato concessivo da Resolução/SED n. 4.005, de 16 de fevereiro de 2022, concedido ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, localizado no município de Dourados /MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância - Acesso ao Saber (EJA EaD), nas etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, a ser operacionalizado nos seguintes polos de apoio presencial:

- I – Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada à Rua Professor Antônio Pinto Pereira, n. 570, Vila Angélica, no município de Jardim/MS;
- II – Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada à Rua Cabral, n. 761 - Centro, no município de Corumbá/MS;
- III – Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada à Rua Gen. Osório, n. 2-184 - Vila Militar, no município de Ponta Porã/MS;
- IV – Escola Estadual Eldorado, localizada à Rua Iguatemi, n. 1130 - Centro, no município de Eldorado/MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.424, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.020.313-2025, de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.425, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.020.316-2025, de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Contabilidade - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.426, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.020.318-2025, de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.427, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Copeiro - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.020.325-2025, de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Copeiro - Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.428, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Deliberação CEE/MS n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, a Resolução/SED n. 2.967, de 20 de maio de 2015, e o disposto no Processo NUP 29.020.323-2025, de 19/03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Vendedor - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, a ser oferecido nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL N. 14/SED/2025

ADESÃO AO PROGRAMA RAÇAS E ETNIAS DE MS – EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (PRO-ERER/MS) E O SELO-ERER/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 26-A e 79-B da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto n. 16.398, de 13 de março de 2024, e a Resolução/SED n. 4.317, de 11 de julho de 2024, torna público o Edital para Adesão ao Programa Raças e Etnias de MS – Educação para Relações Étnico-Raciais (PRO-ERER/MS) e o Selo Educação para Relações Étnico-Raciais (SELO-ERER/MS) pelas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), com vistas ao reconhecimento e fortalecimento de práticas em Educação para as Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares da REE/MS.

1 - DO PROGRAMA PRO-ERER/MS E DO SELO-ERER/MS

1.1. O PRO-ERER/MS tem como finalidade reconhecer e certificar, com o SELO ERER/MS, as unidades escolares da REE/MS que desenvolvem projetos e ações direcionados à promoção da Educação no contexto das Relações Étnico-Raciais, abrangendo os eixos Gestão, Currículo e Projeto Político-Pedagógico e Educomunicação para Relações Étnico-Raciais.

1.2. O PRO-ERER/MS tem por objetivo:

- a) promover a discussão, a participação, o fortalecimento e a divulgação das ações para a democratização e a implementação de políticas públicas educacionais para relações étnico-raciais;
- b) fortalecer e reconhecer as práticas de educação para relações étnico-raciais desenvolvidas nas unidades escolares da REE/MS;
- c) certificar as unidades escolares participantes do PRO-ERER/MS com o SELO-ERER/MS, conforme critérios avaliativos estabelecidos em resolução normativa do titular da SED;
- d) democratizar e socializar as informações socioeconômicas e ambientais relacionadas às questões étnico-raciais, possibilitando a construção do conhecimento e a participação social;
- e) contribuir com a divulgação das ações e das práticas na educação para relações étnico-raciais realizadas nas unidades escolares;
- f) estimular práticas de intervenção pedagógica étnico-raciais na comunidade escolar;
- g) fomentar práticas transdisciplinares de educação para relações étnico-raciais no âmbito escolar;
- h) promover uma visão positiva da diversidade étnico-racial e a construção de relações mútuas de respeito entre os estudantes, os educadores e a comunidade;

- i) estimular o diálogo e estabelecer canais de comunicação na comunidade escolar, visando à troca de experiências;
- j) fomentar a participação da comunidade interna escolar para uma gestão antirracista, democrática e sustentável.

1.3. O SELO-ERER/MS tem por objetivo certificar as unidades escolares da REE/MS que cumprirem:

- a) os eixos estabelecidos para o PRO-ERER/MS;
- b) os requisitos previstos na resolução normativa do titular da SED.

1.4. O cumprimento dos Eixos para o PRO-ERER/MS têm as seguintes especificidades:

1.4.1. Eixo Gestão Escolar:

- a) adotar a transparência de processos, de atos e de questões relacionadas ao contexto da comunidade escolar;
- b) proporcionar ambientes democráticos dentro da comunidade escolar;
- c) estreitar os vínculos educacionais entre a escola, a comunidade e as instituições de ensino, pública ou privada, direcionadas à educação para relações étnico-raciais;
- d) fomentar ações relacionadas à educação para relações étnico-raciais, articulada com o Grêmio Estudantil, o Colegiado Escolar e os demais segmentos da unidade escolar;
- e) possibilitar, no ambiente escolar, o desenvolvimento de atividades para a promoção da igualdade étnico-racial e o combate ao racismo;
- f) respeitar as normas previstas no Regimento Escolar;
- g) implementar, na unidade escolar, medidas destinadas à prevenção e ao combate à violência e à discriminação racial;

1.4.2. Eixo Currículo e Projeto Político Pedagógico:

- a) elaborar um currículo social, respeitando a diversidade cultural e social da comunidade escolar e considerando as particularidades do ambiente escolar;
- b) desenvolver as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), relacionando a educação para relações étnico-raciais com desenvolvimento do cognitivo, do social, do afetivo, do psicomotor e do cultural;
- c) fomentar a mobilização de projetos transdisciplinares afro-brasileiros e indígenas;
- d) inserir no Projeto Político-Pedagógico projetos e ações de fortalecimento de identidade, de pertencimento e de direitos, tais com promoção de ações educativas de combate ao racismo e à discriminação de forma transdisciplinar;
- e) promover ações com os profissionais da educação que atuam nos diferentes segmentos da unidade escolar, trabalhando o tema racismo e outras discriminações no ambiente escolar;

1.4.3. Eixo Educomunicação para Relações Étnico-Raciais:

- a) promover a comunicação, mediante o uso dos recursos da informação, das expressões artísticas e das manifestações culturais;
- b) implementar uma gestão de comunicação colaborativa com a comunidade escolar;
- c) planejar e implementar a construção de ecossistemas comunicativos relacionados à educação para relações étnico-raciais, em observância ao contido na Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB);
- d) desenvolver ações de mediação tecnológica por meio de projetos interdisciplinares de diversos sistemas de comunicação.

2 - DA ADESÃO

2.1. A participação no PRO-ERER/MS e a certificação com o SELO-ERER/MS dependerão de prévia Adesão das unidades escolares ao Programa, por meio deste Edital.

2.2. O Edital de Adesão ao PRO-ERER/MS destina-se a unidades escolares pertencentes à Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

2.3. Para participar do PRO-ERER/MS, a Direção Escolar deverá criar a Comissão Escolar Étnico-Racial (CE-ERER), composta por 9 (nove) membros, conforme o art. 4º da Resolução/SED n. 4.317, de 11 de julho de 2024:

- a) 1 (um) diretor escolar;
- b) 1 (um) coordenador pedagógico;
- c) 1 (um) representante do Colegiado Escolar;
- d) 2 (dois) docentes;
- e) 2 (dois) discentes;
- f) 1 (um) representante do Serviço de Apoio Técnico Operacional;
- g) 1 (um) representante do Grêmio Estudantil.

2.4. A CE-ERER terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Secretário;
- c) Coordenador;
- d) Membros.

2.5. Após constituída a Comissão Escolar Étnico-Racial, o diretor escolar deverá cadastrar a CE-ERER no Portal Sistemas SED-MS, conforme formulário a ser preenchido no ato da confirmação da inscrição por este Edital.

2.6. A CE-ERER será responsável por mobilizar, articular e executar as ações do PRO-ERER/MS na unidade escolar.

2.7. São atribuições da CE-ERER:

- a) propor estratégias, projetos, medidas e atitudes educativas e ações de Educação Étnico-Racial a serem desenvolvidas na unidade escolar;
- b) articular com a comunidade escolar temas relacionados às ações PRO-ERER/MS;
- c) acompanhar as ações e projetos pedagógicos interdisciplinares que envolvam todos os componentes/unidades curriculares e estejam direcionados à Educação para Relações Étnico-Raciais realizadas pela unidade escolar;
- d) divulgar as ações pedagógicas de Educação para Relações Étnico-Raciais realizadas pela unidade escolar nas redes sociais e outras mídias;
- e) inserir no Portal ERER-MS as ações direcionadas para o PRO-ERER/MS desenvolvidas pela unidade escolar, para avaliação a ser realizada por comissão própria, e posterior certificação com o SELO- ERER/MS.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As unidades escolares que optarem por aderir ao programa PRO-ERER/MS deverão realizar a inscrição por meio do Portal ERER/MS acessando o link <https://www.sistemas.sed.ms.gov.br/PortalSistemas> disponível no Portal Sistemas SED-MS.

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de publicação deste edital.

3.3. No ato da inscrição serão preenchidas as informações com os dados e documentos solicitados, quais sejam:

- a) cadastro da Comissão Escolar Étnico-Racial (CE-ERER), conforme o item 2.3 do Edital;
- b) cópia digital do relato da prática das ações previstas nos eixos para o PRO-ERER/MS, conforme disposto nos itens 1.4. e 2.7, alínea "e", deste Edital.
- c) documentos comprobatórios das ações pedagógicas e projetos desenvolvidos e registrados no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Mato Grosso do Sul, realizados pela unidade escolar durante a vigência do ano letivo de 2024.

3.4. Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital até dia 31 de maio de 2025.

3.5. A inscrição nos termos do presente Edital implica a plena aceitação de todos os dispositivos aqui estabelecidos,

incluindo a autorização dos autores e de demais participantes envolvidos, para a publicação, divulgação e utilização das ações e projetos submetidos no âmbito do PRO-ERER/MS, exclusivamente para fins acadêmicos, pedagógicos e de promoção do programa, sem caráter comercial.

4 - DO COMITÊ JULGADOR

- 4.1. As ações registradas pela unidade escolar no PRO-ERER/MS, conforme as orientações constantes deste Edital, serão validadas pelo Comitê Julgador do PRO-ERER/MS.
- 4.2. O Comitê Julgador será composto por 7 (sete) integrantes, servidores da SED e membros convidados, representantes de instituições que tenham relação com os temas abordados no Programa.
- 4.3. Serão escolhidos profissionais que possuam notável conhecimento técnico nas áreas de educação e pedagogia e/ou apresentem experiência, pesquisas, estudos, relacionados à educação para as relações étnico-raciais.
- 4.4. Os integrantes do Comitê Julgador não poderão ter qualquer vínculo com os profissionais ou com as escolas cujos projetos sejam objeto de sua avaliação.
- 4.5. É obrigatoriedade do Comitê Julgador atuar com imparcialidade e impessoalidade.
- 4.6. O Comitê Julgador é soberano em suas decisões com relação à avaliação e à seleção dos relatos de práticas concorrentes.
- 4.7. O trabalho do Comitê Julgador não será remunerado e não representará vínculo empregatício.
- 4.8. Durante os processos de análise, avaliação e seleção dos relatos de prática, fica vedado ao Comitê Julgador divulgar informações sobre os relatos avaliados e nem receberá qualquer informação adicional sobre os relatos em análise.
- 4.9. Ao término do processo, cada membro do Comitê Julgador receberá uma declaração de participação, como reconhecimento a sua atuação no Programa.

5 - DA CERTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM O SELO-ERER/MS

- 5.1. Após a finalização da avaliação pelo Comitê Julgador, será divulgada a relação geral classificatória de todas as unidades escolares participantes.
- 5.2. Serão certificadas com o SELO-ERER/MS as unidades escolares que atingirem, no mínimo, 600 (seiscentos) pontos, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do total de pontos validados, e que não obtiverem 0 (zero) ponto em um dos eixos.
- 5.3. O SELO-ERER/MS terá validade de 1 (um) ano.

6 - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

- 6.1. Após a divulgação da relação classificatória das unidades escolares participantes no PRO/ERER/MS, haverá um evento comemorativo, cujas informações serão posteriormente encaminhadas em comunicação complementar a este Edital no Portal ERER/MS.
- 6.2. As 10 (dez) unidades escolares, com as maiores pontuações na lista geral, receberão um certificado especial de participação, em reconhecimento ao desempenho alcançado, conforme a ordem de classificação.
- 6.3. Além da premiação das 10 (dez) unidades escolares, haverá 4 (quatro) premiações para projetos de destaque, divididas em 2 (duas) categorias: "História e Cultura Afro-brasileira" e "Ensino e Cultura Indígena", com os seguintes temas de homenagem:

Categoria: História e Cultura Afro-brasileira1º Lugar - Prêmio **Tia Eva**2º Lugar - Prêmio **Professora Hosanas Nascimento dos Santos****Categoria: Ensino e Cultura Indígena**1º Lugar: Prêmio **Cacica Damiana Cavanha**2º Lugar: Prêmio **Professora Maria de Lourdes Elias**

6.4. Haverá, também, 2 (duas) premiações destinadas aos professores, com troféus e certificados, divididas em 2 (duas) categorias: "História e Cultura Afro-brasileira" e "Ensino e Cultura Indígena", com os seguintes temas de homenagem:

Categoria: História e Cultura Afro-brasileira

1º Lugar: Prêmio "**OLÙKỌ**" - palavra em Yourubá - Professor/a - aquele que se mostra, que se preocupa e que se interessa pela educação.

Direcionado ao professor da causa antirracista afro-brasileira que tenha implementado ações, projetos, práticas, no âmbito escolar, em destaque para fomentar a educação para as relações étnico-raciais, a valorização da cultura afro-brasileira e o estímulo ao respeito à diversidade.

Categoria: Ensino e Cultura Indígena

1º Lugar: **MBO'EHÁRA** - palavra em Guarani kaiwoá-Professor/a - aquele que se mostra, que se preocupa e que se interessa pela educação.

Direcionado ao professor da causa antirracista indígena que tenha implementado ações, projeto ou prática pedagógica, no âmbito escolar, em destaque para fomentar a educação para as relações étnico-raciais, a valorização da cultura indígena e o estímulo ao respeito à diversidade.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer tempo, seja por motivo de caso fortuito ou força maior, sem que isso enseje qualquer direito a indenização ou ressarcimento aos participantes.

7.2. A constatação de qualquer descumprimento das disposições deste Edital, assim como a prestação de informações falsas ou inexatas, resultará na automática desclassificação do participante, a critério do Comitê Julgador, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.3. Os participantes declaram, sob sua exclusiva responsabilidade, serem autores das práticas de gestão escolar inscritas neste Edital, assegurando a originalidade e a inexistência de infração a direitos autorais de terceiros.

7.4. Fica a cargo exclusivo dos participantes responderem por quaisquer questionamentos ou reivindicações relativas a direitos autorais, incluindo o uso indevido de textos, trechos de obras, imagens ou quaisquer outros elementos protegidos por direitos de terceiros, eximindo a instituição promotora do Edital de qualquer responsabilidade nesse sentido.

7.5. Ao se inscreverem no PRO-ERER/MS, os gestores autorizam, de forma irrevogável e irretroatável, a cessão gratuita dos direitos autorais patrimoniais sobre o uso, reprodução e divulgação das práticas pedagógicas e de gestão apresentadas, para fins institucionais, educacionais e não comerciais, sem ônus de qualquer natureza e por prazo indeterminado.

7.6. Mediante a devida atribuição de crédito aos autores, a SED fica autorizada a reproduzir, publicar, divulgar, exibir e utilizar o conteúdo das práticas inscritas, em qualquer meio físico ou digital, incluindo produções audiovisuais e exposições, para fins pedagógicos e de divulgação das boas práticas desempenhadas na REE/MS, sem caráter comercial.

7.7. Os materiais produzidos pelos estudantes, tais como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc., enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome

completo de seus autores.

7.8. Se os materiais submetidos contiverem imagens ou vídeos, nos quais estudantes sejam identificáveis, o gestor deverá obter e enviar à SED a devida autorização, assinada pelos responsáveis legais, permitindo a captação, publicação e divulgação desses materiais para fins pedagógicos e de disseminação das ações do PRO/ERER. A coleta, o armazenamento e o uso dessas imagens deverão estar em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com vistas a garantir a segurança e a privacidade dos estudantes.

7.9. Os materiais enviados não serão devolvidos e permanecerão disponíveis para pesquisa e consulta pelo período máximo de 1 (um) ano, a partir da data de submissão. Após esse prazo, a SED poderá, a seu critério, arquivar ou descartar os materiais, observadas as normas institucionais aplicáveis.

7.10. Se o Comitê Julgador constatar inconsistências, incoerências ou inadequações nas propostas, conteúdos ou metodologias dos trabalhos inscritos neste Edital, a SED reserva-se o direito de não selecionar vencedores, isentando-se de qualquer obrigação de premiação ou reconhecimento.

7.11. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Comitê Julgador, sempre em conformidade com as normas legais e institucionais aplicáveis.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 14/SED/2025

**ROTEIRO PARA REGISTRO DAS AÇÕES REGISTRADAS PELA UNIDADE ESCOLAR NO E PRO-ERER/MS
SELO ERER-MS-2025**

1- NOME DA AÇÃO/PROJETO
Informar o nome dado à prática implementada.
2- ESCOLA/CRE
Informar o nome completo da escola.
3- GESTOR DA ESCOLA
Informar o nome do gestor da unidade escolar e contatos via e-mail e telefone.
4- EQUIPE ENVOLVIDA
Descrever quais e quantos colaboradores foram necessários para a realização da prática.
5- CATEGORIA
Informar em qual categoria se enquadra a iniciativa.
6- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (se houver)
Informar a Resolução, ato ou normatização que a regulamentou, se houver.
7- OBJETIVO
Resumir a ideia central da implementação da ação, iniciativa e projeto. Expressar de forma clara qual é a intenção e/ou finalidade da ação ou projeto (objetivo principal, no máximo três linhas).
8- DESCRIÇÃO
Resumir a prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Incluir os aspectos fundamentais e mais relevantes (até uma lauda).
9- INOVAÇÃO
Explicitar, em até 5 linhas, a inovação trazida por essa prática.
10- AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO
Enumerar as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática (até 10 atividades mais relevantes).
Descrever como foi o gerenciamento e a avaliação da implantação da prática.
11- PÚBLICO ATENDIDO
Informar o público-alvo direto e indireto.
12- RESULTADOS ALCANÇADOS
Fazer uma descrição das características e dos resultados alcançados. Esclarecer as mudanças que a implantação da prática provocou e destacar os fatores de êxito. Incluir os resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos. (No máximo, uma lauda). A gestão percebeu mudanças na comunidade escolar? Ocorreram aprendizagens significativas?
13- EVIDÊNCIAS

Demonstrar evidências que julgar relevantes para a descrição da prática (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas etc., ou links de acesso a essas informações).

ANEXO II DO EDITAL N. 14/SED/2025

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições na plataforma digital.	Data da publicação deste edital até 31 de maio 2025
Preenchimento, atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios na plataforma pelas escolas inscritas.	10 de junho a 20 de outubro de 2025.
Avaliação final dos trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação Estadual.	21 de outubro a 10 de novembro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar	10 de novembro a 14 de novembro de 2025.
Prazo recursal do resultado.	17 de novembro a 19 de novembro de 2025.
Divulgação do Resultado Final.	25 de novembro de 2025.
Cerimônia de Certificação e Premiação.	Data a definir pelo Comitê Julgador deste Edital.

ANEXO III DO EDITAL N. 14/SED/2025

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Eixo I - Gestão Escolar

Ação	Pontuação	Documentos Probatórios
A escola promoveu formação continuada do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
A gestão divulga, para seus professores, demais trabalhadores, alunos e comunidade escolar, os eventos, cursos, seminários, congressos, palestras, obras literárias e acadêmicas, exposições artísticas e culturais sobre as temáticas étnico-raciais e indígenas que ocorram na cidade ou livremente por meio digital.	50 pontos	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de participação.
A unidade escolar realizou censo sobre raça/cor dos seus trabalhadores e/ou alunos, tendo por base a autodeclaração.	50 pontos	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de participação.
A escola dispõe de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial.	50 pontos	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de denúncias
Consta do Regimento Escolar previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução de conflitos étnico-raciais.	50 pontos	Cópia digital do Regimento Escolar
Presença de espaços físicos que contenham elementos que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, a exemplo, pintura de painel em parede, gravuras, esculturas, dentre outros.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
Existência de árvores nativas na escola, com suas devidas características e pertencimentos étnicos: ambiente interno e/ou externo (calçada da escola). Para essas ações, a escola deve apresentar projeto ou plano que comprove estudo sobre a escolha das árvores ou foto com placas que identificam a espécie.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
Pontuação máxima da categoria	350 pontos	

Eixo II – Currículo e Projeto Político-Pedagógico

Ação	Pontuação	Documentos Probatórios
Revisão curricular em seu Projeto ou Proposta Pedagógica para adequar-se às Leis n. 10.639/2003 e n. 11.645/2008.	50 pontos	Cópia digital do Projeto Político Pedagógico.
Realização de ações práticas que contemplem as religiões de matrizes africanas, enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras.	Cada ação: 05 pontos Pontuação máxima: 40	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de palestras sobre a temática étnico-racial (temas sugeridos: diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira, história e cultura indígena, combate ao racismo).	Cada palestra: 05 Pontuação máxima: 40	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de evento técnico sobre temáticas étnico-raciais (mesa-redonda, <i>workshop</i> , seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	Cada evento: 10 pontos Pontuação máxima: 40	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de ações práticas sobre temática étnico-racial (pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança hip-hop, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, dentre outras similares).	Cada ação: 05 pontos Pontuação máxima: 40 pontos	Relatório digital (incluindo, anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - NEABI, fóruns de discussão sobre as temáticas).	50 pontos	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de projetos que promoveram na escola atividades relacionadas ao Dia dos Povos Indígenas, no Brasil.	50 pontos	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de projetos que promoveram na escola atividades relacionadas a Mulher Indígena ou a Mulher Negra do estado de Mato Grosso do Sul ou regional.	Cada ação: 10 pontos Pontuação máxima: 40 pontos	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Projetos de intervenção contra discriminação por meio de apelidos pejorativos, xingamentos e piadas ou de assédio/abuso sexual contra meninas e mulheres de diferentes pertencimentos raciais.	Cada projeto: 10 pontos Pontuação máxima: 50 pontos	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Pontuação máxima da categoria	400 pontos	

Eixo III – Educomunicação para Relações Étnico-Raciais

Ação	Pontuação	Documentos Probatórios
A escola possui livros didáticos que tratem positivamente a questão racial, que destaquem personagens negros na perspectiva afro-afirmativa.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.
A escola dispõe de livros paradidáticos com personagens, protagonistas negros e escritores que representem a diversidade racial da população brasileira.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.
A escola dispõe de jogos, audiovisuais e outros materiais que tragam referências sobre a cultura africana, afro-brasileira e indígena, que contribuam para a educação das relações étnico-raciais no cotidiano.	25 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
A escola produziu revista, jornal, cordel, quadrinhos, cartilha, folder ou outro material gráfico sobre a temática étnico-racial.	25 pontos	Cópia digital/link/fotos do material confeccionado.
Existência de produção radiofônica, podcast, produção musical escolar com a abordagem étnico-racial.	50 pontos	Relatório digital com cópia dos áudios das mensagens e/ou programas e fotos da infraestrutura da rádio.

A escola construiu painéis como a campanha do Sem Racismo, ou canais de denúncias de discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia ou religião.	50 pontos	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
Pontuação máxima da categoria	250 pontos	

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 067/2023 - GL/ COGESP/SED Nº Cadastral 23115

Processo:	29/028.901/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	Fica apostilado e adequado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 067/2023-GL/COGESP/SED, do processo n. 29/028.901/2023, que onde consta: "Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 067/2023", passe a consta: "Constitui objeto do presente Termo Aditivo de a alteração do valor do Contrato n.º 067/2023", tendo em vista que foi redigido com incorreção.
Amparo Legal:	A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº 067/2023 de serviços de reforma geral e ampliação na Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS - Concorrência n. 017/2023, não caracterizando alteração do mesmo.
Data da Assinatura:	24/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 006/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23677

Processo:	29/027.710/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e COPLNGE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n.º 006/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137 e 33903916.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R\$ 5.344.302,09 (cinco milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e nove centavos), sendo R\$ 3.789.561,43 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) para reforma e R\$ 1.554.740,66 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para ampliação. Nesta primeira reprogramação de valor, na reforma houve de supressão no valor de R\$ 24.179,85 (vinte e quatro mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), representando o percentual de 0,64% do valor inicial do contrato e de acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 1.025.608,35 (um milhão vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos), representando o percentual de 27,06% do valor inicial do contrato. Na ampliação, houve o acréscimo de itens extracontratuais de R\$ 110.203,39 (cento e dez mil duzentos e três reais e trinta e nove centavos)representando o percentual de 7,09% do valor inicial do contrato. A diferença entre supressão e acréscimo na reforma, somados ao acréscimo na ampliação é de R\$ 1.111.631,89 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) de acréscimo. Em consequência, o valor do contrato passará ao total de R\$ 6.455.933,98 (seis milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	24/03/2025
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Gustavo Benini Lolli Ghetti

RESOLUÇÃO/SED N. 4.429, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Fixa o Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial para o exercício no ano 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Estadual n. 6.026, de 26 de dezembro de 2022, e na Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial para o exercício no ano 2025.

Art. 2º O Calendário, Anexo Único desta Resolução, é o instrumento que expressa a ordenação temporal das atividades dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial e orienta a elaboração de calendário próprio de acordo com as especificidades de cada Centro.

Art. 3º A elaboração de calendário próprio será realizada pela equipe gestora de cada Centro, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica e corpo docente, com o registro em Ata, respeitando-se, integralmente, as disposições contidas no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O calendário constante do Anexo Único desta Resolução será disponibilizado aos Centros Estaduais para as adequações necessárias.

Art. 4º Os Centros Estaduais que ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão organizar cronograma para o cumprimento das atividades previstas, sem dispensa dos estudantes.

Art. 5º Cada Centro, ao elaborar calendário próprio, deverá inserir, no cabeçalho, os dados de identificação e, no rodapé, o número da Ata da reunião que aprovou o Calendário.

Parágrafo único. O calendário aprovado e estabelecido para o Centro, de acordo com o previsto nesta Resolução, deverá ser remetido à Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED), juntamente com a Ata da reunião de sua aprovação, via sistema e-MS e ficará sujeito à análise e validação.

Art. 6º Caberá à Gerência Pedagógica e à Coordenadoria de Educação Especial, durante o ano em curso, acompanhar a execução e o cumprimento do Calendário, respeitando as diretrizes presentes nesta Resolução.

Art. 7º Em caso de interrupção total ou parcial dos atendimentos, independentemente da quantidade de dias, a Gerência Pedagógica deverá comunicar, formalmente, a Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED) e justificar o motivo da interrupção das atividades previstas no Calendário, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência.

Art. 8º Os Centros Estaduais poderão realizar outras atividades além daquelas previstas no Calendário, desde que previamente planejadas, registradas em projeto específico e com fins exclusivamente pedagógicos, devidamente autorizadas pela Coordenadoria de Educação Especial (Coesp/Sudeb/SED).

Art. 9º Os pontos facultativos, oficialmente decretados e publicados no Diário Oficial, se aplicam aos Centros Estaduais de Atendimento ao Público da Educação Especial, os quais devem permanecer fechado ao público.

Art. 10. A Gerência Pedagógica deverá efetuar a apresentação do conteúdo desta Resolução à comunidade interna.

Art. 11. Os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Resolução, para a elaboração do calendário próprio, conforme a especificidade de seu atendimento, e encaminhar para a Coesp/Sudeb/SED para validação.

Art. 12. O descumprimento do disposto nesta Resolução implicará responsabilidade administrativa do agente responsável pela infração.

Art. 13. Esta Resolução passa a fazer parte das normas regimentais dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 15. Revoga-se a Resolução SED/ n. 4.392, de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.429, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Calendário dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1 FN	2 FAEE	3 FAEE	4 FAEE							1							1
5 FAEE	6 FAEE	7 FAEE	8 FAEE	9 FAEE	10 FAEE	11 FAEE	2	3	4	5	6 DPC	7 DP AEE	8	2	3 PF	4 PF	5 PF	6	7	8
12 FAEE	13 FAEE	14 FAEE	15 FAEE	16 FAEE	17 FAEE	18 FAEE	9	10 DP AEE	11 EF AEE	12 EF AEE	13 EF AEE	14 EF AEE	15	9	10	11	12	13	14	15
19 FAEE	20 FAEE	21 FAEE	22 FAEE	23 FAEE	24 FAEE	25 FAEE	16	17 I- AEE	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26 FAEE	27 FAEE	28 FAEE	29 FAEE	30 FAEE	31 FAEE		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
<p>01/01 - Feriado Nacional (FN) 02/01 - Início das avaliações de suficiência linguística em Libras; 02/01 - Início da produção de material em Braille e tipo ampliado; 02 a 17/01 - Confirmação das matrículas dos estudantes público da educação especial nas escolas da Rede Estadual de Ensino; 02 a 17/01 - Revisão dos relatórios finais dos estudantes público da educação especial para ensalamento; 02 a 31/01 - Revisão e organização do quadro de vagas para chamada de professores que atuarão como apoio pedagógico especializado; 02 a 31/01 - Organização das formações em educação especial 2025; 02 a 31/01 - Férias do Atendimento Educacional Especializado (FAEE).</p>							<p>03/02 - Início das avaliações pedagógicas de novos estudantes com deficiência matriculados nas escolas estaduais. 06/02 - Início da designação de professores convocados que atuarão como apoio pedagógico especializado nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Campo Grande e região metropolitana; 07 e 10/02 - Diálogos e planejamento do Atendimento Educacional Especializado - DP AEE; 11 a 14/02 - Encontro formativo dos professores do Atendimento Educacional Especializado - EF AEE; 17/02 - Início do Atendimento Educacional Especializado (I-AEE);</p>							<p>3 e 04/03 - Carnaval - Ponto Facultativo (PF); 05/03 - Quarta-feira de Cinzas - Ponto Facultativo até às 13 horas (PF); 06 a 31/03 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.</p>						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18 FN	19
20	21 FN	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18/04 - Feriado Nacional - Paixão de Cristo (FN);
 21/04 - Feriado Nacional - Tiradentes (FN);
 01 a 30/04 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1 FN	2 PF	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Feriado Nacional (FN) - Dia Mundial do Trabalho
 2 - Ponto Facultativo (PF)
 05 a 30/05 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13 FM	14
15	16	17	18	19 PF	20 PF	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

13-Feriado Municipal (FM) Santo Antônio Padroeiro de Campo Grande
 19 - Corpus Christi - Ponto facultativo (PF)
 20 - Ponto facultativo (PF)
 02 a 30/06 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17 RAEE	18 RAEE	19 RAEE
20	21 RAEE	22 RAEE	23 RAEE	24 RAEE	25 RAEE	26 RAEE
27	28 RAEE	29 RAEE	30 RAEE	31 RAEE		

17 a 31/07 - Recesso do AEE (RAEE);
 01 a 31/07 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 EF AEE	2
3	4 EF AEE	5 I - AEE	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26 FM	27	28	29	30
31						

01 e 04/08 - Encontro formativo dos professores do Atendimento Educacional Especializado - EF AEE;
 05/08 - Início do AEE (I-AEE);
 26/08 - Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande/MS (FM);
 01 a 29/08 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7 FN	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

01 a 30/09 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4							1								
							2	3	4	5	6	7	8		1	2	3	4	5	6	
5	6	7	8	9	10	11	FN							7	8	9	10	11	12	13	
						FE	9	10	11	12	13	14	15						T-AEE		
12	13	14	15	16	17	18							FN	14	15	16	17	18	19	20	
							16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	
19	20	21	22	23	24	25					FN	PF					PF	FN	PF		
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				
							30										PF				

01 a 31/10 - Início da conferência dos resultados de aprendizagem dos estudantes da educação especial;
01 a 31/10 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

03 a 28/11 - Acompanhamento dos resultados de aprendizagem dos estudantes da educação especial;
03 a 28/11 - Organização dos relatórios finais dos estudantes da educação especial;
03 a 28/11 - Período de pré-inscrição para Sala de Recursos Multifuncionais;
20/11 - Feriado Nacional – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (FN)
21/11 - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público - adiamento da comemoração do dia 28 de outubro (PF)
03 a 28/11 - Assessoramento especializado em caráter contínuo do processo de inclusão escolar dos estudantes da educação especial.

01 a 15/12 - Planejamento das ações da educação especial para 2026;
12/12 - Término do Atendimento Educacional Especializado (T-AEE);
15 a 30/12 - Organização dos relatórios finais do Atendimento Educacional Especializado;
01 a 30/12 - Organização dos relatórios finais de trabalho;
01 a 30/12 - Acompanhamento da rematrícula dos estudantes público da educação especial nas escolas da Rede Estadual de Ensino;
24/12 - Ponto Facultativo - Véspera de Natal (PF);
25/12 - Feriado Nacional - Natal (FN);
26/12 - Ponto Facultativo (PF);
31/12 - Ponto Facultativo - Véspera de Ano Novo (PF)

LEGENDA

	Férias e Recesso do Atendimento Educacional Especializado (AEE)
	Feriados / Ponto Facultativo
	Dias de expediente normal para equipe técnica

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 586, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Chapadão do Sul	Saúde	Atenção Especializada	Construção de 01 Centro de Atenção Psicossocial CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 587, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Três Lagoas	Saúde	Atenção Especializada	Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD (CNES 6726747)
Três Lagoas	Saúde	Atenção Especializada	Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III (Unidade Nova)
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	Construção de Unidade Básica de Saúde Unidade de Saúde Santo André (CNES 2757125) Porte IV
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	Construção de Unidade Básica de Saúde Unidade de Saúde Jupiá (CNES 2557087) Porte II
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	UOM - Unidade Odontológica Móvel
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	Construção de Unidade Básica de Saúde Unidade de Saúde Montanini/Bela Vista (Unidade Nova) (CNES 2757125) Porte IV
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	Limites de Combos para Unidades de Saúde de 100 mil e 500 mil habitantes (11 combos)
Três Lagoas	Saúde	Atenção Primária	Limites de kits para Unidades de Saúde de 100 mil a 500 mil habitantes (11 kits de teleconsulta)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 591, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Aral Moreira	Saúde	Atenção Primária	Unidade Odontológica Móvel
Aral Moreira	Saúde	Atenção Primária	Unidade Básica de Saúde tipo II □ Residencial Ipê
Aral Moreira	Saúde	Atenção Primária	01 Combo de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde Cirilo Rossati
Aral Moreira	Saúde	Atenção Primária	01 Combo de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde Valdir Paulo Soligo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 592, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000003262/2025	Japorã	Saúde	Atenção Primária	Unidade Odontológica Móvel (UOM)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 603, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

CONSIDERANDO que a Comissão de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul foi instituída pela Resolução SES/MS n. 121, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DOE n. 7.846, de 14 de dezembro de 2010, pág. 19;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul deveria ter sido aprovado por uma Resolução SES, em consonância com a origem de sua constituição e com as competências inerentes;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 158/CIB/SES, de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 10.989, de 17 de novembro de 2022, pág. 19/26, aprovou o Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul na ausência de substrato legal;

CONSIDERANDO que a Resolução SES/MS n. 347, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 11.761, p. 13, institui a nova Comissão Estadual de Farmacoterapia e Incorporação de Tecnologias em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização normativa das atribuições da comissão de farmacoterapia;

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Resolução n. 158/CIB/SES, de 04 de novembro de 2022, publicada no DOE n. 10.989, de 17 de novembro de 2022, pág. 19/26, que aprovou o Regimento Interno da Comissão Estadual de Farmacoterapia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 604, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000010578/2025	Caarapó	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 605, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000009491/2025	Bela Vista	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
36000009485/2025	Bela Vista	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (Expansão/ampliação)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 606, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Campo Grande	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Campo Grande	Saúde	Atenção Especializada	Policlínica

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 607, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Batayporã	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (expansão/ampliação)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 608, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Guia Lopes da Laguna	Saúde	Atenção Primária	01 unidade básica de saúde - UBS
Guia Lopes da Laguna	Saúde	Atenção Primária	01 combo de equipamentos para unidade básica de saúde
Guia Lopes da Laguna	Saúde	Atenção Primária	01 unidade odontológica móvel (UOM)
Guia Lopes da Laguna	Saúde	Atenção Primária	01 kit de estruturação para equipamento de telessaúde

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 609, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000006987/2025	Douradina	Saúde	Atenção Primária	Combo de equipamentos para UBS
36000004373/2025	Douradina	Saúde	Atenção Primária	kit de equipamentos para Teleconsulta
36000004881/2025	Douradina	Saúde	Atenção Primária	Construção de UBS
36000003759/2025	Douradina	Saúde	Atenção Primária	Unidades odontológicas móveis (UOM)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 610, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000006929/2025	Rochedo	Saúde	Atenção Primária	01 Construção de UBS Porte I
36000003474/2025	Rochedo	Saúde	Atenção Primária	01 unidade odontológica móvel (UOM)
36000009046/2025	Rochedo	Saúde	Atenção Primária	01 combo de equipamentos para unidade básica de saúde

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 611, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000012457/2025	Pedro Gomes	Saúde	Atenção Primária	01 combo de equipamentos para unidade básica de saúde
36000012490/2025	Pedro Gomes	Saúde	Atenção Primária	01 kit de equipamentos para Teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 612, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000020250008	Rio Brilhante	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 613, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Ivinhema	Saúde	Atenção Primária	01 Construção de Unidade Básica de Saúde (UBS)
Ivinhema	Saúde	Atenção Primária	01 Unidade Odontológica Móvel (UOM)
Ivinhema	Saúde	Atenção Primária	04 Combos de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde
Ivinhema	Saúde	Atenção Primária	04 kits de Equipamentos para Teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 614, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Rio Verde de Mato Grosso	Saúde	Atenção Especializada	01 Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 615, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Ponta Porã	Saúde	Atenção Especializada	01 Construção de CAPS II

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 616, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
------------------	-------------	-----------------	---------------

Porto Murtinho	Saúde	Atenção Especializada	Aquisição de 01 (uma) ambulância do SAMU
----------------	-------	-----------------------	--

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 593, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Jardim	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Jardim	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (expansão/ampliação)
Jardim	Saúde	Atenção primária	Unidade Móvel Odontológica
Jardim	Saúde	Atenção primária	04 (quatro) kits de teleconsulta – telemedicina
Jardim	Saúde	Atenção primária	04 (quatro) kits para as unidades de saúde

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 594, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000009502/2025	Água Clara	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 595, 21 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000009498/2025	Naviraí	Saúde	Atenção Especializada	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
--	Naviraí	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (ampliação/expansão)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 617, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Aparecida do Taboado	Saúde	Atenção Especializada	Construção Centro de Atenção Psicossocial CAPS I
Aparecida do Taboado	Saúde	Atenção Primária	02 kits de equipamentos para teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 618, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000000077/2025	Aquidauana	Saúde	Atenção Especializada	01 Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
36000002586/2023	Aquidauana	Saúde	Atenção Especializada	01 Ambulância SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 619, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Programa	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
3600020250004	Jaraguari	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192 (expansão/ampliação)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 620, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Programa	Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
3600020250002	36000007808/2025	Sonora	Saúde	Atenção Primária	Construção de UBS Porte I
3600020250007	36000006935/2025	Sonora	Saúde	Atenção Primária	Combo de equipamentos
3600020250001	36000006646/2025	Sonora	Saúde	Atenção Primária	Kit de equipamentos para teleconsulta

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 621, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Programa	Município	Objeto
3600020250002	Iguatemi	Ampliação/Expansão de Frota - SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 622, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Corumbá	Saúde	Atenção Especializada	Construção de Policlínica
Corumbá	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS 2

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 623, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Sidrolândia	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 624, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
São Gabriel do Oeste	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 625, 24 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Rio Negro	Saúde	Atenção Especializada	Unidade Móvel Odontológica

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 627, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Sete Quedas	Saúde	Atenção Especializada	01 Ambulância SAMU
Sete Quedas	Saúde	Atenção Primária	02 Combos APS
Sete Quedas	Saúde	Atenção Primária	02 kits Telemedicina

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 628, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da

Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Ribas do Rio Pardo	Saúde	Atenção Especializada	Construção de CAPS I

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 629, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Itaporã	Saúde	Atenção Especializada	SAMU 192

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 630, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Proposta	Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
36000000756/2025	Camapuã	Saúde	Atenção Especializada	Aquisição de 01 (uma) ambulância do SAMU
36000000853/2025	Camapuã	Saúde	Atenção Primária	01 kit de equipamentos para Teleconsulta
36000000857/2025	Camapuã	Saúde	Atenção Primária	01 combo de Equipamentos para UBS

36000000858/2025	Camapuã	Saúde	Atenção Primária	01 Unidade Odontológica Móvel (UOM)
------------------	---------	-------	------------------	-------------------------------------

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 631, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Nova Andradina	Saúde	Atenção Primária	Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA

Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 632, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramentos das seguintes propostas:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Paranaíba	Saúde	Atenção Primária	Construção de 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde - UBS II
Paranaíba	Saúde	Atenção Primária	04 kits multimídia para salas de teleconsulta - UBS

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 633, 26 DE MARÇO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 382ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 21 de março de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a homologação de Proposta do Novo PAC Seleções, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde, de cadastramento da seguinte proposta:

Município	Eixo	Sub eixo	Objeto
Rio Negro	Saúde	Atenção Especializada	SAMU (Expansão)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.465/2022 - 014/2022

Processo: 27/001.644/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Porto Murtinho/MS** - CNPJ n. 03.107.539/0001-32.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.644/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. **31.465/2022 - 014/2022**.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.465/2022 - 014/2022, por mais 06 (seis) meses, a partir de 31/03/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/09/2025.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **31.465/2022 - 014/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 25.03.2025

Ass.: Maurício Simões Corrêa - SES/FESA

Mauro Azambuja Rondon Flores - AGESUL

Nelson Cintra Ribeiro - Prefeito Porto Murtinho

Andreara Drebes Nantes Castro - Fundo Municipal

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 04/2025

Processo n.º: 27/009.480/2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ n. 86.891.363.0001-80.

Objeto: 2.1 - O presente Convênio tem por objeto proporcionar o estágio obrigatório aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Enfermagem, Fonoaudiologia, Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional oferecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a ser realizado nas dependências da SES - Secretaria de Estado de Saúde de MS. 2.2. - O Plano de Desenvolvimento do Estágio Profissional Supervisionado definido no Projeto Pedagógico do Curso - Projeto de Estágio do Curso - integrará o presente Termo de Cooperação Técnica e a ele ficará vinculado.

Da base legal: Aplicam-se à execução deste Termo de Cooperação Técnica as disposições da Lei Federal n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

Data de assinatura: 26.03.2025

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** – SES/MS
Walter Guedes Da Silva – UEMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.433/2022 - 015/2022

Processo: 27/001.285/2022

Participantes: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**- CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Nova Andradina/MS** - CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001.285/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio (reprogramação), tendo em vista o valor da Contrapartida pela Conveniente, através de Aditivo ao Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.

Valor: O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Conveniente passa de R\$ 589.456,11 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) para R\$ 980.498,86 (novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), alterando assim o valor total do Convênio que será de R\$ 1.980.498,86 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2025, cujo encerramento ocorrerá em 30/03/2026.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **31.433/2022 - 015/2022**, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 25.03.2025

Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL
Leandro Ferreira Luiz Fedossi – Prefeito Nova Andradina
Jozeli Chulli da Silva Martins - Fundo Municipal

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD Nº 90, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de atribuição para inclusão, suspensão e exclusão de beneficiários do Programa Mais Social.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso IV, do art. 21 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022 e diante do procedimento disposto no art. 14, do Decreto nº 16.342, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar as atribuições indicadas no art. 14, do Decreto nº 16.342, de 21 de dezembro de 2023, à titular da Secretaria-Executiva de Assistência Social (SEAS/SEAD), para a prática dos atos de inclusão, suspensão e exclusão de beneficiários do Programa Mais Social.

Art. 2º - Caberá à autoridade delegada encaminhar, ao final de cada mês, relatório sintético dos atos praticados, para conhecimento da autoridade delegante, por expediente eletrônico endereçado à chefia de Gabinete;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD N. 91, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Altera a redação do Anexo Único da Resolução n. 80/2025 que regulamenta o procedimento de seleção de beneficiários do Programa MS SUPERA, instituído pela Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n. 6.135, de 9 de novembro de 2023, que instituiu o Programa MS SUPERA, e a competência regulamentar prevista pelos artigos 10 e 11 do Decreto Estadual n. 16.343, de 21 de dezembro de 2023,

Considerando o grande volume de inscrições realizadas durante a prorrogação do prazo de inscrições de 24 de abril para 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SEAD N. 80, de 14 de março de 2025, passa a vigorar com seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SEAD N.80, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

O Processo Seletivo do Programa MS SUPERA será realizado de acordo com o Cronograma abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante Resolução Própria devidamente publicada no sítio da SEAD e no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO SELETIVO/2025

Ord	Etapas	Período
1	Período de inscrições abertas	17 a 25 de março de 2025
2	Análise das inscrições	25 de março a 6 de abril de 2025
3	Publicação do resultado preliminar e abertura do sistema apenas para interposição de recursos	7 de abril de 2025
4	Prazo para recurso	7 a 10 de abril de 2025
5	Análise dos recursos	11 a 14 de abril de 2025
6	Publicação do resultado final	15 de abril de 2025
7	Termo de Concessão de Benefício disponível no Sistema MS SUPERA, será emitido alerta via e-mail e divulgado no Sítio da SEAD	15 de abril de 2025
8	Prazo para os estudantes assinarem o Termo de Concessão de Benefícios, via assinatura digital (GOVBR)	15 a 22 de abril de 2025
9	Pagamento do benefício aos habilitados e classificados	23 a 29 de abril de 2025

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 093, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Institui o Comitê Setorial de Compliance (CSC) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as ações de Compliance Público a serem desenvolvidas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual relativas à integridade pública e à gestão de riscos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Setorial de Compliance (CSC) que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao Compliance Público e reger-se-á por esta Resolução.

Art. 2º São membros do Comitê Setorial de Compliance:

- I – Secretário;
- II - Secretário-Adjunto;
- III – Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
- IV – Secretário-Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V – Secretário-Executivo de Meio Ambiente;
- VI – Secretário-Executivo de Agricultura Familiar, de Povos Originários e Comunidades Tradicionais;
- VII - Secretário-Executivo de Qualificação Profissional e Trabalho;
- VIII – Superintendente de Administração.

§ 1º O CSC será presidido pelo dirigente máximo da Secretaria de Estado de Meio ambiente, desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e, na sua ausência, pelo Secretário-Adjunto.

§ 2º O chefe da Unidade Setorial de Controle Interno exercerá a função de Secretário do CSC, auxiliando-o no cumprimento das atribuições contidas nos artigos 3º e 4º desta Resolução.

§ 3º Caberá ao Secretário do CSC organizar e assessorar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.

§ 4º O CSC poderá convocar representantes de outras áreas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação para participarem das reuniões, conforme necessário.

§ 5º O CSC reunir-se-á em quórum mínimo de 50% de seus membros, com participação obrigatória do Presidente ou seu substituto.

§ 6º As decisões do CSC serão tomadas por maioria simples e, em caso de empate, o Presidente ou seu substituto proferirá voto de qualidade.

§ 7º O Secretário do CSC não terá direito a voto.

§ 8º A função de membro do Comitê Setorial de Compliance é indelegável e não remunerada.

§ 9º O CSC reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo Secretário do CSC.

Art. 3º O Comitê Setorial de Compliance zelará pela implantação e execução das ações relativas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos.

Art. 4º Compete ao Comitê Setorial de Compliance Público:

- I – indicar servidores para constituição do Grupo de Trabalho (GT) responsável pelas atividades de implantação do Compliance Público, a serem designados pelo dirigente máximo;
- II – fomentar, de maneira contínua, as práticas de integridade pública e de gestão de riscos;
- III – estimular a cultura da integridade pública e da gestão de riscos;
- IV – no que se refere à integridade pública, competirá:
 - a) aprovar o cronograma de atividades do GT relativas à implantação da integridade;
 - b) acompanhar a implantação e execução das ações relativas à integridade;
 - c) aprovar o Programa e Plano de Integridade;
 - d) dar publicidade e divulgar o Programa de Integridade da instituição;
 - e) monitorar o Plano de Integridade, por meio do recebimento trimestral da “Planilha de Execução das Ações”, elaborada pelos respectivos responsáveis pelas ações;
 - f) aprovar as revisões e atualizações do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, tecnologia e Inovação.
- V – no que se refere à gestão de riscos, caberá:
 - a) promover ampla discussão sobre as estratégias relacionadas à gestão de riscos e as ações para sua implementação;
 - b) direcionar e acompanhar o estabelecimento, a manutenção, o monitoramento contínuo, a avaliação, a revisão e o aprimoramento da gestão de riscos;
 - c) disponibilizar recursos e promover a integração entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores;
 - d) incentivar o alinhamento da gestão de riscos aos padrões de ética e de conduta;
 - e) aprovar o cronograma das atividades do GT relativas à implantação da gestão de riscos;
 - f) aprovar a Política de Gestão de Riscos e as suas revisões;

- g) aprovar a proposta de priorização processos para o ciclo de gerenciamento de riscos, elaborada pelo Grupo de Trabalho;
- h) indicar gestores de riscos, que, preferencialmente, tenham conhecimento de gestão de riscos e dos processos da Unidade;
- i) aprovar a Declaração de Apetite a Riscos e suas revisões;
- j) aprovar os Planos de Tratamento;
- k) supervisionar a atuação das demais instâncias da gestão de riscos;
- l) monitorar trimestralmente o gerenciamento de riscos, por meio do recebimento do Plano de Monitoramento, atualizado pelos respectivos gestores de riscos;
- m) dirimir conflitos de atuação na gestão de riscos; e
- n) incentivar o acompanhamento dos resultados da gestão de riscos por meio de indicadores, entre outros.

Art. 5º Serão produzidos relatórios quadrimestrais pelo Comitê Setorial de Compliance sobre o desenvolvimento das ações de Compliance Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, ciência, Tecnologia e Inovação, que serão submetidos a demais instâncias competentes.

Art. 6º Compete ao Presidente do CSC:

- I – convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II – avaliar e definir, com o apoio do Secretário do CSC, os assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- III – cumprir e fazer cumprir os termos desta Resolução;
- IV – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião relacionadas ao Compliance Público.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – QUINTO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.032/2022

PROCESSO N. 71.015.415-2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o Município de Nova Andradina/MS, CNPJ n. 03.173.317/0001-18.

OBJETO: **1.** Alterar a representação legal do Município/Conveniente, para que passe a constar LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI, brasileiro, casado, portador da matrícula funcional n. 13144/0, com endereço funcional na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (MS); **2.** O aporte adicional, por parte do Município/Conveniente, do valor de R\$ 250.445,74 (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), a título de contrapartida; **3.** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.032/2022, cujo objeto prevê “*apoiar com recursos financeiros a execução de obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito Industrial no Município de NOVA ANDRADINA/MS*”, de 31 de março de 2025 para 30 de setembro de 2025;

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, Matrícula Funcional n. 427001024

Pelo CONVENIENTE: Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Matrícula Funcional n. 13144/0

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 094, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Estabelece critérios para o cálculo dos custos dos serviços prestados para concessão do Crédito de Reposição Florestal pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 37, do Decreto n. 16.588, de 12 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para cálculo dos custos dos serviços prestados para concessão do Crédito de Reposição Florestal (CRF), pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), os quais deverão ser recolhidos pelo requerente.

Art. 2º Os custos expressos nesta Resolução encontram-se fixados em Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), devendo ser convertidos em reais na data de emissão da guia de recolhimento.

Art. 3º Os serviços prestados para fins desta Resolução compreendem vistorias, monitoramentos e emissão de documentos inerentes ao Crédito de Reposição Florestal e serão depositados em conta específica da SEMADESC.

Art. 4º Os serviços de vistoria para emissão de Crédito de Reposição Florestal e emissão de autorização de corte da floresta plantada vinculada ao CRF, terão seus valores calculados por meio da fórmula:

$$CT = (T1 \times D \times Cd) + (V \times R \times Ck) + (\text{área projeto em ha} \times 0,10 \text{ UFERMS});$$

Onde:

CT = custo total dos serviços (UFERMS)

Sendo:

T1 = número de servidores envolvidos na vistoria

D = número de dias trabalhados na vistoria

Cd = custo de despesas de viagem = 05 UFERMS

V = número de veículos utilizados na vistoria

R = número de quilômetros rodados (ida e volta)

Ck = custo do quilômetro rodado = 0,06 UFERMS

Art. 5º Fica reduzido em cinquenta por cento o custo de vistoria e monitoramento de que trata esta Seção, quando a área da posse ou propriedade rural for igual ou inferior a cem hectares.

Art. 6º Ficam isentos do pagamento dos custos de vistoria e monitoramento de que trata esta Seção, os Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, seus beneficiários e os pequenos proprietários rurais familiares ou detentores de posse rural familiar, nos termos da Lei n. 4.771, de 15 de setembro de 1965, com alterações posteriores, estes mediante comprovação por meio de Declaração emitida pelo órgão de extensão rural oficial do Estado.

Art. 7º As vistorias poderão ser realizadas com o uso de imagens de satélite ou a campo, a critério do órgão ambiental responsável, sendo vedada a cobrança quando a vistoria for realizada exclusivamente por meio de imagens de satélite.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de março de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938 de 26 de maio de 2023.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **JACEGUARA DANTAS DA SILVA, CPF 257.228.241-00**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: VALSON CAMPOS DOS ANJOS

MATRÍCULA: 66032021

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCIA CRISTINA DE CAMPOS

MATRÍCULA: 81676122

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: FRANCINEY DELMONDES PEREIRA DE MELO

MATRÍCULA: 505370021

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO

MATRÍCULA: 14161027

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/306.015/2024 CONTRATO Nº 29/2025/SEJUSP GCONT 26958 OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Unidade 1 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 14 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 007/20/SEJUSP Nº Cadastral 20878.1

Processo: 31/028.858/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2023, que tem como objeto a prestação dos serviços de Manutenção preventiva/corretiva das câmaras frigoríficas de armazenamento de cadáveres e vísceras humanas-CGP, conforme previsão na Cláusula Décima e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Vigência: 2.1. Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 007/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 do mês de março de 2025 até a data de 10 de março de 2026 .

Reajuste ou da 3.1. A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através da Comunicação e-mail anexo a folha 1030, de acordo com a Cláusula Décima Primeira que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.

Repactuação:

Valor: 4.1. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008-CGPFUNRESP, Natureza da Despesa n. 33903618, Item da Despesa n. 3618, Fonte n. 0175980931

Vinculação e Ratificação: 7.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 10/03/2023

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e DENIS ELIAS NOGUEIRA PIRES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 018/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 21181.1

Processo: 31/056.641/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e SIDENEI DELBEM
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 18/2023/SEJUSP/MS, Processo nº 31/056.641/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2025 a 14 de março de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 14/03/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SIDENEI DELBEM

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 222/2022/SEJUSP Nº Cadastral 20766

Processo: 31/092.452/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
Do Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 222/2022/SEJUSP, que tem como objeto a prestação de de serviço fornecimento de alimentação na Unidade Educacional de Internação/Unei do município de Ponta Porã/MS, conforme previsão na Cláusula Décima e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Da Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 222/2022 prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 09 do mês de março de 2025 até a data de 09 de setembro de 2025.
Do Reajuste ou Repactuação: Da A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através da Comunicação e-mail anexo a folha 662, de acordo com a Cláusula Décima Primeira que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.
Do valor do Contrato: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 465.496,20 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31101.06.122.0033.6087.0019, Natureza da Despesa n. 33903941, Item da Despesa n. 3941, Fonte n. 0150000001.
Da Vinculação e Ratificação: O presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 222/2022, firmado entre as partes em 09 de março de 2025, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 07/03/2025
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JANE ALDENARA DIAS ROCHA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2023.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/**

MS e a empresa **SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ ROBERTO NOBRES DE SOUZA – MATRÍCULA: 127755021

FUNÇÃO: Tenente Coronel - PMMS.

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: CAROLINA OLIVEIRA CURI - MATRÍCULA: 122097021.

FUNÇÃO: SUB TENENTE - PMMS.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: SANDRO EDUARDO MAGALHÃES MESSIAS - MATRÍCULA: 118763021.

FUNÇÃO: 1º SARGENTO - PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA RODRIGUES CAMOLEZ - MATRÍCULA: 26640021.

FUNÇÃO: 3º SARGENTO - PMMS.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/300.182/2024

CONTRATO Nº 028/2025/SEJUSP/MS

1.1.

OBJETO: O objeto do presente contrato é contratação de empresa especializada na prestação de serviços Inteligência generativa de desenvolvimento de artefatos.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 020/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 020/2025, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/015.254/2025.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2010	2019	10	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	2020	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.387/2019; 31/000.654/2020; 31/000.655/2020								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 066/2024.								

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 168/PM-1/EM/PMMS, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o fluxo de demanda para os processos de contratação no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos I, VI, VIII, XII e XIII do Art. 10 da Lei Complementar Nº 190 de 4 de abril de 2014;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas nos processos de contratações da PMMS;

Considerando que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina que toda contratação no âmbito do Poder Público seja precedida de planejamento identificando objetivamente o problema existente e as soluções viáveis de eficiência e economicidade;

Considerando que o Decreto nº 16.121, de 09 de março de 2023, dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratação Anual para o orçamento subsequente;

Considerando que o instrumento de oficialização de pedido será elaborado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante com autonomia financeira, conforme prescreve o art. 5º do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022; e

Considerando que as crescentes necessidades devem ser contempladas no planejamento da Instituição, observada a ordem de prioridade na formalização de demandas e respeitada a capacidade orçamentária do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º O fluxo de demanda para os processos de contratação estabelecidos nesta Portaria tem como objetivo garantir um procedimento adequado e eficiente nas contratações realizadas pela PMMS, otimizando recursos e assegurando a conformidade com as diretrizes estratégicas e políticas institucionais da Corporação.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, serão adotadas as seguintes conceituações:

I - Catálogo de Materiais: compilado em ambiente digital gerido pela Secretaria de Administração do Governo do Estado do MS - SAD-MS, onde consta a relação dos materiais, bens e serviços disponíveis para aquisição pelas Instituições que compõem o Poder Executivo do Estado do Mato Grosso do Sul;

II - Documento de Formalização de Demanda (DFD): documento elaborado pelo Comandante-Geral que solicita a abertura de processo de contratação de bens, serviços ou materiais no âmbito da PMMS;

III - Estudo Técnico Preliminar (ETP): documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, devendo conter:

a) identificação de determinado problema, trazendo a demanda existente e evidenciando a necessidade de providência por parte da administração pública;

b) descrição clara e objetiva as possíveis soluções disponíveis no mercado e apontado ao final qual dentre as soluções possíveis, a que melhor se aplica ao caso em estudo;

c) aprovação pelo setor técnico da SEJUSP que o habilita à fase seguinte do processo licitatório junto à Coordenadoria de Contratações, Materiais e Patrimônio - CCMP/SEJUSP/MS;

IV - Família Logística: todos os órgãos de direção setorial da PMMS, os quais têm por função subsidiar no âmbito de suas respectivas atribuições as aquisições da Corporação;

V - Instrumento de Oficialização de Pedido (IOP): documento formal que inicia o processo de aquisição no âmbito da Administração Pública e que deve ser assinado pelo titular da Unidade Gestora;

VI - Necessidade de natureza comum e de aquisição anual: que mantém cronograma de aquisição contínua de materiais, bens e serviços de primeira necessidade, tais como materiais de consumo, veículos em geral, munições em geral, fardamento, dentre outros;

VII - Necessidade de natureza comum e de aquisição eventual: que se desenvolve em aquisições esporádicas de materiais, bens e serviços de primeira necessidade, tais como mobiliários, armamentos, equipamentos de proteção individual, eletroportáteis, dentre outros;

VIII - Necessidade de natureza incomum: que se destina a atender necessidade específica de determinada organização policial militar, tais como explosivos, embarcações, equipamentos de aviação, semoventes, dentre outros;

IX - Plano de Contratações Anual da PMMS (PCA/PMMS): documento que formaliza as demandas de materiais, bens e serviços da PMMS para o exercício subsequente;

X - Plano de Contratações Anual do Estado (PCA): documento que formaliza as demandas de materiais, bens e serviços do Estado do MS para o exercício subsequente;

XI - Pré-projeto: é a proposta ou estudo de viabilidade de um futuro projeto detalhando o produto ou serviço único, descrevendo o problema, objetivos, resultados esperados e recursos necessários;

XII - Relatório Técnico de Demanda (RTD): é o documento que identifica o problema, traz a demanda existente, evidencia a necessidade, que exige uma providência por parte da administração pública, neste Estudo é elencado de forma clara e objetiva as possíveis soluções disponíveis no mercado e apontando ao final qual dentre as soluções possíveis, a que melhor se aplica ao caso em estudo a ser apresentado no momento da Formalização de Demanda junto à SEJUSP;

XIII - Sistema de Materiais da PMMS - SisMat/PMMS: ferramenta digital disponibilizada pela Diretoria de Sistemas e Gestão de Informação - DSGI e administrado/gerido pela Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística - DGPL, destinada à compilação das necessidades de materiais, bens e serviços das OPM da PMMS;

XIV - Termo de Referência: documento que detalha a solução apontada no Estudo Técnico

Preliminar, garantindo que a Administração Pública adote a solução mais adequada para o problema apresentado;

XV - Unidade Gestora: Órgão, Instituição ou Força com autonomia financeira e orçamentária.

Art. 3º Anualmente, entre o dia 1º de agosto e 30 de outubro, todas as OPM deverão registrar suas necessidades no SisMat/PMMS, com o fim de compor o Plano de Contratação Anual da PMMS para o exercício subsequente.

Art. 4º A solicitação de materiais, bens ou serviços que não sejam comuns à PMMS, que promovam inovação tecnológica ou mudanças significativas de paradigmas operacionais e/ou administrativos, que impactem consideravelmente o orçamento da PMMS ou que não estejam contidos no SISMAT/PMMS, deverão ser precedidos de estudos na forma de pré-projeto.

§ 1º Todo Pré-projeto deverá estar alinhado ao Plano Estratégico da PMMS e será submetido à aprovação do Comitê de Gestão Estratégica e Governança (CGGov), após análise técnica da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE).

§ 2º Com a aprovação do Pré-projeto, o material, bem ou serviço será encaminhado para inserção no Catálogo de Materiais.

Art. 5º Entre os dias 1º de novembro e 30 de dezembro de cada ano, a DF e a DGPL organizarão as necessidades apresentadas, adequando-as à realidade orçamentária, com a participação de cada órgão pertencente à família logística no âmbito de sua respectiva atribuição.

Parágrafo único. Realizadas as adequações, as necessidades serão submetidas à aprovação do Comandante-Geral até o dia 20 de janeiro de cada ano.

Art. 6º O Comandante-Geral, em reunião com o CGGOV, até o dia 10 de fevereiro de cada ano, estabelecerá a ordem de prioridades para as contratações anuais, com base em critérios técnicos para posterior envio do Plano de Contratações Anual da PMMS à Unidade Gestora (SEJUSP).

§ 1º A Diretoria de Planejamento Estratégico - DPE prestará assessoria ao CGGOV/PMMS na aplicação de ferramentas de análise de prioridade para tomada de decisão.

§ 2º Na hipótese de indeferimento de determinado material, bem ou serviço inserido no PCA da PMMS e priorizado pelo Comando da Corporação, a formalização de demanda deverá seguir a ordem de prioridade já estabelecida, desconsiderando apenas o item indeferido.

Art. 7º Na formalização de demanda pela Diretoria de Finanças, as necessidades de natureza comum, ordinária, e de aquisição anual, bem como as de aquisição eventual, porém de natureza comum e ordinária, serão demandadas de ofício com base no Plano de Contratação Anual da PMMS e seguindo a ordem de prioridades já estabelecida pelo Comandante-Geral da Corporação, com Relatório Técnico de Demanda elaborado, conforme prescreve a legislação.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas neste artigo, as OPM estão dispensadas da formalização de pedidos, pois será obedecido o lançado no SISMAT/PMMS e aprovado no Plano de Contratação Anual da PMMS.

Art. 8º Na elaboração do Documento de Formalização de Demanda pela Diretoria de Finanças, as necessidades de natureza não comum, extraordinária e de aquisição eventual, serão demandadas pelas unidades interessadas.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, ressalvadas as exceções legais, a unidade interessada apresentará o Relatório Técnico de Demanda no momento da solicitação que também seguirá

a ordem de priorização previamente estabelecida, observada a necessidade de estudos prévios previstos no art. 4º desta Portaria.

Art. 9º Todo Documento de Formalização de Demanda direcionado à Unidade Gestora, SEJUSP, será previamente submetido ao Comandante-Geral da PMMS para assinatura e encaminhamento.

Art. 10. A formalização de demanda deverá postular apenas necessidades constantes no planejamento anual já realizado pela Instituição, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16.121, de 09 de março de 2023, salvo em situação excepcional previamente autorizada pelo Comandante-Geral,

§ 1º Em caso de excepcionalidade prevista no caput deste artigo, a Diretoria de Finanças solicitará à Secretaria de Administração do Estado (SAD) a alteração do PCA em exercício, antes da formalização da demanda que será assinada pelo Comandante-Geral.

§ 2º Em caso de inserção de necessidade posterior à aprovação do Plano de Contratação Anual, sua ordem de prioridade, para fim de formalização de demanda, será estabelecida pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 11. A DF, DGPL e DPE são os órgãos responsáveis pela implementação, execução e fiscalização dos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/12º BPM/CPA-5/PMMS/2025.
Comissão de Avaliação de Documentos Arquivo

Órgão Produtor: 12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – NAVIRAÍ-MS/CPA-5/PMMS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da PORTARIA Nº 001/P-1/12º BPM/CPA-5/2025, 07 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Estado 11.745 de 13 de fevereiro de 2025, página 81., em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à atividade-meio, o Decreto nº 13.664 de 25 de Junho de 2013 publicado no Diário Oficial nº 8.459 de 26 de Junho de 2013, pág. 7 a 9, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I – os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Qde (cx)	Obs Complementar (original/cópia)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Comunicação Interna	2017-2020	7	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para BCG	2017-2019	3	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de Malote	2018-2019	1	Original/Cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 Planilhas estatísticas de ocorrências	2018	3	Original/Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 – Provas de Curso	2014/2015	5	Original/Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.6 Recursos de provas de cursos	2014/2015	4	Cópia
40	40.3	40.3.1	40.3.1.8 Grade curricular de cursos	2014/2015	4	Cópia

40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 Inquérito policial militar	1993	1	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 – Ordem de Serviço	2017, 2020	3	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 – Nota de Serviço	2017	2	Original
40	40.6	40.6.1	40.6.1.5 – Estudo de Situação	2017, 2020	3	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.6 Laudos de vistoria	2017	2	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletim de Ocorrência	2016-2019	6	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 – Relatório de serviço	2016- 2019	5	Original/Cópia

Naviraí-MS, 21 de março de 2025

JOÃO CARLOS ALMEIDA – 2º TEN QOPM

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 05/2025

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DE SELVIRIA/MS**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia da Polícia Civil de Selviria/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental		Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs.
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2	Cópias de Inquérito Policial (IP)	1989 a 2013	49 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4	Cópias de Termo Circunstanciado de ocorrência (TCO)	2007 a 2011	09 caixas	Cópias
42	42.1	42.2.1	42.2.1.6	Cópias de Auto de Apuração de Ato Infracional (AAAI)	2007 a 2011	05 caixas	Cópias
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10	Cópias de Carta Precatória	1986 a 2011	17 caixas	Cópias
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1	Cópia de alvará de funcionamento (bares, boates, clubes, etc)	2003 a 2013	03 caixas	Cópias

TOTAL DE CAIXAS: 83 (oitenta e três) caixas.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2025.

Wellington de Oliveira

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA NORMATIVA AGEHAB/MS Nº 221, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

Altera a tabela de número de cotas por municípios, constante no Anexo X, da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGEHAB/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Estadual 4.888 de 20 de julho de 2016 e art. 2º do Anexo X da Portaria Normativa Agehab/MS, nº 187 de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. A tabela constante no art. 1º, do Anexo X, da Portaria Normativa AGEHAB/MS, nº 187, de 25 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes cotas:

Art. 1º....

TABELA DE NÚMERO DE COTAS POR MUNICÍPIOS		
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	NÚMERO DE COTAS PROPOSTAS
Campo Grande	897.938	2200
Dourados	243.368	450
Três Lagoas	132.152	400
Corumbá	96.268	60
Ponta Porã	92.017	80
Naviraí	50.457	55
Nova Andradina	48.563	100
Sidrolândia	47.118	250
Ribas do Rio Pardo	23.150	450
Inocência	8.404	100
Aquidauana	46.803	50
Maracajú	45.047	50
Paranaíba	40.957	250
Amambai	39.325	50
Rio Brillhante	37.601	50
Coxim	32.151	50
Chapadão do Sul	30.993	50
Caarapó	30.612	50
São Gabriel Doeste	29.579	350
		5.095

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB/MS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO N. 33.646/2023

Processo n. 79/003.566/2023

Amparo Legal: art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Data: 25/03/2025.

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Bela Vista, CNPJ n. 03.217.916/0001-96 (Conveniente).

Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 33.646/2023, conforme justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente, constantes no processo supracitado, com fundamento art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e cláusula sétima do Convênio.

Da prorrogação do prazo: convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 28 de março de 2025 e término em 28 de março de 2026.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente - AGEHAB, Gerardo Gabriel Nunes Boccia, CPF n. xxx.489.691-xx, Prefeito Municipal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
JUDITE CARLOS PIMENTEL	36600011	***987.118-**	DEODÁPOLIS
FATIMA MARIA AMARAL ROLON	36600012	***375.921-**	DEODÁPOLIS
PAULO DOS SANTOS	36600014	*** 239.921-**	DEODÁPOLIS
MARIA JOSÉ NUNES DA MOTA	36600016	*** 350.881-**	DEODÁPOLIS
MARIA EDILEUZA DE SOUZA GOMES	36600019	*** 343.901-**	DEODÁPOLIS
MARLI DA SILVA CALADO	36600023	*** 211.931-**	DEODÁPOLIS
ODAIR JOSE NEVES SANTOS	36600027	***459.831-**	DEODÁPOLIS
EROMILDA DOS SANTOS CAMARGO	72300010	***555.831-**	JARDIM
ROZENI ALVES DE SOUZA	36600030	*** 777.801-**	DEODÁPOLIS
MARLI PINHEIRO MARTINS	57100015	*** 441.141-**	DEODÁPOLIS
STEPHANY SANTANA	57100019	*** 138.501-**	DEODÁPOLIS
ADRIANA ALVES DA SILVA	74300001	*** 171.361-**	DEODÁPOLIS
NILSA GONZALEZ	36600025	*** 325.611-**	DEODÁPOLIS
CLEONICE DE SOUZA ALVES	74300004	***101.091-**	DEODÁPOLIS
ERICA PEREIRA DE OLIVEIRA	54300006	***897.111-**	GLÓRIA DE DOURADOS
MARILINA DA SILVA ALMEIDA	54300009	*** 785.528-**	GLÓRIA DE DOURADOS
LINDA GOMES DA SILVA	54300010	*** 985.261-**	GLÓRIA DE DOURADOS
CLAUDINEIA APARECIDA DOS SANTOS SANT`ANA	54300013	*** 167.711-**	GLÓRIA DE DOURADOS
LICIAMARA MACIEL LOPES	54300017	*** 997.641 -**	GLÓRIA DE DOURADOS
ELIANA NOGUEIRA DE SOUZA	54300005	*** 129.581 -**	GLÓRIA DE DOURADOS
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	35800037	*** 660.341-**	BRASILÂNDIA
FABIANO PEREIRA CAMARGO COSTA (ESPÓLIO)	35800039	***561.861-**	BRASILÂNDIA
SUZIMARI ALVES DE SOUZA	35800040	***225.191-**	BRASILÂNDIA
ALTAIR FLORIANO BERNARDO	46400004	***615.651-**	BRASILÂNDIA
ÂNGELA VIEIRA MARÇAL	46400011	***557.931-**	BRASILÂNDIA
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	46400018	***982.931-**	BRASILÂNDIA
EULINA DE JESUS DA ROCHA	46400031	***901.111-**	BRASILÂNDIA
LEONILDA MARCONDES	46400035	***535.541-**	BRASILÂNDIA
GERALDO FERNANDES MARINS	46400036	***893.191-**	BRASILÂNDIA
JORGINA VICENTE GOMES	46400043	***480.961-**	BRASILÂNDIA
SILVIO CEZAR PINHEIRO DA SILVA	19157047	***385.801-**	JATEÍ
MATIAS DOS SANTOS	77300109	***570.781-**	CORUMBÁ

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA (PNHU) – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES -FDS.**Processo n.** 79.008.315-2024**Amparo Legal:** Resolução Conjunta SEFAZ/SEINFRA nº 03 de 03 de agosto de 2023, Parágrafo Único da Clausula Segunda e Cláusula Décima Quarta do referido Termo de Acordo e Compromisso.**Data:** 19/03/2025.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS (Compromitente), CNPJ n. 05.472.304/0001-75 e Caixa Econômica Federal (Compromissária), CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto aditar o TAC assinado em 05/12/2024, alterando a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS e o Plano de Trabalho no item “VALOR”, e “PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS”, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB/MS constantes do processo supramencionado.**Dos Recursos:** O valor total estimado para o aporte da COMPROMITENTE/AGEHAB para o período de 2024 a 2026 é de R\$ 19.528.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais) e será creditado em conta em nome da AGEHAB/MS até a data da contratação de cada empreendimento, conforme art. 4º da Resolução Conjunta SEFAZ/SEILOG nº 03 de 08 de agosto de 2023.**PLANO DE TRABALHO****VALOR**

A parceria com a CAIXA está estimada em R\$ 19.528.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais) para o período de 2024 a 2026, condicionada à disponibilidade financeira do Fundo de Habitação de Interesse social.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos está assim prevista: Para o exercício de 2024 a 2026 o aporte inicial de recursos pela AGEHAB será de até R\$ 19.528.000,00 (dezenove milhões e quinhentos e vinte e oito mil reais) disponibilizado na conta corrente específica para gerir esse termo na CAIXA, de acordo com a classificação funcional programática nº 10.79902.16.482.2221.6164.0011, do Fundo de Investimento Social, natureza da despesa nº 44905149, Fonte de Recursos nº 0275981031 e 0175981031– FEHIS.

Assinam: Ubiratan Rebouças Chaves, Diretor-Presidente da AGEHAB em substituição e Deise Megumi Koga Tokuy, Superintendente Executivo de Habitação do Mato Grosso do Sul substituto eventual.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 01/2023 /AGEHAB Nº Cadastral 21186.1

Processo:	57/002.055/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS e DAF AR CONDICIONADO E ELÉTRICA LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Vigência:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 001/2023 prorrogado por mais 12 meses, a partir de 02 de março de 2025 até a data de 02 de março de 2026.
Reajuste:	A CONTRATADA apresentou pleito de reajuste tempestivamente através do Ofício s/n, às fls. 1.191, de acordo com a Cláusula Décima Primeira que se encontra pendente de análise, não operando qualquer preclusão em relação a tal direito após a prorrogação da vigência contratual.
Valor do Contrato:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 163.653,95 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho – Funcional Programática n.10.79203.16.122.0039.6100.0001, Natureza da Despesa 33903917, Item da Despesa n33903917, Fonte n. 150000001, UGR 790203 e Programa de Trabalho – Funcional Programática n.10.79203.16.122.003 9.6100.0001, Natureza da Despesa 33903025, Item da Despesa n33903917, Fonte n. 150000001, UGR 790203.
Amparo Legal:	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	28/02/2025
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Diego Camara Pereira

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "N" AEM/MS/N. 002, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2024 da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas), correspondentes às Contas Anuais de Gestão da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, referentes ao exercício 2024, conforme anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor-Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balço 2024

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	24.099.500,00	24.099.500,00	14.546.933,26	(9.552.566,74)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	24.900,00	24.900,00	301.203,45	276.303,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.061.300,00	24.061.300,00	14.230.216,66	(9.831.083,34)
Outras Receitas Correntes	13.300,00	13.300,00	15.513,15	2.213,15
Receitas de Capital (II)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.099.500,00	25.099.500,00	14.546.933,26	(10.552.566,74)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.099.500,00	25.099.500,00	14.546.933,26	(10.552.566,74)
Déficit (VI)	0,00	12.019.503,91	3.589.615,31	(8.429.888,60)
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.099.500,00	37.119.003,91	18.136.548,57	(18.982.455,34)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.161.503,91	5.161.503,91	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	5.161.503,91	5.161.503,91	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)
Balanço 2024

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	24.099.500,00	35.454.733,57	17.985.927,43	17.743.803,21	17.124.406,48	17.468.806,14
Pessoal e Encargos Sociais	13.053.900,00	23.183.933,57	13.194.059,13	13.194.059,13	12.626.478,61	9.989.874,44
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.045.600,00	12.270.800,00	4.791.868,30	4.549.744,08	4.497.927,87	7.478.931,70
Despesas de Capital (IX)	1.000.000,00	1.664.270,34	150.621,14	141.642,34	141.642,34	1.513.649,20
Investimentos	1.000.000,00	1.664.270,34	150.621,14	141.642,34	141.642,34	1.513.649,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	25.099.500,00	37.119.003,91	18.136.548,57	17.885.445,55	17.266.048,82	18.982.455,34
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	25.099.500,00	37.119.003,91	18.136.548,57	17.885.445,55	17.266.048,82	18.982.455,34
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	25.099.500,00	37.119.003,91	18.136.548,57	17.885.445,55	17.266.048,82	18.982.455,34
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo a Pagar (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023 (b)				
	Despesas Correntes	0,00				
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	185.430,81	139.784,34	139.784,34	45.646,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.409.796,18	6.402.596,18	6.402.596,18	7.200,00	0,00
Investimentos	0,00	6.409.796,18	6.402.596,18	6.402.596,18	7.200,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.595.226,99	6.542.380,52	6.542.380,52	52.846,47	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
Balanço 2024

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo a Pagar (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. do Exercício de 2023			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	761.554,52	761.554,49	0,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	738.100,46	738.100,43	0,03	0,00
Juros e Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	23.454,06	23.454,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	761.554,52	761.554,49	0,03	0,00

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Receita Orçamentária (I)		14.546.933,26	24.416.127,64
Recursos Não Vinculados		0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		14.546.933,26	24.416.127,64
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		14.546.933,26	24.416.127,64
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		6.982.287,50	2.235.300,57
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		6.982.287,50	2.235.300,57
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		7.900.622,74	16.668.689,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		251.103,02	6.595.226,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados		619.396,73	761.554,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.761.497,23	5.795.811,74
218810110 - PENSÃO ALIMENTICIA		5.465,70	7.349,53
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		473.920,47	491.877,25
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.584,15	8.234,37
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	106,78
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.006.842,99	992.612,15
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		39.674,35	38.936,43
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.488,98	4.972,79
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.200.565,39	1.716.397,93
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		704.804,78	729.700,25
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.039.886,27	1.627.919,43
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		245.540,95	175.267,83

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
218850108 - ISS		35.723,20	2.437,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.268.625,76	3.516.096,70
Saldo do Exercício Anterior (V)		12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)		41.730.270,74	44.999.725,15

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Despesa Orçamentária (VII)		18.136.548,57	23.336.208,23
Recursos Não Vinculados		6.590.872,22	1.882.116,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		11.545.676,35	21.454.092,23
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		11.545.676,35	21.454.092,23
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		391.415,28	353.184,57
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		391.415,28	353.184,57
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		14.691.199,82	9.009.905,11
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		6.542.380,52	55.138,49
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		761.554,49	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.118.639,05	5.438.669,92
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		6.033,43	6.781,80
218810111 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		519.526,87	446.270,85
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		8.219,90	7.598,62
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		0,00	106,78
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.101.342,36	898.112,78
218810199 - OUTROS CONSIGNATARIOS		43.176,96	35.433,82
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.488,98	4.972,79
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		1.200.565,39	1.716.397,93
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		762.221,48	672.283,55
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		2.179.614,59	1.488.191,11
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		260.725,89	160.082,89
218850108 - ISS		35.723,20	2.437,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.268.625,76	3.516.096,70
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)		8.511.107,07	12.300.427,24
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)		8.511.107,07	12.300.427,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)		41.730.270,74	44.999.725,15

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2024

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2024			Exercicio de 2023		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.546.933,26	0,00	14.546.933,26	24.416.127,64	0,00	24.416.127,64

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
 Balanço 2024

	Nota	Exercício 2024	Exercício 2023
ATIVO		17.471.160,21	22.236.839,06
Ativo Circulante		8.833.867,90	12.699.191,65
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.511.107,07	12.300.427,24
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		322.760,83	398.764,41
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Ativo Não Circulante		8.637.292,31	9.537.647,41
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		8.599.528,47	9.497.407,85
Intangível		37.763,84	40.239,56
TOTAL DE ATIVO		17.471.160,21	22.236.839,06

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.471.160,21	22.236.839,06
Passivo Circulante		763.045,07	1.249.192,40
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		580.732,80	738.100,46
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		180.837,27	152.475,12
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.475,00	358.616,82
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		16.708.115,14	20.987.646,66
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		16.708.115,14	20.987.646,66
Superávits ou Déficits Acumulados		16.708.115,14	20.987.646,66
Superávits ou Déficits do Exercício		(4.279.531,52)	11.047.097,38
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		20.987.646,66	9.940.549,28
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.471.160,21	22.236.839,06

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATIVO (I)		17.471.160,21	22.236.839,06
Ativo Financeiro		8.511.107,07	12.300.427,24
Ativo Permanente		8.960.053,14	9.936.411,82
PASSIVO (II)		1.014.148,09	7.844.419,39
Passivo Financeiro		871.974,75	7.715.398,33
Passivo Permanente		142.173,34	129.021,06
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)		16.457.012,12	14.392.419,67

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		127.269.316,78	111.399.031,07
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		127.269.316,78	111.399.031,07
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)
Balanço 2024

	Nota	Exercicio 2024	Exercicio 2023
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		7.639.132,32	4.585.028,91
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		7.639.132,32	4.585.028,91

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balço 2024

	Nota	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		21.882.299,97	26.676.535,13
Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		301.203,45	462.983,28
Transferências e Delegações Recebidas		21.212.504,16	26.204.170,94
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		353.079,21	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		15.513,15	9.380,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		26.161.831,49	15.629.437,75
Pessoal e Encargos		13.207.211,41	12.443.581,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.060.223,26	579.244,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.298.110,36	2.237.770,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		391.415,28	353.184,57
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		7.197.256,82	10.002,76
Tributárias		5.104,41	5.450,32
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		2.509,95	203,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		(4.279.531,52)	11.047.097,38

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.356.781,51	870.499,75	7.356.781,51	870.499,75
PROCESSADOS	761.554,52	619.396,73	761.554,52	619.396,73
2023	761.554,52	0,00	761.554,52	0,00
2024	0,00	619.396,73	0,00	619.396,73
NÃO PROCESSADOS	6.595.226,99	251.103,02	6.595.226,99	251.103,02
2023	6.595.226,99	0,00	6.595.226,99	0,00
2024	0,00	251.103,02	0,00	251.103,02
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	358.616,82	5.766.727,28	6.123.869,10	1.475,00
VALORES RESTITUÍVEIS	358.616,82	5.766.727,28	6.123.869,10	1.475,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	567,73	5.465,70	6.033,43	0,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	45.606,40	473.920,47	519.526,87	0,00
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	635,75	7.584,15	8.219,90	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.499,37	1.006.842,99	1.101.342,36	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	3.502,61	39.674,35	43.176,96	0,00
218810403 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	1.475,00	1.488,98	1.488,98	1.475,00
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	1.205.795,44	1.205.795,44	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	57.416,70	704.804,78	762.221,48	0,00
218820104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	139.728,32	2.039.886,27	2.179.614,59	0,00
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	15.184,94	245.540,95	260.725,89	0,00
218850108 - ISS	0,00	35.723,20	35.723,20	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
 Balanço 2024

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	7.356.781,51	870.499,75	7.356.781,51	870.499,75
PROCESSADOS	761.554,52	619.396,73	761.554,52	619.396,73
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	761.554,52	619.396,73	761.554,52	619.396,73
NÃO PROCESSADOS	6.595.226,99	251.103,02	6.595.226,99	251.103,02
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	6.595.226,99	251.103,02	6.595.226,99	251.103,02
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	358.616,82	5.766.727,28	6.123.869,10	1.475,00
VALORES RESTITUÍVEIS	358.616,82	5.766.727,28	6.123.869,10	1.475,00
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA	358.616,82	5.766.727,28	6.123.869,10	1.475,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balço 2024

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	619.396,73	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	251.103,02
TOTAL:	619.396,73	251.103,02

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
830201 - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balço 2024

	Nota	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		28.559.343,75	35.963.336,65
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		301.203,45	462.983,28
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		14.027.923,64	11.556.589,92
Transferências recebidas		14.230.216,66	23.943.763,45
Desembolsos		25.804.425,40	23.643.966,40
Pessoal e demais despesas		16.065.070,64	12.484.458,66
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		1.960.674,67	1.851.556,55
Outros desembolsos operacionais		7.778.680,09	9.307.951,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		2.754.918,35	12.319.370,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		6.544.238,52	1.698.550,00
Aquisição de ativo não circulante		6.544.238,52	1.698.550,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(6.544.238,52)	(1.698.550,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			

	Nota	2024	2023
Ingressos			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(3.789.320,17)	10.620.820,25
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalente de caixa final		8.511.107,07	12.300.427,24

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
Intergovernamentais		14.230.216,66	23.943.763,45
da União		14.230.216,66	23.943.763,45
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências recebidas			
Total das Transferências Recebidas		14.230.216,66	23.943.763,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		1.960.674,67	1.851.556,55
Outras transferências concedidas			
Total das Transferências Concedidas		1.960.674,67	1.851.556,55

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balanço 2024

	Nota	2024	2023
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		2.666,82	0,00
Comércio e Serviços		16.062.403,82	12.484.458,66
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		16.065.070,64	12.484.458,66

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balço 2024

	Nota	2024	2023
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida			

MARISETE ROSA DA COSTA ESCOBAR
Contadora - CRC/MS.:013980/O-0

MARCOS HENRIQUE DERZI WASILEWSKI
Diretor Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM/MS
EXERCÍCIO 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL.

A Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 03.080.427/0001-35, Órgão Delegado do INMETRO e vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMADESC, tem a sua sede administrativa situada na Av. Fábio Zahran n. 3231, Jardim América, CEP 79080-761, telefones (67) 3317-5779 e 3317-5754, Campo Grande/MS.

A Agência Estadual de Metrologia foi qualificada como Autarquia Estadual, por meio da Lei n. 2.600, de 26 de dezembro de 2002, posteriormente, sua estrutura básica foi alterada pelo Decreto n. 13.884, de 14 de fevereiro de 2014, e também pela Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

A Agência Estadual de Metrologia, Órgão Delegado do INMETRO, tem suas atividades mantidas pelo Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n. 34/2020, celebrado com o INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com a interveniência da então Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO/MS, com início a partir de 1º de dezembro de 2020 e prazo de vigência de 60 meses. O Convênio tem fundamento no Decreto-Lei n. 200, de 25/02/1967, na Lei n. 9.933 de 20/12/1999 que faculta a delegação das atividades dotadas de poder de polícia administrativa a entidades públicas, e, ainda na Lei n. 5.966 de 11/12/1973.

As atividades operacionais da AEM/MS - UG 830201, durante o exercício de 2024, foram amparadas pela Lei Estadual n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023, publicada no diário oficial eletrônico n. 11.351, Suplemento II, datado de 14/12/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), bem como pelos decretos que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO.

As demonstrações contábeis presentes neste relatório foram elaboradas de acordo com as orientações que constam no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, o mesmo considera o arcabouço normativo e legal que regulam o assunto como a Lei Federal de nº 4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, bem como as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações e os Fundos.

As Demonstrações Contábeis da AEM/MS, apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF, sistema do Estado que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial desta unidade gestora, e refere-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. O Sistema de Planejamento e Finanças foi instituído pelo Decreto Estadual nº. 14.130 de 28 de janeiro de 2015, DOE MS nº 8.851 pg. 1, visando adequar a contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul às Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), conforme normas de utilização fixadas neste Decreto.

As demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as regras de que tratam as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC's, bem como nas práticas contábeis adotadas, sendo estruturadas, organizadas e escrituradas com base no Plano de Contas Aplicados ao Setor Público – PCASP (Federação), que estabelece os conceitos

básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e realizada a escrituração contábil através do SPF – sistema de planejamento e finanças.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas, incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS.

3.1 Moeda Funcional e de Apresentação: As demonstrações financeiras são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado e do Brasil.

3.2 Estoques: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição, produção, construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº.4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

3.3 Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. Porém quando esses ativos forem obtidos a título gratuito deve-se considerar o valor resultado da avaliação ou pelo valor patrimonial definindo nos termos da doação. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados. Saliente-se que o Estado já iniciou os procedimentos para implantação dos itens 8 e 9 em cumprimento da Portaria nº 548/2015, do STN. O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado da AEM/MS, está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP) – 07 – Ativo Imobilizado.

3.4 Intangível: O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo da vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). A entidade deve avaliar a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros, utilizando premissas razoáveis e comprováveis que representem a melhor estimativa da administração em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo. O ajuste inicial foi necessário para mensurar o valor justo do bem, que a princípio é o valor de mercado. A partir do exercício de 2022 a AEM-MS, passou a ter essa conta contábil, e a realizar a amortização mensal.

3.5 Depreciação, Amortização e Exaustão: Em atendimento a Portaria STN n.º 437/2012 e conforme disposto no MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). O Estado adotou a data de corte de 01.01.2015, sendo que os bens adquiridos a partir desta data foram depreciados sem a necessidade de se realizar uma avaliação do seu valor justo. Depreciação é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil. A depreciação deve ser reconhecida até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado pelo Estado MS – via SISMOB e SISPAT, é o das quotas constantes e se dá de acordo com a tabela definida no Manual Siafi do Governo Federal. Esse método utiliza-se de taxa de depreciação constante durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere. Os ativos não são depreciados durante o exercício, quando os bens adquiridos antes da data de corte (01/01/2015), necessitarem de reavaliação.

3.6 Reconhecimento das Receitas: As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das receitas o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela receita que altera a situação líquida do patrimônio ou receita para fins contábeis, baseado no princípio contábil da competência e oportunidade. E não efetiva aquela que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de receitas que representam a baixa de um bem ou aquisição de uma dívida. O Reconhecimento da Receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração

registro das Receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas. Todo o fluxo da receita no SPF é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras. Têm registro de receita orçamentárias os Poderes e Órgãos Autônomos, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações e as Empresas Estatais Dependentes.

3.7 Reconhecimento das Despesas: Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos: O aspecto patrimonial, que utiliza como critério para o reconhecimento das despesas o impacto da situação líquidapatrimonial, sendo **efetiva** aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E **não efetiva** aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a incorporação de um Ativo ou a baixa de Passivo. O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou dispêndios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

3.8 Caixa e Equivalentes de Caixa: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As apurações são contabilizadas em contas de resultado.

3.9 Reconhecimento de Ativos: Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados, e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

3.10 Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e são contabilizadas em conta de resultados.

3.11 Créditos e Dívidas: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

3.12 Reconhecimento de Passivos: A classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

3.13 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários: O Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

3.14 Restos a Pagar (RP): O Decreto n.º 16.317, de 10 de novembro de 2023, dispõe sobre o procedimento a serem adotados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo, pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às Normas de Direito Financeiro, e dá outras providências. O Decreto estabeleceu que somente devem ser inscritos em restos a pagar as despesas de competência do exercício, quais sejam, aquelas que as mercadorias foram entregues ou os serviços foram prestados.

3.15 Apuração do Resultado: Os resultados do período foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo assim, as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas orçamentárias são reconhecidas pelo empenho no exercício. As despesas orçamentárias que foram empenhadas e não pagas foram inscritas em restos a pagar. As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram reconhecidas de acordo com o surgimento do seu fato gerador, quando não reportado de forma diversa.

3.16 Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários: O Estado adota a política contábil de registro na conta Crédito Empenhado Liquidado Pago, no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O MCASP, faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.

3.17 Fonte ou Destinação de Recursos: o código de fonte ou destinação de receita tem como objetivo agrupar receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa, identificando as vinculações legais existentes e funcionando como um mecanismo integrador entre a receita e a despesa. Denomina-se Fonte de Recurso a cada agrupamento de receitas que possui as mesmas normas de aplicação. A fonte, nesse contexto, é instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades (despesas) governamentais em conformidade com as leis que regem o tema. Todas as codificações da fonte ou destinação da receita são estabelecidas por meio da Portaria Conjunta STN SOF nº 20/2021, da Portaria SOF nº 14.956/2021, e da Portaria STN nº 710/2021. No caso da AEM/MS, a AEM/MS utiliza as seguintes fontes de recursos: fonte 500 - Tesouro (antiga fonte 100) – recursos não vinculados a impostos, e fonte 700 (antiga fonte 281) – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), bem como pelas notas explicativas (NE).

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas, é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados.

Demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstra também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação e análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, as receitas e as despesas orçamentárias estão detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, e demonstrando o resultado orçamentário. A partir da comparação entre as receitas e as despesas, o resultado poderá ser deficitário, superavitário ou de equilíbrio orçamentário.

5.1 Previsão da Receita e Fixação da Despesa

A LOA/2024, Lei Estadual nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023, que estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício de 2024, com relação a Agência Estadual de Metrologia, Unidade Gestora: 830201, foi fixado para manutenção e operacionalização o valor de R\$ 25.099.500,00, cuja fonte de custeio será outras transferências de convênio ou Instrumentos Congêneres da União, que foram assim distribuídos:

FONTE DE RECURSO	MODALIDADE	ESFERA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	TOTAL
1700	91	10	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1700	92	10	11.253.900,00	0,00	11.045.600,00	1.000.000,00	23.299.500,00
TOTAL			13.053.900,00	0,00	11.045.600,00	1.000.000,00	25.099.500,00

5.2 Dotação Atualizada

Demonstra se há diferença entre a "Dotação Inicial" e a "Dotação Atualizada" da despesa, no caso em tela, verifica-se que houve alteração.

DOTAÇÃO	VALOR ANO 2024
Dotação Inicial	25.099.500,00
Alteração - Suplementação/Anulação	12.019.503,91
Remanejamento - Acréscimo/Redução	0,00
Dotação Atualizada	37.119.003,91

5.3 Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais.

Suplementação de dotação conforme Lei 4.320/64, Inciso I, Inciso II, Inciso III, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de MS.

NºLEI	Nº Decreto	D.O data Publicação	Inciso I Sup. Financeiro	Inciso II Excesso Arrecadação	Inciso III		Total
					Suplementação	Redução	
6.159	00002-2024	09/01/2024	1.440.000,00				1.440.000,00
6.159	00010-2024	30/01/2024	2.016.700,00				2.016.700,00
6.159	00011-2024	02/02/2024		2.000.000,00			2.000.000,00
6.159	00017-2024	08/03/2024			850.000,00	850.000,00	0,00
6.159	00021-2024	22/03/2024	1.129.803,91				1.129.803,91
6.159	00023-2024	05/04/2024			1.074.029,66	1.074.029,66	0,00
6.159	00047-2024	12/07/2024			1.422.600,00	1.422.600,00	0,00
6.159	00057-2024	16/08/2024			10.200,00	10.200,00	0,00
6.159	00060-2024	29/08/2024	575.000,00				575.000,00

6.159	000061-2024	03/09/2024			4.858.000,00		4.858.000,00
6.159	000093-2024	06/12/2024			125.600,00	125.600,00	0,00
Total Geral			5.161.503,91	2.000.000,00	8.340.429,66	3.482.429,66	12.019.503,91

5.4 Execução de Restos a Pagar

No Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E PROCESSADOS				
RESTOS A PAGAR	INSCRITOS 31/12/2023	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS
NÃO PROCESSADOS	6.595.226,99	6.542.380,52	6.542.380,52	52.846,47
PROCESSADOS	761.554,49	-	761.554,49	0,03

Nota 1: Ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, conforme Decreto nº 16.522, de 22 de novembro de 2024, publicado no DOEMS nº 11.675 de 25 de novembro de 2024, dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial. (Conforme item 26)

Nota 2: O cancelamento dos restos a pagar processados, no valor de R\$ 0,03, ocorreu por tratar-se de despesas de INSS Patronal de 12/2023, cuja a liquidação foi efetuada conforme relatório da folha de pagamento no valor de R\$ 40.989,48, no entanto, a ordem bancária - OB00021 foi no valor constante da GFIP/DARF no valor de R\$ 40.989,45, restando um saldo de R\$ 0,03. (Conforme item 26)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
Anexo 12 (BO)		Anexo 13 (BF)	
Pagos		Pagamentos de Restos a Pagar	
Processados	761.554,49		761.554,49
Não Processados	6.542.380,52		6.542.380,52
Anexo 12 (BO)		Anexo 18 (BVP)	
Cancelados		RP Cancelado - Não Processado	
Processados	0,03	(Conta 464110100)	0,03
Não Processados	52.846,47	(Conta 631900000)	52.846,47

5.5 Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período, foi obtido por meio da diferença entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, no caso em tela, o resultado foi de um déficit de R\$ 3.589.615,31.

DESCRIÇÃO	VALORES - R\$
Receitas Realizadas	14.546.933,26
Despesas Empenhadas	18.136.548,57
Resultado Orçamentário	(3.589.615,31)

6. BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

O balanço financeiro evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Esse confronto entre as movimentações financeiras de entrada e saídas, evidenciadas no balanço financeiro, permite a apuração do resultado financeiro.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

Ingressos - a receita orçamentária realizada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras recebidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os recebimentos extraorçamentários; e o saldo em espécie do exercício anterior.

Dispêndios - a despesa orçamentária executada por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; as transferências financeiras concedidas decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; os pagamentos extraorçamentários; e o saldo em espécie para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Receita Orçamentária (I)	14.546.933,26	Despesa Orçamentária (VII)	18.136.548,57
Recursos não Vinculado	0,00	Recursos não Vinculado	6.590.872,22
Recursos Vinculados (exceto ao RPPS)	14.546.933,26	Recursos Vinculados (exceto ao RPPS)	11.545.676,35
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.982.287,50	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	391.415,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.900.622,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.691.199,82
Saldo do Exercício Anterior	12.300.427,24	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.511.107,07
TOTAL	41.730.270,74	TOTAL	41.730.270,74

Nota: Recurso vinculado - Repasse de recurso pelo INMETRO, conforme convênio n. 34/2020 (INMETRO).

6.1 Transferências Financeiras Recebidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras recebidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		
	ANO 2024	ANO 2023
Transferência recebida para execução orçamentária - Estado	6.982.287,50	2.235.300,57
TOTAL	6.982.287,50	2.235.300,57

6.2 Transferências Financeiras Concedidas

O balanço financeiro evidencia apenas as transferências financeiras.

O quadro abaixo demonstra as transferências financeiras concedidas.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
	ANO 2024	ANO 2023

Transferência Concedidas para Aporte Recurso para o RPPS	391.415,28	353.184,57
TOTAL	391.415,28	353.184,57

6.3 Recebimentos Extraorçamentários

Recebimentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, suprimento fundos, etc., e a inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2024	ANO 2023
Inscrição restos a pagar não processados	251.103,02	6.595.226,99
Inscrição restos a pagar processados	619.396,73	761.554,52
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	5.761.497,23	5.795.811,74
Outros recebimentos extraorçamentários	1.268.625,76	3.516.096,70
Total	7.900.622,74	16.668.689,95

6.4 Pagamentos Extraorçamentários

Pagamentos Extraorçamentários: Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	ANO 2024	ANO 2023
Restos a pagar não processados	6.542.380,52	55.138,49
Restos a pagar processados	761.554,49	0,00
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	6.118.639,05	5.438.669,92
Outros pagamentos extraorçamentários	1.268.625,76	3.516.096,70
Total	14.691.199,82	9.009.905,11

6.5 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – (Comparativo Anexo 13 e Anexo 17)

Neste item são registradas as entradas de depósitos restituíveis e a realização de consignações sobre a despesa como retenções sobre folha de pagamento a servidores referentes a empréstimos consignados, parte-empregado de contribuições previdenciárias e de planos de saúde, bem como retenções de impostos sobre serviços tomados de terceiros, desta forma ingressam como receita extraorçamentária a fim de promover o ajuste e manter o equilíbrio do balanço em contrapartida das despesas realizadas que são registradas pelos seus valores integrais nos dispêndios:

Conta Contábil	Anexo 13 - Balanço Financeiro		Anexo 17 - Demonstrativo	
	Ingressos	Dispêndios	Inscrição	Baixa
218810110 - Pensão Alimentícia	5.465,70	6.033,43	5.465,70	6033,43
218810111 - Planos de Previd. e Assist. Médica	473.920,47	519.526,87	473.920,47	519.526,87

218810113 – Ret. Entid. Rep. de Classes	7.584,15	8.219,90	7.584,15	8.219,90
218810115 – Ret. Empréstimo/Financ.	1.006.842,99	1.101.342,36	1.006.842,99	1.101.342,36
218810199 - Outros Consignatários	39.674,35	43.176,96	39.674,35	43.176,96
218810403 - Depósitos de Terceiros	1.488,98	1.488,98	1.488,98	1.488,98
218819901 - Salários, Rem. e Benef. Exercício	1.200.565,39	1.200.565,39	1.205.795,44	1.205.795,44
218820101 - RPPS - Ret. S/ Venc. e Vant.	704.804,78	762.221,48	704.804,78	762.221,48
218820104 - IR Retido na Fonte - IRRF	2.039.886,27	2.179.614,59	2.039.886,27	2.179.614,59
218830102 - Contribuição ao RGPS	245.540,95	260.725,89	245.540,95	260.725,89
218850108 - ISS	35.723,20	35.723,20	35.723,20	35.723,20
Total	5.761.497,23	6.118.639,05	5.766.727,28	6.123.869,10

Nota: Conforme verifica-se na planilha acima, na **conta contábil 2.1.8.8.1.99.01 - Salários, Remunerações e Benefícios do Exercício, há diferença entre o Anexo 13 - Balanço Financeiro (ingressos e dispêndios) que apresenta o valor de R\$ 1.200.565,39 e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (inscrição e baixa) que apresenta o valor de R\$ 1.205.795,44**, perfazendo uma **diferença de R\$ 5.230,05**. A diferença existente, ocorreu porque no anexo 17, não foi considerado a devolução/baixa por cancelamento do pagamento de antecipação de 13º a uma servidora comissionada que foi exonerada. Já no anexo 13, verifica-se que não ocorreu o mencionado pagamento da antecipação de 13º salário, desta forma, não houve ingresso ou dispêndio financeiro, sendo a situação regularizada com o devido estorno no SPF, conforme nota de lançamento – 2024NL000179 e 2024NL000180. (Conforme documento complementar - item 102)

Conforme IPC – 06, item 27 e 60, “a” quadro principal, linha a linha, essa diferença ocorreu porque os campos de depósitos restituíveis e valores vinculados, contemplam o movimento credor para os casos de recebimentos extraorçamentários e para os pagamentos extraorçamentários o movimento devedor.

Neste aspecto, as informações para elaboração do Balanço Financeiro serão retiradas do subsistema de informações patrimoniais das contas com indicador de resultado financeiro igual a “F”, localizado na conta corrente das contas do grupo 2.1.8.8.0.00.00 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, com um detalhe a mais, ou seja, considerando o movimento das contas com indicador de resultado financeiro igual a “F” e “P”. Portanto, a diferença entre os dois demonstrativos (anexo 13 e anexo 17), é que o primeiro contempla apenas informações financeiras que sensibilizam caixa e equivalente de caixa, contas com indicador, se superávit igual a “F”, e o segundo (anexo 17) contemplam tanto informações com indicador de superávit financeiro, como permanente.

6.6 Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários.

Compreendem os ingressos e dispêndios não previstos e não submetidos ao processo de execução orçamentária.

O registro de outros recebimentos extraorçamentários - segundo a IPC - 06, que dispõe sobre a metodologia para elaboração do Balanço Financeiro, os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” contemplam situações não previstas no mapeamento da referida IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

EVENTO	CÓDIGO E CONTA CONTÁBIL	Outros Recebimentos Extraorçamentários	Outros Pagamentos Extraorçamentários
550504	113110102 – 13º Salário (adiantamento)	0,00	1.195.335,34
555504	113110102 - 13º Salário	602.897,72	0,00
560516	113110102 - 13º Salário	592.437,62	0,00
540316	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	23.800,00	0,00

545316	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	2.040,77
700315	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	0,00	23.800,00
705315	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	2.040,77	0,00
900612	113810600 - valores em trânsito realizáveis a curto prazo	23.579,95	23.579,95
540617	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	21.828,93
545617	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	69,70	0,00
700315	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	23.800,00	0,00
705315	218919803 - suprimentos de fundos- conciliação bancaria	0,00	2.040,77
TOTAL		1.268.625,76	1.268.625,76

Nota: Quadro detalhado de Outros Valores Extraorçamentários (Recebimentos e Pagamentos) incluindo suprimento de fundos – SF, que foram movimentados no exercício de 2024.

6.7 Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no balanço financeiro é resultante da diferença entre saldo do exercício anterior, menos o saldo para o exercício seguinte. Desta forma, o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 12.300.427,24, subtraído do saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 8.511.107,07, tem-se como resultado financeiro, **o saldo negativo de R\$ 3.789.320,17.**

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2024	
Saldo para o Exercício Seguinte = (caixa e equivalente de caixa final)	8.511.107,07
Saldo do Exercício Anterior = (caixa e equivalente de caixa inicial)	12.300.427,24
Resultado Financeiro do Exercício	(3.789.320,17)

7. BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle – MCASP 9ª edição).

De acordo com as normas contábeis vigente, o balanço patrimonial é composto por:

- a. Quadro principal;
- b. Quadro dos ativos e passivos financeiros permanentes;
- c. Quadro das contas de compensações;
- d. Quadro do superávit ou déficit financeiro.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

O Balanço Patrimonial está estruturado em duas seções, o **Ativo** que representa os bens e direitos e o **Passivo e Patrimônio Líquido**, que representam as obrigações e o saldo patrimonial. Sendo que o Ativo e Passivo se desdobram em contas do Circulante e Não Circulante.

O Patrimônio Líquido que representa o saldo patrimonial ou a situação líquida patrimonial, demonstra os valores residuais dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos. Portanto, através do saldo positivo ou negativo, é possível avaliar a situação líquida do patrimônio público.

BALANÇO PATRIMONIAL	
Ativo	17.471.160,21
Ativo Circulante	8.833.867,90
Ativo Não Circulante	8.637.292,31
Passivo e Patrimônio Líquido	17.471.160,21
Passivo Circulante	763.045,07
Passivo Não Circulante	0,00
Patrimônio Líquido	16.708.115,14

7.1 Ativo

O Ativo demonstrado no quadro principal do Balanço Patrimonial é estruturado de acordo com os conceitos contábeis de ativos circulante e não circulante, que são assim compreendidos segundo o prazo e o ciclo operacional do Estado de MS e suas contas são classificadas de acordo com o grau de conversibilidade (significativa da transformação de bens e direitos em moeda corrente).

7.1.1 Ativo Circulante

O Ativo Circulante compreende os ativos disponíveis para realização imediata ou que tenham expectativa de realização até doze (12) meses da data das demonstrações contábeis.

7.1.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Cabe ressaltar, que os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações específicas das Concedentes.

CONTAS BANCARIAS BANCO DO BRASIL	SALDO ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	SALDO FINAL
Conta Contábil 111110200 Fonte 500 - Tesouro				
Conta Única - Tesouro (Conta 2020009)	23.454,06	6.452.691,80	5.908.565,34	567.580,52
UG 830201 - AEM/MS Banco do Brasil - Agência Pantanal 25763				
Conta 1205072 (Cta Contábil 11111901) Fonte700 Convênio	12.276.973,18	14.735.106,27	19.068.552,90	7.943.526,55
Conta 600105-X (Conta Contábil 11111901) Fonte 500	0,00	59.504,55	59.504,55	0,00
SOMA	12.276.973,18	14.794.610,82	19.128.057,45	7.943.526,55
Conta Contábil 111111998 - Cartão Corporativo - Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro - Fonte 700 Convênio				
Banco do Brasil - Agência 25763 - Conta 118074-6	0,00	23.936,95	23.936,95	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	TOTAL	12.300.427,24	21.271.239,57	25.060.559,74
				8.511.107,07

Conta Única – Tesouro.

Tendo em vista que a AEM/MS, recebeu recursos do Tesouro no exercício de 2024, em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Aplicações Financeiras.

As disponibilidades financeiras dos órgãos e das entidades da administração pública estadual são aplicadas no mercado financeiro, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

Conta Movimento nº 120507-2 da AEM/MS.

Todo movimento da conta corrente da AEM/MS, referente a repasses recebidos em razão do Convênio n.º 34/2020 (INMETRO) ocorre nesta conta, bem como outras receitas de restituição/devoluções inerentes ao Convênio.

Conta "C" – da Unidade

Esta conta corrente 600105-X é usada pela unidade para recebimento de valores referente a ressarcimento ou devolução de valores sobre alguma transação não aceita pelo sistema bancário da fonte 500 (Tesouro do Estado).

7.1.3 Estoque (Almoxarifado)

Os valores dos estoques foram compatibilizados pela contabilidade, pelos saldos residuais ao final do exercício, disponibilizados pelo setor responsável baseados em seus controles. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado, conforme Sistema Integrado de Gestão Administrativa – **SIGA**.

Descrição	Balancete de Verificação	Ano de 2024	Ano de 2023
Material de Consumo	1.1.5.6.1.01.00	173.789,51	220.727,07
Gêneros Alimentícios	1.1.5.6.1.02.00	5.719,20	4.657,07
Autopeças	1.1.5.6.1.04.00	0,00	0,00
Medicamentos e Mat. Hospitalares	1.1.5.6.1.05.00	13.731,19	14.224,47
Material de Expediente	1.1.5.6.1.07.00	129.520,93	159.155,80
Soma total Almoxarifado	1.1.5.6.1.00.00	322.760,83	398.764,41

7.2 Ativo Não Circulante

Compreende o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado e o intangível, num valor total de **R\$ 8.637.292,31**.

7.2.1 Imobilizado

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transitam a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada e compreende os bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O valor do imobilizado ao final do exercício de 2024, totalizou o valor de R\$ **8.637.292,31**, divididos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	Ano de 2024	Ano de 2023
Bens Móveis	7.000.150,96	7.640.359,44
Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.527.756,70)	(1.240.359,62)
Bens Móveis - sem depreciação acumulada	5.472.394,26	6.399.999,82
Bens Imóveis	3.127.134,21	3.097.408,03
Bens Intangíveis	40.239,56	44.867,90
Amortização Acumulada - Bens Intangíveis	(2.475,72)	(4.628,34)
Bens Intangíveis - sem amortização acumulada	37.763,84	40.239,56
Total Ativo Não Circulante	8.637.292,31	9.537.647,41

Nota 1: O valor total do imobilizado, foi obtido pelo valor de entrada dos bens móveis, imóveis e intangível, subtraindo-se o valor da depreciação e da amortização acumulada no ano de 2024.

Nota 2: O Patrimônio é controlado pelo Estado através do SISMOB e SISPAT/SAD, mediante disponibilização do sistema para as Unidades Gestoras/Patrimônio.

• **Bens Móveis e Imóveis de Terceiro em Poder do Estado – Situação da Agência Estadual de Metrologia** - São aqueles bens doados ao INMETRO ou adquiridos com recursos do mesmo (federal), proveniente de convênio efetuado com o INMETRO, e, portanto, são de propriedade do mesmo, porém, são utilizados e estão sob a responsabilidade da AEM/MS. Os bens móveis e imóveis, também ficam em conta de controle, denominada de "Bens Imóveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.3.03.01 + 7.9.1.1.9.03.01 e 8.9.1.1.9.03.01) no valor total de R\$ 3.097.408,03; e Bens Móveis de Terceiros em Poder do Estado (conta contábil 7.9.1.1.9.03.03 e 8.9.1.1.9.03.02) no valor total de R\$ 6.802.039,13".

• **Depreciação Bens Móveis:** Compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS - Grupo	VALOR TOTAL	DEPRECIÇÃO ACUMULADA
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	3.217.227,28	659.650,39
1.2.3.1.1.02.00	Bens de Informática	1.991.374,25	611.046,96
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e Utensílios	1.054.666,30	84.557,56
1.2.3.1.1.04.00	Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	80.101,86	5.450,83
1.2.3.1.1.05.00	Veículos	656.781,27	167.050,96
	TOTAL	7.000.150,96	1.527.756,70

7.2.2 Bens Intangível

Amortização: Ressalte-se que a AEM/MS, teve a conta contábil 1.2.4.0.0.00.00 – Intangível, desmembrada dos bens móveis a partir do exercício de 2022. O cálculo do valor da amortização é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos, pelo novo sistema SISMOB/MS em substituição ao SISPAT/MS.

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO BENS INTANGÍVEL	VALOR TOTAL	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
1.2.4.1.1.01.00	Softwares	40.239,56	7.104,06
	TOTAL	40.239,56	7.104,06

7.3 Passivo e Patrimônio Líquido

Compreende as obrigações existentes da entidade oriundas de eventos passados de cuja liquidação se espera que resulte em fluxo de saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou serviços em potencial. Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

7.3.1 Passivo Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. **Saldo é de R\$763.045,07**, distribuídos nas seguintes contas:

7.3.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade, no caso, refere-se a salários, remunerações, benefícios, férias, Prevcom/MS. **O saldo total é de R\$ 580.732,80.**

7.3.1.2 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 180.837,27.**

7.3.1.3 Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores, com vencimento no curto prazo. **O saldo total é de R\$ 1.475,00.** Esse valor consta da conta classificada como **Depósitos/Consignações e Valores Restituíveis** do Anexo 13, e consta também do Anexo 17, sendo esse total o saldo para o exercício seguinte.

7.3.2 Passivo Não Circulante

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante, no caso em tela, não foi movimentado no exercício de 2024.

7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo, no resultado acumulado do exercício de 2024, verifica-se que o mesmo foi positivo, sendo que no exercício anterior, houve também um resultado positivo.

TITULOS	31/12/2024	31/12/2023
Resultados Acumulados	16.708.115,14	20.987.646,66
Total do Patrimônio Líquido	16.708.115,14	20.987.646,66

7.4.1 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos, no caso, trata-se de autarquia, vejamos:

RESULTADOS ACUMULADOS		
TITULOS	31/12/2024	31/12/2023

Superávits ou déficits de Exercícios Anteriores	20.987.646,66	9.940.549,28
Resultado Patrimonial – (Anexo 15-DVP)	(4.279.531,52)	11.047.097,38
Ajustes de Exercícios Anteriores*	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.708.115,14	20.987.646,66

7.4.2 Ajustes de Exercícios Anteriores*

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores não foi movimentada no exercício de 2024.

7.4.3 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

SALDO PATRIMONIAL		
	Ano de 2024	Ano de 2023
Ativo Financeiro	8.511.107,07	12.300.427,24
Ativo Permanente	8.960.053,14	9.936.411,82
I – Soma Ativo	17.471.160,21	22.236.839,06
Passivo Financeiro	871.974,75	7.715.398,33
Passivo Permanente	142.173,34	129.021,06
II – Soma Passivo	1.014.148,09	7.844.419,39
Saldo Patrimonial (I – II)	16.457.012,12	9.866.069,75

8. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas (VPA e VPD). O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. No caso, o valor apurado para 2024 foi negativo, no valor de R\$ 4.279.531,52.

RESULTADO PATRIMONIAL		
	Ano de 2024	Ano de 2023
Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA	21.882.299,97	26.676.535,13
Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD	26.161.831,49	15.629.437,75
Resultado Patrimonial do Período	(4.279.531,52)	11.047.097,38

Nota: Ressalte-se, que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as diminutivas (VPD), encontram-se devidamente detalhada no balancete de verificação do razão analítico arq. XML, bem como, no arquivo XML deste anexo 15. Todavia, necessário esclarecer que a conta desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos, teve um movimento expressivo, em razão dos computadores que foram adquiridos pela AEM/MS, e posteriormente foram transferidos/doados para os Instituto de Peso e Medidas – IPEM, da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I (INMETRO).

8.1 Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

8.1.1 Transferências e Delegações Recebidas.

Compreende o somatório das variações patrimoniais aumentativas, como transferência Intergovernamentais, transferências Intragovernamentais, transferências de convênios, as quais a maior parte correspondem às transferências e delegações recebidas e às variações patrimoniais aumentativas financeiras. A VPA demonstra as transferências financeiras e não financeiras "Recebidas", conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Repasse Estado)	6.982.287,50	0,00	6.982.287,50
Transferências Intergovernamentais (Repasse União)	14.230.216,66	0,00	14.230.216,66
TOTAL	21.212.504,16	0,00	21.212.504,16

8.2 Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.**8.2.1 Transferências e Delegações Concedidas.**

A VPD demonstra as transferências financeiras e não financeiras concedidas, conforme abaixo:

TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
	Financeiras	Não Financeiras	Saldo
Transferências Intragovernamentais (Aporte Recurso RPPS)	391.415,28	0,00	353.184,57
TOTAL	391.415,28	0,00	353.184,57

9. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

9.1 A Dívida Flutuante é aquela contraída pela Administração Pública, por um breve e determinado período de tempo, e segundo a Lei n. 4.320/1964, compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, conforme detalhamento a seguir:

RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS – A LIQUIDAR	PROCESSADOS - LIQUIDADO
Inscritos em Exercícios Anteriores	6.595.226,99	761.554,52
Inscritos no Exercício	251.103,02	619.396,73
Pagos no Exercício	(6.595.226,99)	(761.554,52)
Saldo para o Exercício Seguinte	251.103,02	619.396,73

Nota: Neste demonstrativo, evidencia-se os restos a pagar processado e não processado, o saldo do exercício anterior, a movimentação de inscrição e baixa realizada no exercício, bem como, o saldo para o exercício seguinte.

9.2 Quadro comparativo do Anexo 17 – demonstrativo da dívida fluante com o Anexo 13 – balanço financeiro, evidenciando que há diferença de valores entre os anexos.

BALANÇO FINANCEIRO (ANEXO 13)	Recebimentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.761.497,23	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (ANEXO 17)	Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Inscrição	5.766.727,28	Diferença 5.230,05
	Pagamentos Extraorçamentários Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.118.639,05		Depósitos / Consignações Valores Restituíveis Baixa	6.123.869,10	Diferença 5.230,05

Nota: A diferença existente, ocorreu porque no anexo 17, não foi considerado a devolução/baixa (estorno) por cancelamento do pagamento de antecipação de 13º a uma servidora comissionada que foi exonerada. Já no anexo 13, verifica-se que não ocorreu o mencionado pagamento da antecipação de 13º salário, desta forma, não houve ingresso ou dispêndio financeiro, sendo a situação regularizada com o devido estorno no SPF, conforme nota de lançamento – 2024NL000179 e 2024NL000180. (Explicação detalhada consta do item 6.5, conforme documento complementar - item 102)

10. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Anexo 18

Permite ao gestor projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos, além de ser um importante instrumento de controle financeiro em que são mantidos todos os registros sobre as informações que saem e entram em determinado período do mês/ano.

O fluxo de caixa das operações compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
Ingressos	28.559.343,75	35.963.336,65
Receita Patrimonial	301.203,45	462.983,28
Transferências correntes recebidas	14.230.216,66	23.943.763,45
Outras Receitas derivadas e originárias	14.027.923,64	11.556.589,92
Desembolsos	25.804.425,40	23.643.966,40
Pessoal e Demais Despesas	16.065.070,64	12.484.458,66
Transferências concedidas	1.960.674,67	1.851.556,55
Outros desembolsos operacionais	7.778.680,09	9.307.951,19
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.754.918,35	12.319.370,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	6.544.238,52	1.698.550,00
Aquisição de ativo não circulante	6.544.238,52	1.698.550,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	(6.544.238,52)	(1.698.550,00)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	(3.789.320,17)	10.620.820,25
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	12.300.427,24	1.679.606,99
Caixa e Equivalente de caixa final	8.511.107,07	12.300.427,24

10.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

O resultado das somas das atividades operacionais, de investimento e financiamento apresentou um saldo negativo de R\$ 3.789.320,17, correspondente a diferença entre saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício de 2024.

DESCRIÇÃO	VALOR
Caixa Equivalente de Caixa Inicial	12.300.427,24
Caixa Equivalente de Caixa Final	8.511.107,07
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	(3.789.320,17)

10.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC (Outros Ingressos e Desembolsos Operacionais)

OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Recebidas	6.982.287,50	Outras Receitas Derivadas e Originárias 14.027.923,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.761.497,23	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.268.625,76	
Outras Receitas Correntes – Anexo 12 (BO)	-	(15.513,15)
TOTAL R\$	14.012.410,49	14.012.410,49

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Transferências Financeiras Concedidas	391.415,28	Outros Desembolsos Operacionais 7.778.680,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.118.639,05	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.268.625,76	
TOTAL R\$	7.778.680,09	7.778.680,09

Nota: O quadro dos fluxos de caixa, em comparação com o anexo 13 – Balanço financeiro deve-se considerar a subtração de outras receitas correntes (anexo 12 – Balanço Orçamentário), para demonstrar que os fluxos de caixa estão exatos.

Marisete Rosa da Costa Escobar
Contadora CRC/MS 013980/O-0

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 021/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/007918/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa J & A Alimentos LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais de panificação na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2025.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 24 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Everaldo Leite Dias, Sócio/Administrador da Empresa J & A Alimentos LTDA ME.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº076/22/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/088618/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Açotelha Produtos Siderúrgicos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede e nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 25 de março de 2025.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Nelson Eduardo Hoff Brait, Sócio/Administrador da Empresa Açotelha Produtos Siderúrgicos LTDA.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 001/2024 – SGI/COVEN 32991, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF N. 15.457.856/0001-68, E O INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G., CNPJ/MF n. 15.528.821/0001-72.

PROCESSO N. 79/003.090/2023

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, repactuação financeira, e acréscimo de quantitativo inicial dos serviços previstos no Plano de Trabalho do Termo de Fomento n. 001/2024, cujo objeto consiste em fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela ENTIDADE PARCEIRA, diretamente por meio de Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio.

DA PRORROGAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 001/2024, por mais 12 (doze) meses, contado de 28/03/2025 a 27/03/2026.

DO VALOR: 3. Com as alterações, o valor global da parceria passa de R\$ 312.650,88 (trezentos e doze mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 418.531,20 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos) em razão da aplicação dos fatores a seguir especificados:

3.1. DA REPACTUAÇÃO: O valor do contrato passa para R\$ 27.902,08 (vinte e sete mil e novecentos e dois reais e oito centavos) mensal, e para R\$ 334.824,96 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) anual, em decorrência da atualização do salário mínimo e do vale transporte para o exercício de 2025.

3.2. DO ACRÉSCIMO – AUMENTO DO QUANTITATIVO INICIAL: O valor total deste instrumento é R\$ 418.531,20 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos), em decorrência do aumento de quantitativo, passando de 16 (dezesesseis) para 20 (vinte) adolescentes, o que equivale ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado atualizado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.122.0039.6099.0001; natureza de despesa: 33504301; e fonte de recursos: 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE000974, emitida em 25/03/2025, no valor de R\$ 418.531,20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, c/c o artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto Estadual nº 14.494/2016, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/003.090/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL

PATRICIA SARAIVA SOUSA DE MORAES

INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 228 de 26 de março de 2025

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Thabata Caroline Alonso de Menezes	8460	622

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Republicar com correção

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 218 de 25 de março de 2025.

Dispõe sobre o descadastro a pedido da médica veterinária para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Descadastrar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Carolina Marino Nastri Borges	2711	1015

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/CONV-MPMS/2025

Processo: 83.013.238-2025

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, representada por seu Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold X Ministério Público de Mato Grosso do Sul, representado por seu Procurador-Geral de Justiça Romão Ávila Milham Junior;

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os participantes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à fiscalização e a segurança pública e viária no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como colaborar com a atuação mais célere e eficaz na atividade-fim ministerial.

VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da data de publicação.

Data Assinatura: 19 de março de 2025

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Romão Ávila Milham Junior pelo MPMS.

Campo Grande – MS, 26 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO - CT-015/2023 - Processo Administrativo Nº 079/2023-D; CONTRATADO: DONIZETE DIAS BARBARA - ME.; OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, pelo período de 27/06/2025 a 27/06/2027; **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 25/03/2025. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS / Donizete Dias Barbara - Administrador.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2981, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ADRIANO VARGAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx353517xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	015447/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	HF00069070		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	06/05/2024 01:00 RUA MOZART CALHEIROS N. 1090		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Condutor:	GUILHERME AZUAGA FLEITAS		
Registro/PGU:	xxx686221xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	006911/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00132093, FC00132094, FC00132095, TEN0536214		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	14/09/2024 17:00 MATO GROSSO X AV DES. JOSE NUNES DA CUNHA, 07/04/2024 08:31 AV HIROSHIMA NUMERO 1157		
Código/Tipificação:	66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 54521 - Estacionar no passeio		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ADRIANA MACHADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx530729xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007333/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PD00016483, PD00017133, UW00003563		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CHAPADAO DO SUL		
Data/hora/local:	18/09/2024 09:34 AV. ONZE, 21 EM FRENTE A PIT STOP, 12/09/2024 10:22 ONZE CRUZ AV DOIS, 10/04/2024 08:34 AVENIDA QUATRO PROXIMO AO CRUZAMENTO COM A RUA CIN		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	SIDNEI MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx590903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007338/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NL00035825, NL00035826, NL00038516		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	20/05/2024 22:30 BOROROS DE FRONTE AO NUMERO 222, 24/05/2024 14:53 BOROROS DE FRONTE AO NUMERO 222, 10/09/2024 09:40 RUA MARIA C. VOLPATO X RUA IRACI C. MAMAN		
Código/Tipificação:	57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RODRIGO MATIAS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx740096xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007552/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00007633, GT00019268, REN0652999, TEN0576570, TEN0585050, UZ00027133		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, PREF. DE: MS - CORUMBA		
Data/hora/local:	05/08/2024 08:11 AVENIDA TAMANDARE 3061, 16/09/2024 07:35 AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES X AV TAMANDARE, 02/09/2024 08:37 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSI, 20/06/2024 15:51 AV ERNESTO GEISEL X R TONICO DE CARVALHO, 07/08/2024 12:42 R 14 DE JULHO X R ANTONIO MARIA COELHO, 17/09/2024 09:41 AMERICA ESQUINA FREI MARIANO		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 67000 - Conduzir veíc com vidro total/ parcialmente coberto por película, painéis/pintura, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	ALEXANDRE HENRIQUE SANTANA DE GOIS		
Registro/PGU:	xxx987944xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007568/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0764767		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/11/2024 20:48 AV AMAMBAI PROXIMO N. 1580		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONILDO DIAS MOTA		
Registro/PGU:	xxx824510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007632/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DF8515211, 1DF8515221, 1DG2571841, 1DG2571851		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	28/06/2024 11:01 SP 613 KM 082 METROS 300, 28/06/2024 11:02 SP 613 KM 082 METROS 300, 01/10/2024 10:22 SP 613 KM 075 METROS 500, 01/10/2024 10:23 SP 613 KM 075 METROS 500		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	IANTHONY SANTOS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx951819xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007646/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00161958		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/12/2024 00:35 FABIO ZAHRAN, 3231		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LEONARDO DA SILVA SOUZA		
Registro/PGU:	xxx890790xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007788/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00028245, NB00034149, NB00034150, NB00034151, NB00034152		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/02/2024 22:32 AVENIDA ROSARIO CONGRO 2235, 23/09/2024 09:15 AVENIDA FILINTO MULLER 360, 23/09/2024 09:17 AVENIDA FILINTO MULLER 360, 23/09/2024 09:19 AVENIDA FILINTO MULLER 360, 23/09/2024 09:21 AVENIDA FILINTO MULLER 360		
Código/Tipificação:	66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60174 - Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	SERGIO HENRIQUE DARDE		
Registro/PGU:	xxx954022xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007960/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1J 9259828, 1K 2919338, D720024590, D720029513, D720033561, E010402546, E010408311, R002429485		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - CACAPAVA, PREF. DE: SP - SANTANA DE PARNAIBA, PREF. DE: SP - BARUERI		
Data/hora/local:	13/04/2024 15:01 SP 125 KM 028 METROS 300, 19/05/2024 13:00 SP 070 KM 018 METROS 900, 11/04/2024 16:37 TV IRMAOS BRANCATTI X R PRUDEN, 28/06/2024 13:41 R PRUDENTE DE MORAES OPOSTO260, 17/09/2024 15:46 R CASTRO ALVES DEFRENTE422, 30/06/2024 07:52 AV YOJIRO TAKAOKA FREN AO TAMB, 20/07/2024 12:13 EST PAIOL VELHO A 140 MTS DO N, 29/06/2024 23:47 AV. ALPHAVILLE, 120 METROS ANT		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização, 54522 - Estacionar sobre faixa destinada a pedestre, 57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	MOACIR JOSE RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx061590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007962/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00008949, NQ00126365, UT00011709, UT00011757		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	06/07/2024 08:28 AV. JULIO DE CASTILHO X R. GRAVATA, 16/07/2024 17:23 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 1628, 25/09/2024 16:59 AV AFONSO PENA VIA DE ACESSO AO THE PLACE		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ADELINO MENDES		
Registro/PGU:	xxx839876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007980/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	3TA1041071, AA15305071, AA15305072, SIC2072456		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - SAO PAULO, DETRAN - SP		
Data/hora/local:	23/09/2024 17:19 AVENIDA DOM PEDRO I (MOOCA-IPI, 10/10/2024 09:34 AV. WASHINGTON LUIS 2180, 20/09/2024 06:53 VIA ANCHIETA		
Código/Tipificação:	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MAURICIO LINHARES BORGES		
Registro/PGU:	xxx210115xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008022/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	ATV0431547, ATV0470859, NW00190510, R025911121, R026560951, R026939890, T005936984, T005965436, T005976033		
Nº Pontos:	40	Placa:	OYW6056, PQV5F97, JKG2A52, SDD8J65

Órgão Autuador:	DETRAN - PA, PREF. DE: GO - APARECIDA DE GOIANIA, PREF. DE: GO - GOIANIA, DER - GO		
Data/hora/local:	29/03/2024 13:36 RODOVIA PA 160 - KM 21.000, 23/06/2024 21:22 RODOVIA PA 160 - KM 21.000, 23/08/2024 18:19 AV. V 6 QD 324 / LT 21 CID VERA CRUZ SENTIDO RODOV, 13/02/2024 01:18 AV. JOSE INACIO SOBRINHO QD 3 LT 3-ST. MARABA B. -, 04/05/2024 23:31 GO 060 KM 016+600M S: TRINDADE/GOIANIA, 30/06/2024 11:55 GO 070 KM 015+450M Goiania/Goianira, 24/09/2024 08:05 AV. PARANAIBA COM RUA 23, SETOR CENTRAL, 03/10/2024 19:35 RUA 23, N. 723, SETOR CENTRAL, 08/10/2024 09:52 AVENIDA LESTE OESTE COM RUA 200, SETOR NOVA VILA		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 54521 - Estacionar no passeio, 73662 - Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx567231xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008045/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1K 8834868, 1LE0222105, 1LE0234769, GT00014367, GT00014369, J000378454, LEN0112817		
Órgão Autuador:	DER - SP, DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	01/07/2024 11:21 SP 425 KM 437 METROS 000, 19/07/2024 13:06 AV DEP WEIMAR G TORRES NUMERO 3450, 16/08/2024 00:17 AV DEP WEIMAR G TORRES OPOSTO AO N 3450, 11/08/2024 08:59 AV. CALOGERAS COM RUA MARCO POLO, 05/12/2024 10:37 MS - BR 163 - KM 292.00 - D, 24/03/2024 09:36 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 52070 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	ELI RENAN DE MELLO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx653334xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008100/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DG5553981, 1DG5553991, 1K 0077278, 1K 0611398, 1O 1538918, T000081745		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: PR - PATO BRANCO		
Data/hora/local:	08/10/2024 10:30 SP 300 KM 652 METROS 000, 19/04/2024 10:37 SP 270 KM 599 METROS 600, 19/04/2024 11:33 SP 563 KM 133 METROS 200, 19/07/2024 12:57 SP 270 KM 570 METROS 100, 23/05/2024 14:50 R IGUACU CRUZAMENTO R GUARANI		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	OEBERSSON CASTELO MALHEIROS		
Registro/PGU:	xxx308256xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008150/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00134539, PE00011140, T744903173, T744903181		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	12/09/2024 15:20 AV. AFONSO PENA COM R. RUI BARBOSA, 19/03/2024 18:45 DR ARY COELHO DE OLIVEIRA COM RUA ANTONIO VALADARE, 20/04/2024 22:14 BR-262 KM-382 UF-MS		

Código/Tipificação:	60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 68580 - Transitar com o veículo com lotação excedente, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JESUS CANIDIA TOSTA GARCIA		
Registro/PGU:	xxx933882xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008211/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	MS3353329, NM00005890		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CASSILANDIA, PREF. DE: MS - INOCENCIA		
Data/hora/local:	28/09/2024 03:30 RUA VICENTE ANDRADE DE VASCONC, 08/04/2024 22:10 TRES LAGOAS INTERSECAO AV. ALEXANDRE BATISTA GARC		
Código/Tipificação:	50960 - Entregar veículo a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	ADELINO ARRUDA CUNHA		
Registro/PGU:	xxx191943xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008264/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00135017, MA00139527, REN0636805, REN0637024, S040198396		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	29/07/2024 06:46 AV.HERACLITO J. D.DE FIGUEIREDO X R.VERIDIANA(C-B), 28/09/2024 16:26 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 01/07/2024 14:52 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 02/07/2024 14:46 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 11/03/2024 02:46 BR262 KM 325,6		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JETRO CASTRO ORTEGA		
Registro/PGU:	xxx643497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008281/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	N001015651, R747440287, R757847137, RC00169272		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, AGESUL MS		
Data/hora/local:	03/01/2025 07:45 MS - BR 262 - KM 394.00 - D, 05/04/2024 10:22 BR-267 KM-472 UF-MS, 28/04/2024 14:43 BR-060 KM-550 UF-MS, 31/08/2024 16:45 MS 382		
Código/Tipificação:	59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RAFAEL HENRIQUE MENGUAL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx760988xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008385/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NG00018011, NG00018012, PM00014703		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - AQUIDAUANA		
Data/hora/local:	02/06/2024 16:30 CASTORINA LEITE GODOY PROX. VAREJAO PALMA, 06/10/2024 15:54 XV DE AGOSTO FRENTE AO NUMERO 186		

Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 58191 - Transitar com o veículo em calçadas, passeios		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOSE ALBERTO DE ALMEIDA LARA		
Registro/PGU:	xxx946437xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008403/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00094931		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	20/12/2024 00:23 NOROESTE CRUZAMENTO COM A RUA GENERAL OSORIO		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOAO FELISMINO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx631090xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008498/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00011935, PM00011937, PM00011938, PM00011939, PM00011940		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NAVIRAI		
Data/hora/local:	06/10/2024 18:45 CAMPO GRANDE 447		
Código/Tipificação:	66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RENIE SALINA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx453364xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008564/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00118093, NQ00148172, NQ00148173, TEN0580273, TEN0580274, TEN0580275, UT00005269, UT00005307		
Nº Pontos:	48	Placa:	NRF6533
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	07/06/2024 15:36 AV. DUQUE DE CAXIAS, 8423 EM FRENTE A ACADEMIA DE, 08/10/2024 14:18 AVENIDA JOAQUIM DORNELAS 236, 08/10/2024 14:19 AVENIDA JOAQUIM DORNELAS 236, 28/06/2024 15:25 AV ERNESTO GEISEL NUMERO 5335, 11/08/2024 12:59 RUA VITOR MEIRELES 972		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	SALVADOR ORLANDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx069070xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008569/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1J 9774648, 1J 9774838, 1K 1066018, 1O 8873918, 1P 3642218, 1P 3674808, R027185903, R027440646, R027566220, S041121300		

Nº Pontos:	42	Placa:	RTD2I02, MTB4H58
Órgão Autuador:	DER - SP, DER - GO, PREF. DE: GO - ITUMBIARA, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	24/04/2024 10:26 SP 294 KM 439 METROS 750, 24/04/2024 18:21 SP 294 KM 440 METROS 200, 04/05/2024 21:49 SP 294 KM 631 METROS 850, 06/09/2024 17:47 SP 270 KM 571 METROS 950, 10/10/2024 21:58 SP 304 KM 183 METROS 400, 10/10/2024 22:07 SP 304 KM 170 METROS 200, 09/08/2024 17:55 GO 206 KM 257+750M ITAJA/CACU, 29/08/2024 14:59 AV MODESTO DE CARVALHO A 50 MT, 14/09/2024 14:32 GO 206 KM 144+450M SENTIDO CAC, 28/05/2024 16:31 BR262 KM 7,038		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	JOSE RODOLFO DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx554058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008612/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00168109		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/12/2024 22:00 PREF. LUDIO MARTINS COELHO OPOSTO AO NUMERO 649		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflác/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCIO ANDERSON LOPES		
Registro/PGU:	xxx937800xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008652/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0248768, MV00337335, NQ00102628, NQ00102629, REN0641015, REN0642767		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	19/09/2024 09:59 R MONTE ALEGRE NUMERO 2900, 06/10/2024 17:40 AV.COSTA E SILVA, 696 (C-B), 17/03/2024 18:39 AV AFONSO PENA 2051, 17/07/2024 22:56 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 23/07/2024 22:55 AV.PREF. LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S)		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	MOACYR VIEIRA SERODIO FILHO		
Registro/PGU:	xxx137749xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008705/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DF8380092, 1DG2299661, A40129580, PR00865569		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - INDAIATUBA, PREF. DE: SP - SAO JOSE DOS CAMPOS		
Data/hora/local:	06/07/2024 08:00 SP 330 KM 117 METROS 000, 13/08/2024 12:51 SP 113 KM 004 METROS 700, 08/10/2024 16:01 R PEDRO GONCALVES DEFR 520, 05/07/2024 10:52 Av. Cassiano Ricardo interse??		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 57463 - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação - caminhão, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	DERLY MARTINS AJALA		
Registro/PGU:	xxx629646xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008713/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NQ00149333, NQ00149334, TEN0558361		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	11/10/2024 15:14 AV TRES BARRAS 33, 15/04/2024 14:25 RUA 14 DE JULHO NUMERO 2143		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RODRIGO LEAL VILLELA RODRIGUES BRITO		
Registro/PGU:	xxx802590xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008728/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00066810		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2024 23:24 AFONSO PENA 1950		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	JOSE NILDO GOMES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx615103xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008796/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	AA08558645, R000695675, R000949475, R005230435, R005277115, T003072767, T003207997		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP, PREF. DE: SP - VALINHOS, PREF. DE: SP - VINHEDO		
Data/hora/local:	21/06/2024 09:48 AVENIDA JOAQUIM ALVES CORREA,, 02/05/2024 12:09 ESTRADA DO JEQUITIBA BIQUINHA, 03/10/2024 15:51 R TREZE DE MAIO PROXIMO AO N 6, 27/02/2024 18:54 RUA AFONSO GARBUIO, N. 790, VI, 10/04/2024 19:07 RUA AFONSO GARBUIO, N. 790, VI, 26/08/2024 18:08 R DOM JOAO VI, 9, 23/09/2024 07:51 AV INDEPENDENCIA, 682		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 54521 - Estacionar no passeio, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	JUSCINEZ DOS SANTOS REIS		
Registro/PGU:	xxx897214xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008836/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00025937, NQ00087792, REN0608649, REN0650692		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	14/10/2024 13:50 AV SALGADO FILHO 2593, 28/02/2024 16:01 AVENIDA EULER DE AZEVEDO,500, 18/03/2024 10:21 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 22/08/2024 10:40 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EDERSON AGUIAR DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx387326xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008849/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	1DF1156781, 1DF1156791, 1DF1156801, 1DF1156811, PKA0043984, R743989686, R748672737, R753397838, T720026334		
Nº Pontos:	44	Placa:	CPN8A14, QIT1J99, SCK1G96
Órgão Autuador:	DER - SP, DETRAN - PA, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	17/03/2024 00:10 SP 300 KM 590 METROS 600, 15/04/2024 18:33 RODOVIA PA370 KM: 000 METROS:, 13/04/2024 15:11 BR-163 KM-972 UF-PA, 08/04/2024 15:00 BR-163 KM-836 UF-MT, 20/04/2024 09:21 BR-163 KM-832 UF-MT, 01/05/2024 10:14 BR-163 KM-946 UF-MT		
Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	REGINALDO LEMOS GUTIERRES		
Registro/PGU:	xxx029607xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008929/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00139482, RC00153907, RC00153908, RC00157566		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	10/07/2024 12:34 MS 162 ENTRONCAMENTO MS 460 X ENTRONCAMENTO BR 060, 20/09/2024 11:33 MS 162, 26/09/2024 08:28 162		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 68661 - Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo ã licenciado p/esse fim, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx712118xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009128/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	E027632122, R000001400, R000370211, S000212513, T738576018		
Órgão Autuador:	DER - RS, PREF. DE: SC - SALTO VELOSO, PREF. DE: PR - CASCAVEL, PREF. DE: PR - UMUARAMA, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	23/06/2024 09:24 ROD. ERS122 km 68 SENTIDO FARR, 07/09/2024 12:53 RUA JOSE SARTOREL KM 28, 07/09/2024 20:32 RUA MINAS GERAIS, N 1986 (OEST, 14/09/2024 14:35 AV PORTUGAL X R LEONILDO S CB, 05/05/2024 09:10 BR-282 KM-347 UF-SC		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	GELSON DE OLIVEIRA GAMA		
Registro/PGU:	xxx866982xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009136/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	FA00000209, FA00000210, FA00000211, FA00000212		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	16/10/2024 08:38 TEODORO RONDON N.822 EM FRENTE A MASTERCRED, 16/10/2024 08:26 TEODORO RONDON N.822 EM FRENTE A MASTERCRED, 16/10/2024 08:28 TEODORO RONDON N.822 EM FRENTE A MASTERCRED		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FAGNER KELLIS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx320235xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009155/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	G001713258, G001808773, O005052074, O005053125, X002911828		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - CURITIBA, DER - PR		
Data/hora/local:	20/06/2024 10:14 RUA GAL ARISTIDES A JUNIOR 602, 19/09/2024 14:12 RUA AUGUSTO SEVERO 555, 09/09/2024 18:11 R GEN MARIO TOURINHO 949 SENT, 25/09/2024 08:58 R GEN MARIO TOURINHO 949 SENT, 22/04/2024 10:12 RODOVIA PR407 KM 3 200M SE		
Código/Tipificação:	55411 - Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	CARLIANO FERREIRA BRITO		
Registro/PGU:	xxx043374xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009162/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T737092602		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	05/05/2024 01:20 BR-262 KM-479 UF-MS		
Código/Tipificação:	51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	MICHEL DIEGO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx271724xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009204/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DG5982301, 1DG5982311, 1K 0825908, 10 9701448, 1VA1226340, 6VA1369919		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO		
Data/hora/local:	22/10/2024 08:55 SP 310 KM 443 METROS 600, 02/05/2024 20:17 SP 310 KM 346 METROS 404, 12/09/2024 00:13 SP 310 KM 164 METROS 600, 21/09/2024 22:10 AV PRESTES MAIA (SANT-AERO),A, 21/09/2024 15:15 AV SALIM FARAH MALUF (MARGINAL		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	GILMAR PEREIRA ANDRADE DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx488637xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009221/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	MA00138567, MA00140469, NQ00144610		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	17/09/2024 21:41 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (B-C), 11/10/2024 11:57 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (B-C), 23/09/2024 16:33 AV. CEL. ANTONINO COM AV. PRES. CASTELO BRANCO		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EDELIO COLMAN		
Registro/PGU:	xxx843937xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009223/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00129213, MA00140459, NQ00139354, REN0630930		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	13/04/2024 08:37 AV. FABIO ZAHARAN X R. BRILHANTE (C-B), 11/10/2024 09:45 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 01/10/2024 18:03 DAS BANDEIRAS X R BRILHANTE, 11/06/2024 06:06 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B)		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ANTONIO CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx558324xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	000025/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00058021		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	03/01/2025 01:06 FLAMENGO COM PALESTINA		
Código/Tipificação:	52742 - Utiliz veíc dem/exibir manob perig med derrap/frenag c/desliz/arrast pneus		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ERICK DA SILVA PRADO		
Registro/PGU:	xxx660496xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009250/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00136302, MV00328249, R763109657, REN0637902, REN0647192, REN0651922, UT00007387, UT00008035		
Nº Pontos:	42	Placa:	SIT5F08, RVY8G10, RVB6J57
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	17/08/2024 20:28 AV. FABIO ZAHARAN X R. BRILHANT, 09/08/2024 16:00 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VI, 09/05/2024 18:33 BR-163 KM-480 UF-MS, 05/07/2024 16:06 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PRO, 07/08/2024 15:55 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C, 24/08/2024 18:03 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C, 16/09/2024 15:40 AV. ERNESTO GEISEL, 4107, 01/09/2024 15:42 AG GURY MARQUES VIA DE ACESSO		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 76252 - Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/credencial		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	JOAO VITOR HENRIQUE FERNANDES SCISLOWSKI
------------------	--

Registro/PGU:	xxx412765xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009259/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0460329, MV00312624, PC00017346, RC00175465		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, AGESUL MS		
Data/hora/local:	20/05/2024 16:24 R EURICO SOARES ANDRADE PROXIMO N. 310, 13/04/2024 08:14 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B, 15/06/2024 03:57 VEREADOR JOAO NEVES N527., 21/10/2024 15:21 MS 276 SENTIDO ANAURILANDIA A BATAYPORA		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LUIZ FELIPE ROCHA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx695865xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009261/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	PM00036601		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/10/2024 17:30 MARCELINO PIRES, 2565		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	CLAUDIA CASTILHO		
Registro/PGU:	xxx518148xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009280/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	10 9853567, 7VA1349538, F433590403, P000127935, R027135649, S041496097, V430680411		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: SP - PRAIA GRANDE, DER - GO, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, PREF. DE: MT - VARZEA GRANDE		
Data/hora/local:	31/08/2024 13:20 SP 330 KM 115 METROS 600, 18/10/2024 09:49 AV JACU-PESSEGO-NOVA TRABALHAD, 24/04/2024 10:23 AV. RUBENS DE MENDONCA X RUA C, 22/08/2024 21:46 AV MARECHAL MALLET , 1569, 30/07/2024 04:51 GO 070 KM 044+350M ITAUCU/ INH, 29/07/2024 21:28 BR070 KM 242,34, 08/05/2024 15:58 AV. GEN. COUTO DE MAGALHAES N		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	CARLA TATIANE RODRIGUES SOARES		
Registro/PGU:	xxx902312xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009304/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00136432, NQ00151227, NQ00151228		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/08/2024 08:34 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 21/10/2024 17:46 SANTO ANGELO COM AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES., 21/10/2024 17:47 SANTO ANGELO COM AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES.		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	TIAGO LUIZ RODRIGUES FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx825473xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009319/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NK00016387, PM00002635, T672570793		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	30/05/2024 16:20 ALCEBIADES BOBADILHA DA CUNHA, N 1240, 21/10/2024 17:05 DUQUE DE CAXIAS NR 1316 SEMAFORO, 21/03/2024 11:57 BR-060 KM-678 UF-MS		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EZEQUIEL LEAL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx269552xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009360/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00027845, NG00013841, NQ00054470, REN0643630, S041463337		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	22/10/2024 16:41 AV GURU MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOU, 20/03/2024 09:24 BRILHANTE CRUZAMENTO COM A RUA ARGEMIRO FIALHO, 22/10/2024 09:59 OSVALDO ARANHA N86, 27/07/2024 08:59 AV. GURY MARQUES PROX. R. TABOAO DA SERRA (B-C), 22/07/2024 13:04 BR262 KM 355,84		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 50450 - Dirigir veículo com validade de CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	MOISES BALDOINO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx414464xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009463/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S000034204, S000034988, S000036828, S000036847		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - ARAPONGAS		
Data/hora/local:	10/08/2024 11:10 R UIRAPURU X R DRONGO CB, 19/08/2024 16:10 R DRONGO X R DAS POMBAS BC, 14/09/2024 10:50 R FLAMINGOS X R FALCAO CB, 14/09/2024 10:49 R DRONGO X R DAS POMBAS BC		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	TAMIRES TORRES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx846367xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009487/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	PM00018297		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	24/10/2024 18:15 AVENIDA DOUTOR ELOY CHAVES 739		
Código/Tipificação:	66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ARIELSON PRIMOCENA		
Registro/PGU:	xxx639233xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009488/2025

Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	10 2724138, R000330522, T733875777, T733875785, T733875793, T733875807		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: PR - CASCAVEL, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	17/07/2024 16:28 SP 270 KM 611 METROS 000, 15/05/2024 09:25 AV. BRASIL X RUA VISCONDE DO R, 12/05/2024 13:49 BR-163 KM-33 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 67000 - Conduzir veíc com vidro total/parcialmente coberto por película, painéis/pintura		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	JOAO DE ARRUDA FILHO		
Registro/PGU:	xxx779455xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009500/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NF00016741		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/09/2024 06:42 FREI MARIANO COM RUA CUIABA		
Código/Tipificação:	76172 - Usar qq veículo para, delib, restringir circulação na via sem aut do órgão		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	PAULO ALMEIDA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx671653xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009524/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NC00022376		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/02/2024 10:36 MARCELINO PIRES, 2702 CRUZAMENTO COM AVENIDA MATO		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	STIVEN ALEXANDER GORDILLO BENAVIDES		
Registro/PGU:	xxx720268xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009534/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	FA00000015		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/10/2024 17:50 DOS FERROVIARIOS , 869		
Código/Tipificação:	50610 - Entregar veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	CINTIA MITSU KAMINICE		
Registro/PGU:	xxx248562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009535/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	8XA1207853, R750534222, SIC2246221, TPA2207159		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - SAO PAULO, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	20/08/2024 16:40 AVENIDA REBOUCAS (CENTRO-BAIRR, 13/04/2024 00:01 BR-163 KM-270 UF-MS, 18/10/2024 14:36 R. PARA, 20/08/2024 17:10 R FUNCIONARIOS		
Código/Tipificação:	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EDSON SAUCEDO		
Registro/PGU:	xxx719963xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009540/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	R764484494, T734224997, T734225008, T735393702		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	12/05/2024 09:29 BR-163 KM-270 UF-MS, 23/04/2024 10:40 BR-163 KM-208 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOSE MARIA FONTES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx937338xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009559/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00049008		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/01/2025 04:36 ALBUQUERQUE 934 QUASE ESQUINA COM A RUA RICARDO FR		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUCIANO DE BARROS LIMA		
Registro/PGU:	xxx658080xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009725/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NF00005556, UZ00027491		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/12/2023 23:59 RUA CIRIACO DE TOLEDO 206, 28/10/2024 19:57 AVENIDA SANTA CRUZ EM FRENTE DA ANTIGA ESTACAO FER		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	ANA DA SILVA ENCINA		
Registro/PGU:	xxx016460xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009784/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00340446, T710339704, T710339712, T711922489		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	27/10/2024 19:13 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 01/04/2024 07:57 BR-060 KM-416 UF-MS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51420 - Permitir posse/condução do veíc a pessoa com CNH/PPD vencida há mais de 30 dias, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARIA SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx724839xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007313/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	L433854716, L433857348, L433866365, L433866476, L433868535, L433874831, L433893686, LEN0119291, MS3405581, MV00324009, TEN0539086, UT00002996		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	27/07/2024 13:52 ROD. EMANUEL PINHEIRO PROX. SU, 30/07/2024 20:11 ROD. EMANUEL PINHEIRO PROX. SU, 04/08/2024 14:28 ROD. EMANUEL PINHEIRO PROX. SU, 04/08/2024 08:15 ROD. EMANUEL PINHEIRO PROX. SU, 05/08/2024 21:18 ROD. EMANUEL PINHEIRO PROX. SU, 09/08/2024 10:53 AV. BEIRA RIO EM FRENTE CONDOM, 21/08/2024 14:25 AV. BEIRA RIO DEFRENTE ACRIMAT, 21/06/2024 11:33 R. ALEGRETE PROX. AO 1301 (B-C, 13/05/2024 17:08 R PEDRO CELESTINO X R 7 DE SET, 08/07/2024 09:44 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B, 14/05/2024 10:44 RUA CUBATAO-AO LADO DA LOJA HAVAN SN, 30/08/2024 06:37 ACESSO AO TERMINAL RODOVIARIO DE CAMPO GRANDE		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 54522 - Estacionar sobre faixa destinada a pedestre, 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ic		

Condutor:	DERIVALDO IDELFONSO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx472272xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007497/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00133586, UT00009374, UT00009627		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	04/07/2024 08:02 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 10/09/2024 14:16 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS X RUA BRASILIA		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MICHELE DOS SANTOS TROBIA SALGUEIRO		
Registro/PGU:	xxx056655xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007633/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	C000053213, F001075793, F005709635, F005807052, G001634063, G001718328, R000139834, R000142205, R000158384, R000172052, R000186063		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - ARAUCARIA, PREF. DE: PR - CURITIBA, PREF. DE: PR - SAO JOSE DOS PINHAIS		
Data/hora/local:	31/05/2024 08:25 AV. GILBERTO CUSTODIO DE OLIVE, 22/05/2024 17:00 R. INACIO LUSTOSA X R. JOAO MA, 08/03/2024 09:31 R GEN MARIO TOURINHO PX AO N 5, 30/07/2024 16:15 R GEN MARIO TOURINHO X R MONS, 19/08/2024 10:51 RUA DES. MOTTA X AV SETE DE SE, 27/06/2024 15:47 RUA LAMENHA LINS 530, 09/03/2024 19:55 AV. RUI BARBOSA PROXIMO AO N.1, 16/03/2024 22:17 AV. RUI BARBOSA PROXIMO AO N.1, 03/05/2024 20:30 AV. RUI BARBOSA PROXIMO AO N.1, 22/06/2024 17:25 AV. RUI BARBOSA PROXIMO AO N.1, 07/08/2024 21:18 AV. RUI BARBOSA PROXIMO AO N.1		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		

Previsão Legal (CTB):	261-Ib		
Condutor:	BENITES LOPES BERTOLA		
Registro/PGU:	xxx971234xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007828/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00003458, NQ00144657, R732254007, S039997250		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	25/07/2024 08:02 AV MASCARENHAS DE MORAES X AV TAMANDARE, 25/09/2024 10:49 RUA ANTONIO MARIA COELHO COM A RUA BAHIA, 26/02/2024 10:42 BR-060 KM-550 UF-MS, 24/02/2024 14:23 BR267 KM 481,379		
Código/Tipificação:	60502 - Avançar o sinal de parada obrigatória, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MIGUEL LUIZ WERNERSBACH		
Registro/PGU:	xxx277219xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008117/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	REN0612729, REN0633694, REN0639501, REN0639873, REN0642968, REN0655412, REN0655413, REN0660060, TEN0583555, WF00065054		
Nº Pontos:	42	Placa:	NRN4741
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, PREF. DE: MS - DOURADOS		
Data/hora/local:	02/04/2024 14:28 AV.PREF.LUDIO M.COELHO X R.JOAO P.PEDROSSIAN (N-S), 20/06/2024 07:12 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(L-O), 12/07/2024 08:19 AV DES JOSE N DA CUNHA PROXIMO A SEINFRA (N-S), 13/07/2024 08:35 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 24/07/2024 16:32 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C), 09/09/2024 11:07 AV DO POETA EM FRENTE A GOVERNADORIA-SEGOV (S-N), 09/09/2024 11:09 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (L-O), 25/09/2024 11:13 AV DO POETA EM FRENTE A GOVERNADORIA-SEGOV (S-N), 11/07/2024 17:05 AV DR PAULO MACHADO NUMERO 120, 20/03/2024 08:25 AVENIDA GUAICURUS 106		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55413 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	PAULO NOGUEIRA DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx354030xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008253/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	RC00150925, RC00150926, RC00172581, RC00172582		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	05/07/2024 16:55 MS-240 INOCENCIA-MS X PARANAIBA-MS, 01/10/2024 09:07 MS 112 AUTO POSTO PASSARELA X INOCENCIA		
Código/Tipificação:	67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança, 51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 68580 - Transitar com o veículo com lotação excedente		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	NELSON APARECIDO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx384906xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008503/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NB00032131, RC00138790, REN0603811, S041047044, S041222990, S041252799, S041424901, S041424916		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, AGESUL MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	29/06/2024 14:20 RUA IDOLO GUASTALDI 71, 22/03/2024 16:00 MS-395, 26/02/2024 03:16 AV. GURY MARQUES 3203 UNIVERSIDADE ANHANGUERA(C-B), 15/05/2024 15:57 BR262 KM 12, 12/06/2024 17:34 BR262 KM 7,881, 17/06/2024 10:56 BR262 KM 7,09, 14/07/2024 16:08 BR060 KM 21,1, 14/07/2024 16:07 BR060 KM 20		
Código/Tipificação:	51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 67690 - Conduzir veíc c/defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	THIAGO BRUNETTA PUTTON		
Registro/PGU:	xxx208421xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008778/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0542976, AG10109185, FL00128158, FL00171724, P000045010		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, DER - TO, PREF. DE: TO - PALMAS		
Data/hora/local:	16/07/2024 15:33 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 30/09/2024 10:02 RODOVIA TO-050 km 41 ZONA RURA, 22/06/2024 23:43 TO-080 Km 4.5, Palmas - TO, 03/10/2024 11:34 TO-050 KM 62.7, PORTO NACIONAL, 29/09/2024 22:00 Av. Teotonio Segurado c/ Av. L		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	NATALIA CAMILE CASTILHO LIMA		
Registro/PGU:	xxx732237xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009405/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00014366, GT00022320, GT00027027		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	07/08/2024 17:22 AVENIDA COSTA E SILVA ,2404, 21/10/2024 17:10 RUA 13 DE MAIO X AV. AFONSO PENA, 23/10/2024 17:13 AVENIDA AFONSO PENA X RUA 13 DE MAIO		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JEFERSON LUIZ CAMPONES		
Registro/PGU:	xxx776592xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008979/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00319941, NQ00150360, UT00006919, UT00006987		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

Data/hora/local:	05/06/2024 12:10 AV. CONSUL ASSAF TRAD X AV. DA CAPITAL (C-B), 16/10/2024 16:21 AV. CONSUL ASSAF TRAD CRUZ. RUA MARQUES DE HERVAL, 22/08/2024 13:42 AV NELLY MARTINS X R RIO NEGRO		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ARY PRIETO FERNANDES CRUZ		
Registro/PGU:	xxx280389xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007421/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0109684, LEN0119328, NQ00094789, UT00003414		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	17/02/2024 23:06 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 22/06/2024 04:53 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (O-L), 07/02/2024 15:14 AVENIDA AFONSO PENA 3469, 10/09/2024 09:03 ANTONIO MARIA COELHO N1443		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76251 - Estacionar nas vagas reserv às pess c/deficiência, s/credencial, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JHONATHAN FURTADO SALVIANO		
Registro/PGU:	xxx833513xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007823/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0232704, 1LE0233474, 1LE0237085, 1LE0237152, 1LE0237172, 1LE0239484, 1LE0239485, 1LE0240363, 1LE0240561, 1LE0244227, 1LE0244229, 1LE0244245		
Nº Pontos:	52	Placa:	NSD8D54
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/08/2024 20:37 R MONTE ALEGRE NUMERO 2900, 14/08/2024 08:35 R MONTE ALEGRE NUMERO 2900, 27/08/2024 13:42 R MONTE ALEGRE NUMERO 2900, 24/08/2024 01:02 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 24/08/2024 13:48 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 28/08/2024 11:15 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 28/08/2024 11:36 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 31/08/2024 23:13 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 01/09/2024 11:14 AV DEP WEIMAR G TORRES NUMERO 3450, 06/09/2024 17:13 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 06/09/2024 17:19 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS, 06/09/2024 21:37 R ALCIDES J MACEDO PROXIMO E E. PROF. JOSE P LINS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	CLEBER GONCALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx716606xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007840/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00162731		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/12/2024 23:47 AVENIDA NELLY MARTINS COM RUA KAME TAKAIASSU		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	DANILO COSTA TOZETTI
------------------	----------------------

Registro/PGU:	xxx291566xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007904/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00168091		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/12/2024 02:30 NELLY MARTINS COM R. KAME TAKAIASSU		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ARI PINHEIRO ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx306927xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007964/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	F001109497, F001116175, F005825445, Q000419648, Q000424134, Q000436565, Q000441157, Q000444444, Q000444806, R000182812, R000183399		
Nº Pontos:	44	Placa:	QOS5B42
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - CURITIBA, PREF. DE: PR - SAO JOSE DOS PINHAIS		
Data/hora/local:	17/06/2024 06:29 AV. SILVA JARDIM X AV. MAL. FL, 22/06/2024 15:41 R. ROBERTO CICHON PX 388 SENTI, 25/08/2024 12:00 BR476 PX PSA UFPR SENT SUL, 17/06/2024 06:23 AV. SILVA JARDIM X R. BENTO VI, 22/06/2024 18:29 AV. SILVA JARDIM X R. BRIGADEI, 20/07/2024 10:01 RUA MARIANO TORRES X AV. VISC., 30/07/2024 09:44 RUA MARIANO TORRES X AV. VISC., 07/08/2024 08:29 AV. SILVA JARDIM X R. BENTO VI, 08/08/2024 11:29 AV. SILVA JARDIM X R. BRIGADEI, 27/07/2024 15:50 R. COMANDANTE AVIADOR JOSE PAU, 30/07/2024 08:51 R. COMANDANTE AVIADOR JOSE PAU		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 57030 - Deixar de conservar o veículo na faixa a ele destinada pela sinalização de regul		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx047487xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	007975/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0543584, 1RE0590612, 1RE0600869, 1RE0624216, 1RE0643642, ND00017344, X003161148		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - PONTA PORÁ, DER - PR		
Data/hora/local:	17/07/2024 14:03 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 13/08/2024 10:31 AV BRASIL FRENTE AO N 1655, 22/08/2024 04:42 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 02/09/2024 09:07 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 14/09/2024 13:59 AV BRASIL FRENTE AO N.1655, 13/06/2024 11:22 TIRADENTES COM ANTONIO JOAO, 22/08/2024 14:22 RODOVIA PR897 KM 4 800M SE		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	CAIO DE LIMA MORAES		
Registro/PGU:	xxx093124xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008012/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	B450687699, B450688088, B450691528, S430026571, SIB9011396		

Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - DIADEMA, PREF. DE: SP - PRAIA GRANDE, PREF. DE: SP - SAO PAULO		
Data/hora/local:	02/09/2024 15:44 AV CHICO MENDES DEFR 880, 12/08/2024 13:55 R ANTONIO DIAS ADORNO X AV PIR, 13/09/2024 08:15 PC BOM JESUS DE PIRAPORINHA X, 28/07/2024 20:16 AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VIN, 21/02/2024 11:35 AV ARICANDUVA		
Código/Tipificação:	54521 - Estacionar no passeio, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	HIGOR ARAUJO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx613648xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008097/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0121601, NQ00124955, PK00004429, PK00004431, REN0622094, REN0654319, REN0654349, REN0654350, REN0660275, REN0660278		
Nº Pontos:	47	Placa:	QAQ5893
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/07/2024 09:39 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (O-L), 14/07/2024 18:41 AVENIDA AFONSO PENA 6277, 10/03/2024 05:30 ZULMIRA BORBA ESQUINA COM NEFE PAEL, 12/05/2024 01:23 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 04/09/2024 14:34 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 04/09/2024 16:47 AV DO POETA EM FRENTE A GOVERNADORIA-SEGOV (S-N), 04/09/2024 16:48 AV DES JOSE N DA CUNHA PROXIMO A SEINFRA (S-N), 26/09/2024 09:32 AV DES JOSE N DA CUNHA PROXIMO A SEINFRA (N-S), 26/09/2024 09:36 AV DO POETA PX R JORN MARCOS F HUGO RODRIGUES(L-O)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	EDUARDO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx812318xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008295/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00019244, GT00023489, LEN0117504, UT00012802		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	22/08/2024 15:41 RUA CEARA 1510, 02/10/2024 16:48 AV GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOU, 28/05/2024 10:14 AV. MANOEL DA COSTA LIMA 1404 (O-L), 03/10/2024 14:51 AV. GUNTER HANS X R. GABRIEL CARDOSO RAMALHO		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARIA TRANSIDA DE ALMEIDA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx023418xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008297/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00145657, NQ00145658, TEN0577027		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

Data/hora/local:	04/10/2024 14:11 AVENIDA DAS BANDEIRAS 1349 ESQ. RUA ESSO, 04/10/2024 14:12 AVENIDA DAS BANDEIRAS 1349 ESQ. RUA ESSO, 19/06/2024 10:52 AV FABIO ZAHRAN X AV DAS PRIMAVERAS		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PEDRO JORGE SOARES VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx297937xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008311/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00328854, MV00336632, NQ00033908, NQ00146010		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/08/2024 09:10 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 30/09/2024 11:52 AV. NOROESTE X R. ANA AMERICA (B-C), 05/08/2024 08:08 ECA DE QUEIROS CRUZAMENTO COM RUA 13 DE MAIO, 27/09/2024 15:04 AVENIDA MAL DEODORO COM A AV. CONDE DE BOA VISTA		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LUCELIA MARIA PRADO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx904624xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008414/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	LEN0120190, NQ00148373, S041268533, TEN0502345		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	02/07/2024 10:58 R. JOSE NOGUEIRA VIEIRA 265 (L-O), 05/10/2024 15:36 AV. DOS CAFEZAIS COM A RUA CATIGUA, 20/06/2024 13:18 BR463 KM 107,15, 08/03/2024 07:32 AV COSTA E SILVA NUMERO 2371		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ANTONIO NETO DINIZ		
Registro/PGU:	xxx974135xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008431/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NE00014671, PM00007813		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - COXIM, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	02/05/2024 18:50 RUA GASPAR RIES COELHO, N 1289, 06/10/2024 23:28 VIRGINIA FERREIRA 1150		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	DANIEL KLEITON RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx110841xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008432/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00129851, MS3407744, REN0636739, TEN0550362		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		

Data/hora/local:	27/04/2024 05:37 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 18/09/2024 09:29 AV AFONSO PENA X RUA ALEXANDRE, 01/07/2024 10:32 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 10/05/2024 09:26 RUA 14 DE JULHO NUMERO 2143		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	EDILAYNE ALVES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx512446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008463/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	F433679298, F433683874, L433759039, Z430013935		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MT - CUIABA		
Data/hora/local:	24/07/2024 18:09 AV. TENENTE CEL. DUARTE X TRAV, 29/07/2024 07:54 AV. DOM BOSCO X RUA COMANDANTE, 19/05/2024 12:57 AV. MATO GROSSO EM FRENTE ESC., 30/08/2024 17:31 RUA PEDRO CELESTINO, SN, 00000		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LINCOLN RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx902373xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	008682/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00001746, NQ00118897, NQ00144864, NQ00148224, NQ00148225		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/07/2024 18:00 AVENIDA TAMANDARE X AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 05/07/2024 23:26 RUA CLINEU DA COSTA MORAES 439 OPOSTO, 28/09/2024 08:25 AVENIDA AFONSO PENA COM RUA BAHIA, 10/10/2024 16:14 AVENIDA TOROS PUXIAN 602, 10/10/2024 16:15 AVENIDA TOROS PUXIAN 602		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	DOUGLAS DE MELO FELIX		
Registro/PGU:	xxx856873xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009139/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1P 1584168, 1P 1584648, 1P 1591678, 1P 3191458, HF00072369, REN0664394, REN0664792		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - DOURADOS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	25/09/2024 21:08 SP 225 KM 182 METROS 280, 25/09/2024 20:59 SP 225 KM 195 METROS 300, 25/09/2024 22:09 SP 310 KM 193 METROS 600, 02/10/2024 16:31 SP 209 KM 012 METROS 200, 04/06/2024 16:38 MARCELINO PIRES C/ RUA GENERAL OSORIO, 10/10/2024 15:07 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (C-B), 12/10/2024 10:08 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	EVANDRO ECHEVERRIA DA SILVA
------------------	-----------------------------

Registro/PGU:	xxx422150xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009200/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00007810, REN0628966, UT00012950, UT00013436		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	02/05/2024 07:19 MASCARENHAS DE MORAES N 3685, 04/06/2024 06:31 AV.P. HERACLITO J.D. DE F. PROX. R.DO HORACIO(B-C), 17/10/2024 12:11 AVENIDA MATO GROSSO 4981		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MATOS		
Registro/PGU:	xxx914635xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009228/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00140502, MV00323968, NQ00144512, R744762577		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	11/10/2024 21:28 AV.FABIO ZAHARAN X R. AMERICO CARLOS DA COSTA (B-C), 07/07/2024 22:10 AV. COSTA E SILVA PROX. AO PORTAO 02 UFMS (C-B), 25/09/2024 08:40 AFONSO PENA COM RUA PARAIBA, 29/03/2024 16:14 BR-262 KM-476 UF-MS		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JORDEL DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx805223xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009246/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0223044, 1LE0255417, NC00027761, NC00027762		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	23/07/2024 10:37 AV PRESIDENTE VARGAS PROXIMO N 2865, 30/09/2024 14:21 AV PRESIDENTE VARGAS PROXIMO EM PEDRO PALHANO, 07/07/2024 10:52 JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA N1373		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FABIO ANTUNES DA SILVA GUIMARAES		
Registro/PGU:	xxx829890xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009322/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00055134		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	04/01/2025 19:54 RUA BAGUARI, N 539		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	IZADIR FRANCISCO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx629279xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009332/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	LEN0120620, MA00131547, MV00338855, REN0606042, REN0628470, REN0630789, REN0635557		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	07/07/2024 14:36 AV. MANOEL DA COSTA LIMA N 3247 (O-L), 24/05/2024 22:49 AV. FABIO ZAHARAN X R. BRILHANTE (C-B), 17/10/2024 09:50 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ. RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 08/03/2024 05:25 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B), 01/06/2024 23:56 AV. AFONSO PENA APOS VIAD.SEN.ITALIVIO COELHO(C-B), 10/06/2024 14:07 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L), 27/06/2024 16:48 AV DES JOSE N DA CUNHA EM FRENTE AO TJMS (O-L)		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	REINALDO DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx924670xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009349/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00027849, GT00027850, MV00316270, RC00124926		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, AGESUL MS		
Data/hora/local:	22/10/2024 16:47 AV GURU MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOU, 22/10/2024 16:48 AV GURU MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE SOU, 12/05/2024 22:30 R. JOAQUIM MURTINHO X R.SAO VICENTE DE PAULO (C-B), 21/09/2024 10:07 MS 258		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ARIEL LOPES MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx883948xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009434/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1K 8436418, MV00332444, NQ00137084, NQ00153087		
Órgão Atuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	29/06/2024 18:29 SP 425 KM 440 METROS 000, 05/09/2024 14:19 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 11/09/2024 19:37 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 2557, 23/10/2024 08:26 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS AVENIDA PREFEITO LUDIO MAR		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	KELLY LUIZA FERREIRA DO VALLE		
Registro/PGU:	xxx368750xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009464/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00018040, MA00134716, NQ00152585, REN0610125, TEN0529523, TEN0548026		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

Data/hora/local:	09/09/2024 08:45 RUA 15 DE NOVOEMBRO X RUA 14 DE JULHO, 24/07/2024 14:57 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 23/10/2024 19:57 MATO GROSSO COM RUA BAHIA, 23/03/2024 22:50 AV DO POETA EM FRENTE A GOVERNADORIA-SEGOV (S-N), 15/06/2024 09:16 RUA 14 DE JULHO NUMERO 2288, 17/05/2024 09:42 R ALAGOAS NUMERO 396		
Código/Tipificação:	56222 - Parar sobre faixa destinada a pedestres, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização, 55680 - Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	INGRYD APARECIDA FELIX ROSA		
Registro/PGU:	xxx980964xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009475/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MS2772394		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	25/12/2024 18:30 AV. DUQUE DE CAXIAS		
Código/Tipificação:	52741 - Utiliz veíc demonst/exibir manobra perigosa mediante arrancada brusca		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CLEITON MORAES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx729081xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009482/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1K 4678128, 1K 5317418, GT00027124, GT00027125		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	01/06/2024 22:05 SP 280 KM 063 METROS 000, 31/05/2024 07:33 SP 270 KM 571 METROS 950, 25/10/2024 15:26 RUA PEDRO CELESTINO COM AVENIDA AFONSO PENA		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MAURICIO HENRIQUE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx236570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009485/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NQ00150028, NQ00153483		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	15/10/2024 15:30 TOROS PUXIAN 1039, 26/10/2024 14:04 AV MIN JOAO ARINOS 6801 OPOSTO		
Código/Tipificação:	50371 - Dirigir veículo com CNH de categoria diferente da do veículo		
Previsão Legal (CTB):	263-II		

Condutor:	JOAO VITOR MARTINS		
Registro/PGU:	xxx126788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009489/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00175122		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/01/2025 14:12 MARINHA 725		
Código/Tipificação:	70721 - Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	KAIO SAMESHIMA DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx900258xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009510/2025
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	NQ00153807		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	25/10/2024 09:02 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS PROXIMO AO COMANDO MILITA		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	ORCIRIO CACERES FILHO		
Registro/PGU:	xxx218772xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009529/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00131693, MA00139753, MV00339609, REN0633186		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	31/05/2024 05:37 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 01/10/2024 12:52 AV.AFONSO PENA X AV.ARQ.RUBENS GIL DE CAMILO (C-B), 22/10/2024 01:51 AVENIDA SALGADO FILHO X RUA GUIA LOPES (C-B), 18/06/2024 03:55 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B)		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **03/05/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2982,DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	SUELI GALDINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx691283xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009542/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00016140, GT00016141, REN0614971, S040575899		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	22/10/2024 15:32 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA X R. PADRE JOAO CRIPP, 22/10/2024 15:33 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA X R. PADRE JOAO CRIPP, 11/04/2024 13:09 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B), 08/04/2024 18:10 BR262 KM 325,6		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		

Previsão Legal (CTB):	261-Ia		
Condutor:	ANDREIA MADALENA DIAS PASSOS TAIRA		
Registro/PGU:	xxx510574xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009543/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00013769, NQ00107011, NQ00144263, REN0619847		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	27/09/2024 15:50 RUA JOAQUIM MURTINHO EM FRENTE A KAMPAI, 05/04/2024 00:11 RUA PARAGUAI 351, 25/10/2024 16:57 R. DR. DOLOR FERREIRA DE ANDRADE COM R. DR. ARTHUR, 01/05/2024 10:25 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (B-C)		
Código/Tipificação:	76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular, 72850 - Em movimento, deixar de manter a placa traseira iluminada à noite, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JANAINA FREITAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx989088xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009557/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00132564, FC00132565, NQ00104846, REN0648182		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	26/10/2024 16:05 POETA MANOEL DE BARROS PROX SED, 26/03/2024 16:31 AVENIDA JOSE NOGUEIRA VIEIRA 124, 12/08/2024 19:03 AV. GABRIEL DEL PINO PROX. N 803 - SENTIDO O-L		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARIO EDSON OJEDA DE ALBUQUERQUE		
Registro/PGU:	xxx609905xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009562/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00132592, REN0651138, TEN0561823, TEN0561824		
Órgão Atuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	26/10/2024 17:25 POETA MANOEL DE BARROS PROX SED, 23/08/2024 21:28 AV. NELLY MARTINS X R. PERNAMBUCO (B-C), 05/07/2024 13:33 AV SOUZA LIMA DEFRENTE AO N 557		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 51930 - Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/CTB, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RODOLFO HONORIO SALLES SILVA		
Registro/PGU:	xxx830344xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009564/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	F433738215, T000288322, V430766852, V430890178		
Órgão Atuador:	PREF. DE: MT - CUIABA, PREF. DE: MT - VARZEA GRANDE		
Data/hora/local:	25/09/2024 18:04 AV. MIGUEL SUTIL. PROXIMO AO N, 02/07/2024 15:18 AV COUTO MAGALHAES NUMERO BAIR, 09/07/2024 15:46 RUA CAPITAO COSTA X AV CASTELO, 01/10/2024 18:35 RUA CAPITAO COSTA X AV CASTELO		

Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 54521 - Estacionar no passeio, 56732 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica)		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOAO VITOR MARTINS		
Registro/PGU:	xxx126788xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009577/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00175123		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/01/2025 14:12 MARINHA 725		
Código/Tipificação:	70481 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	MARCOS VINICIOS RAMIREZ DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx754495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009582/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00123902		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	10/01/2025 00:00 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 3179		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GUILHERME GOMES OLMEDO		
Registro/PGU:	xxx915876xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009583/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00098804		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	07/01/2025 21:15 RUA UBUA 142		
Código/Tipificação:	70561 - Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	LUIZ ALBERTO MASCARENHAS SALAMENE		
Registro/PGU:	xxx653443xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009584/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00174456		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/01/2025 21:22 EDUARDO ELIAS ZAHRAN FRENTE A ASSOMASUL		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	ADEMILSON NAKAZATO ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx120373xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009596/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00123898		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	09/01/2025 23:19 AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN 3179		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SERGIO REIS DUARTE		
Registro/PGU:	xxx113209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009600/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	DT005F20DX, DT00CO20LF, DT00CO20LG, F433750086		
Órgão Autuador:	DER - MT, PREF. DE: MT - CUIABA		
Data/hora/local:	26/09/2024 10:18 MT-010, KM 99 - EM FRENTE AO P, 14/08/2024 15:47 MT 344, KM 54 - ZONA RURAL, DO, 07/10/2024 12:59 AV. MIGUEL SUTIL. PROXIMO AO N		
Código/Tipificação:	73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ñ se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65800 - Conduzir o veículo sem qualquer uma das placas de identificação, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ARISTEU SALOMAO FUNES		
Registro/PGU:	xxx695889xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009616/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1DF7412671, 1DG7951361, S831024128, X810148743		
Órgão Autuador:	DER - SP, PREF. DE: SP - SAO VICENTE		
Data/hora/local:	21/05/2024 14:26 SPA 291/055 KM 010 METROS 100, 05/11/2024 18:27 SP 160 KM 067 METROS 700, 20/09/2024 07:40 AV MAL C M DA SILVA RONDON2, 03/10/2024 08:08 AV QUINTINO BOCAIUVA X AV MA		
Código/Tipificação:	57461 - Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida p/autoridade, 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JALMIR AMORIM DULTRA		
Registro/PGU:	xxx310669xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009643/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00133637, REN0611392, T736769854, T737214384, T737214392, T737214406		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	05/07/2024 08:14 AV.PREF. LUDIO MARTINS COELHO X R.PETROPOLIS (B-C), 28/03/2024 10:26 AV. DUQUE DE CAXIAS 4320 (C-B), 17/05/2024 10:09 BR-262 KM-374 UF-MS		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	HELDER DOS SANTOS VILALBA		
Registro/PGU:	xxx750375xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009646/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00141375, NQ00125882, NQ00125949, NQ00125950		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/10/2024 13:51 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B, 13/07/2024 16:33 RUA CATIGUA AV. DOS CAFEZAIS, 13/07/2024 16:23 DOS CAFEZAIS COM RUA CATIGUA, 13/07/2024 16:24 DOS CAFEZAIS COM RUA CATIGUA		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx478906xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009650/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	N000045581, REN0624798, REN0625822, T728656147		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	30/09/2024 16:43 MS - BR 163 - KM 225.00 - D, 23/05/2024 15:09 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPI, 27/05/2024 10:42 AV. TAMANDARE X R. NETUNO (C-B, 18/05/2024 10:17 BR-262 KM-464 UF-MS		
Código/Tipificação:	59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	JOAO PAULO ROSA		
Registro/PGU:	xxx492519xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009651/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00140521, MV00340071, TEN0580631, TEN0580675		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	12/10/2024 07:40 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 25/10/2024 12:44 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 02/07/2024 14:12 R RIO NEGRO NUMERO 1188		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 55500 - Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ELZA EDIANE DE MATTOS FARIA		
Registro/PGU:	xxx973608xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009652/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	FC00068453		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	11/01/2025 23:12 ERNESTO GEISEL, 4187		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	GISLAINE BEJARANO MARIN RICARDO		
Registro/PGU:	xxx813355xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009653/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MA00135830, MA00138090, NQ00153937		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	10/08/2024 22:48 AV. GUAICURUS X AV. GURY MARQUES (O-L), 11/09/2024 09:45 AV. MATO GROSSO X AV. ANTONIO TEODOROWIC (B-C), 29/10/2024 09:39 AV. DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM A AV. PREFEITO LUD		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag.		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	LENI DE OLIVEIRA PIRES		
Registro/PGU:	xxx242062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009657/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	NQ00154872, TEN0558265, TEN0558266		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	29/10/2024 09:27 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA PR, 09/04/2024 15:25 AVENIDA GUAICURUS X AVENIDA MARGINAL BALSAMO		
Código/Tipificação:	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RENATO SANTANA VARGAS		
Registro/PGU:	xxx464825xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009658/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00007980, MA00137124, MA00141738		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	21/06/2024 09:00 AV.JULIO DE CASTILHO X R. GRAVATA, 30/08/2024 07:21 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 23/10/2024 07:07 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B)		
Código/Tipificação:	60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MOISES PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx616832xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009663/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	KK01483869, R026660672, R026765480, R027289105, R027769994, R027818357, R027826479, R027861133, T005558608		
Nº Pontos:	40	Placa:	QAQ2521
Órgão Autuador:	DETRAN - DF, DER - GO, PREF. DE: GO - CALDAS NOVAS		
Data/hora/local:	06/09/2024 10:46 SETOR POLICIAL SUL FRENTE ABIN, 17/05/2024 10:36 GO 139 KM 069+700M CALDAS NOVA, 24/05/2024 12:14 AV. CEL. BENTO DE GODOY X RUA, 18/08/2024 12:25 AV. CEL. BENTO DE GODOY X RUA, 14/10/2024 16:51 GO 139 KM 124+000M CRISTIANOPO, 21/10/2024 14:51 GO 139 KM 070+100M CALDAS NOVA, 22/10/2024 14:55 GO 139 KM 069+700M CALDAS NOVA, 26/10/2024 02:14 RUA CAPITAO JOAO CRISOSTOMO, Q, 25/05/2024 15:48 RDV GO 309 KM 164, ZONA RURAL		
Código/Tipificação:	75870 - Transitar na faixa ou via exclusiva regulam. p/transp. públ. coletivo passag., 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 56732 - Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso (fisc eletrônica), 51852 - Deixar o passageiro de usar o cinto segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-I		

Condutor:	CARLOS AUGUSTO DA SILVA LIMA		
Registro/PGU:	xxx059121xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009664/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	NQ00168899		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/01/2025 11:34 NASRI SIUFI COM AV MARINHA		
Código/Tipificação:	75790 - Rec sub test, ex clín, períc ou proc q perm cert inflálc/sub psic for art. 277		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	BRUNA ZEGRIO RAMOS COELHO SOUZA		
Registro/PGU:	xxx029793xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009721/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Nº auto:	LEN0123633, MA00135851, MA00140279, R767046048		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	07/08/2024 05:27 R. GUIA LOPES PROXIMO AO N.299, 11/08/2024 11:23 AV.AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO (B-C), 08/10/2024 08:40 AV.AFONSO PENA X AV. DR. PAULO MACHADO (B-C), 18/05/2024 13:28 BR-267 KM-472 UF-MS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	FABIANE PEREIRA MOURA		
Registro/PGU:	xxx276186xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009730/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00016909, NQ00144774, NQ00153745, NQ00153746		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	19/08/2024 10:42 AV. GURY MARQUES ,3098, 24/09/2024 10:47 RUA TREZE DE MAIO 2457, 29/10/2024 15:53 CATIGUA COM AVENIDA DOS CAFEZAIS		
Código/Tipificação:	65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 60501 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARIA EDILEUSA DA SILVA DELMONDES		
Registro/PGU:	xxx635271xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009762/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00028344, GT00029204, MA00141227		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE		
Data/hora/local:	22/10/2024 16:45 AV. GURY MARQUES COM RUA DONA DEOLINDA PEREIRA DE, 30/10/2024 16:41 AVENIDA GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA D, 18/10/2024 16:00 AV.GURY MARQUES EM FRENTE AO TERM. GUAICURUS (C-B		
Código/Tipificação:	58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	CARLOS RAFAEL DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx949759xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009766/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00090702		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/01/2025 20:50 AV TRINTA E TRES COM A RUA DOI		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	FELIPE BUDIB LABIGALINE		
Registro/PGU:	xxx299464xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009767/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00028358, NQ00134913, NQ00138285, REN0634521, TEN0570606, UT00003852		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		

Data/hora/local:	30/10/2024 08:32 AVENIDA MANOEL DA COSTA LIMA 1434, 28/08/2024 15:32 RUA DA DIVISAO COM A RUA DO PIANO, 03/09/2024 09:56 MATO GROSSO COM RUA PADRE JOAO CRIPPA, 23/06/2024 12:53 AV. AFONSO PENA PROX. AO HOSPITAL SAO LUCAS (B-C), 19/06/2024 08:54 AV NOROESTE NUMERO 1550, 28/08/2024 11:09 RUI BARBOSA 4157		
Código/Tipificação:	51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 76331 - Dirigir veículo segurando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	MARIO PEREIRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx024009xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009771/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00085790		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/01/2025 20:55 CLAUDIO MANOEL DA COSTA N. 300		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	EDERSON DA SILVA QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx537676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009772/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	PM00100902		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	12/01/2025 23:30 MATO GROSSO DO SUL, 882		
Código/Tipificação:	51691 - Dirigir sob a influência de álcool		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	CLEISSON ENEAS ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx060130xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009780/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00023183, NQ00140970, TEN0557491, UT00012313		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	30/10/2024 10:45 AVENIDA GURY MARQUES X RUA DONA DEOLINDA PEREIRA D, 10/09/2024 18:39 AV ERNESTO GEISEL X RUA PLUTAO, 17/04/2024 16:44 R DONA DEOLINDA P DE SOUZA X, 04/10/2024 13:48 RUA 14 DE JULHO, 1807		
Código/Tipificação:	58196 - Transitar com o veículo em marcas de canalização, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 54526 - Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	SIRLENE GONCALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx422324xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	009795/2025
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GT00006631, GT00018465, GT00023630, NQ00153225, UT00005713, UT00006084		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, DETRAN - MS		
Data/hora/local:	28/08/2024 16:45 AV. ERNESTO GEISEL COM AV. EULER DE AZEVEDO, 03/09/2024 13:44 AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 4107, 23/09/2024 08:29 AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA X AV. ERNESTO GEI, 30/10/2024 16:14 AVENIDA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 1060, 06/09/2024 10:49 PRESIDENTE ERNESTO GEISEL 136, 17/08/2024 11:12 RUA 25 DE DEZEMBRO X RUA AMAZONAS		
Código/Tipificação:	73400 - Dirigir o veíc usando calçado que ã se firme nos pés/comprometa utiliz pedais, 66532 - Conduzir o veículo com silenciador de motor defeituoso/deficiente/inoperante, 51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 73662 - Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular, 66372 - Conduzir o veículo com equipamento obrigatório ineficiente/inoperante		

Previsão Legal (CTB):	261-Ib
------------------------------	--------

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **03/05/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3026, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ADILSON BARROS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx787074xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008803/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ADRIANO GOES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx346924xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	010188/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	GERSINO MARIANO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx494675xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010239/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WALDENIR BERNINI LICHTENTHALER		
Registro/PGU:	xxx924618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010560/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MATHEUS DE MATOS CASTRO		
Registro/PGU:	xxx035151xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	011433/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WELITON DA SILVA SANTOS		
------------------	-------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx935359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011982/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WIRLLEY ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx411006xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016126/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	GRAZIELLE FRANCO FERRO DA COSTA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx002048xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016236/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	TANIA GONZAGA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx421170xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016717/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	NICOLAU FABRICIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx330000xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016847/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MICHAEL DAVID GOMES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx747673xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016951/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx280097xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017338/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANTONIO JOSE AMORIM RAMOS FILHO		
Registro/PGU:	xxx518062xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018308/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	HELDER BELMIRO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx239604xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018499/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WILLIAM DE GODOI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx793265xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018513/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LEDA FATMI BOABAID BERTAZZO		
Registro/PGU:	xxx439149xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	019354/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ALERSON ARNAL XAVIER		
Registro/PGU:	xxx182364xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	019619/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	IAN FERREIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx081489xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019768/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JULIO CESAR KRUG		
Registro/PGU:	xxx443911xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025487/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RODRIGO ALVES DE BARROS GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx074294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	025920/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VANDERSON OLIVEIRA DE LUCENA		
Registro/PGU:	xxx846714xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	026021/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LEANDRO TAMISARI ARECO		
Registro/PGU:	xxx730580xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	026032/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JOAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA GREGORIO		
Registro/PGU:	xxx101735xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	022715/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	FABIO JUNIOR BENITES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx105039xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	023732/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	FABIO JUNIOR BENITES CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx105039xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023731/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JEFERSON ANDRADE SOARES		
Registro/PGU:	xxx278718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	004209/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VANDERSON DOS SANTOS DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx100656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	006878/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ZEILDO DA SILVA RAMOS		
Registro/PGU:	xxx869842xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	007626/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ERIKA VERISSIMO DE ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx408058xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	2 MESES

Processo:	007650/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	SUETONIO FERNANDES GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx501439xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008162/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MARIA CECILIA PIRES		
Registro/PGU:	xxx519480xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	008304/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANDERSON DA SILVA FEITOSA		
Registro/PGU:	xxx478107xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009723/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	HENRIQUE ALVES DA SILVA VILALBA		
Registro/PGU:	xxx351715xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	009744/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	CIRILO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx043623xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010384/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	OSMAR DA CRUZ GONZAGA		
Registro/PGU:	xxx162697xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010451/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANA CRISTINA COELHO		
Registro/PGU:	xxx298534xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	010462/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	REGINALDO SOARES MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx686313xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010519/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JEAN ALTAMIR RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx577509xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	010569/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	KASSIO HENRIQUE BEZAO DA SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx165706xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011032/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MATHEUS MOTTA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx621466xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011272/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WELLISON DA SILVA CABO		
Registro/PGU:	xxx970833xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	Prazo Penalidade:	0 MÊS
Processo:	011400/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MIGUEL BEGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx810453xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	011923/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	CARLOS SOARES ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx434856xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	012839/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	THIEGO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx471428xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013246/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	DIRCEU DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx365932xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	013514/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RENATO SANJI TANOWE MADDALENA		
Registro/PGU:	xxx911855xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013580/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ERICK MAYCOL FLECK OLEGARIO		
Registro/PGU:	xxx479294xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	013632/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ELIVELTON VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx887264xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	014184/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JOAO ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx946509xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	014247/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JAMES DE FREITAS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx609787xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	015944/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RENATO FREITAS UZELOTTO		
Registro/PGU:	xxx435146xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016239/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RONALDO MAIDANO CHARAO		
Registro/PGU:	xxx747806xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016299/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ROBERTO RAZUK FILHO		
Registro/PGU:	xxx474321xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016581/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MARINELSON OLIVEIRA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx548958xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	016829/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LEANDRO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx236397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	016850/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	BRYAN FERREIRA PESSOA		
Registro/PGU:	xxx557335xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	016851/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MARCELO APARECIDO SANTOS SARTORI FILHO		
Registro/PGU:	xxx712650xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	016950/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LUAN GABRIEL DE SOUZA GARCETT		
Registro/PGU:	xxx150041xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017314/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VALDIR AUDICIO DIAS		
Registro/PGU:	xxx347556xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	017403/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JOAO BATISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx876671xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	017461/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	FERNANDO CARVALHO DE LIMA		
------------------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx306975xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	017804/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	NEIVA VILLALBA CAMPISTA		
Registro/PGU:	xxx618447xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018032/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RUTH ROJAS TOMICHA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx471689xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018038/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ROSANGELA MARIA MARTINELLO		
Registro/PGU:	xxx809444xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018046/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	SABAH GEORGES SALIBA		
Registro/PGU:	xxx673741xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018118/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ALEXANDRE BABY DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx410211xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	018365/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ARUAN GIMENES PADILHA		
Registro/PGU:	xxx674284xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018609/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LUAN GOMES DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx113213xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018704/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANGELO MARCOS FREITAS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx313910xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	018805/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RIVALDO ARAUJO LAGUILHON		
Registro/PGU:	xxx250497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018928/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MARLON SILVA		
Registro/PGU:	xxx825125xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	018947/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RAMAO MILTON DE OLIVEIRA CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx456064xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019214/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LEANDRO BARBOSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx236397xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	019396/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	DEIBI VALENCUELA		
Registro/PGU:	xxx058485xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	019467/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	WALMIR LIUTI		
Registro/PGU:	xxx067669xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	019498/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx155674xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Prazo Penalidade:	24 MESES
Processo:	019669/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	DIEGO ROBERTO ROSSI		
Registro/PGU:	xxx387821xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	019861/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ROSYMEIRE DOS SANTOS CRESPO		
Registro/PGU:	xxx112431xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	020426/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MARIA EUGENIA DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx576076xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	020473/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JOSE CARLOS DIAS		
Registro/PGU:	xxx480651xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	020598/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	DELBA GABRIELA GRIGORINI		
Registro/PGU:	xxx217275xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020622/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	DENYS WILLIANS MARTINS		
Registro/PGU:	xxx726193xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	020739/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	CARLOS EDUARDO CARRARO PASSAMANI		
Registro/PGU:	xxx758510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	7 MESES
Processo:	020848/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	EDINEUSA NUNES DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx514658xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES

Processo:	021283/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx743477xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	022939/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RAFAEL SAVITRAZ BUENO		
Registro/PGU:	xxx895359xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025470/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	CARLOS EDUARDO SANTANA		
Registro/PGU:	xxx467829xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025951/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	CRISTINA VIEIRA INOCENCIO		
Registro/PGU:	xxx017703xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	026135/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	THAINARA BRITO RAMOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx239035xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Prazo Penalidade:	8 MESES
Processo:	000104/2025	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANDERSON CARLOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx158207xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000293/2025	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JULIO CESAR AZAMBUJA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx672751xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	000305/2025	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VALDINEY DE MORAES PIRES FILHO		
Registro/PGU:	xxx911597xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	012816/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx479350xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023175/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LEOSVALDO LUCIANO DA ROSA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx495609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023262/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VIVIANE ANDREIA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx468045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023066/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	GRACIANILDO MARIANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx683396xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023330/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LUCAS GABRIEL DELMONDES RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx572015xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	023674/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	TAIARA DELFINA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx975626xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	024390/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	MESSIAS JUNIOR LOPES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx753904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024426/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	LAUANE CONCEICAO FERRAZ		
Registro/PGU:	xxx336312xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	024991/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **18/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3027, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WEVERTON DOS SANTOS RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx078843xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	025091/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	VICTOR XAVIER FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx008702xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025632/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	BRUNO FERNANDO VIANA MEDINA BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx237572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	025628/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	RENATO MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx317652xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES

Processo:	025699/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025
------------------	-------------	-----------------------	------------

Condutor:	MARILZA MASSAE MATIDA KUBOTA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx709956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Prazo Penalidade:	6 MESES
Processo:	018201/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	JUNIOR DE LIMA VELASQUEZ		
Registro/PGU:	xxx537489xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	2 MESES
Processo:	026107/2024	Prazo Recurso:	03/05/2025

Condutor:	THAYANE VOLCE		
Registro/PGU:	xxx687253xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	000164/2025	Prazo Recurso:	03/05/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **18/05/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3553, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	LUIS OSORIO ARRUDA SAMPAIO		
Registro/PGU:	xxx732236xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025633/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO FROTA DA ROCHA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx199616xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014749/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GLADSON DA SILVA ALVEZ		
Registro/PGU:	xxx551793xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025870/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VIVIANE TOMAS DE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx044768xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009225/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WESLEY SILVA PAIVA		
Registro/PGU:	xxx982906xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024204/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WESLEY SILVA PAIVA		
Registro/PGU:	xxx982906xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024201/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LEANDRO KELVIN RIBEIRO NUNES		
Registro/PGU:	xxx680479xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024313/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WESLEY SILVA PAIVA		
Registro/PGU:	xxx982906xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024203/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WALACE PINEZZI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx054957xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024765/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DAVI DE BRITO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx273498xx		
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025206/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WRIEL TEIXEIRA TIAGO CLARO		
------------------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx128271xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025479/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO GONCALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx956749xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025891/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JOSE AUGUSTO OLIVEIRA TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx526262xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025909/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	YRISMAR DUTRA LOPES		
Registro/PGU:	xxx678906xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015266/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO HEINEN MARECO		
Registro/PGU:	xxx347885xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000322/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MICAEL DIAS		
Registro/PGU:	xxx252836xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000341/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS PINHEIRO COELHO		
Registro/PGU:	xxx750564xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000344/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ERICK DE ARAUJO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx120123xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000365/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LARIANE ELIZIARIO COELHO		
Registro/PGU:	xxx818858xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000371/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ MARCELO ALBINO BARROS		
Registro/PGU:	xxx815180xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000367/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO DE LIMA SOCOLOSKI		
Registro/PGU:	xxx741230xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000379/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RAFAEL LUTZ CABRAL		
Registro/PGU:	xxx890398xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000334/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BYANKA PEDROSO LAGEANO		
Registro/PGU:	xxx354094xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026082/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	LUIZ FERNANDO BARONI		
Registro/PGU:	xxx928053xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000369/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO DE CAMPOS RODRIGUES SILVA		
Registro/PGU:	xxx709672xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025873/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ JORGE DE MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx487413xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	000723/2025
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS ODAIR LOPES COELHO		
Registro/PGU:	xxx323263xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025738/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GENIVALDO CAMILO DO CARMO		
Registro/PGU:	xxx302627xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001471/2025
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GABRIEL ROELLES PATRICIO		
Registro/PGU:	xxx991525xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	001468/2025

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	BRUNO DE CAMPOS RODRIGUES SILVA		
Registro/PGU:	xxx709672xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	025872/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	JEFERSON MAGALHAES MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx954583xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002914/2025
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JOAO OTAVIO COSTA SAKIHAMA		
Registro/PGU:	xxx276830xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	000407/2025
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de Março de 2025

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA RIBEIRO - "GIL RIBEIRO". OBJETO: Construção de mureta e instalação de caixa de proteção de hidrômetro, com fornecimento de materiais, na Unidade de Ivinhema. VALOR: R\$ 39.932,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 280 dias, e a execução será de 270 dias, ambos contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.137/2025/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº xxx.246.141-xx como de gestor do contrato; Lucas Ribeiro Zampieri, CPF nº xxx.735.769-xx como fiscal titular do contrato e José Luis dos Prazeres, CPF nº xxx.961.511-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 193/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 24 de março de 2025

Madson Roberto P. Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENGEPER ENGENHARIA E PERFURAÇÕES LTDA. OBJETO: Locação de desmineralizador de água por eletrodialise reversa - EDR. VALOR: R\$ 594.287,20. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 16 meses, contados a partir da assinatura do Contrato, e o prazo para locação e desenvolvimento dos testes será de 12 meses a partir da disponibilidade e operação do equipamento na unidade de Juti/MS. PROCESSO Nº 00060/2025/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.03.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Lorena Zapata de Oliveira Nunciaroni. CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 3E95D4B07E9DC1FF3BF75BF489E1C484C9909B45

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, de acordo com o previsto no art. Nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e contratos (RILC) - SANESUL, resolve:

1º- Designar os empregados Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº xxx.209.631-xx como de gestor do contrato; Ivo Valter Karnop Junior, CPF nº xxx.303.281-xx como fiscal titular do contrato e Paulo Maciel Rorato, CPF nº xx.428.250-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 206/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência da gestora do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 25 de março de 2025

Madson Roberto Pereira Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 685/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 05 meses do contrato, e por mais 07 meses o prazo de fornecimento da Ordem de Compra nº 748/2023. PROCESSO: Nº 00.479/2023-01/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Antônio Figueiredo Cambui.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 – CONTRATO Nº 686/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOT METAIS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 04 meses do contrato, e por mais 06 meses o prazo de fornecimento da Ordem de Compra nº 759/2023. PROCESSO: Nº 00.479/2023-02/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 12.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Leonardo Augusto Orzari.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 008/2024 “3º FESTIVAL CAMPÃO CULTURAL ” DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.

Analisando a inscrição da proponente Roseli de Oliveira Budke em fase de elaboração contratual, verificou-se a juntada equivocada de certidões do proponente, que ao invés de apresentar as certidões da Pessoa Jurídica a mesma anexou a certidão negativa municipal e a certidão negativa estadual como Pessoa Física, o que contraria as regras do Edital. Assim, o proponente será desclassificado, devendo ser convocado o suplente. Sendo que primeiro suplente Fabio Mauricio, não anexou os documentos de habilitação exigidos, portanto convocamos o segundo suplente: Fabio Castro de Brito, para atração na área da Moda.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

Eduardo Mendes Pinto.

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – FASE DE ANÁLISE RECURSAL ETAPA I (ANÁLISE DA ETAPA DE SELEÇÃO)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Reuniram-se de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 26 de março de 2025 às 9h30m, na sede da Fundação de Cultura de MS, localizada no Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, av. Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande/MS, os membros da Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA “P” FCMS/N.º 003/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 (DOE/MS n. 11.711, p. 200), para realizar a análise de recursos referente à Etapa I (análise da etapa de seleção), de acordo com o item 6.4 do presente Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, divulgando o resultado desta etapa recursal das propostas concorrentes ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Estiveram presentes os membros titulares Elisangela Castedo Maria do Nascimento, Paulo Edyr Bueno de Camargo, Antônio Carlos Seizer da Silva, José Roberto Costa Cardoso, Marlon Leal Rodrigues. Foram analisados um total de 18 (dezoito) recursos apresentados pelos proponentes, sendo: 13 (treze) na categoria Indígena – Perfil Individual; 2 (dois) na categoria Indígena – Perfil Coletivo; 2 (dois) na categoria Quilombola – Perfil Individual e 1 (um) na categoria Quilombola – Perfil Coletivo. Após análise dos recursos 16 (dezesseis) foram considerados NÃO PROVIDOS e 2 (dois) foram considerados PROVIDOS, conforme listagem abaixo (Anexo Único). A reunião encerrou-se às 14h, sendo que a Ata segue assinada pelos presentes e seguirá para publicação em Diário Oficial, conforme previsto no Edital.

Elisangela Castedo Maria do Nascimento

Paulo Edyr Bueno de Camargo

Antônio Carlos Seizer da Silva

José Roberto Costa Cardoso

Marlon Leal Rodrigues

ANEXO ÚNICO - RESULTADO DA ANÁLISE RECURSAL ETAPA I – ANÁLISE DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO RECURSO
Reinaldo Paulo Rohdt	399254	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Gleycielli De Souza Nonato	392279	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Sudemar Rosa Gabriel Dias	401547	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Elias Gois	400597	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Edenilson Dias Delgado	401549	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Audio Rosa Veiga	401070	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Marcimiano Roberto Albuquerque	393677	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Dalziel Canale Pinto Da Silva	401229	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Claudinei de Souza	400733	Indígena - Perfil Coletivo	NÃO PROVIDO
Bryan Dias Soares	401285	Indígena - Perfil Coletivo	NÃO PROVIDO
Jaine Ortega Cardoso	400023	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Natielly Souza De Albuquerque	401739	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Sidney Morais de Albuquerque	401661	Indígena - Perfil Individual	PROVIDO
Suele Rosa Quintana	401620	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Elizabete Lemes do Espirito Santo	394349	Quilombola - Perfil Individual	PROVIDO
Ariane Nogueira	401533	Quilombola - Perfil Individual	NÃO PROVIDO
Associação de Catireiros de Camapuã	400550	Quilombola - Perfil Coletivo	NÃO PROVIDO
Jardel Tartari - PF	400309	Indígena - Perfil Individual	NÃO PROVIDO

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme segue:

CRONOGRAMA:

Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	21/11/2024
Período de inscrições	28/11/2024 a 06/01/2025
Publicação da homologação das inscrições	09/01/2025
Período de análise da Etapa de Seleção	10/01/2025 a 10/02/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	28/02/2025
Previsão de Período para interposição de recurso	10/03/2025 a 12/03/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Seleção (análise de mérito)	13/03/2025
Previsão de Recebimento de contrarrazões aos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	14/03/2025 a 17/03/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Seleção (análise de mérito)	18/03/2025 a 19/03/2025
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Seleção (análise de mérito)	26/03/2025
Prazo para envio de documentos de habilitação	27/03/2025 a 02/04/2025
Previsão de Período de análise da Etapa de Habilitação	03/04/2025 a 10/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	11/04/2025
Previsão de Período para interposição de recurso da Etapa de Habilitação	14/04/2025 a 22/04/2025
Previsão de Publicação da lista de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação	24/04/2025
Previsão de Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação	25/04/2025 a 29/04/2025
Previsão e Divulgação do resultado final	30/04/2025
Previsão de Período de convocação e assinatura dos Termos de Premiação Cultural	05/05/2025 a 30/06/2025

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

**RESULTADO FINAL DA ETAPA I (ANÁLISE DA ETAPA DE SELEÇÃO) APÓS FASE RECURSAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto no item 6.4, 7 e 8 do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 10/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREMIAÇÃO CULTURAL A AGENTES, GRUPOS, COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES INDÍGENA E QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO DO SUL- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, torna público a homologação dos resultados após os recursos. O Anexo I apresenta o resultado da Etapa I – análise da etapa de seleção após resultado dos recursos, retificando assim o resultado preliminar publicado no Diário Oficial nº 11.761 de 5 de março de 2025 (p. 82-86), e o **Anexo II apresenta o RESULTADO FINAL DA ETAPA I – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTE QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO**. De acordo com o item 8.1 do Edital, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste resultado (Anexo II), para que os proponentes classificados na Etapa I encaminhem por meio da plataforma Prosas (<https://editaisms.prosas.com.br/>), cópia dos seguintes documentos, necessários à sua habilitação (Etapa de Habilitação):

PESSOA FÍSICA

- Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) e CPF proponente;
- Comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso (Anexo XI);
- Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador.

PESSOA JURÍDICA

- Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, e possuir CNAE compatível com a(s) área(s) de atuação inscrita neste Edital
- Atos constitutivos da pessoa jurídica (cópia do estatuto da instituição e respectivas atualizações e cópia da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício, dentro da validade; ou Contrato Social; no caso de MEI, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual);
- Documento de identificação com foto colorida (frente e verso) e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ANEXO I - RESULTADO DA ETAPA I – ANÁLISE DA ETAPA DE SELEÇÃO APÓS RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATOS HABILITADOS – INDÍGENAS PERFIL INDIVIDUAL						
INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400591	Catarina Ramos Da Silva	Catarina Ramos Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,70	1º
401752	Dilma Da Silva Polidório	Dilma Da Silva Polidório	Indígena - Perfil coletivo	PJ/Grupos 50% Fem, PF Feminino	10,60	2º
400324	Rosenir Batista	Rosenir Batista	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,50	3º
400185	Ariéle Vergilio	Ariéle Vergilio	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,50	4º
401680	Neuza Da Silva	Neuza Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino, PF PCD	10,50	5º
401288	Janir Gonçalves Leite	Janir Gonçalves Leite	Indígena - Perfil Individual		10,50	6º
401198	Jorge De Barros Oliveira	Jorge De Barros Oliveira	Indígena - Perfil Individual	PF PCD	10,3	7º
401708	Marlene Rodrigues	Marlene Rodrigues	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	8º
401430	Vanusa Gabriel Lipu	Vanusa Gabriel Lipu	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	9º

401283	Elisangela Moraes Da Silva	Elisangela Moraes Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,10	10º
401544	Maria Auxiliadora Bezerra	Maria Auxiliadora Bezerra	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,10	11º
400961	Sol Terena	Lucineide Clementino Sol	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino, PF PCD	10,00	12º
400036	Marinalva De Albuquerque	Marinalva De Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,84	13º
400321	Creuza Vergilio	Creuza Vergilio	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,80	14º
399254	Reinaldo Paulo Rohdt	Reinaldo Paulo Rohdt	Indígena - Perfil Individual		9,80	15º
401329	Anisia Roberto	Anisia Roberto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,80	16º
401740	Solange De Souza Vieira	Solange De Souza Vieira	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,70	17º
401299	Alex Sandro Medina	Alex Sandro Medina	Indígena - Perfil Individual		9,70	18º
400231	Agueda Roberto	Agueda Roberto Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,70	19º
400029	Fausto Ribeiro	Fausto Ribeiro	Indígena - Perfil Individual		9,60	20º
401309	Genoveva Roberto	Genoveva Roberto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,60	21º
401535	Abriso Silva Pedro	Abriso Silva Pedro	Indígena - Perfil Individual		9,6	22º
397537	Alfredo Francisco Caitano	Alfredo Francisco Caitano	Indígena - Perfil Individual		9,60	23º
401658	Silvia Batista Da Silva	Silvia Batista Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,56	24º
400771	Pedrosa Moraes	Pedrosa Moraes de Barros	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	25º
401383	Ana Alice Correia Arruda	Ana Alice Correia Arruda	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	26º
401373	Maria De Fátima Matchua	Maria De Fátima Matchua	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	27º
401367	Anderson Ferreira Da Silva	Anderson Ferreira Da Silva	Indígena - Perfil Individual		9,40	28º
401437	Gerson José Rodrigues	Gerson José Rodrigues	Indígena - Perfil Individual		9,40	29º
401397	Zenilda Batista	Zenilda Batista	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	30º
401771	Regina Da Silva	Regina Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	31º
401398	Nicolau Flores	Nicolau Flores	Indígena - Perfil Individual		9,30	32º
401661	Sidney Moraes de Albuquerque	Sidney Moraes de Albuquerque	Indígena - Perfil Individual		9,30	33º
401507	Teodocia Rocha	Teodócia Rocha	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,20	34º
392279	Gleycielli De Souza Nonato	Gleycielli De Souza Nonato	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,14	35º
401547	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Indígena - Perfil Individual		9,00	36º
401620	Suele Rosa Quintana	Suele Rosa Quintana	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,80	37º
399290	João Batista Figueiredo Neto	João Batista Figueiredo Neto	Indígena - Perfil Individual		8,86	38º
401410	José Medina	José Medina	Indígena - Perfil Individual		8,72	39º
399736	Ariadima Paiva Faustino Alves	Ariadima Paiva Faustino Alves	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,70	40º
400523	Ivanir De Almeida	Ivanir De Almeida	Indígena - Perfil Individual		8,60	41º
401692	Elianai De Oliveira Dias	Elianai De Oliveira Dias	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,40	42º
400597	Elias Gois	Elias Gois	Indígena - Perfil Individual		8,04	43º
401254	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Indígena - Perfil Individual		8,40	44º
401390	Rosilene De Arruda	Rosilene De Arruda	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	45º

401402	Geliane Roberto Flores	Geliane Roberto Flôres	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	46º
401541	Miriam Pinto Da Silva	Miriam Pinto Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	47º
399966	Elizangela Eliandes	Elizangela Eliandes	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	48º
401532	Doriano Moralez Arce	Doriano Moralez Arce	Indígena - Perfil Individual		8,28	49º
401215	Alcione Neilá Cece	Alcione Neilá Cece	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,20	50º
400422	Timotéia Morais Francisco	Timotéia Morais Francisco	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,12	51º
394048	Duadino Martines	Duadino Martines	Indígena - Perfil Individual		8,10	52º
394322	Luan Iturve	Luan Iturve Rodrigues	Indígena - Perfil Individual		8,00	53º
401108	Bernadina Pinto	Bernardina Pinto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,90	54º
401471	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,82	55º
401549	Edenilson Dias Delgado	Edenilson Dias Delgado	Indígena - Perfil Individual		7,60	56º
401231	Ana Cilda Soares	Ana Cilda Soares	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,50	57º
398314	Nedi Pereira	Nedi Pereira	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,46	58º
400027	Léia De Souza Eliandres	Léia De Souza Eliandres	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,30	59º
397188	Jucimara Pereira Da Silva	Jucimara Pereira Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,30	60º
401070	Audio Rosa Veiga	Audio Rosa Veiga	Indígena - Perfil Individual		7,20	61º
400230	Greomir Albuquerque Roberto	Greomir Albuquerque Roberto	Indígena - Perfil Individual		7,00	62º
400695	Moacir Pedroso De Almeida	Moacir Pedroso De Almeida	Indígena - Perfil Individual		6,98	63º
393677	Marcimiano Roberto Albuquerque	Marcimiano Roberto Albuquerque	Indígena - Perfil Individual		6,60	64º
401106	Ana Lucia Soares	Ana Lúcia Soares	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,50	65º
400025	Rosalina Martins De Souza Santos	Rosalina Martins De Souza Santos	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,50	66º
401416	Silene Cavalheira Veron	Sillene Cavalheira Veron	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,42	67º
401229	Daliel Canale Pinto Da Silva	Daliel Canale Pinto	Indígena - Perfil Individual		6,26	68º
401322	Angélica Roberto Rosa	Angélica Roberto Rosa	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,16	69º

CANDIDATOS HABILITADOS INDÍGENA PERFIL COLETIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400549	Coletivo Miss e Mister RID	Micheli Alves Machado	Indígena - Perfil Coletivo	PF Feminino, PJ/Grupos 50% Fem	10,40	1º
401626	Coletivo Okaragwyje Taperendy 'Pátio Plenificado Caminho Resplandecente'	Terezinha Aquino	Indígena - Perfil Coletivo	PF Feminino	10,10	2º
400479	Giovana Paiva Fernandes	Giovana Paiva Fernandes	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,90	3º
397358	Koa Kuera	Jadi Reginaldo Ribeiro	Indígena - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem, PF Feminino	8,80	4º
400733	Grupo de dança terena (óvokusíni)	Claudinei de Souza	Indígena - Perfil Coletivo		8,04	5º
401285	Xuvé Moda Sustentável	Bryan Dias Soares	Indígena - Perfil Coletivo		8,02	6º
400228	Gregório Roberto	Gregório Roberto	Indígena - Perfil individual		7,08	7º

392762	Odiados OD\$	Mario Adriano Reginaldo Velasques	Indígena - Perfil Coletivo	PJ/Grupos Vulnerabilidade e Grupos 50% Fem	6,60	8º
--------	--------------	-----------------------------------	----------------------------	--	------	----

CANDIDATOS INDÍGENAS - INABILITADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA
401645	AJI - Ação dos Jovens Indígenas de Dourados MS	Indígena - Perfil Coletivo
398659	Alcione Neilá Cece	Indígena - Perfil Individual
401318	Aline Leoncio Rodrigues	Indígena - Perfil Individual
401749	Ana Pinto	Indígena - Perfil Individual
400420	Coletivo Jovem da Aldeia Indígena Urbana Marçal de Souza	Indígena - Perfil Coletivo
401517	Dozenildo Francisco Caetano	Indígena - Perfil Individual
400024	Elaine Eliano Escobar	Indígena - Perfil Individual
400023	Jaine Ortega Cardoso	Indígena - Perfil Individual
400813	Jairo Eneias Albuquerque Anastácio	Indígena - Perfil Individual
399116	Jardel Pereira	Indígena - Perfil Individual
400309	Jardel Tartari - PF	Indígena - Perfil Individual
393714	Jardel Tartari MS-ART	Indígena - Perfil Individual
401682	Jose De Souza	Indígena - Perfil Individual
401725	Josilaine Gonçalves Fernandes	Indígena - Perfil Individual
401739	Natielly Souza De Albuquerque	Indígena - Perfil Individual
401579	Silvia Batista Da Silva	Indígena - Perfil Individual
401241	Tambor Lata	Indígena - Perfil Coletivo
397196	Vastir Eloy Amado	Indígena - Perfil Individual

CANDIDATOS HABILITADOS - QUILOMBOLA PERFIL COLETIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
392677	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	Marinalva Delfina Anunciação	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem PJ/Grupos Vulnerabilidade	10,83	1º
399408	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Leandra Martins da Silva	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem	10,50	2º
401464	Cia. de São Sebastião / Picadinha, Dourados-MS	Gerson da Silva Areco	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem	9,70	3º

CANDIDATOS HABILITADOS - QUILOMBOLA PERFIL INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400610	Clemilda Martins Serafim de Souza	Clemilda Martins Serafim de Souza	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	1º
401483	Valmira Ribeiro da Silva	Valmira Ribeiro da Silva	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	2º
401117	Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,90	3º
401604	Grupo de Catira da Família Malaquias	Adauto Candido Pereira	Quilombola - Perfil Coletivo		9,70	4º
400558	Declair Santana da Silva	Declair Santana da Silva	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	5º
401214	Valdecir Amorim	Valdecir Rachid Amorim	Quilombola - Perfil Individual		9,32	6º
399730	Maria de Lourdes Theodoro	Maria de Lourdes Theodoro	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	7º
399424	Regina Theodoro Martins	Regina Theodoro Martins	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,26	8º
400836	Nilson Abadio Martins	Nilson Abadio Martins	Quilombola - Perfil Individual		8,94	9º
400529	Maria Aparecida Silva Martins	Maria Aparecida Silva Martins	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	8,70	10º

CANDIDATOS QUILOMBOLAS INABILITADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA
394349	Elizabeth Lemes do Espirito Santo	Quilombola - Perfil Individual
401533	Ariane Nogueira	Quilombola - Perfil Individual

401453	Romilda Neto Pizani	Quilombola - Perfil Individual
401406	Grupo Trabalho Estudos Zumbi - TEZ	Quilombola - Perfil Coletivo
400550	Associação de Catireiros de Camapuã	Quilombola - Perfil Coletivo
401716	Associação de Desenvolvimento e Defesa dos Descendentes de Bonifacio Lino Maria, José Mathias Ribeiro e João Bonifacio das Furnas de Boa Sorte	Quilombola - Perfil Coletivo

ANEXO II - RESULTADO FINAL DA ETAPA I – LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES QUE DEVERÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS – INDÍGENAS PERFIL INDIVIDUAL						
INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400591	Catarina Ramos Da Silva	Catarina Ramos Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,70	1º
401752	Dilma Da Silva Polidorio	Dilma Da Silva Polidorio	Indígena - Perfil coletivo	PJ/Grupos 50% Fem, PF Feminino	10,60	2º
400324	Rosenir Batista	Rosenir Batista	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,50	3º
400185	Ariéle Vergilio	Ariéle Vergilio	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,50	4º
401680	Neuza Da Silva	Neuza Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino, PF PCD	10,50	5º
401288	Janir Gonçalves Leite	Janir Gonçalves Leite	Indígena - Perfil Individual		10,50	6º
401198	Jorge De Barros Oliveira	Jorge De Barros Oliveira	Indígena - Perfil Individual	PF PCD	10,3	7º
401708	Marlene Rodrigues	Marlene Rodrigues	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	8º
401430	Vanusa Gabriel Lipu	Vanusa Gabriel Lipu	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	9º
401283	Elisangela Moraes Da Silva	Elisangela Moraes Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,10	10º
401544	Maria Auxiliadora Bezerra	Maria Auxiliadora Bezerra	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	10,10	11º
400961	Sol Terena	Lucineide Clementino Sol	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino, PF PCD	10,00	12º
400036	Marinalva De Albuquerque	Marinalva De Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,84	13º
400321	Creuza Vergilio	Creuza Vergilio	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,80	14º
399254	Reinaldo Paulo Rohdt	Reinaldo Paulo Rohdt	Indígena - Perfil Individual		9,80	15º
401329	Anisia Roberto	Anisia Roberto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,80	16º
401740	Solange De Souza Vieira	Solange De Souza Vieira	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,70	17º
401299	Alex Sandro Medina	Alex Sandro Medina	Indígena - Perfil Individual		9,70	18º
400231	Agueda Roberto	Agueda Roberto Albuquerque	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,70	19º
400029	Fausto Ribeiro	Fausto Ribeiro	Indígena - Perfil Individual		9,60	20º
401309	Genoveva Roberto	Genoveva Roberto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,60	21º
401535	Abriso Silva Pedro	Abriso Silva Pedro	Indígena - Perfil Individual		9,6	22º
397537	Alfredo Francisco Caitano	Alfredo Francisco Caitano	Indígena - Perfil Individual		9,60	23º
401658	Silvia Batista Da Silva	Silvia Batista Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,56	24º
400771	Pedrosa Moraes	Pedrosa Moraes de Barros	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	25º
401383	Ana Alice Correia Arruda	Ana Alice Correia Arruda	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	26º
401373	Maria De Fátima Matchua	Maria De Fátima Matchua	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	27º
401367	Anderson Ferreira Da Silva	Anderson Ferreira Da Silva	Indígena - Perfil Individual		9,40	28º

401437	Gerson José Rodrigues	Gerson José Rodrigues	Indígena - Perfil Individual		9,40	29º
401397	Zenilda Batista	Zenilda Batista	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	30º
401771	Regina Da Silva	Regina Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	31º
401398	Nicolau Flores	Nicolau Flores	Indígena - Perfil Individual		9,30	32º
401661	Sidney Morais de Albuquerque	Sidney Morais de Albuquerque	Indígena - Perfil Individual		9,30	33º
401507	Teodocia Rocha	Teodócia Rocha	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,20	34º
392279	Gleycielli De Souza Nonato	Gleycielli De Souza Nonato	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	9,14	35º
401547	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Sudemar Rosa Gabriel Dias	Indígena - Perfil Individual		9,00	36º
401620	Suele Rosa Quintana	Suele Rosa Quintana	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,80	37º
399290	João Batista Figueiredo Neto	João Batista Figueiredo Neto	Indígena - Perfil Individual		8,86	38º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I - INDÍGENAS PERFIL INDIVIDUAL
Vagas remanejadas das categorias: Indígena Perfil Coletivo (uma vaga); Quilombola Perfil Coletivo (uma vaga); Quilombola Perfil Individual (nove vagas)

401410	José Medina	José Medina	Indígena - Perfil Individual		8,72	39º
399736	Ariadima Paiva Faustino Alves	Ariadima Paiva Faustino Alves	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,70	40º
400523	Ivanir De Almeida	Ivanir De Almeida	Indígena - Perfil Individual		8,60	41º
401692	Elianai De Oliveira Dias	Elianai De Oliveira Dias	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,40	42º
400597	Elias Gois	Elias Gois	Indígena - Perfil Individual		8,04	43º
401254	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Levi Yunes Gonçalves Lipu	Indígena - Perfil Individual		8,40	44º
401390	Rosilene De Arruda	Rosilene De Arruda	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	45º
401402	Geliane Roberto Flores	Geliane Roberto Flôres	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	46º
401541	Miriam Pinto Da Silva	Miriam Pinto Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	47º
399966	Elizangela Eliandes	Elizangela Eliandes	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,30	48º
401532	Doriano Moralez Arce	Doriano Moralez Arce	Indígena - Perfil Individual		8,28	49º

CANDIDATOS SUPLENTE CLASSIFICADOS NA ETAPA I FORA DAS VAGAS PURAS/REMANESCENTES - CATEGORIA INDÍGENA PERFIL INDIVIDUAL

401215	Alcione Neilá Cece	Alcione Neilá Cece	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,20	1º Suplente
400422	Timotéia Morais Francisco	Timotéia Morais Francisco	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,12	2º Suplente
394048	Duadino Martines	Duadino Martines	Indígena - Perfil Individual		8,10	3º Suplente
394322	Luan Iturve	Luan Iturve Rodrigues	Indígena - Perfil Individual		8,00	4º Suplente
401108	Bernadina Pinto	Bernardina Pinto	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,90	5º Suplente
401471	Luzia Aquino	Luzia Aquino	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,82	6º Suplente
401549	Edenilson Dias Delgado	Edenilson Dias Delgado	Indígena - Perfil Individual		7,60	7º Suplente
401231	Ana Cilda Soares	Ana Cilda Soares	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,50	8º Suplente
398314	Nedi Pereira	Nedi Pereira	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,46	9º Suplente
400027	Léia De Souza Eliandres	Léia De Souza Eliandres	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,30	10º Suplente
397188	Jucimara Pereira Da Silva	Jucimara Pereira Da Silva	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	7,30	11º Suplente
401070	Audio Rosa Veiga	Audio Rosa Veiga	Indígena - Perfil Individual		7,20	12º Suplente

400230	Geomir Albuquerque Roberto	Geomir Albuquerque Roberto	Indígena - Perfil Individual		7,00	13º Suplente
400695	Moacir Pedroso De Almeida	Moacir Pedroso De Almeida	Indígena - Perfil Individual		6,98	14º Suplente
393677	Marcimiano Roberto Albuquerque	Marcimiano Roberto Albuquerque	Indígena - Perfil Individual		6,60	15º Suplente
401106	Ana Lucia Soares	Ana Lúcia Soares	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,50	16º Suplente
400025	Rosalina Martins De Souza Santos	Rosalina Martins De Souza Santos	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,50	17º Suplente
401416	Silene Cavalheira Veron	Sillene Cavalheira Veron	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,42	18º Suplente
401229	Daliel Canale Pinto Da Silva	Daliel Canale Pinto	Indígena - Perfil Individual		6,26	19º Suplente
401322	Angélica Roberto Rosa	Angélica Roberto Rosa	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	6,16	20º Suplente

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I - INDÍGENA PERFIL COLETIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400549	Coletivo Miss e Mister RID	Micheli Alves Machado	Indígena - Perfil Coletivo	PF Feminino, PJ/Grupos 50% Fem	10,40	1º
401626	Coletivo Okaragwyje Taperendy 'Pátio Plenificado Caminho Resplandecente'	Terezinha Aquino	Indígena - Perfil Coletivo	PF Feminino	10,10	2º
400479	Giovana Paiva Fernandes	Giovana Paiva Fernandes	Indígena - Perfil Individual	PF Feminino	8,90	3º
397358	Koa Kuera	Jadi Reginaldo Ribeiro	Indígena - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem, PF Feminino	8,80	4º
400733	Grupo de dança terena (óvokusíni)	Claudinei de Souza	Indígena - Perfil Coletivo		8,04	5º
401285	Xuvé Moda Sustentável	Bryan Dias Soares	Indígena - Perfil Coletivo		8,02	6º
400228	Gregório Roberto	Gregório Roberto	Indígena - Perfil individual		7,08	7º
392762	Odiados OD\$	Mario Adriano Reginaldo Velasques	Indígena - Perfil Coletivo	PJ/Grupos Vulnerabilidade e Grupos 50% Fem	6,60	8º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I - QUILOMBOLA PERFIL COLETIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
392677	Associação Familiar da Comunidade Negra São João Batista	Marinalva Delfina Anunciação	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem PJ/Grupos Vulnerabilidade	10,83	1º
399408	Associação de Pequenos Produtores Rurais de Furnas dos Dionísios	Leandra Martins da Silva	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem	10,50	2º
401464	Cia. de São Sebastião / Picadinha, Dourados-MS	Gerson da Silva Areco	Quilombola - Perfil Coletivo	PJ/Grupos 50% Fem	9,70	3º

CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA ETAPA I - QUILOMBOLA PERFIL INDIVIDUAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOME COMPLETO	CATEGORIA	TAGS	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
400610	Clemilda Martins Serafim de Souza	Clemilda Martins Serafim de Souza	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	1º
401483	Valmira Ribeiro da Silva	Valmira Ribeiro da Silva	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	10,30	2º
401117	Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Margareth Aparecida Anunciação Ferreira	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,90	3º
401604	Grupo de Catira da Família Malaquias	Adauto Candido Pereira	Quilombola - Perfil Coletivo		9,70	4º
400558	Declair Santana da Silva	Declair Santana da Silva	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,50	5º

401214	Valdecir Amorim	Valdecir Rachid Amorim	Quilombola - Perfil Individual		9,32	6º
399730	Maria de Lourdes Theodoro	Maria de Lourdes Theodoro	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,30	7º
399424	Regina Theodoro Martins	Regina Theodoro Martins	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	9,26	8º
400836	Nilson Abadio Martins	Nilson Abadio Martins	Quilombola - Perfil Individual		8,94	9º
400529	Maria Aparecida Silva Martins	Maria Aparecida Silva Martins	Quilombola - Perfil Individual	PF Feminino	8,70	10º

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência **altera o Cronograma conforme o item 3.1 do EDITAL DE SELEÇÃO Nº 13/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES DE MS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)** nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021, da Lei Nacional nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.740/2023, conforme segue:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital no Diário Oficial de MS	10/12/2024	
Prazo de recebimento das inscrições	12/12/2024	13/01/2025
Publicação da Homologação das Inscrições	16/01/2025	
Etapa I - Análise de mérito das propostas pelos pareceristas	17/01/2025	17/02/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar Fase de Seleção/ Etapa I (Análise de Mérito)	24/02/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Seleção/Etapa I	25/02/2025	27/02/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Seleção/Etapa I (Análise de Mérito)	06/03/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	07/03/2025 e 10/03/2025	
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Etapa I	11/03/2025	17/03/2025
Data Prevista para Divulgação do Resultado dos Recursos Fase de Seleção/ Etapa I (Recursos providos e não providos)	25/03/2025	
Data Prevista para Divulgação de habilitados e não habilitados (com as notas) após Resultado dos Recursos Fase de Seleção/Etapa I	27/03/2025	
Data prevista para recebimento de documentos das inscrições classificadas	28/03/2025	04/04/2025
Data Prevista para Etapa II: Análise Documental das inscrições classificadas	07/04/2025	15/04/2025
Data Prevista para Publicação do Resultado Preliminar da Fase de Habilitação/Etapa II	17/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	22/04/2025	24/04/2025
Data Prevista para Publicação da lista de recorrentes ao Resultado Preliminar Fase de Habilitação/Etapa II	28/04/2025	
Data Prevista para Recebimento de Contrarrazões aos Recursos Fase de Habilitação/Etapa II	29/04/2025	30/04/2025
Data Prevista para Fase de Análise Recursal da Fase Habilitação/Etapa II	05/05/2025	16/05/2025
Data Prevista para Publicação da Relação Final de APROVADOS e	20/05/2025	
Pagamento das Premiações	Até 30/06/2025	

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÕES E LISTAGEM DE HABILITAÇÃO APÓS APRECIÇÃO DE RECURSOS DA FASE DE ANÁLISE DA ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão de Seleção instituída pela PORTARIA "P" FCMS/Nº 012/2025, de 09 de janeiro de 2025. (DOE/MS n. 11.717, p. 203), reuniu-se de forma virtual, no dia 21 de março de 2025 às 9h, os membros da para realizar a análise de recursos referente à Etapa I (análise de mérito), de acordo com o item 6.4 do referido Edital, visando a formulação da publicação a ser feita em Diário Oficial, e posterior divulgação de resultado da etapa recursal das propostas concorrentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - PRÊMIO PIONEIROS DAS ARTES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). Após terem realizado análises prévias individualmente, os membros da Comissão de Seleção, titulares e suplentes, analisaram conjuntamente os recursos apresentados pelos proponentes, realizando as conferências necessárias para definir se os recursos seriam considerados providos ou não providos, bem como as correções de notas que se fizeram necessárias. A planilha final de recursos providos e não providos foi publicada em Diário Oficial do dia 25 de março de 2025 (DO 11.782, p. 214-215). A referida reunião encerrou-se às 17h, sendo que a ata, contendo a planilha dos proponentes habilitados, em ordem alfabética, segue assinada e seguirá para publicação em Diário Oficial, a partir do que, todos os proponentes habilitados são convocados a encaminhar, em até 5 dias úteis, por meio da Plataforma Prosas, os documentos necessários para dar continuidade a este processo seletivo.

ANEXO - RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA I – ANÁLISE DE MÉRITO

PROponentes HABILITADOS – NOTAS - ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)		
Proposta ID	Proponente	Pt. Média Total
402526	Adilson Carlos Fernandes	90
399722	Alice Sales Trouy	68,33
402615	Amélia Rocha Moreira de Oliveira	86,67
398553	Ana Vitorino da Silva Leoderio	63,33
401467	Anor Mendes	93,33
401007	Antônio Rici	93,33
402690	Aurelio Miranda (Aurelino Bispo de Miranda)	88,33
402801	Balbino Gonçalves de Oliveira	90
399986	Beatriz (Beah)	56,67
399360	Beatriz de Fátima Soares	66,67
402423	Bianca Maria Machado de Oliveira	95
401167	Breno Moroni Girão Barroso	75
399004	Brígido Ibanhes	80
399435	Carlos Joel Fernandes Vieira	86,67
402440	Carlos Vera	83,33
403120	Catarina Ramos da Silva	98,33
403094	Diva de Almeida Carneiro Moura	66,67
401011	Douglas Diegues	75
399592	Eden Marcos Teixeira	85
403231	Edilton Pereira Ramos	93,33
403025	Edson Clair	100
399890	Eliana Miyuki Teramae Imanaga	72,5
402855	Elias Borges de Campos	66,67
402965	Elizete Barros Vieira	56,67
403144	Elpídio Alves de Freitas	93,33
401407	Emmanuel Marinho Do Nascimento Filho	100
402338	Fatima Farias Rosa	91,67
402128	Fernando	93,33
401887	Francisco Antunes da Costa	81,67
398639	Francisco de Assis de Souza Silva	100
402636	Gilson Espíndola	85
402904	Graciela Chamorro	78,33
402813	Guido José dos Reis Junior Drummond	76,67
402862	Haroldo Dias Garay	83,33
402968	Indiana Antunes Marques de Araujo	90
402789	Isabel Doering Muxfeldt	81,67
403257	Iva Rocha	58,33
402320	Jaime Miguel Barrera	88,33
402499	Jair de Oliveira	88,33
403037	Janaina Maciel de Oliveira	86,67

401153	Jane Clara Arguello Martins Dias	78
402479	Janete Maria Cella	50
402733	Jorge de Barros Oliveira	81,67
402876	José Alberto de Almeida Lara	80
399177	Jose Benedito Leoderio	76,67
403269	José Teodoro Filho	53,33
399691	Josefa Marques Mazarão	86,67
403054	Laila Saad Pulchério	81,67
402933	Leonice Pacheco da Silva	81,67
403108	Leslie Bassi Gaffuri	81,67
403156	Lorna Nantes D'Avila	78,33
399666	Lourdes Pedrão Nascimento	81,67
399401	Luana Moura Pinto - Jonir Figueiredo	91,67
403012	Lúcia Lacerda dos Anjos	95
399557	Lucilene Luzia Bigattão Rios	90
403029	Luiz Barbosa dos Santos Junior	88,33
403091	Luiz Gonzaga de Oliveira	98,33
401812	Luiz Xavier Lima	76,67
402963	Luzinete Bezerra de Castro	78,33
402843	Magali Aparecida Ono	90
403168	Manoel Roberto	81,67
402571	Manoel Sotero de Oliveira	91,67
403197	Mara Lúcia Freitas Silvestre	91,67
399733	Mara Regina Soares Pimentel	71,67
402710	Marceli Pereira Mendes	90
402825	Marcelo Lima do Nascimento	95
399034	Marcos Jerônimo Miranda Espíndola	95
402901	Maria Eugenia Santana Barreto	71,67
403008	Maria Helena Souza Pettengill	91,67
399992	Maria inêz Luciana Deonísio Nogueira	75
403053	Maria Lucinete de Souza França	95
400415	Maria Pereira Alves Costa	90
402317	Maria Sônia Striquer Patrial	85
402939	Marilde Cecília Ferreira	96,67
402811	Mario Alves dos Santos - Mestre Guerreiro	100
402864	Mateus de Paula	78,33
402103	Moacir Saturnino de Lacerda	86,67
403011	Moises Crestani	85
400882	Monique Merlone	96,67
400673	Noilce Rodrigues	70
402093	Odon Sizuó Nacasato	86,67
402953	Olinda Alicinda de Arruda	71,67
400530	Patricia Gomes Helney	98,33
402036	Pedrosa Moraes	56,67
402379	Raimundo Alves Bezerra	83,33
400947	Ramona Farias Rosa	55
400887	Raquel Maria Carvalho Naveira	83,33
398644	Renata Wilwerth Leoni	95
401135	Roberto Suei Higa	91,67
402277	Roma Román	98,33
403150	Rubén Darío Román Añez	91,67
402260	Samuel Xavier Medeiros	90
403060	Sebastiao de Souza Brandão	100
399918	Selma Maria Faustino Pereira Corniani	75,67
401281	Sergio Goncalves	83,33
403073	Sofia de Souza	95
401936	Solange de Souza Ledesma da Silva	86,67
401918	Sonia Correa	85
403182	Sonia Giraldi Marinho	75
403002	Sylvia Odinei Cesco da Silva	98,33
399742	Taide Charao Fernandes	58,33
399977	Teresinha Soldera Fochesatto	56,67

403151	Valter Guilherme da Silva	76,67
399970	Vanira Maria Lima Olszewski	80,33
403190	Vera Lucia da Silva	68,33
403080	Vera Lúcia Gonsales Rodrigues	100
402977	Vera Ruth Gomes	68,33
401086	Walter Antônio Lambert	86,67
399069	Zeferina Moreira	86,67

PROPOSTANTES INABILITADOS ETAPA I (ANÁLISE DE MÉRITO)

Proposta ID	Proponente
403187	Angela Maria Rainche
401014	Antonia Dias Ribeiro Faustino
402920	Doralice Pinto
401522	Gisella Neves Peron
401050	Hermina Maria Bernarda Gerarda Weijenborg Groot
398622	Iara Vieira
402365	Iracema de Araújo
402988	Jaciara de Almeida Palermo
402912	Jonas
402037	Oriovaldo Medeiros

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 117/2025/FCMS Nº Cadastral 26940

Processo: 85/001.217/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRUNO FERREIRA DOS SANTOS -MEI
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Modo de Fazer a Viola de Cocho, no período de 19 a 25 de março de 2025, em escolas da rede pública, no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão. Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para 5 turmas com capacidade de 30 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6226.0001 ; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 01500, Nota de Empenho 2025NE000417
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 14/03/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Bruno Ferreira dos Santos

Extrato do Contrato 118/2025/FCMS Nº Cadastral 26941

Processo: 85/001.325/2025
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENIR BATISTA
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de oficina de artesanato intitulada Oficina de Cerâmica Terena , n o período de 20 a 25 de março de 2025, em escolas da rede pública no município de Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão . Trata-se de curso com carga horária total de 40 horas, com a duração de 8h diárias, para 5 turmas com capacidade de 30 alunos , sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6226.0001 ; Natureza da Despesa nº 33903905, Fonte nº 01500, Nota de Empenho 2025NE000418
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 25 de março de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	14/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Rosenir Batista

Extrato do Contrato 131/2025/FCMS Nº Cadastral 26961

Processo:	85/001.899/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSEFA MARQUES MAZARAO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de Josefa Marques Mazarão -MEI , na condição de Empresário Exclusivo da artesã " Josefa Marques Mazarão", para realização de uma Oficina de Tecelagem, de 19 a 23 de março de 2025 , das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de quarta a domingo, com 8 horas/aula diária e carga horária total de 40 horas, sendo R\$150,00 a hora/aula, totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no endereço: ARMAZÉM CULTURAL: Avenida Calógeras, 3065, Campo Grande/MS , pelo projeto Semana do Artesão sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001 .10.85201, Natureza da Despesa nº 2025 ,339039NE00 0429, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 23 de março de 2025 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/03/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Josefa Marques Mazarão

Extrato do Contrato 174/2025/FCMS Nº Cadastral 26997

Processo:	85/002.394/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL VON BRIXEN UND MONTZEL TOLFO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Maracujah", contratado através de seu empresário exclusivo Gabriel Von Brixen Und Montzel Tolfo ME, a ser realizada no evento "Semana do Artesão 2025", no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 22 de março de 2025, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura:

21/03/2025

Assinam:

Eduardo Mendes Pinto e Gabriel Von Brixen Und Montzel Tolfo

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP N° 19/2024 - TECNOVA 3 MS Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **homologa** e torna pública a **lista final das propostas aprovadas** da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP N° 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense, após a realização das visitas técnica, comprovação da regularidade jurídica e ajustes orçamentários.

PROPOSTAS APROVADAS

#	Título do Projeto	Coordenador	Valor de Subvenção Econômica	Valor de Contrapartida Mínima da Empresa
1	Inovação em Biocorantes: Aplicação de Corante Natural Vermelho Sustentável na Indústria Têxtil	Arthur Ladeira Macedo	R\$ 515.200,00	R\$ 12.900,00
2	Alfaneo Legal GPT: Plataforma MultiModal Especializada em Direito Brasileiro para Análise Jurídica Automatizada de Grandes Volumes de Dados	Renato Porfirio Ishii	R\$ 515.200,00	R\$ 25.760,00
3	Therafy - tecnologia assistiva em realidade virtual para pessoas com autismo e demais deficiências.	Antônio João Navarro de Almeida	R\$ 515.200,00	R\$ 12.900,00
4	Aquaponia Inteligente para o Agronegócio: Um Sistema Otimizado com Automação por IA e Tecnologia IoT	Thiago Lopes Quevedo	R\$ 515.199,00	R\$ 13.000,00
5	A Produção In Vitro de Embriões (PIVE) Bovinos: Imunossexagem e Óleos Mineraiis - Análise de Novas Tecnologias no Melhoramento Reprodutivo.	Lilian Tamy Iguma	R\$ 515.002,00	R\$ 12.876,00
6	Implementação de Inteligência Artificial para a Plataforma MOCX Strategy OEE com finalidade de Otimização de Processos Industriais em Tempo Real.	Edner Moya Requena Junior	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
7	Profbot - Plataforma de educação continuada	Alexandre de Abreu Lima	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
8	Plataforma e Aplicativo de Inteligência Artificial para Otimização do Uso de Insumos Biológicos nos Cultivos Agrícolas	Bruno Aparecido Fronk	R\$ 514.200,00	R\$ 51.420,00
9	LevenPet 3.0: Revolução IA - A Nova Geração de Cuidado Veterinário Inteligente	Ricardo Ferreira Nantes	R\$ 515.000,00	R\$ 13.206,00
10	Automação completa e monitoramento avançado do processo de auditoria de mídias publicitárias e eleitorais	Ana Paula Elói da Silva Pereira	R\$ 515.199,00	R\$ 25.760,00
11	Sistema IoT para Saneamento Básico para Detecção e Prevenção de Falhas na Distribuição de Água.	Rodrigo Lombardi Maluf	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
12	PecPas: Plataforma online de gestão e monitoramento inteligente de áreas de pastagem em propriedades de pecuária.	Odilon Duque Alves	R\$ 512.164,00	R\$ 25.609,00
13	Plataforma para identificar a genética de mudas clonais de Eucalipto em viveiros operacionais - Plantspec 102	Jader Lucas Perez	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
14	Costura Tech: Inovação e Acessibilidade para Fortalecer o Setor de Confecções e Moda no Mato Grosso do Sul	Ivani Marques da Costa Grance	R\$ 445.200,00	R\$ 12.880,00

15	Plataforma B2030 - Sistema Integrado de Dados para Geração de Inventário de GEE Descarbonização Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas através de IA e IoT	Marcos Afonso de Souza Ferreira	R\$ 508.100,00	R\$ 12.703,00
16	HUB AGROAGENDA - Serviços e Conexões digitais voltados à educação inovação produtividade e geração de negócios no agronegócio.	Lucas Durighetto Galvan	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
17	Sistema de Estimativa de Peso para Nelore Baseado em IA e Visão Computacional	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	R\$ 515.056,00	R\$ 12.880,00
18	Inteligência Artificial e drones aplicados na silvicultura de precisão: monitoramento do plantio e baldeio como suporte ao Carbono Neutro	Diogo Nunes Gonçalves	R\$ 514.840,00	R\$ 25.742,00
19	VORDESK: inteligência artificial para gestão e automação da comunicação transformando municípios em cidades inteligentes.	Aurineide Vareiro da Cavalcante	R\$ 515.200,00	R\$ 25.760,00
20	Agrointeli Crédito - Sistema de Avaliação e Liberação de Crédito no Agronegócio usando Algoritmos de Machine Learning	Renato César Borges Ferreira	R\$ 515.200,00	R\$ 25.760,00
21	Apicultura Digital: Monitoramento Remoto Geolocalização e Certificação de Boas Práticas para um Desenvolvimento Sustentável.	Pedro Paulo Pires	R\$ 501.987,00	R\$ 12.550,00
22	DocsControl	Tomás Teixeira da Costa	R\$ 470.000,00	R\$ 12.875,00
23	Plataforma Gestão de Crédito de Carbono para Propriedades Rurais e Industriais	João Carlos Siqueira	R\$ 515.200,00	R\$ 15.000,00
24	Suplementação Automatizada para Rebanhos de Bovinos	Ricardo Espindola de Aguiar	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
25	Adminer: Plataforma de Inteligência de Mercado com IA para Otimização de Vendas no E-commerce Brasileiro Focada em Pequenos Empreendedores	Sérgio Felix da Silva	R\$ 515.200,00	R\$ 51.520,00
26	Plataforma integrada de análise da ecoeficiência para o agronegócio: otimizando custos e sustentabilidade com tecnologia.	Whanderson Santos Rodrigues	R\$ 515.200,00	R\$ 25.760,00
27	Açúcar de Frutas de Baixa densidade	Paulo Cesar Rodrigues Monteiro	R\$ 515.200,00	R\$ 12.880,00
28	MAG - Assistente Virtual dotada de Inteligência Artificial para o Mercado Financeiro integrada a Plataforma de CRM Magnet Customer	Davi Ricardo de Castro Barboza	R\$ 515.200,00	R\$ 15.000,00
29	Relatório Termográfico Automatizado para Usinas Solares.	Lucas Alves Chacha	R\$ 510.337,00	R\$ 12.759,00

As empresas aqui listadas serão convocadas por mensagens de e-mail para a assinatura de Termo de Outorga e demais instruções. Conforme o Item 17.11 da chamada, a liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no termo de outorga.

Campo Grande, MS, 25 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente da Fundect

**Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS
Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), convoca **proposta aprovada em lista de espera** da Chamada Fundect/SEMADESC/FINEP Nº 19/2024 - TECNOVA 3 MS - Programa de Apoio à Inovação Tecnológica Sul-Mato-Grossense.

PROPOSTA APROVADA EM LISTA DE ESPERA

#	Título do Projeto	Coordenador
31	Kratos VoiceERP: Integração de Comandos de Voz e Texto para ERP Automatizado	Thiago da Luz Rodrigues

Conforme o Item 17.7 da Chamada, a aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada: nas hipóteses da beneficiária (proponentes ou co-executoras) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Chamada; não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto; ou na ocorrência de alguma das hipóteses do Item 12.6.

De acordo com o item 17.6, a empresa deve apresentar regularidade jurídica em conformidade com as normas legais e regulamentares para receber financiamento público, que será verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos necessários para a contratação (neste momento somente as propostas do QUADRO 1):

- i. Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
- iii. Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;
- iv. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário
- v. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;
- vi. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- vii. Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;
- viii. Print da tela "Consulta Obrigatoriedade do e-Social" ou Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, este somente para empresas não enquadradas nos Grupos 1 e 2 do e-Social;
- ix. Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);
- x. Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo 03);
- xi. Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo 04), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;
- xii. Certidão de Débito junto à Fazenda Estadual;
- xiii. Certidão de Débito junto à Fazenda Municipal;
- xiv. Certidão junto à Justiça trabalhista do Estado do Mato Grosso do Sul;
- xv. Alvará de funcionamento da empresa emitido pela prefeitura local.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia **17/04/2025**, por meio do SIGFUNDECT, na área restrita do projeto aprovado (Item "8.1 - Documentos"), em um único arquivo no formato PDF. O não cumprimento do prazo para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação dos projetos em lista de espera, por ordem de classificação.

A Fundect irá contatar o aprovado via e-mail para agendar a visita técnica, conforme estipulado no item 12.2 da Chamada. Caso seja verificado que as informações fornecidas não correspondem à realidade ou que exista algum fator impeditivo à contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada (item 12.3).

Conforme o Item 17.8, a Fundect poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR TER CONSTATO ERRO NO ORIGINAL

PORTARIA NORMATIVA/FUNDESPORTE Nº 003/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

Regulamenta a política de concessão de bolsa-atleta e bolsa-técnico, e estabelece procedimentos para o processo seletivo, nos termos da Lei Estadual nº 5.615/2020 e Decreto Estadual nº 15.581/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.615 de 14 dezembro de 2020, RESOLVE:

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º. Esta Portaria Normativa regulamenta os critérios e procedimentos para a concessão de Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico, em todas as modalidades previstas na Lei Estadual nº 5.615 de 14 dezembro de 2020, no

âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

- I - Bolsa-Atleta Estudantil: destinada aos atletas que tenham participado, prioritariamente, de eventos nacionais estudantis, reconhecidos pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal e, subsidiariamente, de eventos estaduais estudantis reconhecidos pela Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e no regulamento;
- II - Bolsa-Atleta Universitário: destinada aos atletas que tenham participado de competições esportivas universitárias nacionais, devidamente reconhecidas pelo órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal, por Entidade Regional do Desporto Universitário, reconhecidas pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;
- III - Bolsa-Atleta Nacional: destinada aos atletas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;
- IV - Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades paralímpicas e não paralímpicas que tenham participado de competição esportiva em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;
- V - Bolsa-Atleta Máster: destinada aos atletas com idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos e que tenham participado de competições esportivas na categoria máster reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixados nesta Lei e no regulamento;
- VI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas olímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;
- VII - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas paralímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;
- VIII - Bolsa-Atleta Internacional: destinada aos atletas que tenham participado de Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos;
- IX - Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: destinada aos atletas que tenham representado o Brasil nos últimos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos ou Jogos Surdolímpicos, de verão ou de inverno, adultos, organizados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD), respectivamente, como titulares em modalidades individuais ou com seus nomes presentes nas súmulas de modalidades coletivas;
- X - Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico: destinada aos atletas de modalidades surdolímpicas e não surdolímpicas que tenham participado de competições esportivas em âmbito nacional, reconhecida pela Fundesporte e que atendam aos critérios fixado nesta Lei e no regulamento;
- XI - Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico: destinada aos atletas de modalidades individuais e coletivas surdolímpicas, vinculados ao Programa Bolsa-Atleta do órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal;
- XII - Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico: destinada aos atletas que tenham sido convocados para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades Olímpicas, Paralímpicas ou Surdolímpicas em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan-Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos.
- XIII - Bolsa-Técnico I: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil;
- XIV - Bolsa-Técnico II: destinada ao técnico do atleta habilitado a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional e/ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico.
- XV - Comitê Olímpico do Brasil (COB): entidade não governamental, filiada ao Comitê Olímpico Internacional (COI), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte nacional;
- XVI - Confederação Brasileira de Desporto Escolar (CBDE): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto escolar;
- XVII - Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto universitário;
- XVIII - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB): entidade não governamental que atua na organização e na realização dos Jogos Paralímpicos;
- XIX - Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB): entidade não governamental, filiada ao Comitê Paralímpico Internacional (IPC), que trabalha na gestão técnica, administrativa e política do esporte Paralímpico nacional;
- XX - Modalidade Olímpica: aquela praticada nos Jogos Olímpicos;
- XXI - Modalidade Não Olímpica: aquela não praticada nos Jogos Olímpicos;
- XXII - Modalidade Paralímpica: aquela praticada nos Jogos Paralímpicos;
- XXIII - Modalidade Não Paralímpica: aquela paradesportiva não praticada nos Jogos Paralímpicos;
- XXIV - Histórico de Rendimento: documento com o qual o requerente comprova a sua classificação em competições do esporte de rendimento;
- XXV - Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB): organização governamental formalmente

designada e instituída pela Fundesporte, para analisar, avaliar, fiscalizar, julgar e deliberar sobre:

- a) a concessão, a suspensão e o cancelamento dos benefícios concedidos;
- b) outros temas relacionados aos benefícios objetos desta portaria;

XXVI - Competição Nível Estadual de Mato Grosso do Sul: aquela realizada pela Entidade Regional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Estadual de Administração do Desporto Escolar, Entidade Estadual de Administração do Desporto Universitário, Entidade Estadual de Administração do Desporto de Surdos, Fundesporte ou Entidade Máxima do Paradesporto Estadual;

XXVII - Competição Nível Regional ao qual o Estado de Mato Grosso do Sul faça parte e competição Nível Nacional: aquelas realizadas pela Entidade Nacional de Administração do Desporto da Modalidade, Entidade Nacional de Administração do Desporto Escolar, Entidade Nacional de Administração do Desporto Universitário, Entidade Nacional de Administração do Desporto de Surdos, Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paralímpico Brasileiro, Comitê Surdolímpico Brasileiro, órgão esportivo máximo da Administração Pública Federal ou Ministério da Educação;

XXVIII - Competição Nível Internacional: aquela reconhecida pela Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXIX - Competição Nível Sul-Americano: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Sul-Americana da Modalidade, Conselho Sul-Americano de Desportos, Confederação Sul-Americana Universitária de esportes, Confederação Sul-Americana de Esportes de Surdos, Entidade Máxima do Paradesporto Sul-Americano; Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXX - Competição Nível Pan-Americano: aquela realizada ou reconhecida pela Federação Pan-Americana da Modalidade, Entidade Máxima do Paradesporto Pan-Americano, Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos, Federação Internacional da Modalidade, Federação Internacional do Esporte Escolar, Federação Internacional do Desporto Universitário, Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXI - Competição Nível Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos e Pan-Americano de Surdos: aquela realizada pela Organização Desportiva Pan-Americana (ODEPA), pelo Comitê Paralímpico das Américas ou Organização Esportiva Pan-Americana para Surdos;

XXXII - Competição Nível Mundial: aquela realizada pela Federação Internacional da Modalidade, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXIII - Competição Nível Jogos Olímpicos, Paralímpicos e Surdolímpicos: aquela realizada pelo Comitê Olímpico Internacional, Comitê Paralímpico Internacional ou Comitê Internacional de Esportes para Surdos;

XXXIV - Modalidade Surdolímpica: aquela praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXXV - Modalidade Não Surdolímpica: aquela para pessoas surdas não praticada nos Jogos Surdolímpicos;

XXXVI - Modalidade individual: aquela em que o atleta inscrito na competição não possa, por motivos técnicos, ser substituído durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma nominal;

XXXVII - Modalidade coletiva: aquela em que o atleta inscrito na competição possa, por motivos técnicos, ser substituído por um atleta reserva, igualmente inscrito, durante a competição e cuja classificação oficial seja apresentada de forma coletiva;

XXXVIII - Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS): entidade não governamental que atua na organização e na realização do desporto para surdos em território nacional;

XXXIX - Atleta-guia, atleta assistente e similares: aquele que atua diretamente no resultado da competição, devendo cumulativamente:

- a) ter interferência direta no resultado;
- b) ser filiado/vinculado às organizações nacionais de administração e de regulação do esporte;
- c) estar sujeito à punição dentro da disputa;
- d) figurar no resultado oficial da competição;
- e) cumprir os demais critérios da categoria de bolsa na qual se enquadra, nos termos desta portaria e de regulamentos;
- f) demonstrar que o resultado e o evento que o habilita são os mesmos do atleta principal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES COMUNS A TODOS OS TIPOS DE BOLSAS

Art. 3º. As inscrições para a concessão de Bolsa-atleta e Bolsa-técnico serão realizadas exclusivamente pelo site www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br.

§1º. O edital de seleção será lançado em forma de processo seletivo, pelo período improrrogável de 30 dias para Bolsa-Atleta e 10 dias para Bolsa-Técnico, sendo que prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, sendo considerado o dia útil subsequente no caso do prazo se encerrar em feriado e aos finais de semana que não tenha expediente no órgão.

§2º. A FUNDESORTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação

ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como aquelas fora do prazo estabelecido.

Art. 4º. O candidato deverá efetuar sua inscrição de maneira completa, sem abreviações, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto dos dados e arquivo em formato "PDF", com o tamanho máximo de 15 MB, sob pena de ser considerado inapto e excluído do processo seletivo por desatendimento aos requisitos do edital e desta portaria.

Parágrafo único. O candidato que apresentar apenas parte dos documentos referentes à bolsa que está pleiteando, dentro do prazo assinalado no edital, será excluído do processo seletivo, não sendo possível conceder prazo para a complementação da documentação.

Art. 5º. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais de divulgação de avisos, resultados e de convocações referentes ao processo seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico www.imprensaoficial.ms.gov.br.

Art. 6º. Será respeitada a paridade de gênero mediante a destinação de valores equivalentes para o incentivo de modalidades esportivas masculinas e femininas, observado o mínimo de 30% (trinta por cento) para qualquer gênero, nos termos da Lei Estadual nº 6.296, de 28 de agosto de 2024.

Art. 7º. O valor das bolsas encontra-se no Anexo I desta Portaria, conforme estabelecido pelo art. 24 do Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021.

§1º. O repasse das bolsas será realizado em 12 (doze) parcelas mensais, não gerando qualquer espécie de vínculo com a Administração Pública Estadual.

§2º. As bolsas podem ser estendidas conforme interesse da Administração Pública Estadual, após prévia deliberação e ampla divulgação nos canais de comunicação.

§3º. As bolsas concedidas a atletas olímpicos, paralímpicos, surdolímpicos, medalhistas e convocados, bem como atleta-guia, assistente, e seus técnicos, poderão ser renovadas anualmente, até a realização da próxima edição dos Jogos Olímpicos, dos Jogos Paralímpicos e dos Jogos Surdolímpicos de verão ou de inverno, conforme o caso, observados os requisitos específicos exigidos na legislação pertinente.

Art. 8º. Os atletas e técnicos bolsistas se comprometem a representar o Estado de Mato Grosso do Sul em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocado pela FUNDESPORTe ou pela entidade de administração do desporto.

Parágrafo único. Os atletas e os técnicos bolsistas deverão divulgar o Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul em seu uniforme de competição, salvo quando vedado pelo regulamento da competição, seguindo o manual de identidade visual constante do site da Fundesporte.

Art. 9º. Os atletas e os técnicos contemplados pelo Programa Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico cederão os direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 10. Os técnicos beneficiários deverão disponibilizar, no mínimo, 2 (duas) datas para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 11. Os bolsistas devem prestar contas e manter atualizados os seus dados cadastrais durante a vigência da bolsa concedida, bem como os documentos utilizados em sua inscrição, sob pena de instauração de procedimento administrativo pela COGEB e suspensão da bolsa para apuração de irregularidades e/ou determinação de devolução, nos termos da lei.

CAPÍTULO IV DA BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

Seção I Das Atletas Gestantes ou Puérperas

Art. 12. A atleta deverá, mediante laudo médico, notificar a FUNDESPORTe sobre a data do início da gestação e previsão do parto, a fim de assegurar a renovação e o acréscimo do benefício em até 6 (seis) meses após o nascimento da criança, não excedendo a 15 (quinze) parcelas mensais consecutivas.

§ 1º A documentação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada de forma eletrônica conforme disposto em edital, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - período gestacional;

II - previsão do parto; e

III - previsão de retorno às atividades esportivas.

§ 2º A atleta bolsista deverá encaminhar a FUNDESPORTe a certidão de nascimento da criança em até 15 (quinze) dias do nascimento.

Art. 13. Para efetivar a renovação da bolsa, as atletas gestantes ou puérperas devem cumprir o disposto no Capítulo III desta Portaria, bem como os termos e prazos estipulados por edital a cada abertura de inscrição.

Art. 14. A comprovação de plena atividade esportiva não será exigida da atleta no ato da prestação de contas

referente aos recursos financeiros recebidos no âmbito do Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico durante o período da gestação ou do puerpério.

Art. 15. Após o recebimento das 12 (doze) parcelas iniciais, acrescidas ou não de 3 (três) parcelas subsequentes, a atleta deverá enviar à FUNDESPORTE, por meio eletrônico a ser definido em edital, a declaração da organização nacional de administração e regulação do esporte, atestando que a candidata:

I - manteve-se regularmente inscrita junto à entidade;

II - não participou de competições em decorrência de afastamento determinado pela gestação ou pelo puerpério;

III - retornou aos treinamentos e competições conforme orientação técnica e médica.

Art. 16. Com exceção do acréscimo nas parcelas, aplicam-se todos os termos à atleta que tenha sofrido aborto.

Seção II

Da Bolsa-Atleta Estudantil e Bolsa-Atleta Universitário

Art. 17. Para pleitear a Bolsa-Atleta Estudantil e/ou a Bolsa-Atleta Universitário, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos e no máximo, 17 (dezesete) anos, no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso da Bolsa-Atleta Estudantil; ou,

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 17 (dezesete) anos e no máximo, 24 (vinte e quatro) anos, no ano da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), no caso da Bolsa-Atleta Universitário;

IV - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, em caso de menor de idade;

V - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - comprovante de matrícula e/ou de frequência escolar regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul, para a bolsa estudantil; (Modelo conforme site)

VII - comprovante de matrícula e/ou frequência acadêmica regular no ano letivo vigente de ensino público ou privado em Mato Grosso do Sul, para bolsa universitária; (Modelo conforme site)

VIII - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou da instituição de ensino na qual esteja matriculado; (modelo conforme site)

IX - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, atestando a obtenção, pelo atleta, da 1ª (primeira) até a 6ª (sexta) colocação geral nos Jogos Escolares da Juventude, nos Jogos Escolares Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à inscrição, para bolsa estudantil. (Modelo conforme site)

X - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1ª (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral nos Jogos Universitários Brasileiros e/ou em qualquer outro evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior à inscrição, para bolsa universitária; (Modelo conforme site)

Parágrafo único. Na declaração de que trata os incisos IX e X do caput deste artigo devem constar as seguintes informações:

a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;

c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção III

Da Bolsa-Atleta Nacional

Art. 18. Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos, no ano da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade

de administração do desporto; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VII - declaração que ateste a participação do atleta em, no mínimo 40% (quarenta por cento) dos eventos realizados pela entidade regional de administração do desporto, e a obtenção, da 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em uma dessas competições regionais/estaduais promovidas e/ou reconhecidas pela Fundesporte, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade, caso o atleta seja menor de idade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

- a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
- c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção III

Da Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico e Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico

Art. 19. Para pleitear a Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico e/ou o Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 12 (doze) anos no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do paradesporto, ou, desporto de surdos; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do paradesporto, desporto de surdos, filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou Entidade Nacional de administração do desporto de surdos, atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

VIII- certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

- a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
- c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção IV

Da Bolsa-Atleta Master

Art. 20. Para pleitear a Bolsa-Atleta Master o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 35 (trinta e cinco) anos no ano vigente da inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - comprovante de residência;

IV - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto; (Modelo conforme site)

V - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto em Mato Grosso do Sul ou no caso de inexistência da entidade regional ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto da modalidade filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, assinada por seu representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1º (primeira) até a 5ª (quinta) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

VII - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VI do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

- a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
- c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção V

Da Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e da Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico

Art. 21. Para pleitear a Bolsa-Atleta Pódio Complementar, e/ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico e/ou Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV - comprovante de residência;

V - declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos; (Modelo conforme site)

VI - documento que comprove o recebimento, pelo atleta, de Bolsa-Atleta do órgão máximo esportivo da Administração Pública Federal nas categorias Bolsa-Atleta Nacional, Internacional, Olímpico, Paralímpico, Surdolímpico ou Pódio;

VII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional, da entidade nacional de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos, classificada como olímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou Comitê do Paradesporto Brasileiro (CPB) ou, se for o caso, Entidade nacional de desporto de surdos, atestando a filiação do requerente. (Modelo conforme site)

VIII - declaração expedida por entidade responsável pela realização do evento esportivo, e assinada pelo representante legal desta, que ateste a obtenção, pelo atleta, da 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

- a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;
- b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVI a XXXIII desta portaria;
- c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VI

Da Bolsa-Atleta Internacional

Art. 22. Para pleitear a Bolsa-Atleta Internacional o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante

de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III – cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV – comprovante de residência;

V – declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto ou do paradesporto; (Modelo conforme site)

VI – declaração assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto ou do paradesporto de Mato Grosso do Sul e pelo representante da entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando a filiação do requerente como atleta de Mato Grosso do Sul, sendo que no caso de inexistência da primeira, será aceita filiação somente à entidade nacional; (Modelo conforme site)

VII – declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto ou paradesporto da modalidade, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB) ou filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), constando o período em que o atleta foi convocado para compor e representar a seleção nacional e atestando a obtenção da 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação em Campeonatos, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior (Modelo conforme site)

VIII – Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. Na declaração de que trata o inciso VII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria;

c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VII

Da Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico

Art. 23. Para pleitear a Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

I - Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II – cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV – Comprovante de residência;

V – Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos; (Modelo conforme site)

VI – declaração expedida por entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul, e pela entidade nacional de administração do desporto, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a entidade nacional de administração do desporto de surdos, sendo que, no caso de inexistência da entidade regional, será aceita filiação somente à entidade nacional, atestando a filiação do requerente no Estado de Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII – declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou pela entidade nacional de administração do desporto de surdos, constando a convocação para compor a seleção nacional e, representando-a, ter competido na categoria adulta em modalidades olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas, em Campeonatos Mundiais, Mundiais Paralímpicos, Mundiais Surdolímpicos, Internacionais, Internacionais Paralímpicos, Internacionais Surdolímpicos, Jogos Pan-Americanos, Parapan-Americanos, Pan- Americanos de Surdos e/ou Sul-Americanos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

VIII – Documento oficial comprovando ter obtido no evento esportivo da 1º (primeira) até a 3ª (terceira) colocação geral em qualquer evento esportivo dessa categoria, conforme disposto no art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

IX – Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Parágrafo único. No documento de comprovação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, devem constar as seguintes informações:

a) a quantidade de concorrentes diretos que participaram do evento esportivo, conforme art. 15 da Lei Estadual nº 5.615, de 14 de dezembro de 2020;

b) o nível em que foi realizada a competição, conforme art. 2º, art. 2º, incisos XXVIII a XXXIII, desta portaria;

c) a divisão da categoria esportiva: primeira, segunda ou terceira.

Seção VIII

Da Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico

Art. 24. Para pleitear a Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I - Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;

II - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III - Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV - Comprovante de residência;

V - Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos; (Modelo conforme site)

VI - declaração expedida por entidade regional de administração do desporto da modalidade em Mato Grosso do Sul e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, filiada, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) ou a entidade nacional de administração do desporto de surdos, sendo que, no caso de inexistência da entidade regional, será aceita filiação somente à entidade nacional, atestando a filiação do requerente; (Modelo conforme site)

VII - declaração expedida por entidade nacional de administração do desporto, paradesporto ou desporto de surdos, atestando a participação do atleta na última edição dos Jogos Olímpicos, Paralímpicos ou Surdolímpicos de verão ou de inverno. (Modelo conforme site)

VIII- Certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Seção IX

Do Atleta-Guia, assistente e similar

Art.25. Para pleitear a Bolsa-Atleta como atleta-guia, atleta assistente e similar, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site.

I- Formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;;

II- Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), comprovando possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos no ano de inscrição, e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

III- Cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável legal, caso o atleta seja menor de idade;

IV- Comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;

V- Declaração de que está em plena atividade esportiva para participar de competições, expedida pela entidade de administração do paradesporto; (Modelo conforme site)

VI- declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul, ou no caso de inexistir entidade regional de administração, será aceita filiação somente à entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) atestando a filiação do requerente como atleta-guia, atleta assistente e similar representante do Mato Grosso do Sul; (Modelo conforme site)

VII- declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do paradesporto de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência da entidade regional à entidade nacional de administração do paradesporto filiada ou reconhecida pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), atestando ter sido atleta-guia, atleta assistente ou similar de um atleta concorrente nas categorias Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico ou Bolsa-Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior; (Modelo conforme site)

VIII- certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, caso o atleta seja maior de idade, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade ou à medida socioeducativa restritiva de liberdade.

Seção X

Da Bolsa-Técnico I

Art. 26. Para pleitear a Bolsa-Técnico I, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

- I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
- II - formulário de pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Estudantil dos quais é o técnico;
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
- V - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
- VI - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII - declaração expedida pela Secretaria de Estado de Educação, pela instituição de ensino público ou privado, pela Secretaria Municipal de Esporte/ Educação, pela entidade de administração do desporto ou, ainda, por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no mínimo, 3 (três) anos; (Modelo conforme site)
- VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul ou, no caso de inexistência desta, pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos classificada como olímpica, paralímpica ou surdolímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou pela entidade nacional de administração de desporto de surdos, atestando o registro/filiação do requerente, ou ainda, declaração expedida e assinada pelo titular ou representante legal da Secretaria de Estado de Educação ou da Secretaria de Esporte/Educação, atestando que o requerente a representa como técnico; (Modelo conforme site)
- IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade.

Seção XI Da Bolsa-Técnico II

Art. 27. Para pleitear a Bolsa-Técnico II, o requerente deve atender aos requisitos previstos na Lei 5.615, de 14 de dezembro de 2020 e Decreto Estadual nº 15.581, de 19 de janeiro de 2021, preencher os campos exigidos e anexar os seguintes documentos obrigatórios através do site:

- I - formulário de inscrição e de pontuação devidamente preenchidos;
- II - formulário de pontuação, relacionando os atletas habilitados a pleitear Bolsa-Atleta Universitário, Bolsa-Atleta Nacional, Bolsa-Atleta Nacional Paralímpico, Bolsa-Atleta Nacional Surdolímpico, Bolsa-Atleta Máster, Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Paralímpico, Bolsa-Atleta Pódio Complementar Surdolímpico, Bolsa-Atleta Internacional, Bolsa-Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico e/ou Bolsa atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico dos quais é o técnico;
- III - cópias da cédula de identidade sobre o Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do cartão físico ou do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - cópia da Cédula de Identidade Profissional vigente, expedida pelo Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região (CREF11/MS);
- V - certidão de regularidade profissional expedida pelo CREF11/MS;
- VI - comprovante de residência no Estado de Mato Grosso do Sul;
- VII- declaração expedida pela entidade de administração do desporto ou por entidade de prática do desporto, atestando que está em atividade profissional, na função de técnico desportivo, há, no, mínimo, 3 (três) anos; (Modelo conforme site)
- VIII - declaração expedida e assinada pelo dirigente da entidade regional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos de Mato Grosso do Sul e pelo presidente da entidade nacional de administração do desporto, do paradesporto ou do desporto de surdos classificada como olímpica ou paralímpica ou surdolímpica, vinculada ou reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), ou pela entidade nacional de administração de desporto de surdos, atestando o registro/filiação do requerente, ou, a participação deste como técnico de competição de nível nacional, internacional da sua respectiva modalidade; (Modelo conforme site)
- IX - certidão negativa criminal, expedida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, atestando não possuir condenação à pena privativa de liberdade;
- X - somente pelo presidente da entidade nacional de administração respectiva, no caso de inexistência da entidade regional de administração do desporto.

CAPÍTULO V DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 28. O processo seletivo da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico se dará mediante lançamento de Edital, cuja inscrição será feita pelo site www.bolsa.fundesporte.ms.gov.br.

§1º. O Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB) procederá a avaliação dos documentos apresentados pelos atletas e técnicos, de acordo com requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

§2º Os resultados das inscrições, deferidas e indeferidas, serão publicados no Diário Oficial (www.imprensaoficial.ms.gov.br), com abertura de prazo recursal.

§3º. O Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB) deliberará sobre os recursos apresentados em relação às inscrições e proferirá decisão, publicada no Diário Oficial, com a relação das inscrições deferidas.

§4º O Comitê Gestor da Bolsa-Atleta e Bolsa-Técnico (COGEB) procederá a classificação dos atletas e técnicos,

de acordo com a tabela de pontuação prevista no Anexo II desta Portaria, cuja relação será publicada com abertura de prazo recursal.

§5º A decisão referente aos recursos apresentados na etapa da classificação será publicada e, ato contínuo, convocar-se-á os classificados para a entrevista de caráter eliminatório.

§6º Realizada a etapa da entrevista, será publicada relação final dos atletas e técnicos classificados, com abertura de prazo recursal.

§7º As decisões referentes aos recursos apresentados na etapa da entrevista serão publicadas, bem como a lista dos contemplados com a Bolsa-Atleta e a lista de espera em ordem classificatória.

Art. 29. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase da seleção, se interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, devendo ser protocolado na forma estabelecida no edital.

Art. 30. A entrevista será realizada de forma presencial ou por vídeo conferência no dia e hora estabelecidos pelo COGEB e publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§1º. O atleta menor de idade, no ato da entrevista, deverá ser assistido ou representado por responsável legal.

§2º. O participante que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

§3º. Ocorrendo desclassificação, o participante subsequente classificado será convocado para a entrevista.

Art. 31. Os atletas inscritos como atleta-guia, atleta assistente e similar serão beneficiados com a Bolsa-Atleta, desde que encaminhem corretamente toda a documentação necessária e o atleta vinculado a ele, seja contemplado.

Art. 32. O atleta contemplado com Bolsa-Atleta, caso venha a ser aprovado no processo seletivo do ano seguinte, somente poderá assinar o Termo de Adesão no mês subsequente ao pagamento da 12º parcela, salvo rescisão antecipada.

CAPÍTULO VI DO TERMO DE ADESÃO

Art. 33. Os atletas contemplados na conformidade com o número de vagas estipulado para cada categoria de bolsa serão convocados pelo Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, para assinatura do Termo de Adesão.

§1º. A assinatura do Termo de Adesão poderá ser de forma eletrônica ou presencial, por prazos e critérios que serão determinados no edital, sob supervisão do COGEB/FUNDESORTE.

§2º. Se o candidato convocado não comparecer para a assinatura do Termo de Adesão, será considerado excluído, devendo a COGEB providenciar o preenchimento da vaga, em tempo hábil, mediante observância da lista de classificação.

Art. 34. O Termo de Adesão, a ser firmado entre o FUNDESORTE e o atleta e técnico, observará as seguintes cláusulas obrigatórias:

I – a qualificação das partes;

II – a categoria, o valor total e de cada parcela da Bolsa;

III – a indicação da origem orçamentária do Fundo de Investimentos Esportivos - FIE MS;

IV – as obrigações do candidato bolsista;

V – as obrigações da FUNDESORTE; e

VI – as hipóteses de perda do benefício pelo candidato;

VII – as vedações e impedimentos legais;

VIII – o consentimento para tratamento de dados pessoais;

IX – a cessão dos direitos de imagem ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

X – aos técnicos, a obrigação de dispor de, no mínimo, 2 (duas) datas para, a critério da Administração Pública Estadual, ministrar palestras e cursos em sua área de formação profissional, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

XI – a obrigação de representar Mato Grosso do Sul em competições oficiais e em eventos esportivos promovidos ou patrocinados pelo Estado, na sua modalidade e categoria, sempre que convocados;

XII – a obrigação de sempre prestar contas ao final da concessão e sempre que forem solicitados documentos no decorrer da bolsa.

§ 1º. O candidato deverá informar, quando convocado para assinar o termo de adesão, os dados bancários em que o crédito da Bolsa-Atleta será efetivado, devendo ser conta bancária individual, conforme regulado por edital.

§ 2º. Caso o candidato contemplado seja menor de 18 anos, o Termo de Adesão deverá ser assinado pelo candidato e seu responsável legal.

§ 3º. A concessão da Bolsa somente gerará efeitos financeiros para o beneficiário contemplado no mês subsequente ao envio do Termo de Adesão pelo beneficiário e/ou seu responsável legal.

Art. 35. O atleta bolsista com idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos que não seja filiado ao regime de previdência social ou que não esteja enquadrado em umas das hipóteses do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá filiar-se ao regime geral de previdência social como segurado facultativo.

CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO, DA SUSPENSÃO E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Art. 36. Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou violação aos critérios para a

concessão da Bolsa-Atleta ou Bolsa-Técnico, deverá ocorrer a suspensão do benefício, com abertura de processo administrativo para averiguação dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§1º. Se, ao final, restar comprovado o pagamento indevido da Bolsa, e ocorrendo umas das hipóteses do art. 25, I a V da Lei 5.615/2020, deverá ocorrer o cancelamento da Bolsa e ser adotada medidas para ressarcimento ao erário, dentro de 60 (sessenta) dias.

§2º. Ocorrendo as hipóteses do art. 25-A, I a V da Lei 5.615/2020, o atleta perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Atleta, sem a necessidade de ressarcimento ao erário.

§3º. Se, ao final, restar comprovado o pagamento indevido de Bolsa-Técnico, e ocorrendo umas das hipóteses do art. 26, I a III da Lei 5.615/2020, a Bolsa será cancelada e serão adotadas medidas para ressarcimento ao erário, dentro de 60 (sessenta) dias.

§4º. Ocorrendo as hipóteses do art. 26-A, I a V da Lei 5.615/2020, o técnico perderá o direito ao recebimento da Bolsa-Técnico, sem a necessidade de ressarcimento ao erário.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. O atleta bolsista deverá apresentar a FUNDESPORTE, por meio do Sistema Bolsa-Atleta, prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da última parcela.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, o atleta bolsista será notificado pela FUNDESPORTE para que seja feito o ressarcimento dos valores recebidos da Administração Pública.

Art. 38. A prestação de contas deverá conter:

I - declaração da entidade desportiva, ou da instituição de ensino na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício; e

II - declaração das organizações nacionais de administração e regulação do esporte, dispensada na categoria Atleta Estudantil, atestando que o atleta:

a) manteve-se regularmente inscrito junto à entidade; e

b) participou de competição promovida, reconhecida ou validada pela organização nacional de administração e regulação do esporte no período de recebimento do benefício, especificando denominação, data e local.

Parágrafo único. Os casos de impossibilidade de cumprimento do III do art. 7º desta Portaria, por interrupção voluntária por parte do atleta ou por afastamento temporário das atividades esportivas por lesão ou demais situações imprevistas, deverão ser imediatamente comunicados a FUNDESPORTE, pelo próprio atleta, técnico, ou responsável legal, quando for o caso, ou organização de administração e regulação do esporte, sob pena de rejeição da prestação de contas e notificação para devolução dos valores recebidos em 60 dias.

Art. 39. A FUNDESPORTE notificará o atleta bolsista na sexta parcela, alertando-o sobre a necessidade de realizar a prestação de contas após o período de recebimento do benefício.

Art. 40. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de março de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

ANEXO I

TABELA DO VALOR DAS BOLSAS

DECRETO Nº 15.581, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

TIPO DE BOLSA	QUANTITATIVO	VALOR
Bolsa Atleta Estudantil	105	R\$523,10
Bolsa Atleta Universitário	15	R\$993,89
Bolsa Atleta Master	11	R\$993,89
Bolsa Atleta Nacional	103	R\$993,89
Bolsa Atleta Nacional Paralímpico	25	R\$993,89
Bolsa Atleta Nacional Surdolímpico	5	R\$993,89
Bolsa Atleta Pódio Complementar	9	R\$1.255,44
Bolsa Atleta Pódio Complementar Paralímpico	9	R\$1.255,44
Bolsa Atleta Pódio Complementar Paralímpico - Atleta Guia, Assistente e Similar		
Bolsa Atleta Pódio Complementar Surdolímpico	1	R\$1.255,44

Bolsa Atleta Internacional	11	R\$1.255,44
Bolsa Atleta Internacional - Atleta Guia, Assistente e Similar		
Bolsa Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico	5	R\$3.000,00
Bolsa Atleta Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico - Atleta Guia, Assistente e Similar		
Bolsa Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico (Atleta medalhistas)	4	R\$7.323,40
Bolsa Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico (Atleta não medalhistas)		
Bolsa Atleta Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico - Atleta Guia, Assistente e Similar		
Bolsa Técnico I	19	R\$1.046,20
Bolsa Técnico II	22	R\$1.569,30
Bolsa Técnico II - Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico		

**ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO**

COMPETIÇÃO	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar
ESTADUAL	400	300	250	200	150	100
REGIONAL	600	480	420	390	360	330
NACIONAL 1ª Divisão	1500	1200	1050	975	900	825
NACIONAL 2ª Divisão	800	750	725	700	675	650
NACIONAL 3ª Divisão	600	480	420	390	360	330
INTERNACIONAL	2000	1600	1400	1300	1200	1100
SUL-AMERICANOS	2500	2000	1750	1625	1500	1375
PAN-AMERICANOS	3000	2400	2100	1950	1800	1650
JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN	4000	3200	2800	2600	2400	2200
MUNDIAL	4500	3600	3150	2925	2700	2475
JOGOS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS	5500	4400	3850	3575	3300	3025

OBS.1: Na categoria Bolsa-Atleta Estudantil, as competições serão pontuadas até a 6ª) (sexta) colocação geral.

OBS.2: Na categoria Bolsa-Atleta Universitário, Nacional, Nacional Paralímpico, Nacional Surdolímpico e Máster, as competições serão pontuadas até a 5ª (quinta) colocação geral.

OBS.3: Na categoria Bolsa-Atleta Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico, Internacional e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico as competições serão pontuadas até a 3ª (terceira) colocação geral.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, considerando as exigências contidas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 6º, § 1º do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, para designação de servidores para gestão e fiscalização de contrato, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo identificados, para gestão e fiscalização da execução do Contrato de Adesão n.009/2020 (FUNDTUR) ao Contrato Corporativo n.002/2020 (SAD) – GCONT n. 13164, Processo Nº 71.750.187-2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS - FUNDTUR/MS e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.:

I. GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA

Matricula n. 95888022

SUPLENTE:

Nome: BAZÍLIO A. MARTINS DOS SANTOS

Matricula: 487758023

II. FISCAL DO CONTRATO

A) SEDE DA FUNDTUR:

Nome: RHEA SILVIA GONÇALVES GOMES

Matricula n. 44450021

SUPLENTE:

Nome: PATRÍCIA NAVARRETE

Matricula: 116435024

III. FISCAL SETORIAL DO CONTRATO

B) CENTRO DE CONVENÇÕES ARQTº RUBENS GIL DE CAMILLO:

Nome: ANDRÉIA DE AZEVEDO BILANGE BAIÃO

Matricula n. 74510027

SUPLENTE:

Nome: ANA PAULA NUNES DA CUNHA

Matricula: 78345027

IV. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I).

V. Vigência: com validade a contar de 17 de fevereiro de 2025, até o encerramento da vigência do Contrato.

O Gestor, o Fiscal do Contrato e o Fiscal Setorial do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, observando os princípios da impessoalidade e da moralidade, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público, observando as disposições do Decreto n.15.938, de 26 de maio de 2022.
Campo Grande, 26 de março de 2025.

BRUNO WENDLING

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.781 de 24/03/2025, página 114.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 041/FUNSAU/2025 – GCONT Nº. 26937, PROCESSO Nº.: 27/027.022/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.356.800/0001-99, com sede na AVENIDA MATO GROSSO 3049 – SALAS 05 E 06 CAMPO GRANDE/MS – CEP 79.021-002, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES: CONJUNTO HEMOINFUSÃO. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	SERVIDOR DESIGNADO
Nome: ELISÂNGELA DORNELES DA CRUZ Matrícula: 498418021 Função: Fiscal do Contrato	Nome: LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM Matrícula: 814538021 Função: Fiscal do Contrato

Nome: ROSELEIDE ALMEIDA CANO Matrícula: 123378021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato	Nome: FABIANA MESQUITA ROESE Matrícula: 5673021 Função: Substituto do Fiscal do Contrato
Nome: KELLY SOUZA MARTINS Matrícula: 101083021 Função: Gestor do Contrato	Nome: FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES Matrícula: 117473021 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 26 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 11.772 de 14/03/2025, página 41.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º 036/FUNSAU/2025 – IDENTIFICADOR N.º 26861, PROCESSO N.º: 27/003.576/2025, VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.437.707/0001-22, sediada na Rua 18, Qd. Area Lt. 006, Galpão 1, Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.985-249, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES: STENT CORONÁRIO FARMACOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL 316L OU COMO-COBALTO, EXPANSÍVEL POR BALÃO SE, NECESSIDADE DE PRÉ-DILATAÇÃO COMPATÍVEL COM CATETER GUIA 5F, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O FIM DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/FUNSAU/2024, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA N.º 0003/2025. PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMI MIYASHIRO** matrícula 128572021, **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula 88313023 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SILMARA SOLER**, matrícula 123383021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 26 de março de 2025.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.65/022.263/22**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Ponta Porã inscrita no CNPJ n. 03.434.792.0001-09.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 25/03/2025

ASSINAM:

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Eduardo Esgaib Campos- Prefeito Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025**PROCESSO Nº.** 83.006.145-2025

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Ponta Porã CNPJ. 03.434.792.0001-09, domiciliada em PONTA PORÃ - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Ponta Porã/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2027**DATA DA ASS:** 25/03/2025**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – Eduardo Esgaib Campos– Prefeito Municipal

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.10/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.65/004.198/2021**

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Município de Maracaju inscrita no CNPJ n.03.442.597.0001-12.

OBJETO: Em virtude da necessidade de alinhamento das obrigações entre a Fundação do Trabalho do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município, visando à melhor efetivação e funcionamento da Casa do Trabalhador, por meio da abertura de um novo processo administrativo, o qual será conduzido com as adequações necessárias, conforme estipulado no Parecer Referencial nº 005-2024-DEC-GAB-196-2024 da Procuradoria Geral do Estado de MS.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASS: 25/03/2025**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – José Marcos Calderan - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2025**PROCESSO Nº.** 83.010.947-2025

PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Maracaju CNPJ. 03.442.597.0001-12, domiciliada em MARACAJU - MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura, prover o pessoal e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da CASA DO TRABALHADOR, no Município de Maracaju/MS, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE de Mato Grosso do Sul, trazendo desenvolvimento local e à inclusão produtiva e social da população.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 11.261/2003, Portaria MTP nº 849, de 29 de novembro de 2021.

VIGÊNCIA: 25/03/2025 a 24/03/2027**DATA DA ASS:** 25/03/2025**ASSINAM:**

Pela FUNTRAB - Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora Presidente
Pelo MUNICÍPIO – José Marcos Calderan– Prefeito Municipal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 62, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 043, de 21 de março de 2025, da coordenação do curso de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituído pela Portaria PROE-UEMS n. 40, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.435, de 07 de março de 2024.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 2025.

Nome dos integrantes	Função
Rogério da Palma	Presidente
Carlos Eduardo França	membro
Juliana do Prado	membro
Luciana Henrique da Silva	membro
Sinomar Ferreira do Rio	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 705, de 26 de março de 2025.

Aprova, "ad referendum", a Alteração da Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), para incluir o Setor de Infraestrutura e Manutenção Regional de Campo Grande na estrutura da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA).

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) é responsável pela superintendência, orientação, coordenação, planejamento e avaliação das atividades no âmbito de sua competência, conforme o art. 35 da Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que no município de Campo Grande, a UEMS possui uma Unidade Universitária com estruturas localizadas nos bairros Santo Amaro e Moreninhas, que demandam atendimento específico quanto às necessidades de infraestrutura, manutenção e gerenciamento do intercâmbio de equipamentos entre as duas estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma às atuais demandas da Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA) para atender às demandas específicas da Unidade Universitária de Campo Grande;

CONSIDERANDO a política de descentralização administrativa e otimização de recursos da UEMS,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da alínea "k" do art. 1º da Resolução COUNI-UEMS Nº 685, de 6 de junho de 2024, para incluir o item 9 - Setor de Infraestrutura e Manutenção Regional de Campo Grande, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

k) *Diretoria de Infraestrutura (DINFRA):*

9. *Setor de Infraestrutura e Manutenção Regional de Campo Grande."*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 26 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

EDITAL N.º 070/2025 – PROE/UEMS, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2025

NOTAS DO ENEM (PSPNE-UEMS 2025) – VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.180, de 2 de outubro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.913, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.914, de 10 de setembro de 2024; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 DE MARÇO DE 2025; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO PERMANENTE UEMS 2025 – NOTAS DO ENEM (PSPNE-UEMS 2025) – VAGAS REMANESCENTES, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Permanente UEMS 2025 – Notas do ENEM (PSPNE-UEMS 2025) – Vagas Remanescentes, objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada através da Portaria PROE/UEMS n.º 176, de 1 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria PROE-UEMS N. 63, DE 24 DE MARÇO DE 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

1.2.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.

1.2.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do(a) candidato(a) as vagas ofertadas pela UEMS.

1.2.4. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no item 2.1.

1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha de Inscrição no PSPNE-UEMS 2025, ocorrerá por conta do(a) candidato(a).

1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas remanescentes nos Cursos de Graduação da UEMS, conforme item 2.1.

1.6. O PSPNE-UEMS 2025 destina-se ao(à) candidato(a) submetido(a) ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2014 a 2025.

1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.

1.7. Os resultados do PSPNE-UEMS 2025 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2025, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

1.8. Para o PSPNE-UEMS 2025, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS nº 2.180, de 2 de outubro de 2020, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:

- a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
- b) por Reserva de Vagas em seus cursos, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas;

II. 10% (dez por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas;

III. 10% (dez por cento) para candidatas(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos.

IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).

1.9. Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, os(as) candidatos(as) que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas.

1.9.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual nº 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual nº 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual nº 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS nº 2.681, de 22 de agosto de 2023.

1.9.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - PESOS;
- b) ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
- c) ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições.	27/03/2025 a 06/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).	08/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Período de recurso à divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).	08/04/2025 a 09/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as) e homologação das inscrições.	11/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação da Lista do Resultado Final e Classificação.	11/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 14/04/2025	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e Indígenas que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos e Pessoas Com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (PCD) deverão observar, respectivamente, os itens 9,10, 11 e 12 deste Edital.		

2.1. CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Grau Acadêmico	Vagas Ofertadas					Total
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	
						Negros	Indígenas	Resid. MS há mais de 10 anos		
C. Grande Moreninhas	Administração Pública	Not.	4 anos	Bach.	4	2	1		1	8
C. Grande - Santo Amaro	Dança	Vesp.	4 anos	Lic.	4	2	2	1	1	10
C. Grande - Santo Amaro	Geografia	Not.	4 anos	Bach.		2			1	3
C. Grande - Santo Amaro	Geografia	Not.	4 anos	Lic.	3		1		1	5
C. Grande Moreninhas	História	Not.	4 anos	Lic.	2	5	4		2	13
C. Grande - Santo Amaro	Letras	Vesp. e Not.	3 anos	Bach.	6	2	1			9
C. Grande - Santo Amaro	Letras - Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Not.	4 anos	Lic.	2	4	2		2	10
C. Grande - Santo Amaro	Turismo	Mat.	3 anos e 6 meses	Bach.	1	3	2		1	7
Cassilândia	Letras - Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Not.	4 anos	Lic.	7	4	2		1	14
Cassilândia	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	6	4	2		1	13
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Int.	5 anos	Bach.	3	3	2		1	9
Dourados	Engenharia Física	Int.	5 anos	Bach.	4	3	1		1	9
Dourados	Física	Not.	4 anos	Lic.	6	4	2		1	13
Dourados	Letras - Hab. Port./Espanhol	Mat.	4 anos	Lic.	9	4	2		1	16
Dourados	Letras - Hab. Port./Inglês	Vesp.	4 anos	Lic.	1	4	2		1	8
Dourados	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	9	4	2		1	16
Dourados	Pedagogia	Vesp.	4 anos	Lic.	3		1		1	5
Dourados	Química	Not.	4 anos	Lic.	8	3	1		1	13
Dourados	Química Industrial	Mat.	4 anos	Bach.	3	2	1		1	7
Dourados	Turismo	Not.	3 anos	Bach.	5	4	2		1	12
Ivinhema	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	5	2	1		1	9
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Not.	3 anos	Tec.	11	4	2		1	18
Jardim	Geografia	Not.	4 anos	Lic.	3	3	2		1	9
Jardim	Letras - habilitação Português/Inglês	Not.	4 anos	Lic.	3		2		1	6
Maracaju	Administração	Not.	4 anos	Bach.	3		3		1	7
Maracaju	Agronomia	Int.	5 anos	Bach.		1			1	2
Maracaju	Pedagogia	Not.	4 anos	Lic.	4	3	2		1	10
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	3	4	1		1	9
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Not.	3 anos	Tec.	4	4	2		1	11
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Not.	5 anos	Bach.	5	4	2		1	12
Naviraí	Química	Not.	4 anos	Lic.	3		1		1	5
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Not.	5 anos	Bach.	3		2		2	7
Nova Andradina	Engenharia Civil	Not.	5 anos	Bach.	3	2	2			7
Nova Andradina	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	10	4	2		1	17
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Not.	4 anos	Bach.	6	2	2		1	11

Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Bach.	1	2	1	1	5	
Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Lic.		2	1	1	4	
Paranaíba	Pedagogia	Not.	4 anos	Lic.				1	1	
Ponta Porã	Administração	Not.	4 anos	Bach.	2	3	1	1	7	
Ponta Porã	C i ê n c i a s Contábeis	Not.	4 anos	Bach.	1		1	1	3	
Ponta Porã	C i ê n c i a s Econômicas	Not.	4 anos	Bach.	3	5	2	1	11	
Total de Vagas Ofertadas					159	104	65	1	42	371

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 9h do dia 27 de março de 2025 e as 23h59min do dia 06 de abril de 2025 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico <https://candidato.uems.br> (Plataforma de Inscrição).

3.1.1. No endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> estará disponibilizado o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do PSPNE-UEMS 2025.

3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do(a) candidato(a) solicitados na Ficha de Inscrição é imprescindível os seguintes dados: número de Cadastro de Pessoa Física do candidato (CPF); o(s) número(s) de inscrição(ões) do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2014 a 2025.

3.3. O(A) candidato(a) deverá preencher a Ficha de Inscrição indicando a opção de curso e sistema de concorrência de vaga, não sendo possível a alteração após divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).

3.4. O(A) candidato(a) poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.5. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do(a) candidato(a) e sua inscrição.

3.6. A DIND/PROE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.

3.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.

3.9. O(A) candidato(a) somente será considerado(a) inscrito(a) no PSPNE-UEMS 2025 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista de Inscrições Homologadas, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome e Sistema de Concorrência de Vaga.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando, na Ficha de Inscrição:

- I. Informar incorretamente o(s) número(s) de inscrição(ões) no ENEM entre os anos de 2014 a 2025;
- II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
- III. Preencher a Ficha de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.
- IV. Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir das notas da(s) prova(s) do ENEM obtida(s) pelo(a) candidato(a), em cada edição, considerando o(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha de Inscrição.

5.1.1. O(A) candidato(a) poderá indicar na Ficha de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (2014 a 2025).

5.1.2. A Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha de Inscrição do PSPNE-UEMS 2025.

5.1.3. Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o(a) candidato(a) tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).

5.1.4. A Média Geral (MG) do(a) candidato(a) será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO I - PESOS deste Edital, a partir da seguinte fórmula:

$$MG = (NL \times PL) + (NM \times PM) + (NCN \times PCN) + (NCH \times PCH) + (NR \times PR)$$

$$PL + PM + PCN + PCH + PR$$

Descrição:

MG - Média Geral;

NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

NR - Nota obtida na Redação;

PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;

PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;

PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;

PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;

PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital.

5.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Maior idade;

II. Maior nota obtida na redação;

III. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

IV. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;

V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

VI. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do PSPNE-UEMS 2025 será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, conforme o item 2 deste Edital.

6.2. Na Lista do Resultado Final constarão os seguintes dados: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome, Sistema de Concorrência, Classificação, Média Geral e Ano da Edição do ENEM utilizada para o cálculo da Média Geral.

7. DOS RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá solicitar recurso quanto à publicação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as).

7.1.1. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail: dind@uems.br

7.1.2. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

7.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

7.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência de dados.

7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.

7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme a tabela de CURSOS deste Edital serão convocados(as), para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

8.2. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, por curso, turno, Unidade Universitária e respectivo sistema de concorrência, mediante a entrega de documentos, conforme Editais específicos.

8.3. A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do PSPNE-UEMS 2025 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos de Convocação para Matrícula.

8.3.1 Os(As) candidatos(as), cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.

8.3.2. Candidatos(as) egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.

8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.6. Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos(as), a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

8.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

8.8. Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas,

proceder-se-á da seguinte maneira:

I- as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;

II - as vagas do regime de cotas para negros(as) serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

III - as vagas do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para negros(as), obedecendo à ordem de classificação;

IV - ainda havendo vagas nos regimes de cotas para negros(as) e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;

V - as vagas gerais serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;

VI - as vagas do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas por candidatos(as) às vagas gerais.

8.9. A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) ou por terceiro(a), mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.

8.10. Perderá automaticamente o direito à vaga, o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

8.11. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

8.12. Após a efetivação da matrícula, o(a) aluno(a) terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)

9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os(as) demais candidatos(as), a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:

I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);

II - a descrição detalhada da deficiência;

III - a identificação dos(as) responsável(is) por sua emissão, de forma legível e verificável.

9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído(a) do processo seletivo e, se tiver sido matriculado(a), será desligado(a), por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) OU PARDOS(AS))

10.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

10.7. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro(a), de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

10.8. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda).

10.9. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.

10.9.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

10.10. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a banca de verificação fenotípica presencial ou virtual, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos(as) e pardos(as)) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do processo seletivo.

10.11. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Avaliação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de avaliação.

10.11.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

10.12. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

10.12.1. Durante a avaliação é obrigatório ao(à) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.

10.12.2. Aos(Às) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão de Avaliação, conforme Edital.

10.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

10.14. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.

10.15. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.

10.15.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de avaliação.

10.15.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

10.16. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.

11. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham cursado Int.mente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos(as), deverão apresentar:

I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;

II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:

a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou

b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou

c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).

11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao(à) candidato(a) o contraditório e a ampla defesa.

11.5. O(A) candidato(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa indígena, será excluído(a) do processo

seletivo e, se tiver sido matriculado(a), terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS

12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos(às) candidatos(as) que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no PSPNE-UEMS 2025.

12.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:

- I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- IV - declaração de Imposto de Renda;
- V - contracheque emitido por órgão público;
- VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
- VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- IX - fatura de cartão de crédito;
- X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- XII - registro de Licenciamento de veículos;
- XIII - multa de trânsito;
- XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XV - escritura de imóvel;
- XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do(a) candidato(a), dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

13.2. A inscrição do(a) candidato(a) no PSPNE-UEMS 2025 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de sua(s) nota(s) obtida(s) na(s) prova(s) do ENEM (2014 a 2025), bem como das demais informações constantes na sua Ficha de Inscrição.

13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

13.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>.

13.5. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 9 deste Edital.

13.6. Serão instituídas pela UEMS, bancas de verificação fenotípica, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração dos(as) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas), conforme item 10 deste Edital.

13.7. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 11 deste Edital.

13.8. Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos cursos às vagas reservadas aos residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 12 deste Edital.

13.9. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

13.10. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.

13.11. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 26 de março de 2025.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEM

ANEXO I – PESOS
EDITAL N.º 070/2025 – PROE/UEMS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Civil (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Química Tecnológica e Agroquímica (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucoalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
EDITAL N.º 070/2025 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 11 do Edital N.º 070/2025 – PROE/UEMS, de 26 de março de 2025, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que, Identidade nº, .., pertence ao Povo Indígena, e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.5 do referido Edital.

....., de de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 070/2025 – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 070/2025 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo Permanente:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao curso:		
vem requerer a V.Sª. a revisão da:		
() Divulgação da Lista dos(as) Candidatos(as) Inscritos(as), com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. , de de 2025.		
Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)		

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL N. 10/2025 - PROAFE/UEMS, DE 26 DE MARÇO DE 2025
CONCESSÃO DE REFEIÇÃO SUBSIDIADA PARA ACADÊMICOS/AS INDÍGENAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIDADE DE DOURADOS

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de inscrição para fornecimento de refeição subsidiada (marmitas e lanches), para atender 50 (cinquenta) acadêmicos/as indígenas em situação de vulnerabilidade, da Unidade de Dourados, visando garantir a segurança alimentar e contribuir para a permanência acadêmica desses alunos.

1. DO OBJETIVO

Este edital tem como finalidade a inscrição de estudantes indígenas em SITUAÇÃO de vulnerabilidade para recebimento de refeições diárias (marmitas e lanches) que estejam regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da Unidade Universitária de Dourados da UEMS, em vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos pela instituição, e que necessitam de apoio alimentar para sua permanência acadêmica.

2. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

Vigência do edital	Março a dezembro de 2025 (conforme disponibilidade do crédito orçamentário)
Período de inscrições	27/03/2025 a 02/04/2025
Publicação dos contemplados e assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo I e II)	A partir do dia 04/04/2025
Período de concessão das refeições	A partir do dia 07/04/2025 (enquanto houver disponibilidade de crédito)

3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever os/as acadêmicos/as indígenas, em vulnerabilidade socioeconômica, que estejam regularmente matriculados/as nos cursos presenciais de graduação da Unidade Universitária de Dourados, independentemente da modalidade de ingresso (cotas para Indígenas ou ampla concorrência) e que atendam aos critérios deste Edital.

3.2. Entende-se por situação de vulnerabilidade socioeconômica a pessoa que está em estado de fragilidade, por motivos sociais, econômicos, ambientais ou outra forma de risco social.

3.3. São requisitos para participação neste edital:

- a) Ser acadêmico/a o/a indígena regularmente matriculado/a em cursos de graduação da UEMS, na modalidade presencial.
- b) Estar cursando, pelo menos, 3 (três) disciplinas ou comprovar uma carga horária de 204 (duzentos e quatro) horas;
- c) Comprovar renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos, considerando a renda bruta familiar.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O/a acadêmico/a indígena deverá preencher o formulário de inscrição por meio do Anexo I (solicitação de refeição subsidiada) e Anexo II (Declaração de vulnerabilidade Socioeconômica), disponível na sala do Setor de Atenção Socioassistencial - PROAFE, Bloco A, Sala 34, e na sala Rede de Saberes Indígenas, Bloco D.

4.2. A lista de contemplados/a será publicada para os/as acadêmicos/as que realizarem as inscrições no período de 27 de março a 02 de abril de 2025;

4.3. os formulários preenchidos **(Anexo I e Anexo II) deverão ser entregues na sala do Setor de Atenção Socioassistencial (Bloco A, sala 34, em direção ao anfiteatro, lado esquerdo) nos dias úteis.**

4.4. As inscrições poderão serem realizadas até 02/04/2025.

4.5. Serão contemplados 50 acadêmicos/as indígenas, classificados conforme vulnerabilidade socioeconômica.

4.6. Os acadêmicos/as não contemplados entre as 50 vagas disponíveis são inscritos/as em lista de espera, podendo ser chamados conforme a disponibilidade de vagas, seguindo a ordem de classificação baseada nos critérios socioeconômicos.

4.7. O fornecimento de refeições subsidiadas depende do crédito orçamentário disponível, podendo ser suspenso em caso de insuficiência do recurso específico.

5. DA CONCESSÃO

5.1. A lista de acadêmicos/as contemplados com a refeição subsidiada será publicada em edital específico.

5.2. Os/As acadêmicos/as contemplados com a refeição subsidiada deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade na sala do SAS/PROAFE (Bloco A, sala 34);

5.3. Termo de Compromisso e Responsabilidade é **obrigatório** para que o/a acadêmico/a receba a refeição subsidiada;

5.4. Os/As acadêmicos/as contemplados/as receberão as fichas para retirar a refeição diariamente na Gerência da Unidade Universitária de Dourados (Bloco E, piso superior);

5.5. Será ofertado almoço e lanche por acadêmico/a, que deverão apresentar a ficha na cantina para retirada das refeições (almoço e lanche), servidos conforme cardápio e horário definidos pela PROAFE e Cantina.

5.6. A distribuição das refeições está condicionada à disponibilidade de recursos (créditos) da UEMS.

6. DA MANUTENÇÃO E DO CANCELAMENTO

6.1. São requisitos para manutenção do direito de refeição subsidiada:

- Estar regularmente matriculado/a em cursos presenciais de graduação da UEMS;
- Cursar, no mínimo, 3 (três) disciplinas ou uma carga horária de 204 (duzentos e quatro) horas;
- Cumprir no mínimo 75% (setenta por cento) de frequência semestralmente em cada disciplina em que o/a aluno/a estiver matriculado/a;
- Não faltar 5 (cinco) dias consecutivos sem justificar.

6.2. Caso o acadêmico/a incorra nas situações descritas no item anterior, será notificada para que regularize a pendência sob pena de cancelamento do direito.

6.3. A concessão será cancelada nas seguintes situações:

- A pedido do/a beneficiário/a, devendo este solicitar por escrito à SAS/DAPPE/PROAFE;
- Ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
- Pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS ou deste Edital de seleção do auxílio;
- Não cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, semestralmente, em cada disciplina em que o/a acadêmico/a estiver matriculado/a.
- Pelo descumprimento dos requisitos previstos no Item 6.1., sem justificativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados/MS, 26 de março de 2025.

Fernando Machado
Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil
PROAFE/UEMS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REFEIÇÃO SUBSIDIADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIDADE DE DOURADOS E TERMO DE COMPROMISSO E DE RESPONSABILIDADE

Nome do/a aluno/a (por extenso):
Número do CPF do/a aluno/a:
Curso e período:

Condições:

O período de vigência de meados de março até dezembro de 2025.

Serão ofertados uma refeição diária (marmitas e lanches), na cantina da UEMS/Unidade de Dourados, nos dias úteis de aula conforme o calendário acadêmico.

São responsabilidades do/a aluno/a:

Estar cursando a graduação presencial da UEMS na Unidade de Dourados, indiferente de ter entrado por regime de cotas para Indígenas;

Ter renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapasse 5 (cinco) salários mínimos, considerando a renda bruta familiar;

Cumprir no mínimo 75% (setenta por cento) de frequência semestralmente em cada disciplina em que o aluno estiver matriculado;

Informar o término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso, faltas consecutivas.

Do cancelamento

- A pedido do/a beneficiário/a, devendo este/esta solicitar por escrito ao Setor de Atenção Socioassistencial da PROAFE;
- Ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso e cancelamentos;
- Pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS ou deste Edital da refeição;
- Não cumprir no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, semestralmente, em cada disciplina em que o/a aluno/a estiver matriculado;
- Ao término da vigência do termo de compromisso;
- Faltar cinco dias consecutivos e não justificar.

Declaro atender integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital, necessários para o recebimento da refeição subsidiada e ter ciência deste Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Dourados/MS, ____/____/2025

Nome do/a aluno/a (por extenso): _____

Assinatura: _____

1. DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas previstas no Edital nº 10/2025 – PROAFE/UEMS para concessão de refeição subsidiada, que me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que minha família tem renda per capita de até 1 (um) salário mínimo e meio e renda familiar que não ultrapassa 5 (cinco) salários mínimos, considerando a renda bruta familiar.

**DADOS DA FAMÍLIA – PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR per capita
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (Pessoas que dependem da renda)**

Nome	Idade	Parentesco	Ocupação	Renda Líquida

2. RESIDÊNCIA

Cidade onde reside: _____ Reside com a família: () sim () não

Paga aluguel para estudar: () sim () não

3. TRANSPORTE

Assinale o meio de transporte que utiliza para vir estudar na UEMS

() Transporte escolar, van ou ônibus intermunicipal pago () Transporte coletivo/municipal pago

() A pé ou bicicleta () Carona

() Transporte escolar ou coletivo gratuito () Moto e carro

() outro: _____

Qual seu gasto mensal com meio de transporte? R\$ _____

4. ENSINO MÉDIO

() Totalmente em escola pública

() Parte em escola pública e parte em escola particular () Totalmente em escola particular com bolsa integral

() Totalmente em escola particular com bolsa parcial

() Totalmente em escola particular sem bolsa de estudos

() Outro caso, descrever: _____

5. DOENÇAS NO GRUPO FAMILIAR

Possui algum problema de saúde? () Não () Sim.

Qual/Quais? _____

_____ Caso possua gastos com o(s) problema(s) de saúde, informe o valor:

R\$ _____ Possui deficiência? () Não

() Sim. Qual? _____

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Dourados/MS, _____ / _____
/2025

Assinatura acadêmico(a): _____

Assinatura responsável, caso menor de idade: _____

PORTARIA PROE-UEMS N. 064, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de

15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N. 05/2025 de 17 de março de 2025, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Marcelo Correa Pires da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N. 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N. 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34. Portaria PROE-UEMS N. 163, de 19 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.659, de 20 de outubro de 2021, p. 74. Portaria PROE-UEMS N. 36, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 160/161. Portaria PROE-UEMS N. 33, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.093, de 03 de março de 2023, p. 55/56. Portaria PROE-UEMS N. 20, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.426, de 27 de fevereiro de 2024, p. 143/144. Portaria PROE-UEMS N. 133, de 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.601, de 03 de setembro de 2024, p. 105/106.

Art. 2.º Incluir o membro Andrêssa Gomes de Rezende Alves na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Érika Porceli Alaniz	Presidente
Maria de Lourdes Silva	membro
Vera Lucia Guerra	membro
Nilva Heimbach	membro
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente aos professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 065, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Cassilândia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 04/2025 de 24 de março de 2025, da Coordenação do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Unidade Universitária de Cassilândia, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os membros Caroline Cavalcante do Nascimento, Karen Nascimento de Oliveira, Lucas Araujo Chagas, da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Letras - Habilitação Português/Inglês, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituída pelas Portarias PROE-UEMS N. 086, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.921, de 11 de junho de 2019, p. 35/36 e, alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 154 de 16 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.009 de 18 de outubro de 2019, p 50. Portaria PROE-UEMS N. 070 de 09 de junho de 2020, republicada no Diário Oficial n. 10.229 de 20 de julho de 2020, p 42. Portaria PROE-UEMS N. 102 de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.860 de 13 de julho de 2022, p 72. Portaria PROE-UEMS N. 86 de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.140 de 26 de abril de 2023, p. 104/105. Portaria PROE-UEMS N. 10 de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.420 de 21 de fevereiro de 2024, p. 58/59.

Art. 2.º Incluir os membros Adriana Célia Alves, Camila Rodrigues de Amorim na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Carlos Alberto Turati	Presidente
Adriana Célia Alves	membro
Camila Rodrigues de Amorim	membro
Paulo Gerson Rodrigues Stefanello	membro

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização

do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 066, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 04/2025, de 26 de março de 2025 da Coordenação do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir o membro Ana Paula Galvão de Meira da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 10, de 14 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.078, de 15 de fevereiro de 2023, p. 49/50 e alterada pelas seguintes portarias: Portaria PROE-UEMS N. 11, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.746, de 14 de fevereiro de 2025, p. 92/93.

Art. 2.º Incluir o membro Guilherme Ignácio Franco de Andrade na comissão mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a inclusão e exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Nome dos Integrantes	Função
Andrêssa Gomes de Rezende Alves	Presidente
Guilherme Ignácio Franco de Andrade	membro
André Luiz Marcondes Pelegrinelli	membro
Manuela Areias Costa	membro

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de

atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do Contrato 1971/2025/UEMS Nº Cadastral 26901

Processo: 29/011.813/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos (forno micro-ondas), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2025NE000504, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do da Funcional Programática 12.364.2217.6023.0001 – SEM PI - Infraestrutura, Fonte n.º 0150010011 - CORDFINANC. Natureza da Despesa n.º 449052, Item da Despesa n.º 44905212 – Aparelhos e utensílios domésticos.
Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 25/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Juliano Vezentin

Extrato do Contrato 1973/2025/UEMS Nº Cadastral 26955

Processo: 29/070.736/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e CARVALHO COMERCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo para o Herbário – ferramentas e cordas - para as atividades do Herbário visando atender o projeto “Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e nota de empenho 2025NE000551.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2217.6025.0010 – sem PI - Coven. Fonte 0257071671 - Convênio n.º 4500058343 (UEMS e Itaipu Binacional). Natureza da Despesa n.º 339030 – MATERIAL DE CONSUMO, Item da Despesa n.º 33903042 – Ferramentas.
Valor: R\$ 5.553,03 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será a partir da data de sua assinatura com término em 11 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado conforme prorrogado o prazo de vigência do Convênio n.º 4500058343 (UEMS e Itaipu Binacional, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, como preceitua o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura: 18/03/2025
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Airisson Renan Pitaluga de Souza

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024 Processo nº 83.033.130-2024

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO Sul - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA - IASB, CNPJ 5.583.872/0001-43, com a interveniência do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO-MS.

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto estabelecer parceria entre o IMASUL e o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA, para continuidade do projeto "Águas de Bonito: conservação dos recursos hídricos do maior destino de ecoturismo do Brasil", conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 25.03.2025.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, EDUARDO FOLLEY COELHO e DR. ALEXANDRE ESTUQUI JUNIOR

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 001/2022 /IMASUL Nº Cadastral 17015.2

Processo: 71/047.880/2021
Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e AGUAS GUARIROBA S/A
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/02/2025; e alteração da Funcional Programática descrita no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2022. Alteração da Funcional Programática descrita no item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 001/2022, onde consta "10.83204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio e Pessoal", passando a constar "10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio Administrativo".
Da alteração:
Dos recursos Funcional Programática 10.83204.18.122.0041.6105.0001 - Custeio administrativo, orçamentários: Fonte de Recurso 0179981331 - IMASUL - IMASU EAP RAS, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE ÁGUA E ESGOTO
Valor: R\$ 7.427,40 (sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo
Do Prazo: 17/02/2025 a 17/02/2026
Data da Assinatura: 14/02/2025
Assinam: André Borges Barros de Araújo, Gabriel Martins Buim, Francis Moreira Faustino Yamamoto

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007857, DE 7 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH007197
Requerente	03.896.890/0001-50 - VELUTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE

Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 22.32" - Longitude: -54° 35' 20.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.891,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007858, DE 7 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030124
Requerente	XXX.654.001-XX - ANAJARA FERNANDES PARUCCI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 27' 28.53" - Longitude: -54° 17' 41.35" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.828,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007859, DE 7 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030859
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 10.05" - Longitude: -54° 38' 53.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	136.872,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007860, DE 7 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031257
Requerente	03.184.041/0001-73 - MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 55.00" - Longitude: -51° 40' 41.00" - Projeção:

Volume Anual Captado	36.000,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007861, DE 7 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026203
Requerente	XXX.971.011-XX - REINALDO ISSAO KUROKAWA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 21.47" - Longitude: -55° 0' 37.39" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	23.332,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007862, DE 7 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015206
Requerente	30.492.691/0001-59 - BOM FUTURO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 1.00" - Longitude: -54° 50' 15.00" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	13.200,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007863, DE 7 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000436
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 53.84" - Longitude: -53° 20' 13.19" - Projeção:
Volume Anual Captado	401.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007864, DE 7 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031658
Requerente	60.546.801/0013-12 - BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 13.20" - Longitude: -54° 42' 0.19" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	5.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007865, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023880
Requerente	16.404.287/0001-55 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 36' 57.54" - Longitude: -54° 32' 24.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.736,00 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023881
Requerente	16.404.287/0001-55 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 37' 0.02" - Longitude: -54° 32' 20.83" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	133.637,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007866, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH025259

Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 2.79" - Longitude: -54° 30' 18.71" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	383.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007867, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031262
Requerente	83.698.860/0004-10 - SANTA VERGINIA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 58' 39" - Longitude: -54° 12' 27" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	29.213,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007868, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029251
Requerente	XXX.273.161-XX - FELIPE AUGUSTO ROSA TARGINO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessententação Animal
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 32' 19.26" - Longitude: -54° 19' 51.43" - Projeção:
Volume Anual Captado	27.485,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007869, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030888
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público

Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 49.78" - Longitude: -54° 32' 53.85" - Projeção:
Volume Anual Captado	199.368,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007870, DE 10 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031849
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 47' 58.72" - Longitude: -51° 57' 36.68" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007871, DE 10 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031847
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 47' 34.68" - Longitude: -51° 57' 18.92" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007872, DE 10 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031845
Requerente	47.658.073/0001-39 - ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 47' 28.22" - Longitude: -51° 56' 43.22" - Projeção:
Volume Anual Captado	23.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007873, DE 10 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031679
Requerente	08.297.599/0001-89 - PAVIDEZ, LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 23.10" - Longitude: -53° 44' 32.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	241.566,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007874, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030890
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 49.56" - Longitude: -54° 32' 54.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	227.736,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007875, DE 10 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031263
Requerente	83.698.860/0004-10 - SANTA VERGINIA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 58' 30.47" - Longitude: -54° 12' 26.50" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	19.379,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007876, DE 11 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029521
Requerente	XXX.191.441-XX - HENRIQUE CEOLIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 55' 9.57" - Longitude: -54° 30' 32.07" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.198,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007877, DE 11 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029485
Requerente	XXX.166.971-XX - WALTER GARGIONE ADAMES
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	FIGUEIRAO
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 42' 51.13" - Longitude: -54° 18' 19.04" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	408.609,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007878, DE 11 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031651
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 53.84" - Longitude: -53° 43' 12.13" - Projeção:
Vazão Lançada	284,40 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007879, DE 12 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029444

Requerente	XXX.556.941-XX - ALBENAH GARCIA NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 2' 16.01" - Longitude: -51° 6' 14.44" - Projeção:
Volume Anual Captado	11.820,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007880, DE 12 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029733
Requerente	XXX.586.709-XX - PEDRO FAVORETO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 10' 38.49" - Longitude: -53° 14' 49.20" - Projeção:
Volume Anual Captado	24.347,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007881, DE 12 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030317
Requerente	XXX.182.018-XX - MARCELO GARCIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 15' 13.81" - Longitude: -53° 25' 12.78" - Projeção:
Volume Anual Captado	17.760,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007883, DE 12 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031265
Requerente	00.698.361/0001-53 - CAMBUHY AGRICOLA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 18' 31.31" - Longitude: -53° 6' 9.41" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	23.915,94 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007885, DE 13 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029734
Requerente	XXX.586.709-XX - PEDRO FAVORETO FILHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAYPORA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 19.80" - Longitude: -53° 14' 32.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	833,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007886, DE 13 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031261
Requerente	83.698.860/0004-10 - SANTA VERGINIA AGROPECUARIA E FLORESTAL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 58' 48" - Longitude: -54° 12' 52" - Projeção:SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	6.152,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007887, DE 13 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005614
Requerente	XXX.022.791-XX - MAKOTO SUZUKAWA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 25' 25.52" - Longitude: -55° 0' 57.45" - Projeção:

Volume Anual Captado	26.480,00 m ³
----------------------	--------------------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007888, DE 13 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028388
Requerente	04.757.459/0038-87 - ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 30' 7.50" - Longitude: -54° 44' 6.80" - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	7.566,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007889, DE 13 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029978
Requerente	16.404.287/0896-28 - SUZANO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 32' 26.37" - Longitude: -54° 0' 27.65" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	15.902,27 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007890, DE 13 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031211
Requerente	11.621.138/0001-24 - FER AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TAQUARUSSU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 58.12" - Longitude: -53° 25' 10.41" - Projeção:
Volume Anual Captado	3.240,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007891, DE 13 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031687
Requerente	58.443.272/0001-46 - DOURADOS TRUCK CENTER LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 7' 55.32" - Longitude: -54° 36' 40.58" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.500,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007892, DE 13 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032171
Requerente	77.863.223/0256-06 - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38' 26.6" - Longitude: -55° 2' 31.4" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	9.120,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007893, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020881
Requerente	12.461.598/0001-03 - SÃO GABRIEL HIDROENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 9.83" - Longitude: -54° 32' 23.98" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	15.879,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007894, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH024996

Requerente	12.923.609/0001-11 - ITAHUM EXPORT COMÉRCIO DE CEREAIS S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5' 24.55" - Longitude: -55° 18' 23.75" - Projeção:
Volume Anual Captado	8.048,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007895, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006270
Requerente	03.273.885/0001-90 - ASSOC DE AUX E RECUP DOS HANSENIANOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 22' 25.73" - Longitude: -54° 32' 24.59" - Projeção:
Volume Anual Captado	36.272,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007896, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030864
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 49.26" - Longitude: -54° 32' 53.35" - Projeção:
Volume Anual Captado	75.384,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007897, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016070
Requerente	01.788.102/0001-86 - AUTO POSTO RICÃO LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 5' 6.93" - Longitude: -51° 5' 54.53" - Projeção: SIRGAS
Volume Anual Captado	5.407,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007898, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029553
Requerente	XXX.952.769-XX - ROSA CAETANO SANCHES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 2' 37.91" - Longitude: -53° 40' 55.93" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.516,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007899, DE 14 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030292
Requerente	14.029.972/0001-13 - KADU IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 39' 32.46" - Longitude: -53° 50' 19.58" - Projeção:
Volume Anual Captado	19.440,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007901, DE 14 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032005
Requerente	XXX.442.631-XX - DION REBERT COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBÁÍ

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 36.53" - Longitude: -54° 17' 35.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007902, DE 14 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032006
Requerente	XXX.442.631-XX - DION REBERT COSTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 41.68" - Longitude: -54° 17' 40.11" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007903, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027262
Requerente	XXX.259.368-XX - HOMERO PINELLI LINS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 25' 50" - Longitude: -53° 1' 11" - Projeção:WGS 84
Vazão Outorgada	990,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007904, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026031
Requerente	04.864.032/0002-77 - IBIPORÃ PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 39' 35.23" - Longitude: -55° 34' 39.09" - Projeção:
Vazão Outorgada	126,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007905, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018960
Requerente	XXX.059.089-XX - ELTO RAYMUNDO CHRISTANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 39' 34.41" - Longitude: -55° 19' 7.87" - Projeção:
Vazão Outorgada	389,99 m ³ /h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028964
Requerente	XXX.059.089-XX - ELTO RAYMUNDO CHRISTANI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	LAGUNA CARAPA
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 39' 19.23" - Longitude: -55° 20' 32.56" - Projeção:
Vazão Outorgada	40,26 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007906, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029289
Requerente	03.801.924/0017-42 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 47' 6.44" - Longitude: -54° 7' 30.24" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	65.347,69 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029297
Requerente	03.801.924/0017-42 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento

Finalidade de Uso	
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 46' 44.32" - Longitude: -54° 8' 45.69" - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	52.037,91 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029298
Requerente	03.801.924/0017-42 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 47' 7.10" - Longitude: -54° 7' 31.72" - Projeção:
Vazão Outorgada	888,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029300
Requerente	03.801.924/0017-42 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	JATEI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 46' 15.39" - Longitude: -54° 4' 5.30" - Projeção:
Vazão Outorgada	944,00 m ³ /h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029301
Requerente	03.801.924/0017-42 - COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 46' 44.33" - Longitude: -54° 8' 45.70" - Projeção:
Vazão Outorgada	888,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007907, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016082
Requerente	XXX.346.508-XX - FLAVIO CEZAR CHAVES FERNANDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 2' 43.32" - Longitude: -53° 54' 45.36" - Projeção:
Vazão Outorgada	326,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007908, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030031
Requerente	XXX.830.199-XX - NERO PAGANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 34' 1.93" - Longitude: -55° 7' 12.60" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.800,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030032
Requerente	XXX.830.199-XX - NERO PAGANINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TACURU
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 33' 46.43" - Longitude: -55° 5' 30.83" - Projeção:
Vazão Outorgada	3.736,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007909, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030293
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes

Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 23' 40.03" - Longitude: -54° 51' 31.79" - Projeção:
Vazão Lançada	118,80 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007910, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030738
Requerente	49.600.228/0001-01 - ZENOBIA ALVARES & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 59' 30.33" - Longitude: -56° 58' 0.19" - Projeção:
Vazão Outorgada	40,03 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030739
Requerente	49.600.228/0001-01 - ZENOBIA ALVARES & CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e	APA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 59' 32.40" - Longitude: -56° 57' 59.72" - Projeção:
Vazão Lançada	32,04 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007911, DE 17 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032039
Requerente	XXX.070.258-XX - SANDRO IUDICE PAGLIUSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 16' 25.14" - Longitude: -55° 47' 36.44" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.182,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032041
Requerente	XXX.070.258-XX - SANDRO IUDICE PAGLIUSO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	NIOAQUE
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 17' 46.17" - Longitude: -55° 47' 12.17" - Projeção:
Vazão Outorgada	1.149,84 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007912, DE 18 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015337
Requerente	36.789.238/0001-95 - HOTEL CAMPO VERDE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 13' 22.31" - Longitude: -54° 47' 15.28" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.918,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007913, DE 18 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028073
Requerente	07.649.385/0001-61 - PEDRAS MORRO ALTO LTDA ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 52' 44.74" - Longitude: -54° 26' 33.39" - Projeção:
Volume Anual Captado	31.557,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007914, DE 18 de Março de 2025

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028707

Requerente	48.950.763/0001-20 - MIMOSO ENRGIA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 2' 56" - Longitude: -52° 58' 36" - Projeção: SIRGAS
Capacidade Máxima de Acumulação	146,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007915, DE 18 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH030107
Requerente	29.302.601/0001-30 - LOBO - AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 18' 45.33" - Longitude: -53° 39' 49.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.406,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007916, DE 18 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028425
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 16' 33.60" - Longitude: -55° 32' 21.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.428.480,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007918, DE 27 de Outubro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004103
Requerente	35.611.237/0001-93 - CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 26' 44.94" - Longitude: -54° 37' 5.28" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.920,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007919, DE 18 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031440
Requerente	XXX.444.249-XX - JANE MARIA BERTOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	MUNDO NOVO
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 56' 20.95" - Longitude: -54° 12' 54.15" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007920, DE 18 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032007
Requerente	XXX.935.879-XX - EDSON CARLOS BLOCK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 28.86" - Longitude: -54° 17' 39.00" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007921, DE 18 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032008
Requerente	XXX.935.879-XX - EDSON CARLOS BLOCK
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea

Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 57' 33.97" - Longitude: -54° 17' 43.56" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.260,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007922, DE 19 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031057
Requerente	XXX.885.138-XX - JOÃO CARLOS SGOBI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 53.30" - Longitude: -52° 18' 12.60" - Projeção:
Volume Anual Captado	131.040,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007923, DE 19 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031058
Requerente	XXX.885.138-XX - JOÃO CARLOS SGOBI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 52.00" - Longitude: -52° 18' 20.30" - Projeção:
Volume Anual Captado	213.125,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007924, DE 19 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031062
Requerente	XXX.885.138-XX - JOÃO CARLOS SGOBI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Irrigação

Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 43' 56.00" - Longitude: -52° 18' 28.10" - Projeção:
Volume Anual Captado	241.718,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007925, DE 19 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031680
Requerente	03.556.773/0003-09 - FAZENDA RANCHO ARIZONA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO CENOZOICO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 9' 3.71" - Longitude: -56° 25' 52.62" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.072,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007926, DE 19 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031843
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	SELVIRIA
Unidade de Planejamento e	QUITERIA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 21' 13.19" - Longitude: -51° 26' 0.13" - Projeção:
Volume Anual Captado	216.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007927, DE 20 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH029400
Requerente	43.964.603/0001-16 - AUTO POSTO COSTA LESTE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARANAIBA

Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 40' 32.20" - Longitude: -51° 11' 20.38" - Projeção:
Volume Anual Captado	7.390,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007928, DE 20 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014197
Requerente	04.383.375/0001-39 - AUTO POSTO LEONORA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	AQUIDAUANA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 42.91" - Longitude: -55° 47' 28.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.518,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007929, DE 20 de Março de 2025

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032095
Requerente	XXX.100.769-XX - REINALDO ANTONIO DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 58' 0.54" - Longitude: -52° 15' 40.32" - Projeção:
Volume Anual Captado	32.400,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0007930, DE 21 de Março de 2025

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031405
Requerente	XXX.975.869-XX - SANDRA PATRICIO FARIAS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 18' 15.95" - Longitude: -55° 14' 53.48" - Projeção:
Vazão Outorgada	924,00 m³/h

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CNPJ/CPF nº 77.863.223/0096-78 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0005729/2025, nas coordenadas geográficas -23° 1' 54.71"S (Latitude) e -54° 11' 16.89"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de NAVIRAI, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0005729/2025

DURH 024842

ADPT Permanente

N° 0007884

Ano 2025

Campo Grande, 13 de Março de 2025

Autoriza APARECIDA DE LOURDES GARCIA BUQUE CNPJ/CPF nº XXX.736.001-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0004770/2024, nas coordenadas geográficas -22° 22' 51.90"S (Latitude) e - 54° 11' 21.40"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de GLORIA DE DOURADOS, Mato Grosso do Sul.

Processo N° 0005729/2025

DURH 030494

ADPT Permanente

N° 0007900

Ano 2025

Campo Grande, 17 de Março de 2025

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 3/APM/DEIP/PMMS/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
1º CICLO DO 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/APM/DEIP/PMMS/2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 4 de novembro de 2024, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria nº 048/2024 - DEIP, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 4 de novembro de 2024, decide:

Publicar a relação de candidatos que foram INCLUÍDOS pela modalidade convite previsto no Artigo nº 36, da Diretriz de Ensino da Polícia Militar, Portaria nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, publicada no Boletim do Comando Geral nº 171, Suplemento II, de 25 de setembro de 2024, no processo seletivo de credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Oficiais da PMMS, promovido pela Academia de Polícia Militar – APM (ANEXO); Complementando o rol de docentes constante no Edital n.2/APM/DEIP/PMMS/2024, de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.693, 13 de dezembro de 2024.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

CLEDER PEREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Mat. 95235021

ANEXO AO EDITAL N. 3/APM/DEIP/PMMS/2024
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O 4º CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORDEM	NOME	POSTO/GRAD.	DISCIPLINA
1	ANDRÉ LUIZ DUARTE GARCIA	2º SGT QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
2	DIOGO COELHO FERREIRA	CB QPPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
3	FELIPE RAMOS GONÇAVES DE ALMEIDA	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
4	FREDERICO FRANÇO SO CANOLA	MAJ QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
5	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO	CB QPPM	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL I
6	JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
7	LARYSSA DIAS CAMPOS MATIAS DE MELO CLEMENTE	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
8	LEONARDO GILBERT BASTOS	1º TEN QAOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	ST PM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
10	NELSON WILLIAN ARRUDA NANI	3º SGT QPPM	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO POLICIAL I

11	PRISCILA RODIGUEIRO	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO
			ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR
12	ROGER FABIEN PEREIRA BORGES	2º TEN QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO
13	THIAGO GUILHER VASQUES	CAP QOPM	ATIVIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO
			ATIVIDADE DE GESTÃO ESCOLAR

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 007/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2.025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **5º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, os inscritos para a **3ª fase - Exame Psicotécnico** - que é de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA 3ª FASE - PSICOTÉCNICO

	NOME	DATA DE APLICAÇÃO EXAME PSICOTÉCNICO
01	Adriana Severina Farias Lima	07/04/2025
02	Marcos Santos da Silva	08/04/2025
03	Silvio Leonel do Amaral	09/04/2025
04	Rodrigo Gomes Espírito Santos	10/04/2025
05	Evandro Charão Machado	11/04/2025
06	Sidney Peres do Nascimento Filho	14/04/2025
07	Ronaldo Schiavi	15/04/2025
08	Leandro Nogueira Bastos	16/04/2025
09	Claudio Tomaz de Oliveira	22/04/2025
10	Alysson de Freitas Oliveira	23/04/2025
11	Miryam Vania da Silva Rodrigues	24/04/2025
12	Ricardo Alves Batista	25/04/2025
13	Raimundo Carvalho da Silva	28/04/2025
14	Magdiel Vinícius Schimidt Figueiredo	29/04/2025

2. A avaliação psicológica (exame psicotécnico) será realizada na Escola Penitenciária/ESPEM – sito à Rua Pernambuco, 1512 – Vila Gomes – Campo Grande MS. O exame terá **início às 08h00** para todos os servidores conforme as datas acima.

2.1. O candidato deverá apresentar-se para a avaliação psicológica **com antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário marcado para seu início, munido de documento oficial de identidade ou funcional e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

2.2. Todas as demais informações pertinentes a **3ª Fase – Exame Psicotécnico** seguem o contido no **Edital nº 001/2025 de 05/02/2.025 – publicado em D.O.E. nº 11.740 de 10/02/2025 – páginas 75/92.**

Campo Grande MS, 26 de março de 2.025

Flávio Rodrigues Marques
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS
Em substituição legal

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 120/2025 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 120/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **28 de março de 2025**

Seleção: Edital nº 88/2024 –PRODHS/PROE – 02/10/2024 – D.O. 11.634 – 03/10/2024 – p. 287 Homologação: Edital nº 78/2024 –PRODHS/PROE – 25/11/2024 – D.O. 11.677 – 26/11/2024 – p. 193			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIRCEU MAURICIO VAN LONKHUIJZEN – Reoferta de disciplina em extinção. 01/04/2025 a 12/07/2025	Geografia	Geografia Licenciatura / Campo Grande	08h

EDITAL Nº 01/2025-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ivinhema

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 324, de 13 de março de 2025, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 26/2025 – PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

SORTEIO: 02/04/2025

HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de MS)

01	Andressa Caroline Foresti
02	Isamara Carvalho Ferreira
03	Jeffesson de Oliveira Lima
04	Jonathan da Rosa
05	Leandro Pereira Polatto
06	Michele Macedo Lopes
07	Paulo Roberto de Abreu Tavares

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

SORTEIO: 03/04/2025

HORÁRIO: 13:00 horas (Horário de MS)

01	Jeniffer Ribeiro Pessôa
02	Rose Cristiani Franco Seco Liston

6. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo EDITAL Nº 26/2025-PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Kelly Deyse Segati	Não atendimento ao item 1.1 (área de conhecimento e requisitos mínimos exigidos para inscrição) e item 1.2 (a inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Jaíne Massirer da Silva	Não atendimento aos itens 3.1 (a inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento), 3.3 "c" (enviar os documentos) e 3.4.2 (o não cumprimento integral dos dispositivos 3.4 e 3.4.1 acarretará a não homologação do candidato do processo seletivo)
02	Sabrina da Silva Teles	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (ausência do currículo Lattes) e item 3.4.1 (enviar documentos em formato PDF)

7. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 26/2025- PRODHS/PROE/UEMS.

Ivinhema, 24 de março de 2025.

Lucimara Pegoraro Dalponti
Presidente – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes

EDITAL Nº 130/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 26 de março de 2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 130/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, a pedido do contratado, o Contrato Temporário nº **77/000028/2025** da professora **LAIS RONDIS NUNES DE ABREU**, em **16** horas no período de 10/02/2025 a 12/07/2025, para o curso de Tecnologia em Logística / Jardim, a partir de **31/03/2025**.

ANEXO II - EDITAL Nº 130/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **31 de março de 2025**

Seleção: Edital nº 36/2024-PRODHS/PROE -02/05/2024 - D.O. nº 11.481 - 03/05/2024 - pág. 99

Homologação: Edital nº 51/2024-UEMS - 14/06/2024 - D.O. nº 11.522 - 17/06/2024 - pág. 113

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LAIS RONDIS NUNES DE ABREU – Subs.: Fábio Martins Ayres (coordenador de curso), Maria de Lourdes Silva (coordenador de curso), Ana Paula Camilo Pereira (coordenador de curso) e Walter Guedes (gestor administrativo) 01/04/2025 a 12/07/2025	Ensino de Geografia	Geografia Licenciatura – Geografia Bacharelado / Campo Grande	30h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 10/2025-RTR/UEMS, de 10 de março de 2025, republicado no D.O. Nº 11.769 de 12 de março de 2025, páginas 104 e 105, que homologa o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do edital nº 61/2024-RTR/UEMS, destinado ao provimento de cargo de Professor de Ensino Superior do grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Sílvia Leiko Nomizo	9,02	Aprovado	1º

Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino	7,93	Aprovado	2º
--	------	----------	----

Passe a constar:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito - Núcleo de Práticas Jurídicas

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Sílvia Leiko Nomizo	8,05	Aprovado	1º
Julia Rocha Chaves de Queiroz e Silva Catolino	6,76	Aprovado	2º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da banca de verificação fenotípica.

1. Após análise e deliberação da banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da banca é:

CANDIDATO(A)	EDITAL	Parecer
France Ricardo Marques Gonzaga	19/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Deferido

Dourados, 26 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 04/2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/ UEMS nº. 122, de 03 de fevereiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da banca de verificação fenotípica.

1. Após análise e deliberação da banca avaliadora designada para esse fim, o Resultado da banca é:

CANDIDATO(A)	EDITAL	Parecer
Edimar Laugalait Nicolau	20/2025-PRODHS/PROE/UEMS	Indeferido

2. O candidato que impetrar recurso deverá enviar o requerimento, de acordo com modelo de requerimento, no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

2.1 O candidato que recorrer fica convocado a passar por uma banca recursal no dia 28/03/2025 às 8 horas no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 26 de março de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção a CONVOCAÇÃO, Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.783, do dia 26 de março de 2025, página 243

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/007.427/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – FILIAL
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (FILIAL - SP)
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**

Campo Grande, 25 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2025-4

PROCESSO Nº 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA (FILIAL DF).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 035: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA (FILIAL DF)						
1	Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	21.240	E.M.S.	R\$ 0,44	R\$ 9.345,60
VALOR GLOBAL						R\$ 9.345,60

Campo Grande, 26 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 029: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Linezolid - Dosagem: 600 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.130	Dr reddys	R\$ 52,02	R\$ 162.822,60
VALOR GLOBAL						R\$ 162.822,60

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2025-1
PROCESSO Nº 77/007.427/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Misoprostol - Dosagem: 25 mcg; Apresentação: comprimido vaginal.	1 - Un.	1.100	INFAN	R\$ 10,88	R\$ 11.968,00
VALOR GLOBAL						R\$ 11.968,00

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2025-3
PROCESSO Nº 77/007.427/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VIII**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços. Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNI HOSPITALAR CEARA LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA						

1	Alfaproractanto - Dosagem: 80 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 3 ml.	1 - Un.	109	CHIESI	R\$ 2.268,19	R\$ 247.232,71
VALOR GLOBAL						R\$ 247.232,71

Campo Grande, 26 de março de 2025

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/SAD/2025-1

PROCESSO Nº 77/014.836/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 077/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIV**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 25 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E A.D. DAMINELLI – EIRELI.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: A.D. DAMINELLI – EIRELI							
1	Bicarbonato de sódio - Dosagem: 8,4 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.	1 - Un.	12.275	SAMTEC		R\$ 0,77	R\$ 9.451,75
ITEM 006: A.D. DAMINELLI – EIRELI							
1	Cimetidina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: comprimido.	1 - Un.	8.600	TEUTO / GENERICO		R\$ 0,39	R\$ 3.354,00
VALOR GLOBAL							R\$ 12.805,75

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/SAD/2025-7

PROCESSO Nº 77/008.832/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 056/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 022: LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BÉRGAMO LTDA							

1	Somatropina - Dosagem: 12 UI; Apresentação: pó liofilizado ou solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	3.563	HORMOTROP 12UI	R\$ 59,00	R\$ 210.217,00
VALOR GLOBAL						R\$ 210.217,00

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/SAD/2025-3

PROCESSO N° 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Cloridrato de alfentanila - Dosagem: 0,544 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 5 ml.	1 - Un.	500	PRÓPRIA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
ITEM 025: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Fenobarbital - Dosagem: 40 mg / ml (4%); Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	130	PRÓPRIA	R\$ 4,94	R\$ 642,20
ITEM 044: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de bário - Dosagem: 1 g / ml; Apresentação: suspensão oral; Sabor: maçã; Acompanha: copo com 150 ml.	1 - Un.	170	PRÓPRIA	R\$ 19,69	R\$ 3.347,30
ITEM 046: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Sulfato de morfina - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	150.580	PRÓPRIA	R\$ 1,40	R\$ 210.812,00
VALOR GLOBAL						R\$ 224.301,50

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/SAD/2025

PROCESSO N° 77/013.275/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 002/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDIAMENOS VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e

nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E BAYER S.A.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 017: BAYER S.A						
1	Contraste radiológico - Tipo: não-iônico; Dosagem: teor de iodo de no mínimo 300 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 200 ml.	1 - Un.	3.900	MARCA PROPRIA	R\$ 290,00	R\$ 1.131.000,00
ITEM 018: BAYER S.A						
1	Contraste radiológico - Tipo: não-iônico; Dosagem: teor de iodo de no mínimo 370 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml.	1 - Un.	3.360	MARCA PROPRIA	R\$ 105,00	R\$ 352.800,00
VALOR GLOBAL						R\$ 1.483.800,00

Campo Grande, 26 de março de 2025.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONTAINERS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 31/035.945/2023

REPETIÇÃO DO ITEM: 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 horas do dia 11 de abril de 2025, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD nº 2270, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2023
PROCESSO: 55/006.895/2022

ITEM	ENPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
016	LIN LAB COMERCIAL LTDA	28,90	14.883,50

Itens fracassados: 001, 009 e 017.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 295, de 17 de fevereiro de 2025, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para o item **01** da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR (IDA E VOLTA) DOS ALUNOS INTEGRANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, DA ZONA RURAL E ESTÃO MATRICULADOS NA ESCOLA PÓLO FRANCISCO CÂNDIDO DE REZENDE.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2024.
PROCESSO: 29/005.597/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **28 de março de 2025 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, EM REGIME DE FRETAMENTO, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2024.

PROCESSO: 77/007.302/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	7,87
002	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	9,14
003	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	21,53

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	01	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	4,57
	02	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	743,42
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 001 –R\$ 747,99			
002	01	AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.	4,60
	02	AWL LOCAÇÃO DE VAN LTDA.	748,38
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 002 –R\$ 752,98			
003	01	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	5,89
	02	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	812,10
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 003 –R\$ 817,99			
004	01	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	13,98
	02	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	1.636,02
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 004 –R\$ 1.650,00			
005	01	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	17,29
	02	EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA.	1.392,71
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 005 –R\$ 1.410,00			
006	01	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	9,42
	02	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	840,58
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 006 –R\$ 850,00			
007	01	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	8,39
	02	VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	846,61
VALOR TOTAL UNITÁRIO DO LOTE 007 –R\$ 855,00			

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

BRUNO PEREIRA COELHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.014.291-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, localizado(a) no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
 - Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 12, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais);
 - Empresa (3): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.399,52 (trinta e cinco mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos);
 - Empresa (4): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 28.959,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais);
 - Empresa (5): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 15, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.371,80 (vinte e um mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos);
 - Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);
 - Empresa (7): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais);
 - Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 11, 13, 17, 18, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 39.691,04 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos).
- NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 25 de março de 2025.

Wanderson Junior da Silva Marques

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA

CPF n. xxx.300.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizada no município de JUTI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.343-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO, localizado(a) no município de JUTI/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 29, 76, totalizando o contrato no valor de R\$ 860,01 (oitocentos e sessenta reais e um centavo);
 - Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 56, totalizando o contrato no valor de R\$ 771,00 (setecentos e setenta e um reais);
 - Empresa (3): LUAN B. DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 29.662.890/0001-89, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, totalizando o contrato no valor de R\$ 72.956,72 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
- JUTI/MS, 25 de março de 2025.

VERUZA ELIAS FLÔRES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 31 DE MARÇO

CPF n. xxx.905.501-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) CE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CEAME/TEA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n.01/2025

Processo n. 29.016.522-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CEAME/TEA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.262,30 (dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2025.

Rejane Lauriete Leonardo

Presidente da UEx do(a) CE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR EDUCACIONAL AO ESTUDANTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - CEAME/TEA
CPF n.xxx.660.851-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizada no município de AMAMBAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.004.495-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA, localizado(a) no município de AMAMBAI/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 13, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 30, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.932,65 (trinta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (2): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 24, 25, 29, 32, 38, 39, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.323,21 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e três reais e vinte e um centavos);

- Empresa (3): CONFEITARIA COMPASUL LTDA, CNPJ N. 00.193.508/0001-53, vencedora dos itens: 8, 17, 34, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 44.032,20 (quarenta e quatro mil e trinta e dois reais e vinte centavos);

- Empresa (4): Luciane Barbosa de Moraes Farias Eireli ME, CNPJ N. 27.261.526/0001-81, vencedora dos itens: 15, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.716,56 (quarenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 12, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.318,40 (dezenove mil e trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).

AMAMBAI/MS, 25 de março de 2025.

Gisele Aparecida Lima

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM AQUINO CORRÊA
CPF n. xxx.175.661-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2025

Processo n. 29.006.264-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 15, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.221,38 (vinte e um mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (2): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 3, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.129,05 (vinte e dois mil e cento e vinte e nove reais e cinco centavos);

- Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 8, 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.876,50 (vinte e um mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.799,88 (dez mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PONTA PORÃ/MS, 26 de março de 2025.

ANA CARLA FERRARI

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. CARLOS PEREIRA DA SILVA
CPF n. xxx.227.611-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizada no município de BANDEIRANTES/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.015.596-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, localizado(a) no município de BANDEIRANTES/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 31, 33, 34, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.276,34 (quatorze mil e duzentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 16,

20, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 36, 37, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.971,78 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta reais);
- Empresa (4): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.588,00 (trinta e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais);
- Empresa (5): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 4, 17, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.281,00 (sete mil e duzentos e oitenta e um reais);
- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais);
- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.041,00 (dez mil e quarenta e um reais);
- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.590,00 (quinze mil e quinhentos e noventa reais);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.562,00 (onze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

BANDEIRANTES/MS, 26 de março de 2025.

FABIANA MOREIRA DE SANTANA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES

CPF n. xxx.845.809-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizada no município de ANGELICA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.005.306-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER, localizado(a) no município de ANGELICA/MS.

- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 1, 3, 8, 9, 19, 20, 22, 33, 34, 35, 37, 42, 45, 47, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 61.779,30 (sessenta e um mil e setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 4, 11, 12, 13, 27, 28, 29, 32, 38, 39, 51, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.169,76 (vinte mil e cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos);
- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 18, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.972,10 (vinte mil e novecentos e setenta e dois reais e dez centavos);
- Empresa (4): I.A CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 10, 15, 16, 17, 21, 26, 30, 36, 43, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R\$ 37.078,70 (trinta e sete mil e setenta e oito reais e setenta centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 14, 23, 24, 25, 31, 40, 44, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.698,80 (dez mil e seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ANGELICA/MS, 26 de março de 2025.

Eliane de Oliveira Melchior

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEN. FILINTO MÜLLER

CPF n. xxx.163.621-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual NOVA ITAMARATI, localizada no município de PONTA PORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.007.364-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual NOVA ITAMARATI, localizado(a) no município de PONTA PORÃ/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES LTDA, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 9, 12, 14, 15, 20, 21, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 51.968,98 (cinquenta e um mil e novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL VULTY Ltda, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 5, 16, 22, 23, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 55.874,85 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- Empresa (3): GG COINETE LTDA, CNPJ N. 56.174.009/0001-73, vencedora dos itens: 6, 7, 13, 17, 18, 19, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.229,68 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos);
- Empresa (4): REGINA LIMA PORTELA LTDA, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 11, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.334,50 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos

itens: 1, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 53.206,00 (cinquenta e três mil e duzentos e seis reais).
PONTA PORÃ/MS, 26 de março de 2025.

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual NOVA ITAMARATI
CPF n. xxx.517.131-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES, localizada no município de GLORIA DE DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.001.048-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES, localizado(a) no município de GLORIA DE DOURADOS/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.065,50 (oito mil e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 7, 9, 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.998,65 (seis mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos);

- Empresa (3): R. DE C. MARTINS - LTDA, CNPJ N. 30.384.589/0001-30, vencedora dos itens: 4, 17, 18, 22, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.733,56 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (4): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.453,24 (seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

GLORIA DE DOURADOS/MS, 26 de março de 2025.

Maria Cleonice Soares
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual WEIMAR TORRES
CPF n. xxx.791.561-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.864-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 3, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.108,00 (onze mil e cento e oito reais);

- Empresa (2): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 5, 8, 10, 13, 14, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.129,80 (vinte e seis mil e cento e vinte e nove reais e oitenta centavos);

- Empresa (3): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.822,00 (seis mil e oitocentos e vinte e dois reais);

- Empresa (4): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 1, 7, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.325,02 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais e dois centavos);

Empresa (5): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.495,20 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

Empresa (6): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);

Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 6, 11, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.673,24 (sete mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 26 de março de 2025.

Lídia Desirêe de Oliveira Cabral
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PÓLO PROFª. REGINA LÚCIA ANFFE NUNES BETINE
CPF n. xxx.675.961-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, localizada no município de JARAGUARI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.010.796-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES, localizado(a) no município de JARAGUARI/MS.

- Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.272,02 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

JARAGUARI/MS, 26 de março de 2025.

Devanir Santana da Silva
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ZUMBI DOS PALMARES
CPF n. xxx.727.561-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.729-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizado(a) no município de ITAPORÃ/MS.

- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 4, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.076,00 (dezesete mil e setenta e seis reais);

- Empresa (2): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 2, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.095,90 (oito mil e noventa e cinco reais e noventa centavos);

- Empresa (3): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 6, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.642,30 (cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

- Empresa (4): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.128,50 (onze mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LOJA STAR PLUS LTDA - EPP, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais);

- Empresa (6): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.473,00 (dezoito mil e quatrocentos e setenta e três reais).

ITAPORÃ/MS, 26 de março de 2025.

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA
CPF n. xxx.149.161-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2025

Processo n. 29.002.753-2025

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍIS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.094,50 (vinte e três mil e noventa e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.064,00 (dezesete mil e sessenta e quatro reais);

- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora dos itens: 5, 8, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.781,50 (cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

- Empresa (4): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.062,50 (cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

- Empresa (6): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.956,00 (sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais);

- Empresa (7): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.466,50 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (8): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 2, 9, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.552,30 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);

- Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.159,00 (nove mil e cento e cinquenta e nove reais);

- Empresa (10): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 4, 14, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.263,50 (vinte e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): WJ COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).

CAMPO GRANDE/MS, 25 de março de 2025.

Patrícia Claro Pissurno
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS
CPF n. xxx.844.271-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de medicamento para atender Ação Judicial - Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg/ml, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/004.379/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

EMPRESA	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10.586.940/0001-68	001	44.656,82

ORDENADOR/RATIFICO
ANTONIO CESAR NAGLIS
25/03/2025

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Contratação de empresa para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/029.567/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	LOTE	Valor Total
MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	62334156000247	Único	R\$ 301.689,81

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
25 de março de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/041.289/2024

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12420164000904	001	R\$ 1.011.144,96

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 25 de março de 2025

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/041.939/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR S.A.	12420164000580	001	R\$ 151.200,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 25 de março de 2025

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **009/2024**PROCESSO Nº. **27/012.058/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – CORRELATOS HOSPITALARES

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2024: os objetos dos ITEM (s)

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CIRUMED COMERCIO LTDA.	26.853.028/0001-65	002 e 010	47.768,00
SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR ELABORATORIAL LTDA	24.660.664/0001-45	007.1	27.640,00
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.743.288/0001-08	022 e 023	781.408,80
LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.	02.357.251/0001-53	015	133.500,00
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	20.220.317/0001-40	008, 013 e 025	45.732,14
DIAGITAL DIAGNÓSTICOS DIGITAIS EIRELI	07.416.887/0001-42	021	85.800,00
JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	36.371.827/0001-59	001	281.000,00
1000MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.	05.993.698/0005-30	004	48.920,00
TEIXEIRA ATACADO E COMERCIO LTDA	48.002.994/0001-01	003	13.450,00
IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.577.256/0001-05	009	115.000,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde**Maurício Simões Corrêa**

26/03/2025

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA****EDITAL:** 008/2025-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79.014.947-2024**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA/MS (4ª ETAPA).

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAR A ANÁLISE DA PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.
DATA : 27.03.2025, ÀS 14:00 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:
ekronos.ms.gov.br/licitacao_agedul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE - MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO D.O. 11.781

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/039428/2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Rede Galbetti ECV LTDA	57.305.727/0001-02	Angélica/MS

Campo Grande / MS, 21 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.013.749-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Só Câmbios LTDA	45.621.342/0001-67	Campo Grande-MS

Campo Grande / MS, 26 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR –PRESIDENTE DETRAN/MS

Extrato do Termo de Descredenciamento

Processo nº 31/021457/2021
Termo de Credenciamento: 99/2021/DETRAN-MS
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa NORTE SUL VISTORIAS LTDA.
Objeto: Descredenciamento da empresa NORTE SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ: 39.889.595/0001-13, localizada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, 353, Jardim Colibri, no município de Dourados/MS, com efeitos a partir de 26 de março de 2025, por requerimento da credenciada.
Local do serviço: Dourados/MS
Amparo Legal: Resolução Contran 941/2022.

Data da assinatura:

25/03/2025

Assinam:

Rudel Espíndola Trindade Júnior e Gilmar dos Santos Almeida.

AVISO DE LEILÃO 2025000000159**LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Campo Grande, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Miranda, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11**Endereço eletrônico:** www.mariafixerleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On-line**Data de Abertura:** 28/03/2025 às 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 14/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 146 lotes de veículos, sendo 128 motocicletas e 18 automóveis.**Público Alvo:** Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.brSite do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 0800-707-9339.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31. 031.846-2025** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTOMOTIVAMS COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	57.064.361/0001-19	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 27 de março de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000159 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, JARDIM/MS, MIRANDA/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 11713 de 07/01/2025, 11724 de 20/01/2025, 11735 de 04/02/2025, 11759 de 28/02/2025, 11762 de 06/03/2025 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Conceição Maria Fixer**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **28/03/2025** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.mariafixerleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 14/04/2025** a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.mariafixerleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias **10 e 11 de abril de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, **NÃO** será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente

examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecida: Conceição Maria Fixer, Cpf: xxx.820.709-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

5.9. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que a Leiloeira Pública Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A**

CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Abril de 2025).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos

lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, pelos telefones (44) 99764-0292, ou pelo e-mail contato@mariafixerleiloes.com.br ou na empresa Maria Fixer Leilões, sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 202500000159.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR055152	JC41E2A055152	1.765,00
60	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08607R009487	KC08E67009487	2.005,00
87	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2200RR206181	KC22E0R206331	4.202,00
129	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	9C2JA04207R101404	JA04E27101404	1.703,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	2013/2014	PRATA	9BD1105BDE1564139	370A00112503775	7.245,00
39	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	AZUL	9C2JC4110AR547944	JC41E1A547944	1.688,00
43	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	9C2JC4110BR826511	JC41E1B826511	1.723,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R840010	KC08E26840010	2.187,00
98	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	9C2KC16309R024078	KC16E39024078	2.052,00
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	9C6KE1520B0046163	E3G9E-046172	1.657,00
111	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2007	AZUL	9C6KE094070022379	E386E-022354	1.575,00
112	YAMAHA/XTZ 250X	2008/2008	PRETA	9C6KG026080000852	G355E-025040	2.809,00
116	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	AZUL	9C6KE1940E0021690	E3L4E-021723	1.993,00
123	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2019/2020	AZUL	9C6RG3840L0001369	G3F7E-041962	3.413,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1200A0062980	E3C8E-062988	1.801,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/2011	PRATA	9BD17307MB4352588	310A20110198898	7.244,00
3	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	PRETA	9BGRZ08906G142176	K60026663	3.277,00
5	GM/CORSA WIND	1998/1999	BRANCA	9BGSC68ZXWC659866	BS0179279	2.455,00
8	VW/GOL 1.0	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X41T059509	AFZ556645	2.463,00
10	VW/GOL 1.0	2007/2008	BRANCA	9BWC05W58P041031	BNW318730	3.641,00
11	VW/GOL SPECIAL MB	2016/2016	BRANCA	9BWAA45U5GP516771	CPB742309	9.184,00
14	FIAT/STRADA WORKING	2015/2015	BRANCA	9BD57814UF7965923	310A20112488145	10.769,00
15	FIAT/STRADA WORKING CD	2010/2011	BRANCA	9BD27804MB7346908	310A20110052103	4.222,00
16	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2008	PRATA	9BWEB05W98P144717	BWX105788	7.165,00

17	VW/SAVEIRO 1.6	2009/2010	BRANCA	9WBKB05W0AP007142	BWX164161	8.268,00
20	HONDA/CB 250F TWISTER	2018/2018	VERMELHO	9C2MC4400JR021078	MC44E0J021092	3.905,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R018333	MC35E-5018333	1.869,00
24	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R095685	MC35E-8095685	2.097,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R106080	JC30E78106080	1.555,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R022138	JC30E75022138	1.431,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R108691	JC30E75108691	1.442,00
28	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R028521	JC30E78028521	1.551,00
29	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R122158	JC30E78122158	1.561,00
30	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R528408	JC30E78528408	1.545,00
31	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R564935	JC30E78564935	1.540,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R212652	JC30E78212652	1.551,00
33	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR019231	JC41E2A019231	1.778,00
35	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR040267	JC41E2A040267	1.780,00
36	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR089643	JC41E2A089643	1.772,00
37	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	9C2JC4120BR500741	JC41E2B500741	1.809,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R525002	JC41E19525002	1.626,00
40	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR029352	JC41E1A029352	1.691,00
41	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR031041	JC41E1A031041	1.694,00
42	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR762013	JC41E1B762013	1.745,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR746618	JC41E1B746618	1.733,00
45	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHO	9C2JC4110CR443509	JC41E1C443509	1.778,00
46	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR492497	JC41E1C492497	1.781,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	9C2JC4110CR425942	JC41E1C425942	1.804,00
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R139243	JC30E22139243	1.588,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	9C2JC30102R170532	JC30E12170532	1.507,00
53	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R092178	JC30E11092178	1.454,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	9C2JC30101R152114	JC30E11152114	1.462,00
55	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	PRATA	9C2JC30213R657777	JC30E23657777	1.570,00
56	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	9C2KC1550AR158731	KC15E5A158731	2.135,00
57	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR309583	KC16E7B309583	2.212,00
58	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR473815	KC16E7C473815	2.253,00
59	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	9C2KC1670DR507576	KC16E7D507576	2.328,00
61	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R013023	KC08E68013023	2.074,00
62	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R014772	KC08E68014772	2.074,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R032281	KC08E54032281	1.706,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	9C2KC08506R823601	KC08E56823601	1.826,00
66	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	9C2KC08507R002015	KC08E57002015	1.859,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	9C2KC08508R131315	KC08E58131315	1.920,00
69	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	9C2KC08205R019849	KC08E25019849	2.145,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	9C2KC08204R038386	KC08E24038386	2.103,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	9C2KC08105R009577	KC08E15009577	1.741,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R024938	KC08E14024938	1.699,00
76	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R119985	KC08E15119985	1.738,00
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	9C2KC08106R946828	KC08E16946828	1.815,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	AZUL	9C2KC08107R036154	KC08E17036154	1.877,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R098820	KC08E17098820	1.855,00
81	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R283551	KC08E18283551	1.916,00
83	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	VERMELHO	9C2KC2200JR106472	KC22E0J106511	2.950,00
84	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	9C2KC2200MR202571	KC22E0M202755	3.518,00
88	HONDA/CG 160 START	2021/2022	PRETA	9C2KC2500NR002706	KC25E0N003429	3.455,00
90	HONDA/CG 160 START	2023/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR001609	KC25E0R001193	3.908,00
91	HONDA/CG 160 START	2023/2024	PRETA	9C2KC2500RR012969	KC25E0R012694	3.888,00
92	HONDA/CG 160 START	2024/2024	VERMELHO	9C2KC2500RR055111	KC25E0R055598	3.891,00
94	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR326604	KC16E8B326604	2.234,00
95	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR404997	KC16E8C404997	2.251,00
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	9C2KC1680ER558830	KC16E8E558830	2.551,00
97	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	9C2KC1640AR040309	KC16E4A040309	2.223,00
100	SHINERAY/XY125-6A	2022/2023	BRANCA	99HJT3125PS000715	1P54FMBIBNE052330	1.826,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	BRANCA	9C6KE120090015761	E3C8E-015679	1.477,00
103	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	9C6KE120090005663	E3C8E-005701	1.475,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	BRANCA	9C6KE1520C0115258	E3G9E-115258	1.709,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0032325	E3G9E-032303	1.655,00
107	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0031221	E3G9E031231	1.663,00
109	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	9C6KG017070041022	G347E-040866	1.977,00
110	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080090340	G347E-094866	1.996,00
113	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	9C6KE042040027530	E337E-068093	1.259,00
114	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRATA	9C6KE042050035689	E337E-068600	1.212,00
115	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060001222	E382E-001229	1.231,00
117	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PRETA	9C6KE1940E0007470	E3L4E-007475	2.012,00
119	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0011707	E3L2E-017007	1.788,00
120	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	VERMELHO	9C6KE1950G0056339	E3L2E-068033	2.066,00
121	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	VERMELHO	9C6RG3160N0012717	G3G2E-141599	3.198,00
122	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	9C6RG3160R0158412	G3G2E-287583	3.775,00
124	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1420DR003892	HC14E2D003892	2.255,00
125	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PRETA	9C2HC1420DR034522	HC14E2D034522	2.249,00
126	HONDA/BIZ 110I	2017/2017	BRANCA	9C2JC7000HR420946	JC70E0H421046	2.424,00

128	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	9C2JA04207R088791	JA04E27088791	1.709,00
130	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	BEGE	9C2JC4220AR315607	JC42E2A315607	1.981,00
131	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR372231	JC42E2A372231	1.981,00
132	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4820CR263823	JC48E2C263823	2.329,00
134	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	9C2JC4820CR062982	JC48E2C062982	2.329,00
136	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	AMARELA	9C2JA04307R010814	JA04E37010814	1.716,00
137	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	9C2HA0700XR063237	HA07EX063237	909,00
138	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	9C2HA0700YR044013	HA07EY044013	1.019,00
139	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	VERDE	9C2HA07004R013512	HA07E-4013512	1.580,00
141	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R050719	HA07E-5050719	1.638,00
143	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	9C2HA07103R075944	HA07E13075944	1.553,00
144	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	9C2HA07103R012951	HA07E13012951	1.548,00
146	HONDA/MDF CG150 MAXXI CA	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR427926	KC16E8C427926	2.300,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
4	GM/CLASSIC SPIRIT	2006/2006	BRANCA	9BGSN19906B213340	M50007708	3.678,00
48	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR098963	JC25EV098963	1.277,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
9	VW/GOL 1.0	2005/2006	CINZA	9BWCA05W86P034474	BNW028030	3.118,00
21	HONDA/CB 300R	2014/2014	VERMELHO	9C2NC4910ER026376	NC49E1E026376	2.925,00
72	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	9C2KC1660FR003989	KC16E6F003989	2.695,00
118	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	LARANJA	9C6KE1940F0038961	E3L4E-038990	1.982,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
7	VW/GOL 1.0	2005/2005	BRANCA	9BWCA05X65T204488	BTY047973	3.116,00
13	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	2005/2005	PRETA	9BD27807C52455848	7U0117240	6.506,00
99	HONDA/POP 110I	2019/2019	PRETA	9C2JB0100KR126476	JB01E0K126513	2.028,00
140	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	9C2HA07005R041254	HA07E-5041254	1.642,00
142	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R033369	HA07E-1033369	1.152,00
145	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERDE	9C2HA07103R074018	HA07E13074018	1.554,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
6	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	2001/2002	BRANCA	93YLB06252J318922	D4DA700Q030219	2.236,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
49	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERMELHO	9C2JC30201R017691	JC30E21017691	1.559,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
85	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHO	9C2KC2200PR054491	KC22E0P054375	3.911,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R870585	KC08E16870585	1.820,00
89	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRATA	9C2KC2500NR079781	KC25E0N079412	2.709,00
93	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2210KR053778	KC22E1K053789	2.338,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08208R018328	KC08E28018328	2.322,00
86	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRETA	9C2KC2200PR204907	KC22E0P205375	3.927,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
12	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	BRANCA	9BGS1910AB122825	S80033614	4.761,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VL.R. LOTE
18	GM/BLAZER ADVANTAGE	2005/2005	PRATA	9BG116HX05C431066	6Y0010747	7.804,00
19	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2016	PRETA	9C2MC4400GR015015	MC44E0G015103	3.498,00
22	HONDA/CB250F TWISTER CBS	2019/2020	PRATA	9C2MC4400LR102689	MC44E0L102723	4.386,00
52	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR051470	JC30E1Y051470	1.418,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R020084	KC08E55020084	1.786,00
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	9C2KC08107R093296	KC08E17093296	1.847,00
77	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	9C2KC08106R005893	KC08E16005893	1.135,00
101	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090036608	E3C8E-036603	1.476,00
127	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	9C2JA04207R047520	JA04E27047520	1.719,00
133	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	9C2JC4820CR275841	JC48E2C275841	2.321,00
135	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRATA	9C2JC4820FR532253	JC48E2F532253	2.602,00

Observações dos seguintes lotes:

LOTE	MARCA	CHASSI	LAUDO
05	GM/CORSA WIND	9BGSC68ZXWC659866	CONDIÇÃO DA GRAVAÇÃO DO CHASSI NOS VIDROS / VIN: DANIFICADA, VIDRO TRASEIRO (VIGIA): Com numeração divergente
08	VW/GOL 1.0	9BWCA05X41T059509	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
11	VW/GOL SPECIAL MB	9BWAA45U5GP516771	CONDIÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI: Numeração e/ou região em estado acentuado de corrosão, necessário remarcação
14	FIAT/STRADA WORKING	9BD57814UF7965923	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada
17	VW/SAVEIRO 1.6	9BWKB05W0AP007142	CONDIÇÕES DAS ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DO CHASSI E DO COMPARTIMENTO DO MOTOR: Danificada

47	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110CR425942	S/1º EMPLACAMENTO
108	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	9C6KE1520B0046163	S/1º EMPLACAMENTO
122	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	9C6RG3160R0158412	S/1º EMPLACAMENTO, saída de estoque RENAVE

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202500000140

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena, Bonito, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Jardim, Nioaque, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11

Endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 28/03/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 14/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 48 lotes de veículos, sendo 122 motocicletas e 36 automóveis.

Público Alvo: Somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei nº. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000140 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANASTÁCIO/MS, AQUIDAUANA/MS, BODOQUENA/MS, BONITO/MS, CAMPO GRANDE/MS, CASSILÂNDIA/MS, CHAPADÃO DO SUL/MS, CORUMBÁ/MS, COSTA RICA/MS, JARDIM/MS, NIOAQUE/MS, PARANAÍBA/MS, RIBAS DO RIO PARDO/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SANTA RITA DO PARDO/MS, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, SIDROLÂNDIA/MS, TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10047 de 11/12/2019, 10070 de 15/01/2020, 10086 de 04/02/2020, 10288 de 28/09/2020, 10592 de 02/08/2021, 10728 de 12/01/2022, 10737 de 21/01/2022, 10778 de 16/03/2022, 10812 de 26/04/2022, 10961 de 07/10/2022, 11024 de 28/12/2022, 11253 de 29/08/2023, 11605 de 06/09/2024, 11713 de 07/01/2025, 11717 de 10/01/2025, 11724 de 20/01/2025, 11735 de 04/02/2025, 11759 de 28/02/2025, 11762 de 06/03/2025, 9671

de 07/06/2018, 9998 de 01/10/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **Conceição Maria Fixer** (Maria Fixer Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 11, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.mariafixerleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **28/03/2025**, com encerramento previsto para as 10:00 hs do dia **14/04/2025** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução CONTRAN nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **BANCO DO BRASIL, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecida: CONCEIÇÃO MARIA FIXER, Cpf: xxx.820.709-xx**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

3.2. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

3.2.1. Autorizar a Leiloeira Pública Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Maria Fixer Leilões, no endereço eletrônico www.mariafixerleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10 e 11 de abril de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Maria Fixer Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Maria Fixer Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi serão inutilizados antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 22/04/2025 ao dia 25/04/2025, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão da Leiloeira Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e a Leiloeira Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências da Leiloeira Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 14.133 de 2021, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2025000000140.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gedest@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

15.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 15) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANASTACIO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	BRANCA	JC30E13234277	325,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	JBBA8007442	95,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BODOQUENA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
007	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	CINZA	3818985	386,00
008	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	386,00
009	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	AZUL	146C40114148482	416,00
011	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	VERMELHO	178D90116156876	760,00
016	FORD/COURIER 1.6 L	2006/2007	PRATA	CCKA7852067	1.338,00
019	GM/KADETT GLS	1998/1998	PRATA	AA0039475	952,00
032	VW/GOL CL 1.8	1992/1993	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	628,00
035	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	CINZA	UQH030028	1.005,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX133530	292,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y091241	300,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	JC25EW059352	283,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57056784	398,00
038	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	KC08E54013617	361,00

039	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	KC08E15046843	369,00
039	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	227,00
040	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78085853	329,00
040	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	268,00
040	HONDA/NXR125 BROS KS	2014/2014	PRETA	JD23E1E503532	484,00
040	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MC35E-8061618	444,00
040	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	JC30E23152259	345,00
041	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	E3D1E-105827	319,00
042	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	KC16E7C471807	479,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	MC35E-8011079	444,00
042	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	ROXA	E3C8E-044791	386,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57054918	398,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11110210	310,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	JC30E11031190	310,00
043	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	VERMELHO	JC48E3D037997	581,00
043	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY093705	300,00
044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	KC08E25056667	456,00
044	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHO	JC41E1C505635	380,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	JC30E14004460	334,00
045	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	AZUL	E337E-082353	289,00
046	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	JC30E76002306	313,00
047	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	KD03E18026101	448,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129550	317,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	JC30E22528365	320,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BONITO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	FIAT/PALIO EDX	1996/1996	AZUL	4706682	442,00
040	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	MOTOR INSERVIVEL	386,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
005	FIAT/TEMPRA SX	1997/1997	VERMELHO	9187569	389,00
006	FIAT/UNO CS 1.5	1991/1991	VERDE	3386911	326,00
015	FIAT/UNO S	1989/1989	BRANCA	2968606	268,00
026	PEUGEOT/207PASSION XR	2011/2012	PRETA	10DBSS0149015	1.037,00
027	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	2014/2014	BRANCA	D4DJ754Q047968	1.623,00
028	VW/FOX 1.0	2008/2009	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	1.258,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
037	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	529,00
037	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC30E77161281	283,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78109989	329,00
037	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	F401BR134952	342,00
037	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	HA07EW020018	160,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	329,00
038	IROS/ONE 125	2012/2012	VERMELHO	157FMICM005271	164,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	ROXA	E3D1E-086643	319,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	305,00
038	HONDA/POP 110I	2019/2020	PRETA	JB01E0L001642	464,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	JC30E14005533	334,00
039	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19524483	344,00
039	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77081429	321,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	468,00
039	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	MC27E-X018354	313,00
039	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR318807	278,00
039	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	493,00
040	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E5033884	346,00
040	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRETA	E338E-040919	238,00
040	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	VERMELHO	KC15E5A018263	451,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55040255	376,00
041	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78023054	329,00
041	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	283,00
041	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15140051	369,00
041	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8013605	444,00
042	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	KC08E15134446	305,00
042	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	352,00
042	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	AZUL	F401BR135654	342,00
043	HONDA/NX 200	1996/1996	VERMELHO	MD27ET003561	317,00
043	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	ROXA	E3G8E-021571	357,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78243529	329,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2009	VERMELHO	F466BR347961	299,00
044	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	E3G9E-059418	354,00
044	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	JC41E29080967	325,00
044	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	JC30E23133380	345,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	283,00
045	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	JC25EX159423	292,00
045	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	176,00
045	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	395,00
045	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E11106288	302,00

046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	328,00
046	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	E339E-014271	216,00
046	HONDA/CG 125 CARGO	1994/1995	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	77,00
046	SUNDOWN/WEB 100	2005/2005	PRETA	JBB7054380	101,00
046	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	334,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	JC25EX088394	261,00
047	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2014	VERMELHO	1P39FMAEA131842	156,00
047	I/SHINERAY XY 50 Q 2	2010/2011	PRETA	1P39FMBBA115404	136,00
048	HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	191,00
048	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	E314E-001322	139,00
048	HONDA/CG 125I FAN	2016/2016	VERMELHO	JC69E0G203375	459,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CASSILANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	2003/2003	PRATA	ASW032878	983,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
004	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	1999/2000	VERDE	8529368	548,00
010	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	AZUL	5638975	539,00
014	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	146E1011*6627518*	670,00
031	VW/GOL CL	1988/1988	BRANCA	UP421189	375,00
044	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	KC15E5A089041	451,00
045	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	353,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CORUMBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
002	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	PRATA	178F1011*6513510*	844,00
013	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	AZUL	146E1011*7011896*	670,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	2000/2000	CINZA	5932299	543,00
017	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	2004/2004	PRATA	6V0066108	659,00
021	GM/VECTRA GLS	1994/1995	AZUL	C20NE31027441L	793,00
023	IMP/GM CORSA GL	1998/1998	PRATA	JD5002617	625,00
025	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1998	PRATA	USD729961	407,00
037	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	NC43E1B027218	502,00
048	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	VERMELHO	KD05E2A505230	507,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM JARDIM/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
044	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HA07E5007765	346,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NIOAQUE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	302,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
029	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	AFR321163	472,00
040	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18121102	407,00
043	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15879344	369,00
045	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77230485	321,00
046	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRETA	ND07E1012256	645,00
047	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	JC41E1B325875	366,00
047	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	LARANJA	KD05E5B000587	527,00
047	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	JC25EW144450	283,00
047	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRATA	E381E090007	292,00
048	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E83020151	311,00
048	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRETA	E3A3E-025803	291,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12169496	317,00
048	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	9AAKB007909	190,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
022	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	2000/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	455,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
044	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	533,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	BRANCA	146E10116786013	670,00
039	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	JC30E12237298	317,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	JC30E11239368	310,00
046	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	JC30E22105926	337,00
046	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	VERMELHO	KC16E8C418061	482,00
047	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	E3L4E-027177	426,00
048	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR257768	278,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)

030	VW/GOL 16V	1999/2000	AMARELA	AFR249255	472,00
037	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	197,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
046	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	1P39FMAFA041557	172,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TRES LAGOAS/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
018	GM/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	B10NZ31089850	449,00
020	GM/OPALA	1981/1981	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	975,00
024	IMP/VW GOL MI	1998/1999	PRATA	AFZ280537	478,00
033	VW/GOL GL	1989/1989	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	565,00
036	VW/SAVEIRO CL	1995/1996	BRANCA	UDA057236	1.187,00
037	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2009	VERMELHO	JBBL8021634	108,00
038	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	MC27E-X023557	313,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PRETA	HA07E15012479	323,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13271243	325,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	JC25EX169212	292,00
043	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	342,00
044	TRAXX/JH125F	2014/2015	PRETA	JL158FMI-214T000670	214,00
045	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRATA	E382E171640	285,00
047	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	JBC7056598	135,00
047	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	JC41E1C404229	380,00
048	HONDA/CG 125	1988/1988	VERMELHO	1610395	192,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2025000000132

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Conceição Maria Fixer**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Bodoquena, Bonito, Camapuã, Campo Grande, Costa Rica, Paranaíba, Rio Verde de Mato Grosso, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Conceição Maria Fixer – Jucems 11

Endereço eletrônico: www.mariafixerleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 28/03/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 14/04/2025 às 10h00 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 10 e 11 de abril de 2025, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 42 motocicletas e 06 automóveis, **com pesagem estimada em 9.245,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.mariafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.
No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Tamandaré, n. 1066, Vila Alto Sumaré – Campo Grande/MS. Telefone (67) 3305-8146.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000132 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de BODOQUENA, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, COSTA RICA, PARANAÍBA, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SANTA RITA DO PARDO, TRÊS LAGOAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único de veículos, com 42 motocicletas e 06 automóveis, **é de aproximadamente 9.245,00 quilogramas (9,245 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.mariafixerleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Conceição Maria Fixer – Jucems nº 11

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 28 de março de 2025 até as 10h00min (horário de Brasília) do dia 14 de abril de 2025.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **10 e 11 de abril de 2025**, no pátio da **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350, Campo Grande/MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados

(retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria nº 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/fretes necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.mariafixerleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 22/04/2025 e se estende até o dia 25/04/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e

demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **BANCO DO BRASIL, agência 8628-2, conta poupança 375-1, variação nº. 51, favorecida: CONCEICAO MARIA FIXER, Cpf: xxx.820.709-xx**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contato@mariafixerleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BODOQUENA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1985/1986	VERMELHO	CG125BR1481926	IVONE MAZZETO DEODATO
HONDA/TURUNA 125	1982/1982	AZUL	CG125BR3037615	ROSEMEIRE TAGLIAMENTO HIRANO
YAMAHA/DT 180	1987/1987	VERMELHO	9C658WN00H0128824	ALESSANDRO LUIZ OTTOBONI
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	9C2JC250VTR037202	LUCIO OTILIO ALCEM SANABRIA
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	LAAAXKHE860022313	SILVANA FELIX DA SILVA
VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	9BWZZZ377ST160905	GENIVALDO GOMES DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	9C2JC250VTR037202	BANCO BRADESCO SA
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	LAAAXKHE860022313	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	CINZA	9C2JC250VTR037202	LUCIO OTILIO ALCEM SANABRIA
I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	LAAAXKHE860022313	SILVANA FELIX DA SILVA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FIAT/PALIO EX	1998/1998	BRANCA	9BD178096W0674747	EDER FERREIRA DE LIMA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	9C2KC1550AR060301	MARCELO APARECIDO DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL07F026179	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBL08E0632022	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	VERMELHO	9PEAGGE5XAL000075	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1401214	OSVALDO UMBELINO DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRS16394	AFONSO HENRIQUE R. NOGUEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	9C2JC2501SRSA5779	VALDENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
HONDA/CG 125	1980/1980	VERMELHO	CG1251097159	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125	1983/1983	BRANCA	CG125BR1324682	SEBASTIAO GOMES DA MOTA
HONDA/CG 125	1989/1989	PRETA	9C2JC1801KR200158	MARIO LUCIO MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AMARELA	9C2JC250TTR006513	TRANSGAZ COMERCIAL LTDA

VW/SANTANA CL 1800 I	1996/1996	VERMELHO	9BWZZ327TP012917	AMBROSINA INES G. MARQUES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR404109	JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
CALOI/MOBYLETTE	1989/1989	BRANCA	CB80894	IRANI SILVA ASSIS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/WUYANG WY48Q-2	2014/2015	VERMELHO	LWYMCA204F6019762	ALESSANDRA VICENTINA SOARES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/ML 125	1985/1985	PRETA	CG125BR2154127	ERASMO MENDES CANOS FILHO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SENKE Z MOTOS ZSK50 ST	2015/2016	BRANCA	LGVSBP104GZ101196	NÃO LOCALIZADO
FIAT/FIORINO TREKKING	1996/1996	CINZA	9BD255383T8506962	DANIELLA DE OLIVEIRA DA SILVA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	LXYXCBL04C0521738	NÃO LOCALIZADO
HONDA/XL 125 S	1987/1987	VERMELHO	9C2JD0801HR109387	OSVALDIR DUTRA DE MORAES
I/SHINERAY	-----	BRANCA	LXYPCL09F0203795	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL04F0272717	NÃO LOCALIZADO
I/WUYANG WY50QT 2	2013/2014	PRETA	LWYMCA205E6019252	BV FINANC SA C F I
I/YINGANG US1 1	2010/2011	VERMELHO	LY4YAGAC0B0002933	NÃO LOCALIZADO
SOUSA/AS 50-7	2016/2016	VERMELHO	98KAS050GGM000349	NÃO LOCALIZADO
VW/FUSCA 1500	1973/1973	AZUL	BS281162	VALCY RODRIGUES DE OLIVEIRA
I/WUYANG WY50QT 2	2013/2014	PRETA	LWYMCA205E6019252	BV FINANC SA C F I
I/WUYANG WY50QT 2	2013/2014	PRETA	LWYMCA205E6019252	JOAO ARNALDO DIAS
MATERIAIS INSERVÍVEIS <input type="checkbox"/> VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
GM/CORSA GL	-----	-----	9BGSE80N0YC211319	NÃO LOCALIZADO
JTA/SUZUKIEN 125 YES	-----	-----	9CDNF41LJ8M261983	NÃO LOCALIZADO
HONDA CG 125 TITAN KSE	-----	-----	9C2JC2500XR220667	NÃO LOCALIZADO
HONDA CG 125 TITAN KS	-----	-----	9C2JC30103R803305	NÃO LOCALIZADO
YAMARA DT 180	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	9C2JC30213R646903	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG	-----	-----	9C2KC08505R017518	NÃO LOCALIZADO
QUADRO	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	-----	SEM ID	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	-----	-----	9C6KE1220A0115267	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 ES	-----	-----	9C2JA04206R821048	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	-----	-----	9C2JC2501SRSA1647	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ES	-----	-----	9C2KC08505R057688	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	-----	-----	9C6KE121090021840	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ	-----	-----	9C2JA04208R060901	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202500000132

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____

e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 202500000132,

não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2025000000132 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2025.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 – PROC. Nº 00.834/2024/GETI/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos em comunicação corporativa, observadas as condições contratuais, bem como no planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação no formato de TV Corporativa e Publicidade Interna (mídia indoor), para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 23/04/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 23/04/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 23/04/2025 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios.

Código de Registro_TCE/MS: B699AEB627333858C177B7A3F7D8C64E566F389F

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 27 de março de 2025.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/039.360/2024	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (PIPERACILINA + TAZOBACTAM, AZITROMICINA) DECRETO 15.602/2024	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 497.807,00

Item 002: excluído

Em 24 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Correa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/000.757/2025	Aquisição Emergencial de Medicamentos - Midazolam, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	001	R\$ 232.622,00
		MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	002	R\$ 8.280,00
		CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA-FILIAL	003	R\$ 346,00

Em 21 de março de 2025

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 027/2025 no Processo nº 29/018.937/2025.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, III, "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais).

FAVORECIDO: RAFAELA PRISCILA OTA.

OBJETO: Pagamento pró-labore referente à prestação de serviços como membro de Banca Examinadora do Concurso Público Docente em área específica.

Dourados-MS, 26 de Março de 2025.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 376, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de abril de 2025:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Glaura Maria Amorim Villalba	Direção Especial e Assessoramento	Assessor III	CCA-09
Alfredo Henrique Milani	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor VI	CCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 400, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR à servidora LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO, matrícula nº 58641023, de exercer na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (Setesc), a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, como responsável pela unidade de Gestão de Diárias - UGESDI, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 777, de 4 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.553, de 11 de julho de 2024, a contar de 14 de março de 2025 (NUP 85.001.488-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 419, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIANA HELENA SAAB DOS SANTOS matrícula nº 67046021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 267 dias de tempo de contribuição, prestados na função de professora, conforme especificado abaixo (Processo n. 29/018909/2024):

I – 252 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 69 dias, prestados ao Colégio Batista Sul-mato-grossense de Pre Esc. 1 e 2 Graus, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 10 de abril de 1991;

b) 183 dias, prestados à Fundação Lowtons de Educação e Cultura – FUNLEC, no período de 2 de setembro de 1997 a 3 de março de 1998;

II – 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 420, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALUIZIO PEREIRA DA SILVA matrícula nº 79519021, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 375 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, na função de Professora, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/046335/2024), sendo:

- a) 336 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 39 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 421, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, matrícula nº 79821022, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 1.407 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 81/003684/2024):

I – 673 dias, prestados à Jaragua Eng. Com. Ltda., contidos no período de 1ª de novembro de 1988 a 09 de setembro de 1990, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 734 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, no período de 28 de abril de 1991 a 30 de abril de 1993, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025..

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 422, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor AUD DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula nº 18128021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, no total de 1.095 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31.145.811/2024):

I – 364 dias, prestados como Contribuinte Individual, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 61 dias, no período de 1ª de março de 1988 a 30 de abril de 1988;
- b) 151 dias, no período de 1ª de outubro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989;
- c) 122 dias, no período de 1ª de julho de 1989 a 31 de outubro de 1989;
- d) 30 dias, no período de 1ª de maio de 1995 a 31 de maio de 1995;

II – 731 dias, prestados à Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN, na função de Policial Penal, no período de 14 de setembro de 1999 a 13 de setembro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 423, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL CASCO, matrícula nº 66177021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.139 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 29/060296/2023):

I - 1.410 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.369 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor, sendo:

- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
- 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- 157 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 155 dias, no período de 1ª de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 1 dia, no período de 22 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013;

b) 41 dias, prestados ao Município de Ponta Porã, na função de Pesquisador, no período de 1ª de agosto de 2006 a 10 de setembro de 2006;

II – 1.729 dias, na função Administrativo, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 120 dias, prestados à João do Carmo Batista Dorneles, no período de 1ª de agosto de 1988 a 28 de novembro de 1988;
- 212 dias, prestados à Chamego & Buffet Ltda., no período de 1ª de outubro de 1989 a 30 de abril de 1990;
- 107 dias, prestados à Panificadora Dina Ltda., no período de 1ª de novembro de 1990 a 15 de fevereiro de 1991;
- 134 dias, prestados à Mappin Lojas de Departamentos S.A., no período de 2 de setembro de 1991 a 13 de janeiro de 1992;
- 132 dias, prestados à Aerobring Comercial de Brinquedos Ltda., no período de 2 de maio de 1992 a 10 de setembro de 1992;
- 54 dias, prestados à Francisco Morato Produções e Eventos, no período de 1ª de junho de 1993 a 24 de julho de 1993;
- 93 dias, prestados à Del Tedesco Bar e Restaurante Ltda., no período de 1ª de julho de 1994 a 1ª de outubro de 1994;
- 63 dias, prestados à Panificadora Dina Ltda., no período de 17 de março de 1995 a 18 de maio de 1995;
- 519 dias, prestados à BJ Comércio de Discos Ltda., no período de 1ª de setembro de 1995 a 31 de janeiro de 1997;
- 160 dias, prestados à GS Comércio de Alimentos Ltda., no período de 1ª de outubro de 1997 a 9 de março de 1998;
- 91 dias, prestados à Luiz Alberto Siqueira, no período de 11 de maio de 2007 a 9 de agosto de 2007;
- 44 dias, prestados à Solução – Recursos Humanos Ltda, no período de 19 de julho de 1991 a 31 de agosto de 1991.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 424, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DONEVIL TEIXEIRA ALVARES, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula nº 41325021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 1.403 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 81/003678/2024):

I – 350 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

II – 1.053 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 749 dias, prestados ao Colégio Século XXI Ltda., na função de Coordenador de Ensino, no período de 1º de fevereiro de 2001 a 19 de fevereiro de 2003;

- b) 304 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 243 dias, no período de 1º de fevereiro de 2000 a 30 de setembro de 2000;
 - 31 dias, no período de 1º de outubro de 2000 a 31 de outubro de 2000;
 - 30 dias, no período de 1º de novembro de 2000 a 30 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 425, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDILEUSA PEREIRA GARCIA matrícula nº 82432021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.126 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadoria, conforme especificado abaixo (Processo nº 29/055425/2024):

I – 121 dias, prestados ao Município de Mundo Novo, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 31 de maio de 1996, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1005 dias, prestados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mundo Novo, no período de 1º de julho de 1997 a 31 de março de 2000, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 426, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON FERNANDES NUNES, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, na função de Zelador de Unidade de Atendimento Infantil, matrícula nº 115560021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.403 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 81/015789/2023):

a) 186 dias, prestados à Moises e Ademio Rempel Ltda., no período de 15 de junho de 1992 a 17 de dezembro de 1992;

b) 742 dias, prestados à Cleide F.V. da Cruz & CIA Ltda., no período de 25 de janeiro de 1998 a 5 de fevereiro de 2000;

c) 183 dias, prestados à Levy Lindson Lemes Melo, no período de 1ª de março de 2001 a 30 de agosto de 2001;

d) 1.292 dias, prestados à Helio Martins Coelho, contidos no período de 13 de setembro de 2001 a 1ª de abril de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 427, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora FABIANA SILVA DAS NEVES, matrícula nº 127001021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 331 dias de tempo de contribuição, prestados à Eraldo Dias de Castro e Outro, contidos no período de 2 de janeiro de 2003 a 2 de dezembro de 2003, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/065762/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 428, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JACKSON FREDERICO VALE, matrícula nº 307243023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.133 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/059392/2023):

a) 971 dias, prestados à C.E. Vale, na função de Vendedor de Comércio Varejista, no período de 14 de agosto de 1998 a 10 de abril de 2001;

b) 476 dias, prestados ao Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A., na função de Cartazeiro, contidos no período de 3 de maio de 2007 a 22 de agosto de 2008;

c) 241 dias, prestados à Matpar Industria Comércio e Engenharia Ltda., na função de Assistente de Vendas, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 30 de setembro de 2009;

d) 802 dias, prestados à Ache Laboratórios Farmaceuticos S.A., na função de Agenciador de Propaganda, no período de 5 de outubro de 2009 a 15 de dezembro de 2011;

e) 2.269 dias, prestados à Pfizer Brasil Ltda., no período de 16 de janeiro de 2012 a 2 de abril de 2018;

f) 374 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 122 dias, no período de 1ª de janeiro de 2007 a 2 de maio de 2007;

- 163 dias, no período de 23 de agosto de 2008 a 1ª de fevereiro de 2009;

- 89 dias, no período de 3 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 429, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JOANA DE MIRANDA NASCIMENTO, matrícula nº 31384021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2621 dias de tempo de contribuição para fim de aposentadora, conforme especificado abaixo (Processo nº 29/057195/2024):

I – 2.056 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005,

sendo:

- a) 1192 dias, prestados à Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda., como servente, contidos no período de 14 de agosto de 1985 a 19 de novembro de 1988;
- b) 590 dias, prestados a Comércio e Representações Pinto Costa Ltda., como faxineira, contidos no período de 9 de maio de 1989 a 21 de dezembro de 1990;
- c) 274 dias, prestados ao Comércio e Representações Pinto Costa Ltda., como copeira, contidos no período de 13 de maio de 1991 a 12 de fevereiro de 1992.

II - 565 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Serviços Diversos, no período de 16 de dezembro de 1998 a 2 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 430, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO, matrícula nº 38921021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no total de 359 dias de tempo de contribuição, prestados à 14ª Companhia de Comunicações Mecanizada, na função de Soldado, no período de 3 de fevereiro de 1983 a 27 de janeiro de 1984, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 83/024835/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 431, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUDITE PEREIRA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 102971021, ocupante do cargo de Auxiliar De Atividades Educacionais, na função de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 251 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Civeleto Empreendimentos Imobiliários Ltda, no período de 13 de maio de 1986 a 23 de janeiro de 1987, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (processo nº 29/066527/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 432, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JUSSARA DO NASCIMENTO COCCO, matrícula nº 105574022, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 707 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no cargo de Professora, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 29/091498/2023):

- 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- 361 dias, no período de 4 de janeiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 331 dias, no período de 3 de janeiro de 2000 a 28 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 433, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KATIA REGINA SILVA, matrícula nº 132432021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 1.303 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/010095/2024):

I – 119 dias, prestados à A3A Informática Ltda., contidos no período de 1º de dezembro de 2000 a 31 de março de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005;

II – 1.184 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares, contidos no período de 03 de julho de 2002 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 434, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora KEILA REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 62956021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Assistente Social, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 3.588 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 27/004377/2025):

a) 3.288 dias, prestados à Secretaria Municipal da Educação, na função de Agente Administrativo I, no período de 28 de fevereiro de 1986 a 28 de fevereiro de 1995;

b) 300 dias, prestados à Secretaria Municipal da Higiene e da Saúde Pública, na função de Assistente Social, no período de 6 de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 435, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO, matrícula nº 73120021, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Agência Estadual de Administração de Sistema Penitenciário, no total de 2272 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 31/122066/2024):

I – 1.906 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Disciplina, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 1.073 dias, no período de 23 de março de 1992 a 28 de fevereiro de 1995;
- 823 dias, no período de 1º de outubro de 1995 a 31 de dezembro de 1997;
- 10 dias, no período de 1º de março de 2000 a 10 de março de 2000;

II – 366 dias, prestados à Marinha do Brasil, na função de Marinheiro, no período de 1º de julho de 1990 a 1º de julho de 1991, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 436, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA DO AMARAL ESPIRANDELI, matrícula nº 95392021, ocupante do cargo de Agente De Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 256 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Jose Paulo Ferraz do Amaral, no período de 1º de março de 1999 a 16 de novembro de 1999, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/073019/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 437, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 65114021, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.269 dias de tempo de contribuição, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo nº 29/081888/2023):

a) 740 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no período de 19 de fevereiro de 1990 a 28 de fevereiro de 1992;

b) 529 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - AGEPREV, sendo:

- 16 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 138 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de junho de 2000;
- 42 dias, no período de 1º de outubro de 2000 a 12 de novembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 438, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, na função de Auxiliar de Atendimento Infantil, matrícula nº 14054022, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 3.254 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 81/000403/2025):

I – 2.158 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 92 dias, prestados à Mac Supermercados Ltda., na função de recepcionista, contidos no período de 8 de junho de 1984 a 8 de setembro de 1984;
- 523 dias, prestados à Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima, na função de serviços gerais, contidos no período de 23 de agosto de 1985 a 31 de janeiro de 1987;
- 195 dias, prestados à Nutrisul Comércio e Industria Ltda., na função de auxiliar de escritório, contidos no período de 1º de outubro de 1987 a 16 de abril de 1988;
- 1.348 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, na função de Lactarista, no período de 23 de abril de 2002 a 30 de dezembro de 2005;

II – 1.096 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 366 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente Administrativo, no

período de 2 de maio de 1989 a 2 de maio de 1990;

- 730 dias, prestados à Secretaria de Estado de Assistência Social, na função de auxiliar de serviços gerais, no período de 19 de abril de 2000 a 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 439, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUIZA FERREIRA GIBRAN DA SILVEIRA, matrícula nº 78871021, ocupante do cargo de Agente De Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.349 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Ataridson Santos Almeida, no cargo de balconista, no período de 1º de junho de 1987 a 8 de fevereiro de 1991, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/086178/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 440, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARIO MARCIO ALVES BARBOSA, matrícula nº 84703022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa – Med., lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.377 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/305927/2024):

- a) 86 dias, prestados à Fácil Móveis, no período de 14 de abril de 1986 a 08 de julho de 1986;
- b) 268 dias, prestados à Rádio Educação Rural Ltda., contidos no período de 1º de dezembro de 1987 a 25 de agosto de 1988;
- c) 486 dias, prestados à Rádio Cultura de Campo Grande Ltda., contidos no período de 1º de dezembro de 1988 a 02 de abril de 1990;
- d) 537 dias, prestados à Condomínio do Shopping Center Eldorado Campo Grande, contidos no período de 21 de agosto de 1990 a 10 de fevereiro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 441, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, matrícula nº 86106021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 361 dias de tempo de contribuição, na função de Gestor de Ações Sociais, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 81/003685/2024):

I – 15 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

II – 346 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 10 de janeiro de 2000 a 20 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 442, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAFAELA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 120547021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Enfermeiro, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 880 dias de tempo de contribuição, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Enfermeira, no período de 5 de maio de 2003 a 30 de setembro de 2005, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 27/015693/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 443, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAMONA ELIDA LOPES CABRAL, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, matrícula nº 49340021, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 4.096 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificações abaixo (Processo nº 83/046387/2023):

- a) 1.326 dias, prestados à Câmara de Vereadores de Cel. Sapucaia, na função de Agente Administrativo, no período de 14 de agosto de 1987 a 31 de março de 1991;
- b) 575 dias, prestados à Construtora Riwal Ltda., na função de Secretária, no período de 3 de janeiro de 1994 a 31 de julho de 1995;
- c) 2.195 dias, prestados ao Município de Coronel Sapucaia, sendo:
 - 568 dias, na função de Assistente de Diretoria, no período de 1º de janeiro de 2001 a 22 de julho de 2002;
 - 1.627 dias, na função de Assistente Téc. Administrativo, no período de 23 e julho de 2002 a 4 de janeiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 444, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor REGINALDO PEREIRA TAVARES, matrícula nº 118877021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.369 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados ao Município de Ribas do Rio Pardo, na função de Auxiliar de Administração, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de julho de 2004, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/090641/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 445, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REJANE DA SILVA FONTOURA, matrícula

nº 108595022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Gestor de Serviços Hospitalares, lotada na Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, no total de 2.269 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/012549/2023):

I – 808 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 580 dias, prestados à Antônio Morais dos Santo, na função de Recepcionista, contidos no período de 1º de setembro de 1995 a 03 de abril de 1997;

- 228 dias, prestados à Projecta – Projeto e Consultoria Ltda., na função de Secretária, no período de 02 de janeiro de 2001 a 17 de agosto de 2001;

II – 1.461 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 798 dias, na função de Assistente Administrativo, no período de 1º de setembro de 2001 a 07 de novembro de 2003;

- 663 dias, na função de Administrador, no período de 08 de novembro de 2003 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 446, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SANDRA REGINA BENITES DE OLIVEIRA, matrícula nº 107987021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 30 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados como Contribuição Individual no período de 1º de dezembro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/009603/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 447, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SANDRO MARCIO STROHER, matrícula nº 122731022, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 296 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados ao Município de Mundo Novo, na função de Professora, no período de 2 de março de 2006 a 22 de dezembro de 2006, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/074525/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 448, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SILVANA DOS SANTOS CARAMASCHI, matrícula nº 105975022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 562 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, na função de Agente de Limpeza, no período de 16 de dezembro de 1998 a 02 de julho de 2000, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 449, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIMONE BALDISSERA MENDES GRANCE, matrícula nº 85854024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, no total de 3.033 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, conforme especificações abaixo (Processo nº 27/013097/2024):

I – 1.426 dias, na função de Farmacêutica, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 296 dias, prestados à Frutalfarma Ltda., no período de 9 de fevereiro de 1996 a 30 de novembro de 1996;

- 362 dias, prestados à Elio Milton Lopes, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 29 de janeiro de 1999;

- 768 dias, prestados à Pulqueiro & Salles Ltda., no período de 1ª de abril de 1999 a 7 de maio de 2001;

II – 1.607 dias, prestados à Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – Saúde, na função de Farmacêutica Bioquímica, no período de 8 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 450, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, matrícula nº 88430021, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.486 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 81/021652/2023):

a) 278 dias, prestados ao Espólio Anees Salim Saad, contidos no período de 13 de maio de 1992 a 19 de fevereiro de 1993;

b) 41 dias, prestados à Lalai Doces Ltda, no período de 6 de julho de 1995 a 15 de agosto de 1995;

c) 731 dias, prestados à Fundação de Promoção Social de Mato Grosso do Sul, no período de 1ª de abril de 1998 a 31 de março de 2000;

d) 1.436 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, contidos no período de 2 de julho de 2001 a 10 de junho de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 451, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA MARGARETTI SILVA, matrícula nº 57763021, ocupante do cargo de Assistente De Atividades Educacionais, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 865 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, prestados à Orlando Milanez Cia Ltda., no período de 1ª de setembro de 1984 a 15 de janeiro de 1987, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/055582/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 452, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA, matrícula nº 61307023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa - SUP, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.387 dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo (Processo nº 31/058126/2024):

- a) 547 dias, prestados à Inter Estadual de Cinemas Ltda., no período de 26 de novembro de 1985 a 30 de maio de 1987;
- b) 288 dias, prestados à Eletro Dois Construções de Redes Elétricas Ltda., sendo:
 - 181 dias, no período de 03 de agosto de 1987 a 30 de janeiro de 1988;
 - 107 dias, no período de 1º de abril de 1988 a 16 de julho de 1988;
- c) 253 dias, prestados à Representações Equipol Ltda., no período de 02 de maio de 1991 a 09 de janeiro de 1992;
- d) 299 dias, prestados à Cardapio S C Ltda, no período de 15 de janeiro de 1992 a 08 de novembro de 1992.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 453, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VERACI XAVIER DA SILVA, matrícula nº 77405021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 206 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados ao Município de Batayporã, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 5 de janeiro de 1997 a 31 de julho de 1997, para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (processo nº 29/073020/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 454, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VIRGINIA DE FARIAS PEIXOTO matrícula nº 73099022, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.622 dias de tempo de contribuição, prestados à Escola Tenir Ltda, na função de Professora, no período de 1º de outubro de 1993 a 31 de agosto de 2003, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/024784/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 455, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula nº 99647024, ocupante do cargo de Professor, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.325 dias de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande, no cargo de Professor, no período de 4 de julho de 2008 a 31 de janeiro de 2023, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo nº 29/091592/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 464, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ABNER AGUIAR FABRE, matrícula nº 429876021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de outubro de 2024 (NUP: 31.230.755-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 465, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora JOSIANE FÁTIMA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 428833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 31.085.008-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 466, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ROGÉRIO PEREIRA MENDES, matrícula nº 38300021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 31.094.108-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 467, DE 24 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor CARLOS MARTIN GUIMARÃES RECALDE, matrícula nº 17177021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 935, de 4 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.003, de 14 de setembro de 2015, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP nº 31.704.789-2015).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 468, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ERNANDES LUIZ DELBOSCO, matrícula nº 95720022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, classe A, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 378, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.788, de 28 de março de 2022, com validade a contar de 1º de agosto de 2024 (NUP: 31.009.914-2022).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 469, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor GILBERTO RIOS DOS SANTOS, matrícula nº 117800022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841/2009, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024 (NUP: 31.233.064-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 470, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JULIO CESAR DA COSTA, matrícula nº 100596023, ocupante do cargo de Agente Patrimonial, classe E, Segunda Categoria, código 90027, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração (SAD), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, ficando revogada a Resolução "P" SAD nº 1.815, de 13 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.570, de 26 de outubro de 2009, na parte do referente servidor, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024 (NUP: 77.013.424-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 471, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora MATILDE FAUSTINO, matrícula nº 123277021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran-MS), adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 37.059.352-018).

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
499060021	Gessner Bravo de Paula	Especialista de Serviços de Saúde	27.025.859-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 21/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
339510021	Karina Garcia Franco	Especialista de Serviços de Saúde/	27.014.647-2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 11/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
499712022	Patrícia Silva de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde	27.011.630-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 12/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: DETRAN

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Processo nº
429615021	Raioney Rezende Ribeiro	Assistente de Atividades de Trânsito	31.711.398-2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 19/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: SES

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula nº	Servidora	Cargo	Processo nº
78822021	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	Auditor de Serviços de Saúde	27.008.325-2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no PARECER/CAAC/SAD nº 22/2025, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 241 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA, matrícula n. 131938023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.929-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 242 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRE RUFFO, matrícula n. 467232021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Controle e Monitoramento do Comércio Exterior/CPLANF/SAT, com validade a partir de 1º de abril de 2025. NUP 11.003.929-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 243 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor SERGIO RODRIGUES, matrícula n. 467299021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 31.05.2023 a 30.05.2024, previstas para serem usufruídas no período de 27.01.2025 a 19.02.2025, através da Resolução/SEFAZ "P" n. 885 de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.701, de 20 de dezembro de 2024, página 111, conforme NUP 11.006.114-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 244 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 15.221, de 7 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor VICENTE HIROYUKI YASUNAKA, matrícula 38952021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, como Gestor responsável pela adoção de providências visando a publicação, atualização, evolução e manutenção periódica das informações das bases de dados (Receita e Despesas) da Secretaria de Estado de Fazenda, que serão publicadas no Portal de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual, em consonância com o estabelecido no artigo 13, do Decreto nº 15.221 de 2019, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede readaptação provisória à servidora ELIZÂNGELA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n. 123439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.075.630-2024 - CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 429, de 20 fevereiro de 2025.	Diário Oficial n. 11.757, de 26 de fevereiro de 2025, página 197.	20/2/2025 a 18/8/2025	27/12/2024 a 24/6/2025

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025, páginas 267-268.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 653, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONSTITUIR o Comitê Estadual MS Alfabetiza (CEALFA/MS), instituído pela Resolução/SED n. 4.225, de 25 de setembro de 2023, que visa realizar a governança sistêmica da formulação e de pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território, integrada pelos membros identificados abaixo, ficando revogada a Resolução "P" SED n. 3.256, de 25 de setembro de 2023 (NUP: 15.005.161-2025 - COAPE/SED/2025).

Representantes	Instituição
Helio Queiroz Daher- Secretário Estadual de Educação Suplente: Chrystine Adriane Pinheiro de Figueiredo Rocha	Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS)
Davi de Oliveira Santos – Superintendente de Modalidades e Programas Educacionais (Supre) Suplente: Izabel Carolina Souza Corrêa	
Mary Nilce Peixoto dos Santos – Superintendente de Gestão e Normas Educacionais (Suged) Suplente: Maria de Fátima Pinto Juliato	
Ariadne Salma da Silva Pulchério (Coav) Suplente: Shirley Almada Morais de Almeida	
Vanderlis Legramante Barbosa - Coordenadora de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Ceief) Suplente: Caio Augusto Domingos dos Santos	
Maria Gorete Siqueira Silva – Articuladora da Rede Estadual do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada Suplente: Jucilene de Souza Ruiz	Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa-SED)
Ângela Maria de Brito (DME de Três Lagoas/MS) Suplente: Ana Cláudia Bazé	União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)
Wilsandra Aparecida L. Lima Beda (DME de Aquidauana/MS) Suplente: Geovania Pereira da Paixão	
Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida (DME de Costa Rica/MS) Suplente: Delzeir Maria da Silva	
Silvia Patrícia Feire (DME de Itaquiraí/MS) Suplente: Marcia Regina Puppo	
Leila Aparecida Rocha (DME de Corguinho/MS) Suplente: Maria das Graças Alves de Araújo	

Alessandra Ferreira Beker Daher - Articuladora das Redes Municipais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada
Suplente: Mirta Eloiza Landolfi Salinas

Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa-UNDIME)

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 704, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei n. 87, de 31/01/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.021.944-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
95093021	ELENICE FERREIRA DA SILVA	III	IV	19/3/2025
54489021	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PACHECO	V	VI	24/7/2024
89368021	MARILEUSA GONÇALVES DE SOUZA	V	VI	19/3/2025
118971021	NADIR FLORES PESSOA	III	IV	25/3/2025
107638021	ZENILDA MARTINS BARNABE	V	VI	22/3/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
111230021	ADEJANIR APARECIDA DOS REIS MIRANDA FLOR	III	IV	22/3/2025
20337021	ANDERLEIA SALETE DE CESARO MIRANDA	III	IV	21/3/2025
130114021	CELIA DA SILVA	III	IV	21/3/2025
83500021	CIRLENE RODRIGUES CHAGAS	III	IV	25/3/2025
102087021	IONARA WEBER	III	IV	17/3/2025
70102021	IVANIR DA SILVA RODRIGUES	III	IV	21/3/2025
87924021	MERACI DIAS MIRANDA ASSUNÇÃO	III	IV	22/3/2025
90930021	NEUZA FLORES DOS SANTOS	III	IV	18/3/2025
7024021	ROSELENE FEBO LOPES	III	IV	24/3/2025
117581021	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA MOITINHO NERY	III	IV	16/3/2025
48391021	SILVIA NOEMI ARAUJO LEIGUE SOARES	III	IV	18/3/2025
27157021	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	III	IV	21/3/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
112677021	CARLOS ANTONIO ROMERO CASACURTA	IV	V	12/2/2025
429563021	FERNANDO FRANCO JUNIOR	II	III	19/3/2025

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

MATRICULA	NOME	CARGO	PROCESSO
438177021	ADINALVA RAMOS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.415-2022
43812021	ADRIANA VANESSA ROQUE DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.658-2022
498185021	AMANDA RAFAELA GONCALVES FREITAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.981-2022
491804021	ANA CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.542-2022
437557021	ANA LUCIA ROSA ANTUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.101-2022
435820021	ANABEL RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.994-2022
83995021	CRISTINA TOMIGAWA SATO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.052.008-2022
122836021	ELIANA MUNIN DA SILVA PEDROSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.984-2022
424576021	ELIZANGELA GOMES PERALTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.544-2022
3788022	FATIMA DANTAS MARTINS BAZILICHE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.022.788-2023
499495021	GISLAINE PAGLIOSA FRANCOLINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.063.128-2022
433552021	GLAUCILENE APARECIDA TOMASELLI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.052.000-2022
476698022	GRACIELA MELCHIADES FERREIRA LOBO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.759-2022
498733021	JHARRARA SOUZA DOS SANTOS NAME	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.459-2022
482970021	JULIANA REZENDE BARBOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.082.749-2022
488927021	JULIANO CACERES ESCOBAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.934-2022
436005021	LILIAN BRUNA DA SILVA VACCARI ANTUNES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.919-2023
488217021	LUCIANA MARCONDES PONTE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.894-2022
472968022	MARLY BOEIRA MARQUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.763-2022

111950021	NILDA AUGUSTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.899-2022
55223021	NORMA HELENA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.746-2022
504885021	REGINA CÉLIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.106-2023
96426022	ROSELANGE MENDES SILVA DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.045-2022
20794021	ROSELY RODRIGUES MASCARENHAS ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.916-2023

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD, no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 e no Ofício N.9746/2024/DIPRES/AGEPREV, de 24 de dezembro de 2024 (NUP: 29.005.326-2025 – CODIF/SED/2025).

INTERESSADOS:

MATRICILA	NOME	CARGO	PROCESSO
112971021	ANGELA NATÁLIA LOBO BORTOLINI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.078.532-2022
424522021	BRUNA DA SILVA LOPES PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.907-2022
434868021	CRISTIANA VENANCIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.905-2022
494269021	ELAINE ESPINDOLA DE MELLO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.443-2022
120982021	IVANE MARIA GODOY FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.441-2022
483000021	JUCINEIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.115-2022
501945021	LINCOLN AMORIM ROCHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.087.939-2022
114113021	LOURDES RODRIGUES DIAS JAQUET	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.754-2022
113238021	LUCICLEIDE TENORIO FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.491-2022
78055021	LUZINETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.211-2022
426287021	MARIA DAVID DANTAS WILDNER	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.019.664-2025
493475021	MARIA LUZIA FERREIRA DA SILVA FRANCALINO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.173-2022
109476021	OZENIR PIRES DE MATOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.019.807-2025
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	29.055.237-2022

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.018.662-2025
Interessado : JOSIELE CRISTINA WAZLAWICK, matrícula n. 482995021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, situada no município de Mundo Novo/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 49/2025/ATE/SED, de 17/3/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 59/2025, de 20/3/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.016.911-2025
Interessado : THAÍS CONCEIÇÃO DOS SANTOS VEIGA, matrícula n. 40515021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 51/2025/ATE/SED, de 20/3/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 57/2025, de 24/3/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.017.227-2025
Interessado : FRANCIELI SCHULZ, matrícula n. 104329021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, situada no município de Nova Andradina/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; a Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota N. 52/2025/ATE/SED, de 18/03/2025 e a DECISÃO/GAB/SED N. 58/2025, de 20/3/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29.006.037-2025
Interessado : DANIELI ARAÚJO GARCIA, matrícula n. 15859021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Senador Filinto Muller, situada no município de Ivinhema/MS.
Assunto : Reconsideração do pedido de Licença Para Trato de Interesses Particulares (Reanálise da DECISÃO/GAB/SED n. 24/2025).
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na Manifestação N. 211/2025/ATE/SED, de 20/03/2025 e na DECISÃO/GAB/SED N. 65/2025, de 21/03/2025 mantendo incólume, pelos próprios fundamentos, a DECISÃO/GAB/SED N. 24/2025, de 20/2/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 705, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ELIANE MONTEIRO DE BRITO, matrícula n. 106507021,

ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, a partir de 1º de abril de 2025 (NUP: 29.021.662-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 706, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZ FAGNER AMARILHA DE BARROS, matrícula n. 102455025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e na escola estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.005.403-2025 - CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	9	noturno

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	1	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 707, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.086.687-2024 - PAD n. 25/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.198, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.677, de 26 de novembro de 2024, página 220, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.086.687-2024 - PAD n. 25/2024, a contar de 28 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 708, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.071.651-2024 - PAE n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.071.651-2024 - PAE n. 13/2024, a contar de 30 de março de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 709, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 163, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.733, de 31 de janeiro de 2025, página 204, que designa a servidora DENISE CRISTINA MANDUCA, matrícula n. 107264021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Eldorado/MS (NUP: 29.004.638-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 345, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando as disposições da Resolução SES/MS/N. 347, de 28 de fevereiro de 2025, que instituiu a Comissão de Farmacoterapia e Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEFIT/SES), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR os membros para comporem a **Comissão de Farmacoterapia e Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEFIT/SES)**, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data de sua publicação:

COMITÊ EXECUTIVO			
Setor	Servidor	Matrícula	Função
Secretaria de Estado de Saúde	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024	Coordenadora
Superintendência de Relações Intersetoriais (SRI)	Alessandra Salvatori	99350021	Titular
	Juliana Conegero	500139021	Suplente
Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)	Marina de Almeida Romanini	485690022	Titular
	Hellen Velasques Barros	815280021	Suplente
Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)	Adam Macedo Adami	119697021	Titular
	Evelyn Louise Bernicke Jung	499052022	Suplente
Superintendência de Gestão Estratégica (SGE)	Ana Claudia Seixas Formiga	29067025	Titular
	Sandra Regina Cometki Ortega	78137021	Suplente
Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES)	Maria de Lourdes Oshiro	21110021	Titular
	Inara Pereira da Cunha	480921021	Suplente
Assessoria Técnica Médica (ATM)	Guido Marks	816743021	Titular
	Eduarda Nassar Tebet	81941021	Suplente

COMITÊ TÉCNICO-REPRESENTATIVO		
REPRESENTAÇÃO	Nome	Função
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul – COSEMS	Graziano da Silva	Titular
	Adeliza Maria dos Santos Abrami	Suplente
Conselho Regional de Farmácia – CRF-MS	Maria Tereza Ferreira	Titular
	Maria de Lourdes Oshiro	Suplente
Conselho Regional de Medicina – CRM-MS	José Ivan Albuquerque Aguiar	Titular
	José Jailson de Araújo Lima	Suplente
Conselho Regional de Odontologia – CRO-MS	Julio Cesar leite da Silva	Titular
	Alcides Moreira	Suplente
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS	Nidia Crisane Yoshida	Titular
	Teofilo Fernando Mazon Cardoso	Suplente
Conselho Regional de Psicologia – CRP-MS	Eduardo Godoy da Rocha	Titular
	Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho	Suplente

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 334, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Gabriel Baez Gonçalves, matrícula n. 512267022, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, função médico, para responder como autorizador de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalares, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde/CCON/AudSUS/SES, lotado no Núcleo Regional de Jardim, com validade a partir da data da publicação até 1º de março de 2026, (27.008.182-2025).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 312, de 14 de março de 2025, publicadas no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, página 195, que designou o servidor Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, em substituição do titular Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, durante suas férias regulamentares foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... como Gerente da Gerência Técnica da Rede Hemosul - GTRH ..."

Passa a constar: "... a função de Chefe do Setor dos Laboratórios de Sorologia - NAT e Triagem de Amostras ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/005.127/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	069/2025	Identificador: 26918
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Morena Comércio & Serviço Ltda	
Objeto	Aquisição de persianas, por meio da Utilização da Ata de Registro de Preço n. 44/SAD/2024-1, para atender as demandas da Diretoria da Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - AUDUS/SES/MS	
Setor solicitante	AudSus/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Vinícius Carvalho Ennes	499416021
SUBSTITUTO	Solange Glória de Oliveira	85187022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Andrei Valu Benevides	499067022
SUBSTITUTO	Maria Cristina Barbosa Longo	499055022

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de usa designação até o término do contrato.3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/003.065/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	085/2025	Identificador: 26908
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos item 14, por meio de utilização da Ata de Registro de Preço n. 001/FESA/2024-6, para atender os pacientes cadastrados na CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CEAF – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none">1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/005.123/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	089/2025	Identificador: 27058
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Prime Buffet MS Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para atender aos eventos da Vigilância Sanitária no decorrer do ano de 2025 - CVISA/SVS, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023.P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	CVISA/SVS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Mara Regina Leite Romero Gama	109959021
SUBSTITUTO	Deise Leite Calixto	111572024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Carlos Alberto Nunes Carneiro	14377021
SUBSTITUTO	Matheus Moreira Pirolo	476274021

Obrigações gerais	<p>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</p> <p>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/011.872/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	039/2024	Identificador: 23834
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: Qiagen Biotecnologia Brasil LTDA	
Objeto	O objeto do presente contrato é a contratação de serviço de manutenção para 01 (um) equipamento Purificador de DNA e de RNA QIASymphony, da marca QIAGEN para atender ao Laboratório Central de Saúde Pública do Mato Grosso do Sul - LACEN/MS, em decorrência da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, por exclusividade.	
Setor solicitante	LACEN/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gislene Garcia de Castro Lichs	108741024
SUBSTITUTO	Silvia Asato	65804024

Obrigações gerais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 144 de 25 de março de 2025.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Remover, a pedido os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **da data da publicação. (Processo 31.060.380-2025).**

Matrícula	Nome	De	Para
91133022	MARCELO BRAGA DA SILVA	UESL Tuiuiú Campo Grande/MS	UNEI Dom Bosco Campo Grande/MS
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATE	UNEI Dom Bosco Campo Grande/MS	UESL Tuiuiú Campo Grande/MS

Campo Grande, 25 de março de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 145/2025 – de 25 de março de 2025

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **PATRICIA PEIXOTO ABRANCHES**, cargo Delegada de Polícia, Matrícula nº 474645023 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/DGPC/SEJUSP/MS, **por um período de 03 anos**, com fundamento nos artigos 113, VI, e 119 e seus parágrafos da Lei Complementar 114 de 19.12.2005, sendo que compete a servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar 274 de 21 de maio de 2020, **com validade a contar da data 15 de abril de 2025. NUP nº 31.059.367-2025**

Campo Grande/MS, 25 de março de 2025

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 035, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, o servidor **Carlos Augusto Longo Pereira Filho**, Agente de Polícia Científica, 3ª Classe, Matrícula nº 495425022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado na Unidade Regional de Perícia e Identificação de Naviraí/MS **à disposição** do Instituto de Medicina e Odontologia Legal – IMOL/CG/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias, no período de **02 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**, totalizando **90 (noventa) dias**, no interesse da administração, com base no parágrafo 6º, do artigo 67 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006.

Campo Grande, 25 de março de 2025.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção a PORTARIA "P" N. 322/GABCMTG/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025, publicado no DOE nº 11.783 de 26 de março de 2025 página 281.

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 322, 25 DE MARÇO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, de suas **OPM's de origem** para a **OPM's de destino**, conforme segue abaixo :

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	84373021	MARCELO CANSANCAO SILVEIRA	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo grande - MS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	95235021	CLEDER PEREIRA DA SILVA	Comando Geral / Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	85735021	ELCIO ALMEIDA	Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Comando de Policiamento Rural (CP-Rur) / Campo Grande - MS
CEL QOPM	77958022	EDSON FURTADO DE OLIVEIRA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS
CEL QOPM	55199021	HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA	Comando de Policiamento de Área 5 (CPA-5) / Nova Andradina - MS	Comando de Policiamento de Área 4 (CPA-4) / Ponta Porã - MS
CEL QOPM	83412021	GIL ALEXANDRE DA ROCHA	Comando Geral / Ajudância-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo grande - MS

Campo Grande - MS, 25 de março de 2025

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 22/GABCMTG/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II, VIII e XXII da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, e em conformidade com o artigo 2º, do Decreto nº 16.289, de 9 de outubro de 2023, após deliberação da Comissão de Apreciação de Mérito (CAM), homologada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio do processo administrativo NUP nº 31.031.469-2025.

R E S O L V E:

Condecorar as Personalidades Cívicas e Militares abaixo relacionadas com a **MEDALHA TENENTE CORONEL PM ANA NEIZE BALTHA**, destinada a agradecer cívicas e militares que tenham demonstrado dedicação e trabalho no combate à violência contra a mulher e no engrandecimento dos seus valores na sociedade sul-mato-grossense:

1. AUTORIDADES CÍVICAS

ORD	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ADRIANA GODOI	CHEFE DE GABINETE - PRESIDÊNCIA IMASUL/MS
2	ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS	DELEGADA DE POLÍCIA - POLÍCIA CIVIL DE DOURADOS/MS
3	CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA	DELEGADA CORREGEDORA - SAS
4	GIANNI DIAS AGUILLAR NOGUEIRA	VICE-PREFEITA DE DOURADOS/MS
5	JOICE CARLA SANTANA MARQUES	SÓCIA PROPRIETÁRIA DA JOICETUR - JOICE PESCA E TUR
6	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MORAES	MORADORA DA REGIÃO DAS MORENINHAS
7	MARLISE HELENA RIBEIRO BERNARDES DE BARROS	TEN CEL QOBM - COMANDANTE DO 1º GBM
8	PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	DELEGADA REGIONAL DE FÁTIMA DO SUL - POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
9	THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI	DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO E BIODIVERSIDADE - IMASUL/MS
10	WANDERLEIA DUARTE CARAVINA	PREFEITA DE BATAGUASSU

2. MILITARES ESTADUAIS DA CORPORACÃO PMMS

ORD	MAT	POSTO/GRAD.	NOME
1	52771021	CEL QOPM RR	CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS
2	30206021	TC QOPM	CLEIDE MARIA DA SILVA
3	45067021	TC QOPM	GABRIELLA LETICIA FERNANDES DE OLIVEIRA
4	49298023	TC QOPM RR	CELIA REGINA DOS SANTOS
5	93270025	TC QOPM RR	SANDRA REGINA ALT
6	124932021	CAP QOPM	JOICY DOS SANTOS GONÇALVES
7	52055021	1º TEN QAOPM	MARCIA APARECIDA FOUÇAÇA
8	115630021	1º TEN QAOPM	NÉLIDA CALONGA RIQUELME FERREIRA
9	128288022	ST QPPM	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA MOURA
10	119719021	ST QPPM	CLEUSA OLIVEIRA DA SILVA
11	108935021	ST QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE
12	125353021	ST QPPM	LUANA RUBIA TEIXEIRA
13	100459021	1º SGT QPPM	RENATA BORGES DE LIMA RIOS
14	119532021	3º SGT QPPM	ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA
15	92381021	3º SGT QPPM	ELICIEL FREIRE DE SALLES
16	944682021	3º SGT QPPM	JACKSON JOSE DA SILVA CABREIRA
17	425523021	CB QPPM	DANIELE ROCHA CAMARGO
18	426838021	CB QPPM	DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA
19	426984021	CB QPPM	MICHELI ZANDONA DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 331, 26 DE MARÇO DE 2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. **Classificar**, o Cel QOPM Conv. **EVERSON ANTÔNIO ROZENI**, Mat. 95022023, no **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP/COPI/ GGI-FRON-DIV / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025.

2. **Classificar**, o Cel QOPM Conv. **FLÁVIO KATUMI NISHIKAWA**, Mat. 124140022, na **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS**, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.776, de 19 de março de 2025, com efeitos a contar da data da convocação.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 332, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, o 2º Sgt QPPM **SANER ELIAS DIAS LEITE**, Mat. 10470021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira – DOF**, para o **Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados – MS**, a contar de 28 de fevereiro de 2025, em virtude da publicação da Portaria nº 167/ PM-1 / EM / PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial n. 11.760-Edição extra, de 28 de fevereiro de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.069.995-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 333, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a 3º Sgt QPPM **KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO**, Mat. 112989021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (DSau) / Campo Grande – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.069.117-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 334, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o 1º Sgt QPPM Desig. **WALTER DE LOURENÇO IZIDORO**, Mat. 72404021, no **Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Deip / Campo Grande – MS**, em virtude da Designação

para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.782, de 25 de março de 2025. (Solução ao Processo n. 31.068.660-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 335, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	484048021	LUCAS AZEVEDO AMARAL	Cmdo G/Dop/Campo Grande-MS	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS
SD QPPM	509050021	LETICIA REBEQUE AVELAR DA SILVA	BPMTran/CPM/Campo Grande-MS	Cmdo G/Dop/Campo Grande-MS

(Solução ao Processo n. 31.051.331-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 336, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 109, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.729, de 27 de janeiro de 2025, que **DESIGNOU**, na condição de adido, o 1º SGT QPPM **JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR**, matrícula 117229021, lotado no **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento (CEFAP) / APM/ Deip / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando Geral / EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981.

(Solução ao Processo n. 31.069.777-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 337, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **Transferencia**, por necessidade do serviço, do SD QPPM **IVO KLEBER ALMEIDA LIMA**, Mat. 509100021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 306, de 20 de março de 2025, no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025.

Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM **FABIO HENRIQUE DA SILVA**, Mat. 120953021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Processo n. 31.069.736-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 338, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a **Transferencia**, por interesse próprio, do 3º Sgt QPPM **NELSON ROSA RIOS DA SILVA**, Mat. 86825021, do **EIPMMont / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Dsau / Campo Grande - MS**, publicada através da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 303, de 20 de março de 2025, no Diário Oficial n. 11.780, de 21 de março de 2025, bem como o apostilamento publicado no Diário Oficial n. 11.783, de 26 de março de 2025, para fins de regularização funcional.

(Solução ao Processo n. 31.068.629-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 339, DE 26 DE MARÇO DE 2025

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, na condição de adido, o SD QPPM **MATHEUS DA SILVA EUFRASIO**, matrícula 509095021, lotado no **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / CTIR**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, no período de 28 de março a 25 de julho de 2025.

(Solução ao Processo n. 31.061.495-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 340, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA BIOCEANICA (CPA-7), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento de Fronteira Bioceânica (CPA-7) / 1ª CIPM**, a contar de 17 de fevereiro de 2025, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt QPPM	111357021	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	3º Pel/ Bodoquena - MS	1ª CIPM/Bonito
SDQPPM	509228021	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	1ª CIPM/Bonito	3º Pel / Bodoquena - MS

(Solução ao Processo n. 31.048.877-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

ANDERSON LUIZ ALVES AVELAR – Cel QOPM
Comandante do CPA-7

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS, N. 306, de 20 de março de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, na parte da SD QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, Mat. 457766021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"...

OPM Origem	OPM DESTINO
------------	-------------

Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Cmdo Geral / CoordMil / Sejusp – Unidade de Convênios / Campo Grande -MS
---	--

“...”

PASSE A CONSTAR:

“...”

OPM Origem	QPM DESTINO
Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande -MS

“...”

(Solução ao Processo n. 31.069.7360-2025).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS, N. 283 de 12 de março de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, pagina 281, referente a **Transferência**, do AI Of BM Agreg. **SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA**, Mat. 425382021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“... **SNAYDER ROBERTO BRAGA CANEPA**...”

PASSE A CONSTAR:

“...**SNAYDER ROBERTO RODRIGUES ZAHA**...”

(Solução ao Processo n. 31.069.736-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS, N. 248, de 28 de fevereiro de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.760, Edição Extra de 28 de fevereiro de 2025, na parte que **Transferiu**, por necessidade do serviço, **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, para o **Comando de Policiamento de Fronteira (CPFron) / Dourados – MS**, na parte do CB QPPM **WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO**, Mat. 128987021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

“...”

CB QPPM	128987021	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO
---------	-----------	---

“...”

PASSE A CONSTAR:

“...”

CB QPPM	128987021	WAGNER ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA THEODORO
---------	-----------	--

“...”

(Solução ao Processo n. 31.069.710-2025).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS, N. 306, de 20 de março de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.780, de 21 de março de 2025, que **Transferiu**, por necessidade do serviço, na parte do 1º Sgt QPPM **FERNANDO VASCO DA SILVA**, Mat. 6140021, do **Comando Geral / Dintel / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Campo Grande – MS**, foi feita a seguinte apostila:

QUE PASSE A CONSTAR:

“... a contar de 14 de março de 2025, para fins de regularização funcional.”

(Solução ao Processo n. 31.069.7360-2025).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 292, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474598023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim, no período de 13 a 27 de abril de 2025, em razão de gozo de férias de Andressa Vieira.(NUP n.31.068.146-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 293, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 1 a 30 de abril de 2025, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.(NUP n.31.068.333-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 294, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CYNTHIA KAROLINE BEZERRA GOMES TAPIAS**, matrícula nº 495552022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.070.156-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 295, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA**, matrícula nº 495547022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.070.208-2025/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 296, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **LUCELIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 426488023, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 297, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE :

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA**, matrícula nº 37818023, Delegada de Polícia, Classe Especial, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para a Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 298, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **LAIS MENDONCA ALVES**, matrícula

nº 495647022, Delegada de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS para a Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 299, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ELAINE CRISTINA ISHIKI BENICASA, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 37818023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N.27, de 26 de março de 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.500 de 12 de junho de 2024 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelos respectivos setores, conforme Estrutura Básica e Regimento Interno da Agência Estadual de Metrologia (AEM-MS), publicados no Decreto nº. 16.207, de 2 de junho de 2023 e Portaria "N" AEM-MS/ N.1, de 16 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	ESTRUTURA	VALIDADE A CONTAR DE
486264023	Marcos Henrique Derzi Wasilewski	Diretoria da Presidência - DIPRE	01/06/2024
70989024	Marisete Rosa da Costa Escobar	Unidade de Contabilidade - UCONT	01/04/2024

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 347, de 26 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 222, de 21/02/2025, publicada na página 146, do DOE nº 11.754, de 24/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/025.086/2023, a contar de **27/03/2025**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 348, de 26 de março de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 234, de 25/02/2025, publicada na página 218, do DOE nº 11.757, de 26/02/2025, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/083.139/2021, **a contar de 27/03/2025**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 26 de março de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 349, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/03/2025 a 04/04/2025**, durante o impedimento do titular **FLÁVIO RORIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 350, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula nº. 130765023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/03/2025 a 04/04/2025**, durante o impedimento do titular **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula nº. 36090022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 351, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessor da Diretoria de Operações, no período de **26/03/2025 a 04/04/2025**, durante o impedimento da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 352, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/03/2025 a 04/04/2025**, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula n. 130669021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 353, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula n. 94772022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/03/2025 a 04/04/2025**, durante o impedimento do titular **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 354, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 467928022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/07/2024 a 10/07/2024**, durante o impedimento da titular **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS**, matrícula n. 94772022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em substituição legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 355, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias da Policial Penal **LILEIA SOUZA LEITE**, matrícula n. 457967022, a contar de **27/03/2025**, referente ao período aquisitivo 14/06/2023 até 13/06/2024, prevista para ser usufruída no período de **17/03/2025 a 05/04/2025**, por superior interesse desta Administração Pública.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

PORTARIA AGEPEN "P" N. 356, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES**, matrícula n. 74797021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, acumulando as suas funções no período de 17 de março de 2025 a 26 de março de 2025.

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES
Diretor-Presidente
Em Substituição Legal

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	93007021	Alex Vasconcelos dos Santos	31.013.663-2022	Deferido	18/07/2025
2	100703021	Alexander de Moura Soares	31.005.961-2022	Deferido	10/07/2025
3	118992021	Anderson Aparecido da Silva Moreno	31.020.641-2022	Deferido	22/09/2025
4	301550022	Andre Luiz Bueno Luiz	31.015.387-2022	Deferido	12/09/2025

5	468184022	Antonio Fabricio da Silva Finoto	31.030.551-2022	Deferido	06/11/2025
6	112819022	Bedson Rodrigues Machado	31.086.601-2021	Deferido	04/06/2025
7	469830023	Daniela Rodrigues de Castro Frigeri	31.033.156-2022	Deferido	04/10/2025
8	36090022	Dirceu Belmar Monis	31.086.591-2021	Deferido	06/06/2025
9	476884022	Edson Aparecido Peres de Jesus	31.020.463-2022	Deferido	14/09/2025
10	473884025	Flavia Cavalcante da Silva	31.040.566-2022	Indeferido	-----
11	82142022	Florindo Tonelli Neto	31.013.048-2022	Deferido	16/08/2025
12	468321022	Gleidson Batista Goncalves	31.004.579-2022	Deferido	19/09/2025
13	468110022	Guinther Lacerda Dresch	31.027.561-2022	Deferido	25/08/2025
14	63812022	Kelia Regina Leandro	31.032.062-2022	Deferido	17/07/2025
15	468253022	Larissa Rockenbach	31.020.022-2022	Deferido	11/09/2025
16	477671022	Leia da Silva Goncalves	31.005.963-2022	Deferido	18/07/2025
17	2222024	Luana Macedo Monaco Thal	31.033.318-2022	Deferido	10/08/2025
18	467917022	Luis Claudio Thal	31.033.322-2022	Deferido	10/08/2025
19	5578023	Marcelo dos Santos Barbosa	31.018.898-2022	Deferido	09/09/2025
20	53430022	Marcilio Gomes da Silva	31.086.585-2021	Deferido	04/06/2025
21	120624022	Marianna Burchietti	31.033.117-2022	Deferido	11/10/2025
22	476924022	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	31.086.107-2021	Deferido	09/06/2025
23	468124024	Melke Areco Anastacio	31.052.851-2023	Deferido	01/08/2025
24	476909022	Murilo de Aquino Soares	31.087.217-2021	Deferido	16/08/2025
25	7958022	Nadir Fernandes de Souza	31.011.017-2022	Deferido	24/08/2025
26	477652022	Natalino Amarilha de Souza	31.090.271-2021	Deferido	28/08/2025
27	132745024	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	31.014.602-2022	Deferido	06/08/2025
28	122193021	Viviane Aparecida Lino de Almeida Moreno	31.020.012-2022	Deferido	22/09/2025

Campo Grande - MS, 26 de março de 2025.

FLAVIO RODRIGUES MARQUES

Diretor-Presidente
Em substituição legal

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0383, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ISRAEL FEITOSA OLIVEIRA FILHO, matrícula n. 71261023, ocupante do cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/068905/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015445/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por AFONSO RAMOS TRANNIN, matrículas n. 4699024 e n. 4699022, aposentado nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 14 de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0963/2025

/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015445/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por AFONSO RAMOS TRANNIN, matrículas n. 4699024 e n. 4699022, aposentado nos cargos de Professor/Especialista de Educação, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0963/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000254/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DORVALINO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 15515023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 28 de outubro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.192/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000254/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DORVALINO DOS REIS FERREIRA, matrícula n. 15515023, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.192/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016695/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDORILDE VARGAS PEIXOTO, matrículas n. 44219021 e n. 44219022, na condição de Pensionista, a contar de 04 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0950/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016695/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por EDORILDE VARGAS PEIXOTO, matrículas n. 44219021 e n. 44219022, na condição de Pensionista, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0950/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005517/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HILDA DOURADO DA SILVA, matrícula n. 8420021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 06 de setembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0954/2025 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005517/2023, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por HILDA DOURADO DA SILVA, matrícula n. 8420021, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0954 /2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000527/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE FERREIRA LEITE FILHO, matrícula n. 122522023, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, a contar de 16 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0893/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000527/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por JOSE FERREIRA LEITE FILHO, matrícula n. 122522023, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0893/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016575/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CELIA MARIA CARLOS DE ALENCAR DE MORAES, matrícula n. 14698022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 13 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0817/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016575/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por CELIA MARIA CARLOS DE ALENCAR DE MORAES, matrícula n. 14698022, aposentada no cargo de Professor, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0817/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016793/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SILVIA MOTA BAEZ DO CARMO, matrículas n. 53936026 e n. 53936021, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 19 de dezembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0784/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016793/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SILVIA MOTA BAEZ DO CARMO, matrículas n. 53936026 e n. 53936021, aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, contar de 1º de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0784/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001155/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELISANGELA FABIANA COUTO, matrícula n. 449333021, na condição de Pensionista, a contar de 18 de janeiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0881/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001155/2025, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por ELISANGELA FABIANA COUTO, matrícula n. 449333021, na condição de Pensionista, a contar de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0881/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001851/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NILTON JOSE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 47491023, transferido para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, a contar de 01 de março de 2025, em caráter definitivo, proferida nos autos n. 0800540-17.2024.8.12.0114, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.023/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015693/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por GILSON JOSE CORREA MENDES, matrícula n. 79666022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.910/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015497/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOSÉ DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 87724022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Capitão-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.792/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015534/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por NELSON PEREIRA BENTO, matrícula n. 47572022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.805/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015668/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por OSMAR LARA BRANDÃO, matrícula n. 72484022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.889/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015531/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por SERGIO PLEUTIM CAVALLETTO, matrícula n. 81979022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.781/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/015462/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por SUZETE COELHO MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 113683022, transferida para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.784/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016894/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALEXANDRE FIGUEIREDO DE LEMOS, matrícula n. 117156023, transferido para reserva remunerada no cargo de Coronel-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0766/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009257/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RONALDO CHAVES JUNIOR, matrícula n. 8908022, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0769/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002084/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52596024, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0877/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000286/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por SONIA PEREIRA RICARTES, matrícula n. 47845022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0801/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001161/2025, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0790/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000679/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JULIETE BARBOSA GONÇALVES CALVOSO, matrícula n. 93073024, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Manifestação n. 1.038/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/016897/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MATTHEUS LOPES PINHEIRO DUARTE, matrícula n. 94689021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos no Manifestação n. 1.040/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000764/2025, INDEFERE o pedido de TEMPO EXCEDENTE, impetrado por ROSELENE PINHEIRO DE REZENDE, matrícula n. 30469022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0763/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 231, de 07 de março de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.766, de 10 de março de 2025, página n. 230, referente a pensão por morte concedida a MARIA APARECIDA DE ASSIS, na condição de companheira de VICENTE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 846021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/005888/2024):

ONDE CONSTA: "...11 de fevereiro de 2021..."

PASSE A CONSTAR: "...11 de fevereiro de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MARÇO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 101, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de abril/2025, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	NUM. DIAS
68171021	ALDIONE GARCIA DE OLIVEIRA SOARES	10/05/23 a 09/05/24	08/04/25 a 17/04/25	10
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/23 a 12/07/24	22/04/25 a 01/05/25	10
73738021	ANA CELIA PEREIRA OLIVEIRA MADRUGA	17/10/23 a 16/10/24	22/04/25 a 01/05/25	10
16468022	ARCELEI LOPES BAMBIL	03/01/23 a 02/01/24	03/04/25 a 17/04/25	15
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	30/08/23 a 29/08/24	07/04/25 a 16/04/25	10
499773021	CECÍLIO DE SOUSA GOMES	06/09/23 a 05/09/24	22/04/25 a 01/05/25	10
124890022	DANILO TOSTES PALMA	02/12/23 a 01/12/24	28/04/25 a 07/05/25	10
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/23 a 20/05/24	07/04/25 a 16/04/25	10
68647027	ÉDER DE ARRUDA	01/01/24 a 31/12/24	02/04/25 a 16/04/25	15
119855021	ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	26/05/23 a 25/05/24	01/04/25 a 20/04/25	20
131579021	EVANDRO YOCHITAKA SHIROTA	29/12/23 a 28/12/24	28/04/25 a 27/05/25	30
105031021	FÁBIO AUGUSTO PALERMO	01/09/22 a 31/08/23	08/04/25 a 17/04/25	10
500004021	FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	15/08/23 a 14/08/24	07/04/25 a 16/04/25	10
424158022	FERNANDO JOSE DE PAULA	02/01/23 a 01/01/24	22/04/25 a 01/05/25	10
46378023	FLAVIO RENATO DA SILVA	09/10/23 a 08/10/24	14/04/25 a 28/04/25	15
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/23 a 09/08/24	07/04/25 a 06/05/25	30
112578021	GIULIANO PIMENTA COUTO	26/05/23 a 25/05/24	22/04/25 a 01/05/25	10
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/22 a 30/11/23	22/04/25 a 21/05/25	30
19458021	INES APARECIDA MONTEIRO ORTEGA	20/01/24 a 19/01/25	01/04/25 a 30/04/25	30
133960021	INGRID MONTEIRO MEDINA DE BARROS LIMA	16/04/23 a 15/04/24	07/04/25 a 16/04/25	10

26493024	IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	01/03/24 a 28/02/25	13/04/25 a 12/05/25	30
42320024	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 01/05/25	10
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/24 a 24/04/25	28/04/25 a 12/05/25	15
22363021	JOSÉ CARLOS DE MORAES	14/06/23 a 13/06/24	01/04/25 a 30/04/25	30
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/23 a 30/06/24	07/04/25 a 16/04/25	10
38921021	JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO	01/06/23 a 31/05/24	03/04/25 a 17/04/25	15
85017021	KATIA MARIA GARICOIX RECALDE	19/07/22 a 18/07/23	01/04/25 a 10/04/25	10
432720023	KETYSUENE NABHAN DA SILVA	01/01/24 a 31/12/24	23/04/25 a 02/05/25	10
46394025	LILIAN OLIVEIRA DANIEL	15/08/23 a 14/08/24	22/04/25 a 01/05/25	10
67362021	LUCAS ALVES DE REZENDE NETO	14/04/24 a 13/04/25	23/04/25 a 22/05/25	30
316255023	MARCELO MINEI NAKASONE	01/01/23 a 31/12/23	07/04/25 a 16/04/25	10
121069023	MARYLISE CHAIA MARTINS	24/05/23 a 23/05/24	07/04/25 a 16/04/25	10
124973021	NINO RODRIGO CABRAL DE BARROS LIMA	15/12/23 a 14/12/24	07/04/25 a 16/04/25	10
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	17/07/22 a 16/07/23	22/04/25 a 01/05/25	10
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/23 a 30/11/24	22/04/25 a 01/05/25	10
31784022	ROGER LUZ ASSUMPCAO	18/04/23 a 17/04/24	14/04/25 a 28/04/25	15
23963023	SEBASTIAO APARECIDO SOARES	01/01/24 a 31/12/24	22/04/25 a 21/05/25	30
54760025	SHIRLEI PEREIRA DA SILVA	01/12/23 a 30/11/24	22/04/25 a 01/05/25	10
46718021	TERCIO JACQUES FEHLAUER	30/09/23 a 29/09/24	22/04/25 a 06/05/25	15
491429023	THALES SHOITI AKIYAMA	12/08/23 a 11/08/24	08/04/25 a 17/04/25	10
508005021	TONY MAURO GOMES DO NASCIMENTO	20/10/23 a 19/10/24	08/04/25 a 17/04/25	10

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 102, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares.

Nome	Matricula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Solange Alonso Fernandes	117744021	Escritório Municipal de Terenos	28/04/2025 a 07/05/2025	Danilo Tostes Palma	124890022
Antônio Ricardo da Silva	499764021	Setor de Contratos	07/04/2025 a 16/04/2025	Marylise Chaia Martins	121069023
Ketyssuene Nabhan da Silva	432720023	Setor de Administração	02/04/2025 a 16/04/2025	Éder de Arruda	68647027
Allan Siqueira Trindade	341625021	Escritório Municipal de Bandeirantes	22/04/2025 a 01/05/2025	Alfeu Ohlweiler	84589021
Camila Pellizzoni Balthazar	444676021	Centro de Pesquisa e Capacitação da Agraer	22/04/2025 a 06/05/2025	Tercio Jacques Fehlauer	46718021

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março 2025.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 142, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI, matrícula 108636026, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, sem prejuízos de suas funções, no período 24/3/2025 à 2/4/2025, em substituição a titular ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON, matrícula 44400025, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares, com fundamento no artigo 130, inciso I, combinado com o artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **003/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Aldo Paulo Sant'Ana Matrícula: 111999021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Vagner da Silva Coelho Matrícula: 116624023 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Newton Luiz dos Santos Matrícula: 47709021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário	Nome: Juarez Oliveira Santos Matrícula: 29757024 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo SGC: 83/009.069/2025

Processo E-MS: 83.004.349-2025

Identificador: 26954

Contrato: 003/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, por meio da Ata de Registro de Preços nº 066/SAD/2024-1.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO N. 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, republicada no Diário Oficial n. 11.755 de 25 de fevereiro de 2025.

Onde consta: "...no período 4/2/2025 a 18/2/2025...";

Passa a constar: "...no período 4/2/2025 a 17/2/2025...";

Campo Grande/MS, 24 de março de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 304/2025, 25 DE MARÇO DE 2025.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a fim de compor o grupo de trabalho da Fundação de Cultura de MS, para viabilizar os encontros, escutas e demais ações voltadas a atingir o objeto dos autos **NUP: 85.002.799-2025**.

Designação	Servidores	Matrícula
Presidente	Iria Maciak	498487023
Membro	Silvano Luiz Rech	427006026
Membro	Ana Paula Ostapenko de Souza	492740023
Membro	Giovana Correa Ferreira Vargas	478496025
Membro	Itayná Barbosa do Egito Costa Marques	815414021

Campo Grande, 25 de março de 2025.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 313/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 226/2025, Processo 85/002.725/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: LEONARDO ANDRADE DE FREITAS, CPF XXX.080.339.081-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de exibição de filme).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenko de Souza
Matrícula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matrícula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matrícula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 312/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117

da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 224/2025, Processo 85/002.723/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: TBX TECNOLOGIA EM AUDIOVISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.782.303/0001-77, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de exibição de filme).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Ana Paula Ostapenco de Souza
Matricula 492740023
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matricula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Márcio Veiga da Silva
Matricula: 89201021
Cargo: Gestor De Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Daniel Rockenbach
Matricula: 129276022
Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 311/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 222/2025, Processo 85/002.733/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CAMILLA FERREIRA PUERTAS - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 47.624.912/0001-06, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação circense)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matricula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matricula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 310/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 217/2025, Processo 85/002.834/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.863.382/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 309/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 221/2025, Processo 85/002.780/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: ANDERSON CARLOS DE LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.768.519/0001-54, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de espetáculo circense)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 308/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 223/2025, Processo 85/002.755/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: VICTOR MACAULIN PEREIRA ALVES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.459.311/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de mural de graffitti)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 307/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 220/2025, Processo 85/002.738/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FRANCIELLY CORONA GARCIA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.909.411/0001-22, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação circense)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 306/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 218/2025, Processo 85/002.722/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DIEGO VIEIRA ZORIO FERNANDES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 42.854.484/0001-86, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Mural Grafit)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 305/2025, 26 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 216/2025, Processo 85/002.835/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Antônio Marcos Ramires Bezerra- MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 44.863.382/0001-52, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 303/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 214/2025, Processo 85/002.743/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DESLIMITES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.993.391/0001-98, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Apresentação teatral)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 302/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 212/2025, Processo 85/002.721/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: TEATRAL GRUPO DE RISCO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.630.048/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Apresentação teatral)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 301/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 215/2025, Processo 85/002.737/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL – DEMAIS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.386.189/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Apresentação Circense)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 300/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 213/2025, Processo 85/002.736/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: WILLIAN DA SILVA SANTOS, CPF XXX.840.441-XX, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de Mural Graffiti)

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 299/2025, 25 DE MARÇO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 210/2025, Processo 85/002.720/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: FOCO ARTE E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.618.206/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação de circo)

GESTOR DE CONTRATO

Thereza Christina de Paula e Silva Sposito
Matricula 36892024
Cargo: Direção Gerência Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Luciene da Silva Bicudo
Matrícula: 134008021
Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Luciana da Silva Martins
Matricula 5574021
Cargo: Professora

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 357, de 26 de março de 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora KEYLA ANDREA SANTIAGO OLIVEIRA, matrícula nº. 115684021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Controladoria Geral da União (CGU), com ônus para a origem, mediante reembolso, pelo período de 01 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29.021.367-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 358, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AMANDA CRISTINA DANAGA, matrícula nº. 482031021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da Função de Confiança de Chefe na Assessoria de Captação de Recursos e Planejamento de Projetos Institucionais – RTR, código 60113, designada pela Portaria "P" UEMS nº. 1685, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.678, de 27 de novembro de 2024, à página 205, a partir de 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 359, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WANDER MATOS DE AGUIAR, matrícula nº. 65637021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Confiança como Assessor Especial, código 60103, na Assessoria Especial – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei n. 6.162, de 19 de dezembro de 2023, com efeito partir de 01 de abril de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 360, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor a seguir relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível VI, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
113613022	Djanires Lageano Neto de Jesus	29.021.405-2025	15/04/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 361, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, do servidor relacionado nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Juliano Gil Alves Pereira 92138021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.018.718-2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 362, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EDUARDA FERRO, matrícula nº. 32087021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Pedagogia, Licenciatura, código 60118, na Unidade Universitária de Dourados, no período de 19 de março de 2025 a 02 de abril de 2025, em substituição ao titular PEDRO RAUBER, matrícula nº. 54617027, em licença saúde no período. (Processo nº. 29.091.899-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 363, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Alencar Ferri 43269022	Técnico de Nível Superior	F3/VI 60096	29	11/03/2025 a 08/04/2025	Não
---------------------------	------------------------------	----------------	----	-------------------------------	-----

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 364, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSELI ROBERTO DOS SANTOS, matrícula nº. 133676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), no período de 11 de março de 2025 a 08 de abril de 2025, em substituição ao titular ALENCAR FERRI, matrícula nº. 43269022, em licença saúde no período. (Processo nº. 29/068105/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 26 de março de 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a renovação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a terem exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Educação (SED), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33, 34 e art.170, § 2º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art. 19 e art. 21, do Decreto n. 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, pelo período de 16 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Cidade de Lotação	Processo
Aparecida da Silva Soares 106373021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Dourados	29.021.813-2025
Tiago de Lima Marinho 40926025	Técnico de Nível Superior C3/III/60096	Fátima do Sul	29.021.803-2025

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 366, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANA PAULA CAMILO PEREIRA, matrícula nº. 427737021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação Centre de Recherche et de Documentation sur les Amériques (CREDA), linha de pesquisa Transitions écologiques américaines, vinculado a Université Sorbonne Nouvelle Paris 3 e ao Centre National de la Recherche Scientifique, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.021.019-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 367, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ALINE VANESSA LOCASTRE, matrícula nº. 483099021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 17 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em História, linha de pesquisa Sociedade, Política e Cultura no Mundo Contemporâneo, na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.021.005-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 368, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ANDRÉ LUIZ SOUTO BORBA, matrícula nº. 133236021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível III, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 25 de março de 2025 a 24 de março de 2027, para fins de Capacitação, nível Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia, linha de pesquisa Processamento e Análise de Energia, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 15.006.039-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 369, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a FABIANE MELO HEINEN GANASSIN, matrícula nº. 61953022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, linha de pesquisa Políticas e Gestão da Educação, na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.021.021-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 370, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a LAÍS CASTRO, matrícula nº. 489154021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A4, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 07 de abril de 2025 a 06 de abril de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, linha de pesquisa Instituições, Saúde e Sociedade, na Universidade Federal de São João Del Rei, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº. 29.021.023-2025)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 371, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a RAFAEL OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº. 427764024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de julho de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação Centre de Recherche et de Documentation sur les Amériques (CREDA), linha de pesquisa Transitions écologiques américaines, vinculado a Université Sorbonne Nouvelle Paris 3 e ao Centre National de la Recherche Scientifique, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.021.016-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 372, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ERICA AMORIM DA SILVA, matrícula nº. 66620031, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2029, para fins de Capacitação, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Química, linha de pesquisa Metodologias Analíticas e Materiais e Tecnologias, na Universidade Federal do Grande Dourados (UFGD), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro nos artigos 34 e 35, da Lei nº 5.779 de 09 de dezembro de 2021 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009 (Processo nº.29.022.214-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 373, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a MARCOS ANTONIO BESSA OLIVEIRA, matrícula nº. 104248022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 15 de março de 2025 a 10 de março de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado em Estudos de Linguagens, linha de pesquisa Estudos Comparados e Culturais, na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.020.954-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 374, de 26 de março de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a ROSANA BAPTISTELLA, matrícula nº. 486828021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento integral no período de 10 de abril de 2025 a 09 de abril de 2026, para fins de Capacitação, nível Pós-Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Artes, linha de pesquisa Estética e Poéticas Cênicas, na Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP), com remuneração referente ao seu regime de trabalho e demais vantagens do cargo, com fulcro no artigo 64, da Lei nº 2.230 de 02 de maio de 2001 e nas Resoluções Conjuntas COUNI/CEPE nº 48 e 49, de 19 de novembro de 2009. (Processo nº. 29.021.012-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 020/2025-CGDP, DE 26 DE MARÇO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Anna Beatriz Félix Muniz	Rio Negro	01/04/2025
Laryssa Aimê do Prado Flores	Corumbá	24/03/2025
Luiz Augusto Moreira Puleto	Três Lagoas	24/03/2025

Campo Grande, 26 de março de 2025.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

Atos de Licitação

Republica-se por incorreção o extrato do Termo Aditivo abaixo, por erro material, retificando o extrato publicado em 26 de março de 2025, no DOEMS n. 11.783, pág. 309:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002/DPGE/2025

Processo SEI n. 22.0.000003223-2

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP e MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato n. 011/DPGE/2024, que dispõe sobre a prestação de serviço no fornecimento de licença de uso do software ADOBE CREATIVE CLOUD VIP TEAMS ALL APPS, pelo período de 12 meses, visando atender a demanda da Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e da Secretaria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 011/DPGE/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 15/04/2025 e término em 14/04/2026.

Do Reajuste: Fica reajustado o **valor contratado**, a contar de **16/12/2024**, aplicado ao período de 15/12/2023 a 15/12/2024, passando de R\$ 15.684,00 para **R\$ 16.441,54**, levando-se em conta a proposta da Contratada, aplicando-se a correção pelo IPCA/IBGE acumulado 12 (doze) meses, no percentual de 4,83%, vide Comunicação Interna emitida pela Secretaria de Gestão Administrativa.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 92, §3º e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e previsão no item 2.1 da cláusula segunda, quanto à prorrogação, e item 7.1 da cláusula sétima do instrumento contratual, quanto ao reajuste.

Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 002/DPGE/2025 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 011/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini pela CONTRATANTE e Paulo Eduardo Onichic pela CONTRATADA.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 277/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 69, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 1º, III, da Resolução DPGE n. 048, de 2023, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, atuaram em auxílio nas audiências, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000796/2025)

DEFENSORES PÚBLICOS	VARAS	DATAS
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal da comarca de Aquidauana/MS	2ª Vara Criminal da comarca de Ponta Porã/MS	18/02/2025
	Vara Criminal da comarca de Amambai/MS	25/02/2025
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal da comarca de Três Lagoas/MS	Vara Criminal da comarca de Amambai/MS	25/03/2025

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 243/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55248843	Ana Luisa Nunes Gardin	Assessor de DP de 1ª Instância	06 a 15/03/2025	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00495/2025
55324263	Ana Rafaela Silva Araujo	Assessor de DP de 1ª Instância	10/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00482/2025
55267023	Adriel Serodio de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	17/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00504/2025
55155063	Anna Priscila Borges Benevenuto de Oliveira Santos	Chefe de Divisão	07 a 12/03/2025	6	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00437/2025
55216803	Bruno Queiroz da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00538/2025
55338661	Danyelly Caetano Martins	Técnico de Defensoria	17/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00506/2025

7630203	Edenise Santana da Silva	Auxiliar de Atendimento I	12 a 25/03/2025	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00499/2025
55291143	Fellipe Lopes Porto	A s s e s s o r Administrativo II	12 e 13/03/2025	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00489/2025
55294023	João Victor Maciel de Almeida Aquino	Assessor de DP de 1ª Instância	11 a 14/03/2025	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00511/2025
55338841	Juliana Beatriz da Silva Alves	Técnico de Defensoria	06/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00508/2025
55101243	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	06 a 19/03/2025	14	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00415/2025
55101243	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	20/03/2025	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 00525/2025
55341901	Mikaella Karine Wachsmann Freitas	Analista de Defensoria	14/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00515/2025
55098743	Narciso Gabas Neto	Chefe de Departamento	21/02/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00480/2025
55264323	Stephany Ferreira de Carvalho	A s s e s s o r Administrativo II	13/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00522/2025
5245141	Tereza Cornélia Silva de Campos	Técnico de Defensoria	17/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00503/2025

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 244/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	17/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00512/2025

55212123	Sander Silva Ferreira	Assessor de DP de 1ª Instância	17/03/2025	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00531/2025
----------	-----------------------	--------------------------------	------------	---	-----	----------	-----------------------------

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 245/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono de falta e registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, ao servidor ANDREY MAGALHÃES MOREIRA, matrícula funcional n. 55355941, ocupante do cargo efetivo Analista de Defensoria, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Santa Casa – Núcleo de Hemoterapia, em **21 de fevereiro de 2025**, referente ao período aquisitivo de **2025/2026**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 00514/2025).

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 246/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, FELIPE DENADAI DUARTE DE SOUZA, matrícula n. 55300323, do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001386/2025)

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 247/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAILA DOS SANTOS VIANA, matrícula n. 55321203, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001342/2025)

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 248/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de abril de

2025. (Processo SEI n. 33/001323/2025)

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 249/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 2 de abril de 2025. (Processo SEI n. 33/001355/2025)

Campo Grande, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE Nº 250/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 e nos termos do artigo 8º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Processo SEI n. 33/001384/2025, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste artigo, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para atuarem como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** nas licitações:

- I – ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI, matrícula 55283943;
- II – MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR, matrícula 55343881;
- III – MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA, matrícula 30564061.

Parágrafo único. Para licitações na modalidade **PREGÃO**, fica designado como pregoeiro titular o servidor MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR, e como pregoeiros substitutos a servidora ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI e o servidor MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA.

Art. 2º Ficam designados para compor a **EQUIPE DE APOIO** os seguintes agentes públicos, servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- I – ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA, matrícula 55285023;
- II – ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI, matrícula 55300143;
- III – ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula 55270443;
- IV – EDSON MARCELO CAMELO, matrícula 55270803;
- V – ELIETE TERESINHA LANG, matrícula 15145982;
- VI – MARCELO ROBERTO MUCCILLO, matrícula 55290603;
- VII – RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO, matrícula 55273863;
- VIII – FERNANDO DE LIMA RAMOS, matrícula 55300503;
- IX – RENATA DE LUCCA SGARBI, matrícula 55247763;
- X – RAUL SAAB MONDINE, matrícula 55322643;
- XI – ANGELO ULPIANO FACIONI, matrícula 55280163.

Art. 3º Em decorrência do quadro reduzido de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e de contratos administrativos, os servidores designados nos artigos 1º e 2º, desta Portaria, continuarão exercendo suas funções inerentes ao cargo.

Art. 4º O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem Controle Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de março de 2025.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Agua Clara**

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 048/2025. Pregão Eletrônico nº 017/2025. Registro do TCE/MS: 71D77F090B00347728DC791F281F97A475353C21. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: aquisição de coffee break (lanches prontos, refrigerantes e sucos), destinado ao atendimento das demandas de eventos institucionais das secretarias municipais, conforme especificações e disposições contidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 14 de Abril de 2025. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br, <http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/>. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 25 de Março de 2025.

Betânia Batista de Moraes
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 252/2024. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Ata nº 003/2025. Objeto: Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes tipo: equipamentos, mobiliários e eletrodomésticos para as Unidades da Rede Municipal de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: Emilianas Comercial - Ltda, CNPJ/MF nº 48.873.648/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 013.005.174, 013.005.185, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.324,00 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais). Empresa: CB Eletro e Informatica - Ltda, CNPJ/MF nº 49.673.898/0001-58, que apresentou os menores preços para o item: 013.005.186, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais). Empresa: Elber Industria de Refrigeracao - Ltda, CNPJ/MF nº 81.618.753/0001-67, que apresentou os menores preços para o item: 083.002.019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais). EMPRESA: K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 09.251.627/0001-90, que apresentou os menores preços para o item: 009.019.016, 085.001.002, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais). EMPRESA: L2 - Comercio e Solucoes - Ltda, CNPJ/MF nº 54.043.075/0001-89, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 4.785,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais). Empresa: M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 32.593.430/0001-50, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.012, 085.001.015, 085.001.019, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais). EMPRESA: MHF Moveis - Ltda, CNPJ/MF nº 57.109.731/0001-97, que apresentou os menores preços para o item: 085.001.038, 085.001.040, 013.005.182, do certame, perfazendo o valor global de 9.620,00 (nove mil, seiscentos e vinte reais). EMPRESA: Sandro Vilmar Pires - ME, CNPJ/MF nº 09.253.952/0001-91, que apresentou os menores preços para o item: 009.021.044, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil). Valor Total Global: R\$ 72.041,00 (setenta e dois mil, quarenta e um reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 20 de Março de 2025.

Extrato de Termo Aditivo nº 002/2025 ao Contrato nº 054/2023. Processo Administrativo nº 068/2023. Inexigibilidade nº 006/2023. Partes: Município de Água Clara e a empresa AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 054/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 563.882,16 (quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais, dezesseis centavos), sendo que o valor mensal de R\$ 46.990,18 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa reais, dezoito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 957.714,24 (Novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quatorze reais, vinte e quatro centavos), para R\$ 1.004.704,42 (um milhão, quatro mil, setecentos e quatro reais, quarenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de março de 2026. doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/03/2025. Vigência Final: 28/03/2026. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/03/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolinda da Silva Alves - Prefeita Municipal – Secretaria Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Empresa Contratada: AEG Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. – Airton Falchembak

Prefeitura Municipal de Antonio João**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, por intermédio de seu Agente de Contratação, comunica aos interessados que se encontra aberta na modalidade de Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, acessibilidade e sinalização viária no residencial Adelino Martins, no Município de Antônio João, conforme Contrato de repasse n.º 931503/2022/MDR/CAIXA, que celebram a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Antônio João/MS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

TIPO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 17 DE ABRIL DE 2025

HORA DA ABERTURA: ÀS 09H00MIN (BRASÍLIA)

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, localizada na Rua Vitório Penzo, nº 347, Centro, Antônio João, podendo ser adquirido pelo site: <http://comprasbr.com.br>, Email: licitação.aj@gmail.com.

Antônio João – MS, 25 de março de 2025

**CLAUDIA RAMIRES SALINAS SIQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 26/03/2025 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é cobertores tipo casal, confeccionados em material de microfibra, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Aquidauana/MS, 26 de março de 2025.

Jean Carlos Ximenes de Lima - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****EMPRESA: OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA ME**

OBJETO: cobertores tipo casal, confeccionados em material de microfibra, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 103.248,35 (Cento e três mil Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/03/2025 até 25/03/2026.

GESTORA DA ATA: Cleriton Alvarenga Ferreira

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, OLIVEIRA E PEREIRA LIMITADA ME, Cleriton Alvarenga Ferreira, Camila Daldon.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS

Data do certame: 10 de abril de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);

Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

Objeto: Aquisição futura de Fórmulas Nutricionais para atender os pacientes usuários do SUS com necessidades alimentares específicas, através do consumo de fórmulas nutricionais, que são atendidos pela Atenção Primária, devidamente cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal para Dispensação de Fórmulas Nutricionais do Município de Aquidauana/MS, bem como o SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) da Média Complexidade.

Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link <https://bnccompras.com/Home/Login> e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 –

Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8CE53A9053E00C4B40DBEB1113B40DB1BEE63B8C

Aquidauana - MS, 27 de março de 2025.

Bruna Xavier Coelho - Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 033/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de internet via satélite no ESF São Luiz, localizado no Assentamento São Luiz, do município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01118, processo administrativo nº 033/2025, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ONFLY INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.574.893/0001-32 com o lote 01 no valor total de R\$ 5.640,00 (Cinco mil e seiscentos e quarenta reais). Batayporã - MS, 26 de março de 2025. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

PORTARIA Nº 216/2025, 20 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS QUE CONVOCA PARA A 7ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE CAARAPÓ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeita Municipal de Caarapó/MS, Maria Lurdes Portugal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, e tendo em vista a **Portaria MCID nº 175** de 28 de fevereiro de 2024, alterada pela **Portaria MCID nº 534** de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, bem como, na **Resolução Normativa 28**, de 15 de abril de 2024, alterada pela **Resolução Normativa Nº 32**, de 06 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Caarapó/MS, que se realizará no dia 04 de abril de 2025, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Caarapó.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó/MS) desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**", construindo propostas para subsidiar as discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó/MS será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Caarapó, observando o disposto no Regimento da 7ª Conferência Nacional das Cidades e na Resolução Normativa 028/2024, que que dispõe o Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Caarapó, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó/MS, 20 de março de 2025.

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLIÇÃO

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação

designada através da portaria 079/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, mediante o regime de **"EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO"**, visando a Contratação de empresa especializada na realização de obra visando a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR 13 SALAS, INTEGRAL PADRÃO FNDE, através do Contrato de TERMO DE COMPROMISSO nº 961129/2024/FNDE/CAIXA, Avenida das Garças, Bairro Esplanada III, encaminhados pela Secretaria de Infraestrutura e Projetos – Seinfra, em atendimento a Secretaria de Educação e Cultura.

Código Registro: "4761276AEA31C95B509AD704C955A976C60652D1",
Registro de Ocorrência "704676E75C5ACB4996DEF0FEBEEA879D31006A71"

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de abril de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 25 de março de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Coxim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, EDITAL Nº 010/2025**, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tiras Reagentes de Controle de Glicemia, compatíveis com o aparelho ACCU-CHECK, em atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Coxim-MS, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** 72D7723C250DA19FD42A5AD339AE454600864D95.

O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 27/03/2025 até às 08h29min do dia 10/04/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 10/04/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/04/2025 na plataforma bll.compras.com.

Coxim-MS, 25 de fevereiro de 2025. CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO - GERENTE DE GESTÃO DE LICITAÇÃO

Aviso de suspensão do pregão eletrônico Nº 009/2025. Edital de licitação Nº 006/2025. Processo licitatório Nº 025/2025. O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, que o processo licitatório Nº 025//2025, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 009/2025, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 26 de março de 2025. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais tendo em vista que a Administração tem o poder de, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, nos termos do art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna público a revogação do Pregão Eletrônico n.º 045/2024, na sua integralidade, relativo ao Processo n.º 131/2024, cujo objeto trata da "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS), VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME DEMANDA".

O termo autorizando a aludida revogação encontra-se presente nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojxs99D7Dw==/consultas/41604" ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de março de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 OBJETO: Constitui objeto do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente a fim de atender as diversas secretarias e Fundo Municipal do município de Ivinhema – MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento e Termo de Referência. O MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão supramencionado. Justifica-se a suspensão por questões de alterações na planilha de Proposta de Preço, Anexo I do Edital, onde o item 196 (PISTOLA COLA QUENTE - BICO FINO, BOTÃO LIGA-DESLIGA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 20W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO FINO DE 07 mm DE DIÂMETRO) o quantitativo de 38 será alterado para 58, pois o quantitativo do item encontra-se divergente entre o edital e o lançamento no Sistema Fiorilli e Portal do Compras BR. Ivinhema-MS, 27 de Março de 2025. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. PROCESSO Nº 018/2025. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. e LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Sistema Registro de Preços – SRP, para Aquisição de **FILMES DE RX DA MARCA KONICA MINOLTA e SOROS FISIOLÓGICOS / SOLUÇÕES DE GLICOSE**, para atender a rede de saúde, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R\$ 660.958,00 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**. **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 26/03/2025 a 26/03/2026. FISCAL DA ATA:** Dirce Minga da Silva Clemente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Guilherme Ulian Peron, Marines Zabotte e Marcos Henrique Lahoud. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 25 de março de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato**. Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Constitui objeto do pregão a aquisição de 01 (um) caminhão pipa de 15.000 litros, com mínima 6x4 traçado, zero km, ano de fabricação corrente, cabine avançada basculável metálica, com ar condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: TRACTON COMÉRCIO TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens: 01, no valor total de R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta e nove mil reais).Ivinhema-MS, 26 de Março de 2025.**Alexsandra Ricken**“Pregoeira”.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos, **HOMOLOGO** o presente resultado.**Juliano Ferro Barros Donato**“Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025. MENOR PREÇO POR ITEM. COM ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS - ÂMBITO REGIONAL. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para eventos que serão realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 022, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 017, de 20 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal 037 de 21 de fevereiro de 2025. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de abril de 2025 às 09h (horário Oficial de Brasília-DF). **INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 27 de março de 2025 às 09h (horário Oficial de Brasília). **TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15 de abril de 2025 às 09h (horário Oficial de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** "D0D31C6E71C72A209C98EACD0C4D0C2C4D152EB7". **DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br. Jardim-MS, 25 de março de 2025.

Fernando Valério Ramos

Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº020/2025. CONCORRÊNCIA Nº001/2025. O MUNICÍPIO DE JUTI - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL torna público para conhecimento dos interessados, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições para a formação da SUBCOMISSÃO TÉCNICA prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo: OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação que será instaurada pela Prefeitura de Juti, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 27 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Juti, no setor de Licitações e Compras, situado à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro – Juti/MS, munidos dos documentos exigidos no Edital de Chamada Pública, que estará à disposição no endereço mencionado ou por meio de e-mail: licitacaojuti@gmail.com. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital poderá ser obtido no portal da transparência no site <http://www.juti.ms.gov.br> ou deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com.

Juti/MS, 26 de Março de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã**AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO****JULGAMENTO DE PROPOSTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Comissão de Seleção, torna público o resultado definitivo do julgamento das propostas referentes ao Processo Administrativo nº 001/2025, Edital de Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a formalização de parceria, através de termo de fomento, para revitalização de vinte nascentes que contemplam o município de Laguna Carapã/MS, em cumprimento as metas estabelecidas com a entidade binacional Itaipu, junto ao Programa Itaipu Mais que Energia.

OSC SELECIONADA: INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34

PONTUAÇÃO: 8,0 (oito) pontos

SITUAÇÃO: APROVADO

Laguna Carapã/MS, 25 de março de 2025

Rhaissa Hissae Maezawa de Souza

Presidente da Comissão de Seleção - Portaria GP/PMLC nº 157, de 24 de janeiro de 2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público a HOMOLOGAÇÃO do resultado definitivo do julgamento das propostas referentes ao Processo Administrativo nº 001/2025, Edital de Chamamento Público nº 001/2025, cujo objeto é a formalização de parceria, através de termo de fomento, para revitalização de vinte nascentes que contemplam o município de Laguna Carapã/MS, em cumprimento as metas estabelecidas com a entidade binacional Itaipu, junto ao Programa Itaipu Mais que Energia.

OSC SELECIONADA: INSTITUTO CERRADO GUARANI – CNPJ: 15.538.039/0001-34

Nos termos do subitem 8.2.1. do Edital em epígrafe, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC Selecionada apresentar o seu plano de trabalho juntamente com a documentação exigida para a comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, observadas as disposições do subitem 8.2. do Edital.

Laguna Carapã/MS, 25 de março de 2025.

ITAMAR BILIBIO - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023**

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO MS E A EMPRESA AGUILERA CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo de Remanejamento de Dotação Orçamentária do contrato administrativo nº 108/2023, que tem por objeto a Contratação de serviços de mão de obra com fornecimento e aplicação de materiais para

manutenção, conservação e adequação de próprios municipais em áreas urbanas e rurais do Município de Porto Murtinho MS.

ASSUNTO: Remanejamento na dotação orçamentaria.

AMPARO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Dotações estabelecidas no contrato:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTO MURTINHO

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – Da saúde que temos para a saúde que queremos

10.122 – Saúde / Administração Geral

2.081 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – SAÚDE

78 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 81.739,35

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PORTO MURTINHO

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO

7 – Gestão para o desenvolvimento da Infraestrutura Urbana e Rural para Todos

4.122 – Administração / Administração Geral

2.061 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

362 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 97.042,06

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – Garantir uma Educação de Qualidade

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.024 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – EDUCAÇÃO

77 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 111.240,48

Dotação a ser Remanejada no Contrato:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4 – Garantir uma Educação de Qualidade

12.361 – Educação / Ensino Fundamental

2.024 – CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – EDUCAÇÃO

77 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500.1001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

R\$ 290.021,89

DATA: Porto Murtinho MS, 26 de março de 2025.

ASSINAM: ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS – ANDREARA DREBES NANTES CASTRO – Pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 – Concorrência nº 001/2023

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/MS

Contratada: RELEVO ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra, bem como prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 019/2024, previsto na Cláusula Quarta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS.

O prazo para a execução da obra fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o prazo vence em 10/04/2025. Além disso, o prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo em vista que o término estava previsto para 27/03/2025.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 019/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, II c.c § 2 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

ASSINANTES

Contratante: Henrique Mitsuo Vargas Ezoé– Prefeito Municipal

Contratada: Rodrigo Henrique Antonelli – Rep. Legal

Rio Negro - MS, 26 de março de 2025.

Fábio Silva Assunção

Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº12.887.219/0001-33
NIRE Nº543.000.049-95**

Ficam convocados os Senhores acionistas da Nova Estrela Comércio de Alimentos S/A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 02 de abril de 2025, às 16:30 horas em primeira convocação e as 17:00 horas em segunda e ultima convocação, na sede da entidade na Av. Clodoaldo Garcia,623- Santos Dumont – Três Lagoas, CEP-79620-000, sede social da Empresa, Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) *Rerratificação das deliberações tomadas nas assembleias extraordinárias efetuadas em 08 de junho de 2021 e 26 de outubro de 2021 e rerratificação de assembleia ordinária efetuada em 24 de maio de 2021, tendo em vista a identificação de inconsistências nas datas registradas nas respectivas listas de presença.*

Para que sejam admitidos na assembleia, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade e (ii) instrumento de mandato, com firma reconhecida, e poderes específicos, em caso de acionista representado por procurador, nos termos do Artigo nº126, § 1º, da lei nº6.404/1976.

Três Lagoas, 24 de março de 2025

Joaquim Romero Barbosa
DIRETOR – PRESIDENTE

Av.: Clodoaldo Garcia nº 623-Bairro Santos Dumont-Três Lagoas/MS-Cep:79620-000-Telefone/Fax:(67)3509-1184-www.novaestrela.net CNPJ 12.887.219/0001-33 Inscrição Estadual 28.362.178-8

EDITAL

SINTESE AGRO SCIENCE LTDA., torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Renovação da Alteração de Razão Social – ALRS nº 034/2022, para atividade de **“COMÉRCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS”**, localizada na Rua Caiuá nº 811-A, Residencial Sol Nascente, no município de Naviraí-MS.

Deliberação CRF-MS nº 7012/2025 – Nomeação Membro Comissão de Ética Profissional (CEP)

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF/MS, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o disposto no art. 36, inc. II do Regimento Interno vigente; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, sessão II capítulo I da Resolução CFF nº 724/22. DELIBERA: Art. 1º - Nomear a farmacêutica CRISTINA GREGOLIN SANCHEZ – CRF-MS nº 7634 para integrar a Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso do Sul – CRF-MS com mandato no exercício 2025, sua investidura a partir de 14 de março de 2025 (aprovação em Plenário). Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data e sua publicação dar-se-á no site do CRF-MS, crfms.org.br (Publicações CFF/CRF-MS). DANIELY L. C. PROENÇA - Presidente do CRFMS

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Associação

Assembleia Extraordinária Constitutiva: Instituto Cerrado Xavante (ICX)

O INSTITUTO CERRADO XAVANTE (ICX), com sede em Av. Masahiko Azuma, 809, Portal do Parque, Nova Andradina, MS, 79.754-218, por meio de sua Diretoria, representada por Alexandre Honig Gonçalves, CONVOCA através do presente Edital, todos os seus Associados para realização da Assembleia Extraordinária Constitutiva, que será realizada na sede do ICX, em 29 de março de 2025, às 19:00 horas, com a seguinte ordem do dia: I) Aprovação do Estatuto Social do Instituto Cerrado Xavante; II) Eleição e posse da Diretoria (Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro); III) Definição das primeiras ações e projetos a serem desenvolvidos em 2025.

Dr. Alexandre Honig Gonçalves (CPF: 010.581.701-55)

Av. Masahiko Azuma, 809. Portal do Parque, Nova Andradina, MS.

EDITAL

CLAITON LUIS STRAUB, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a renovação da licença de instalação e operação (RLIO) para a atividade de DRENAGEM EM ÁREA RURAL, localizada na FAZENDA EMBIRUÇU, município de Sidrolândia-MS.

REGULAMENTO INTERNO ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária, **CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54300005801, CNPJ nº 07.606.538/0001-93, Inscrição Estadual nº 28.336.851-9, localizada à Rua Neyde Maia Miranda, nº 238, Bairro Chacara Cachoeira, Município Campo Grande, MS CEP:79.040.490 por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias para sua matriz e filiais:

Art. 1º – Serão recebidas em depósito, mercadorias específicas (PRODUTOS ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS), nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Art. 2º – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- I** – quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- II** – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- III** – se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- IV** – se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;
- V** – se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Art. 3º – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

- I** – quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos;
- II** – por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;
- III** – insolvência da Companhia seguradora

Art. 4º – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Art. 5º – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

Art. 6º – O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903.

Art. 7º – Os seguros, emissões de *warrants*, serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102, de 21/11/1903, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Campo Grande MS, 24 de março de 2025

CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA
CNPJ. 07.606.538/0001-93

TABAJARA RIBEIRO PINTO
DIRETOR
CPF. 321.071.531-91

UBIRATAN RIBEIRO PINTO
CPF. 366.979.401-82
DIRETOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55519889 em 26/03/2025 da Empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA, CNPJ 07606538000193 e protocolo 250356465 - 24/03/2025. Autenticação: 6D8D99F1065C011F9F42D0122162C031F43D63. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.646-5 e o código de segurança RJ2q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/17

TABELA DE TARIFAS REMUNERATÓRIAS DE ARMAZÉNS GERAIS ANO 2025	
NOME DA EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES S A.	
ENDEREÇO: RUA NEYDE MAIA MIRANDA, 238, Bairro Chacara Cachoeira, CEP. 79.040.490 Campo Grande MS CNPJ:07.606.538/0001-93 NIRE: 54300005801	
1 – ENTRADA	VALORES
Compreende os serviços: Entrada de mercadoria (Produtos ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS). • Valor unitário por tonelada	R\$ 30,00
2 – ARMAZENAGEM	VALORES
• Armazenagem de mercadoria (Produtos ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS). • Valor unitário por tonelada	R\$ 121,00
4 – SAÍDA	VALORES
Saída de mercadoria, valor unitário por tonelada (Produtos ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS).	R\$ 30,00
6 – SERVIÇOS DIVERSOS	VALORES
Emissão de Warrants, conhecimento de depósito e recibo de depósito, por título emitido.	R\$ 3,00
Paletizacao/Unutilizacao com pallet e material incluso, valor por unidade (Produtos ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS).	R\$ 88,50
Custo excedente armazenagem (apurado PICO mês) por tonelada (Produtos ÓLEO LUBRIFICANTE, ARLA 32, ADITIVOS E PNEUMÁTICOS).	R\$ 133,10

Campo Grande MS, 24 de março de 2025.

CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES S A.
CNPJ. 07.606538/0001-93

TABAJARA RIBEIRO PINTO
DIRETOR
CPF: 321.071.531-91

UBIRATAN RIBEIRO PINTO
CPF. 366.979.401-82
DIRETOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55519890 em 26/03/2025 da Empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA, CNPJ 07606538000193 e protocolo 250356279 - 24/03/2025. Autenticação: 673EE3B5FBBB61AB6E5911D97E152CB9A39FC6ED. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.627-9 e o código de segurança mD4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/6

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Sociedade Empresaria **CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA.** CNPJ. 07.606.538/0001-93 com sede à Rua Neyde Maia Miranda, N. 238, Bairro Chacara Cachoeira, CEP. 79.040.490 Campo Grande MS., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul- JUCEMS, sob o NIRE **54300005801** em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, **neste ato representada por seu diretor TABAJARA RIBEIRO PINTO** CPF. 321.071.531-91 e **diretor UBIRATAN RIBEIRO PINTO** CPF. 366.979.401-82 para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear como **FIEL DEPOSITÁRIO JOSÉ GUILHERME BELLO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/05/1997, empresário, RG 2314607 SEJUSP/MS, CPF. 049.130.891-45, residente e domiciliado à Rua Ari Coelho de Oliveira Neto, No. 300, casa 1, Bairro Jardim Auxiliadora, CEP. 79.051.720, Campo Grande MS, para exercer o referido cargo no armazém da unidade credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

CAMPO GRANDE MS, 24 DE MARÇO DE 2025.

TABAJARA RIBEIRO PINTO

CPF. 321.071.531-91

DIRETOR


UBIRATAN RIBEIRO PINTO

CPF. 366.979.401-82

DIRETOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55519887 em 26/03/2025 da Empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE LUBRIFICANTES SA, CNPJ 07606538000193 e protocolo 250356341 - 24/03/2025. Autenticação: 4A1082BB7334D92AA6CA1F13546138175C4CFDC. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/035.634-1 e o código de segurança 3iKn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE

pág. 3/7

MINERAÇÃO BODOQUENA S/A
 CGC: 03.201.316/0001-30 INSCR. ESTADUAL 28.051.931-1
 Rod. Jardim - Porto Murtinho km 54 Bela Vista - MS
 NIRE: 54300002186 DE 25/08/1982

BALANÇO PATRIMONIAL

	<u>31.12.2023</u>	<u>31.12.2024</u>
ATIVO	99.492.145,68	85.073.897,82
CIRCULANTE	69.993.273,42	59.827.448,15
DISPONIVEL	18.248.270,82	16.212.189,56
CAIXA	522.929,80	741.350,66
BANCO CONTA MOVIMENTO	217.761,60	58.283,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.507.579,42	15.412.555,12
CREDITOS OPERAC A CURTO PRAZO	51.745.002,60	43.615.258,59
CLIENTES	23.713.124,94	24.982.145,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	384.873,61	4.714,59
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	1.062.880,87	1.114,36
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	368.537,48	1.539.158,90
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.364.236,57	877.297,89
DEPOSITOS JUDICIAIS	1.198.400,95	1.20.580,73
DEPOSITOS BLOQUEADOS	455.107,13	551.870,83
ESTOQUES	23.197.841,05	14.454.376,23
NÃO CIRCULANTE	29.498.872,26	25.246.449,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.744.954,53	5.744.954,53
EMPRESTIMOS COMPULSORIO	14.664,82	14.664,82
CONSORCIO C/VEICULOS	0,00	0,00
CONTAS A RECEBER	5.730.289,71	5.730.289,71
INVESTIMENTOS	2.729.343,76	1.067.132,58
OBRIGAÇÕES DA ELETROBRÁS	230.514,50	230.514,50
FUNDOS DE INVESTIMENTO	2.498.829,26	836.618,08
IMOBILIZADO	20.024.573,97	18.434.362,56
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	56.817.782,55	56.709.250,46
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	35.795.712,73	38.277.302,05
INTANGÍVEL	2.414,15	2.414,15
VALOR HISTÓRICO CORRIGIDO	2.861,47	2.861,47
(-) EXAUSTÕES MINERAIS	447,32	447,32
PASSIVO	99.492.145,68	85.073.897,82
CIRCULANTE	70.703.454,46	74.806.087,52
FORNECEDORES	6.513.877,95	2.083.327,22
OBRIGACOES COM PESSOAL	405.601,10	385.785,19
LABORE A PAGAR	39.274,59	39.200,59
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR	336.548,16	272.415,07
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR	124.355,49	143.922,01
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.267.325,20	4.593.498,90
PROVISÃO PARA IRPJ	529.389,55	1.102.116,18
PROVISÃO PARA CSLL	225.157,81	309.704,28
LUCROS A DISTRIBUIR	58.261.924,61	65.876.085,08
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	28.788.691,22	10.267.810,30
CAPITAL SOCIAL REALIZAVEL	2.174.629,00	2.174.629,00
RESERVAS DE CAPITAL	522.292,06	522.292,06
RESERVAS DE LUCROS	205.609,69	205.609,69
LUCROS DO PERIODO	25.874.337,97	7.249.119,14
PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	11.822,50	116.160,41

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Saldo no Início do Período	111.502.037,11	120.238.697,58
Ajuste do exercício Anterior	11.822,50	116.160,41
Saldo Corrigido e Ajustado	111.513.859,61	120.354.857,99
Lucro ou Prejuízo do Período	25.874.337,97	7.249.119,14
(-) Reservas	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
(-) Distribuição de Lucros aos sócios:		
Antonio Aranha	8.362.000,00	7.560.000,00
Heine Theresinha Martins Aranha	0,00	0,00
Fabrcio Aranha	2.851.000,00	3.522.000,00
Fábio Aranha	2.350.000,00	1.801.000,00
Frederico Aranha	2.086.500,00	2.989.000,00
Marcus Vinicius Aranha	150.000,00	240.000,00
Gabriel Antonio Aranha	150.000,00	240.000,00
Otavio Garcia Aranha	150.000,00	240.000,00
Julia Garcia Aranha	150.000,00	240.000,00
Frederico Stragliotto Aranha	150.000,00	240.000,00
Maria thereza Stragliotto Aranha	150.000,00	240.000,00
Pedro Lucas Reis Aranha	150.000,00	240.000,00
Maria Fernanda R. A. T. Campos	150.000,00	240.000,00
Ana Beatriz Reis Aranha	150.000,00	240.000,00
Valentina da Rosa Aranha	150.000,00	240.000,00
Total	17.149.500,00	18.272.000,00
Saldo Final do Período	120.238.697,58	109.331.977,13

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL
PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.024

E V E N T O S	PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DO PATRIMONIO SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	RESERVA DE LUCROS A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA	TOTAL
Saldo em 31.12.2022	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	111.502.037,11	114.404.567,86
Ajuste de Exercícios Anteriores				11.822,50	11.822,50
Distribuição de Lucros				(17.149.500,00)	(17.149.500,00)
Recuperação de Prejuízo					
Superávit ou déficit do Período				25.874.337,97	25.874.337,97
Saldo em 31.12.2023	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	120.238.697,58	123.141.228,33
Ajuste de Exercícios Anteriores				116.160,41	116.160,41
Distribuição de Lucros				(18.272.0000,00)	(18.272.000,00)
Recuperação de Prejuízo					
Superávit ou déficit do Período				7.249.119,14	7.249.119,24
Saldo em 31.12.2024	2.174.629,00	522.292,06	205.609,69	109.331.977,13	112.234.507,88

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS - EXERCÍCIOS FINDOS EM: 31/12/23 E 31/12/24

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
(+) Receita Operacional Bruta	83.124.145,63	73.486.643,59
(-) Vendas Canceladas, Impostos	2.325.669,30	2.847.498,22
(-) Custo dos Produtos Vendidos	38.467.309,66	45.177.392,84
(=) Lucro Bruto	42.331.166,67	25.461.752,53
Despesas Operacionais		
(-) Despesas Tributárias	793.135,02	1.496.875,72
(+) Receitas Financeiras	2.054.263,02	1.853.169,44
(-) Despesas Financeiras	1.029.136,34	522.211,12
(-) Despesas Gerais Administrativas	13.191.697,72	14.705.309,01
(-) Outras Despesas Operacionais	1.518.843,05	327.027,82
(=) Lucro Operacional	27.852.618,16	10.263.498,30
(+) Receitas não Operacionais	1.761.912,18	1.848.794,65
(-) Despesas não operacionais	(85.478,06)	(528.030,71)
(=) Lucro Líquido Antes do Imposto de Renda	29.529.052,28	11.584.262,24
(-) Contribuição Social	1.193.307,63	1.153.890,82
(-) Provisão para Imposto de Renda PJ	2.461.406,68	3.181.252,28
(=) Lucro Líquido do Exercício	25.874.337,97	7.249.119,14

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Método Direto - Exercício em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024.

	<u>31.12.2023</u>	<u>31.12.2024</u>
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) Saldo inicial de caixa	739.637,75	522.929,80
(+) Recebido de Clientes	84.206.747,00	74.825.550,88
(+) Venda a Vista	0,00	0,00
(-) Vendas canceladas	145.361,31	48.310,00
(-) Pagos a empregados e diretores	5.258.191,48	5.059.485,91
(-) Pagos a fornecedores	28.740.188,01	29.155.272,12
(-) Pagamento de IRPJ e CSLL	8.725.511,99	4.335.143,10
(-) Pagamento de Impostos e Taxas	793.135,02	1.496.875,72
(-) pagamento seguros	904.512,56	972.732,20
(-) Pagamento outras despesas operacionais	3.164.533,84	2.169.419,72
(-) Pagamento de outras despesas (CFEM)	1.665.581,74	1.375.781,22
(-) Obrigações fiscais pagas	1.434.316,82	2.131.829,44
(-) Obrigações sociais pagas	4.138.398,11	4.184.745,42
(-) Despesas com energia	8.853.051,97	5.142.054,60
(=) Resultado antes dos efeitos financeiros	21.123.601,90	19.276.831,23
(+) Juros e Resultados de títulos recebidos	2.054.233,62	1.853.169,44
(-) Juros e resultados pagos	1.029.136,34	522.368,04
(=) Superávit / déficit de Operações	22.148.699,18	20.607.632,63
ATIVIDADES NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas não operacionais	1.788.006,40	1.119.294,65
(-) Despesas não Operacionais	(85.478,06)	(528.030,71)
(=) Superávit / déficit de atividades não operacionais	23.851.227,52	21.198.896,57
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
(-) Dividendos pagos aos acionistas	17.149.500,00	18.272.000,00
(=) Superávit / déficit de atividades de financiamentos	17.149.500,00	18.272.000,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Aquisição do imobilizado	6.178.797,72	2.185.454,91
(=) Superávit / déficit de investimentos	6.178.797,72	2.185.454,91
RESULTADO DE CAIXA		
(=) Superávit / déficit total	522.929,80	741.350,66

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.024

01. CONTEXTO OPERACIONAL:

Companhia fundada em 02/04/1973, empresa privada de capital fechado, com sede social no município de Bela Vista – MS tem como objetivo principal a exploração e aproveitamento de jazidas minerais em todo território nacional.

02. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes e realizável a longo prazo

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de produção.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo permanente

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas oficiais.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

03. ESTOQUES

	<u>2023</u>	<u>2024</u>
Produtos Acabados	19.893.192,24	10.226.372,87

04. IMOBILIZADO

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Maq. E Equip. em montagem	1.747.565,54	1.747.565,54
Imóveis Terras	1.949.487,92	1.949.487,92
Imóveis Terrenos	1.840.682,54	2.320.182,54
Imóveis Construções Benfeitorias	2.340.035,93	1.940.035,93
Móveis Utensílios e Instalações	814.296,55	814.296,55
Computadores e Periféricos	243.822,16	243.822,16
Construções em Andamento	852.434,72	861.342,26
Máquinas e Equipamentos	33.013.916,66	32.861.328,55
Veículos	9.198.503,05	9.140.570,05
Ferramentas	20.893,60	20.893,60
Motores Bombas e Acessórios	1.183.132,27	1.183.132,27
Aparelhos de Comunicação	106.415,57	106.415,57
Instrumentos Técnicos	235.751,75	235.751,75
Rede Elétrica	2.050.307,84	2.063.799,32
Direito de Uso de Telefone	5.918,85	5.918,85
Consórcios	155.871,39	155.871,39
Software	8.836,21	8.836,21
Edificações	1.050.000,00	1.050.000,00
Sub - Total	56.817.872,55	56.709.250,46
(-) Depreciações Acumuladas	35.795.712,73	38.277.302,05
= Total	21.022.159,82	18.431.948,41

05. INTANGÍVEL

Direitos Minerais	493,81	493,81
Marcas e Patentes	2.367,66	2.367,66
Sub - Total	2.861,47	2.861,47
(-) Exaustões Acumuladas	447,32	447,32
= Total	2.414,15	2.414,15

06. CAPITAL SOCIAL

Esta representado por 2.174.629 (dois milhões cento setenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove), ações ordinárias no valor nominal de R\$.1.00 cada uma.

07. Declaramos sob as penas da lei (ART 2º DA DELIBERAÇÃO JUCEMS/Nº 004/2011 DE 30 DE JUNHO DE 2011), que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram assinadas pelo administrador e pela contabilista responsável (Artigo 177 parágrafo 4º da Lei 6.404/1976) e,

- a) As informações foram extraídas das folhas 4.978 a 4.984 do Livro Diário nº 80, autenticado sob o nº 1000029739 em 27/02/2025 junto a JUCEMS, e;
- b) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- c) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Bela Vista (MS), 31 de dezembro de 2.024.

Antonio Aranha
Diretor Administrativo
CPF: 173.465.178-49

Marlene da Silva Pereira
Contadora CRC/MS 002577/O-5
CPF: 107.258.651-72